



GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

21 e 22 de FEVEREIRO de 2006

Auditório nº. 1, Edifício Sede, Ibama – SCEN, trecho 2. Brasília/DF.

*(Transcrição ipsis verbis)*

29 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
30 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Bom dia a todos. Peço a atenção de todos  
31 para tomarem seus lugares, já temos quorum, vamos dar início à nossa 46ª  
32 Reunião Extraordinária. Quero saudar a presença da ministra Marina Silva,  
33 nossa presidente do CONAMA, o presidente do IBAMA em exercício, Valmir  
34 Ortega, quero dar também as boas-vindas a parlamentares da bancada de  
35 Rondônia que acompanham a nossa reunião, deputado Hamilton Casara ex-  
36 presidente do IBAMA, deputado Miguel de Souza, deputado Anselmo de Jesus,  
37 senador Valdir Raupp também estava conosco, não sei se permanece aqui,  
38 mas estava aqui, teve que sair para a sessão. Quero dar as boas-vindas à  
39 bancada de Rondônia que está aqui para acompanhar o processo de avaliação  
40 e apreciação pelo CONAMA do Zoneamento Ecológico Econômico de  
41 Rondônia. Nessa sessão de abertura, nós vamos ter, além da manifestação da  
42 ministra, a manifestação do presidente do IBAMA, uma vez que o IBAMA está  
43 de aniversário amanhã, completa 17 anos. O IBAMA está com uma série de  
44 comemorações alusivas ao seu 17º aniversário e nós consideramos que seria  
45 muito importante que o CONAMA também pudesse ter um espaço de registro e  
46 de comemoração da contribuição dessa importante instituição à Política  
47 Ambiental Brasileira. Então, passo a palavra ao doutor Valmir Ortega,  
48 presidente em exercício do IBAMA, para sua saudação.

49  
50

51 **O SR. VALMIR ORTEGA (Presidente em Exercício do IBAMA)** – Bom dia a  
52 todos e a todas. Bom dia ministra Marina Silva, Secretário-Executivo Cláudio  
53 Langone, aos Conselheiros e Conselheiras do CONAMA e aos demais  
54 participantes, parlamentares, representantes de municípios, representantes de  
55 Governos de Estado e aos nossos servidores do IBAMA aqui presentes  
56 acompanhando a abertura desta reunião. Nós gostaríamos, e estamos  
57 aproveitando a reunião do CONAMA, do Conselho Nacional de Meio Ambiente,  
58 para registrar o aniversário do IBAMA, 17 anos de existência do órgão  
59 ambiental federal que tem, ao longo desses 17 anos, se consolidado como uma  
60 instituição importante e fundamental na Política Ambiental Brasileira e, ministra,  
61 gostaria, rapidamente, não de fazer uma avaliação dos 17 anos, que

62 obviamente nós demoraríamos um longo período, considerando o conjunto de  
63 contribuições relevantes que o IBAMA, ao longo desses 17 anos deixou e está  
64 deixando ao Brasil, mas, sobretudo, aquilo que nós poderíamos registrar com  
65 elementos que configuram a consolidação do IBAMA nesses últimos anos.  
66 Nós, desde que a ministra Marina Silva assumiu o Ministério do Meio Ambiente,  
67 tivemos um conjunto de diretrizes que orientaram e orientam a nossa conduta  
68 no âmbito do Governo Federal, sobretudo o Ministério do Meio Ambiente e das  
69 instituições vinculadas, IBAMA, e diretrizes que discutiam e que nos orientam  
70 do ponto de vista da participação social, da transversalidade, da ação e da  
71 Política Ambiental no âmbito do Governo como um todo, e no âmbito da  
72 interlocução com sociedade, a gestão ambiental integrada e o fortalecimento  
73 do SISNAMA como eixo fundamental para a gente implementar a Política  
74 Nacional de Meio Ambiente e a questão das diretrizes do desenvolvimento  
75 sustentável como um elemento condutor, integrador e orientador das nossas  
76 ações no âmbito da Política Nacional de Meio Ambiente. O IBAMA tem se  
77 consolidado e tem orientado toda a sua capacidade de gestão para atender e  
78 cumprir essas diretrizes. Nesse sentido, observando a partir do aspecto da  
79 participação social, o IBAMA teve, nesses últimos três anos e nas duas  
80 primeiras Conferências Nacionais do Meio Ambiente, uma participação central  
81 e fundamental. Foi da Comissão Executiva Organizadora em cada um dos  
82 estados, teve uma forte interação com os estados, municípios e organizações  
83 da Sociedade Civil na construção das conferências como um espaço de  
84 interlocução com a sociedade brasileira, tanto na Conferência Nacional de Meio  
85 Ambiente, quanto na Conferência Infanto-Juvenil. Para além disso, temos, ao  
86 longo desses 17 anos, amadurecido, de forma muito consistente, os processos  
87 de participação social na gestão ambiental, estrito senso, das nossas Unidades  
88 de Conservação Federal. O processo de Licenciamento Ambiental, no âmbito  
89 do IBAMA, tem criado e consolidado espaços de participação social efetivo,  
90 como são as audiências públicas e, para além das audiências públicas, um  
91 conjunto de outros instrumentos de oitiva à sociedade e de interlocução e  
92 integração com os órgãos ambientais estaduais e federais, portanto, buscando  
93 avançar fortemente para que nós construamos espaços de participação social  
94 e controle público efetivo na gestão ambiental. Nesse sentido, ao longo desses

95 17 anos, nós temos amadurecido e criado capacidade cada vez maior de  
96 cumprir com essa diretriz e com essa tarefa. No âmbito da transversalidade da  
97 gestão ambiental integrada os últimos sucessos que temos tido no controle do  
98 desmatamento, na redução do desmatamento da Amazônia, agora, nas  
99 semanas anteriores à criação das Unidades de Conservação do entorno da  
100 BR-163, identificam uma nova forma de atuação muito mais integrada, muito  
101 mais intrincada a um conjunto de outros órgãos federais, de uma forma muito  
102 mais intensa na interlocução com os governos de estado e com os governos  
103 municipais e com a Sociedade Civil, tanto num plano quanto no outro, no plano  
104 da BR-163 e no plano de combate ao desmatamento, nós temos, no âmbito do  
105 Governo Federal, um conjunto enorme de Ministérios participando, uma rede  
106 de parceiros e de instituições envolvidas de forma bastante significativa e o  
107 IBAMA tem contribuído e atuado de forma bastante intrincada a esse processo.  
108 Para além disso, no âmbito da transversalidade, nós estamos hoje na  
109 condução de mais uma rodada de licitação de blocos de petróleo que, a  
110 exemplo do que nós avançamos com o setor elétrico, o que nós avançamos em  
111 agendas setoriais com outros ministros no âmbito federal, identificam uma nova  
112 forma de integração de políticas públicas no âmbito federal, fazendo com que  
113 aquilo que, historicamente, aparecia sempre como um conflito socioambiental  
114 já no processo de licenciamento, hoje, a partir do amadurecimento das  
115 instituições e da capacidade cada vez mais ampliada do IBAMA de enfrentar  
116 esses temas, nós estamos tratando isso ainda na formulação do planejamento  
117 das políticas públicas, ainda numa fase inicial, antes de jogar um conjunto de  
118 conflitos para a fase final do licenciamento. Portanto, identificando uma forma  
119 mais amadurecida e mais aprofundada de relacionamento com as instituições  
120 do Governo Federal, com o conjunto de entes que formulam e desenvolvem  
121 política pública no âmbito federal e, sobretudo, com outros entes da  
122 administração estadual e municipal. O que se liga com mais uma diretriz  
123 emanada do Ministério e da ministra Marina, que é o fortalecimento do  
124 SISNAMA. Nesse sentido, todas as nossas diretorias no âmbito do IBAMA têm  
125 criado esforços e buscado instrumentos de descentralizar, de compartilhar  
126 responsabilidades com os estados, de fortalecer. Isso tem sido, na nossa  
127 gestão florestal, estamos hoje assinando e preparando convênios com vários

128 estados da Federação para clarificar e tornar mais precisa a nossa relação  
129 naqueles itens que exigem de nós uma gestão compartilhada, uma gestão  
130 integrada, ou uma clara repartição de responsabilidades nesses temas.  
131 Portanto, temos avançado cada vez mais na criação desse instrumentos. A  
132 regulamentação do art. 23, hoje em discussão em que o Congresso certamente  
133 terá um papel importante, ajudará nesse processo de fortalecimento do  
134 SISNAMA e numa atuação cada vez mais integrada do IBAMA junto aos  
135 órgãos estaduais e municipais. Estamos hoje, tanto no âmbito da BR-163  
136 quanto no âmbito do plano de combate ao desmatamento da Amazônia, e um  
137 conjunto de outros programas em desenvolvimento nos demais biomas  
138 brasileiros, estamos integrando os nossos sistemas de informação com os  
139 sistemas de informação dos estados, abrindo, seja no âmbito do SISCOM, seja  
140 no âmbito do DETER e de outros sistemas de informação, criando mecanismos  
141 para que nos integremos cada vez mais à gestão e à troca de informações,  
142 intercâmbio de informação com os governos estaduais e com os municipais no  
143 sentido de que cada vez mais possamos colaborar e integrar efetivamente a  
144 gestão ambiental no âmbito nacional. E, sobretudo, ministra, para encerrar  
145 essa breve introdução, nós estamos hoje à espera da Casa Civil, já temos  
146 acordo de Governo, para uma mudança na estrutura regimental do IBAMA que  
147 consolidará um conjunto de inovações que nós temos feito e temos discutido  
148 no âmbito da melhoria da gestão da Instituição e que, no caso a mudança da  
149 estrutura regimental do IBAMA, abrirá a possibilidade, já está consolidado o  
150 acordo de governo para isso, para a criação de duas novas diretorias, o que  
151 amplia a capacidade nossa na área de qualidade ambiental, estaremos criando  
152 uma diretoria específica de qualidade ambiental, desmembrando do  
153 licenciamento ambiental para ampliar nossa capacidade na área do controle  
154 ambiental, na geração de relatórios de qualidade ambiental que é uma  
155 obrigação legal nossa e que nós temos que cumprir, essa diretoria está focada  
156 nesse desafio. Para além disso, também seguindo a diretriz da ministra,  
157 estamos criando uma diretoria de desenvolvimento sócio-ambiental, ampliando  
158 e consolidando nossos esforços na área da relacionamento com as  
159 comunidades tradicionais. O Brasil, nesse sentido, é inovador na criação de  
160 categorias de Unidades de Conservação diferenciada, como são as Reservas

161 de Desenvolvimento Sustentável e as Reservas Extrativistas e, obviamente, a  
162 criação dessa diretoria consolida os esforços que o IBAMA vem fazendo ao  
163 longo dos seus 17 anos de ampliar sua capacidade com para relacionamento  
164 com essas formas diferenciadas de uso dos recursos naturais, atendendo a  
165 interesses de organizações e de comunidades locais. Portanto, avançando  
166 para o cumprimento de uma diretriz maior que é de apoiar o desenvolvimento  
167 sustentável nas suas diversas matizes, seja no âmbito da interlocução com as  
168 comunidades locais, seja no âmbito da consolidação de políticas públicas com  
169 os Entes Federados, estados e municípios, seja no sentido de assegurar  
170 processos efetivos de participação social e controle público. Portanto,  
171 avançando no cumprimento das diretrizes, mas, sobretudo, avançando na  
172 consolidação e na afirmação do IBAMA como o órgão federal de execução da  
173 Política Nacional do Meio Ambiente e uma Política Nacional de Meio Ambiente  
174 que, cada vez mais, queremos que seja desenvolvida de forma integrada, de  
175 forma cooperativa, de forma solidária com os demais Entes Federados e sob o  
176 controle público e forte participação social. Portanto, ministra, é uma fala  
177 introdutória para enaltecer o esforço que o IBAMA, que as instituições e que os  
178 servidores da Casa têm feito ao longo dos últimos 17 anos, que os dirigentes  
179 dessas instituições ao longo dos últimos 17 anos, aportaram de contribuição,  
180 temos aqui um ex-presidente que já passou pela direção dessa Casa. Portanto,  
181 o que nós temos hoje como instituição consolidada, que é o IBAMA, é fruto  
182 desse longo processo e que nós temos, nesses últimos 3 anos, respeitando,  
183 inclusive, esses esforços pretéritos, fazendo todo o nosso empenho para de  
184 fato consolidar o IBAMA como uma instituição que hoje nós podemos  
185 presenciar. Então, muito obrigado a todos e muito obrigado à ministra.  
186 *(Palmas)*

187

188

189 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
190 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós estamos, com esta reunião, abrindo o  
191 funcionamento, o processo de funcionamento das reuniões do CONAMA nesse  
192 ano. Todos sabem que nesse ano nós teremos um calendário muito intenso de  
193 atividades, estamos às vésperas da Conferência Das Partes da Biodiversidade

194 em Curitiba e nós devemos registrar a importância que nesse ano teremos um  
195 ano inteiro de comemorações dos 25 anos de existência do Conselho. Quero  
196 aqui, inclusive, registrar a importância da presença sempre entre nós do  
197 Conselheiro Paulo Nogueira Neto, que é testemunha viva e protagonista dessa  
198 história de 25 anos do CONAMA. Nesse ano nós também vamos comemorar  
199 os 20 anos da Resolução 01/86, que é um pilar básico da legislação ambiental  
200 no Brasil com conceitos muito atuais e muito importantes para os avanços que  
201 conquistamos até aqui nesse setor e também vamos comemorar os 20 anos do  
202 PROCONVE que, sem dúvida, é um dos instrumentos emanados do CONAMA  
203 que mais consequências teve sobre a melhoria da qualidade ambiental e,  
204 sobretudo, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos brasileiros. Para abrir  
205 nosso ano de funcionamento, um ano em que nós teremos, com certeza,  
206 atividades muito intensas que marcam, sobretudo, um compromisso de futuro  
207 do Conselho, passo à palavra à ministra Marina Silva.

208

209

210 **A SR<sup>a</sup>. MARINA SILVA (Ministra de Estado do Meio Ambiente)** – Bom dia a  
211 todos e a todas. Quero cumprimentar meus colegas de mesa, Secretário  
212 Executivo do Ministério do Meio Ambiente e pessoa que está à frente de todo  
213 esse trabalho do CONAMA e da implementação de uma importante diretriz  
214 nossa que é o fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente, Cláudio  
215 Langone; presidente em exercício do IBAMA, Valmir Ortega, cumprimentando  
216 também pela exposição que acaba de fazer, ainda que breve, mas muito densa  
217 em relação às atividades que vêm sendo levadas a cabo pelo IBAMA nesse  
218 seu aniversário de 17 anos que acontece amanhã; cumprimentando todos os  
219 Conselheiros e Conselheiras na pessoa do doutor Paulo Nogueira Neto e que  
220 em agosto teremos o aniversário de 25 do CONAMA. Quero cumprimentar  
221 também os parlamentares aqui presentes netas reunião, Hamilton Casara  
222 deputado federal por Rondônia e ex-presidente do IBAMA, deputado Miguel de  
223 Souza, também deputado federal do Estado de Rondônia, deputado Anselmo  
224 de Jesus, também de Rondônia, nosso deputado federal e o parceiro Pedro  
225 Wilson, ex-prefeito de Goiânia que está aqui com os senhores e senhoras, com  
226 todos nós. Quero cumprimentar também o Nilo que é um forte articulador dos

227 trabalhos do CONAMA, dizer que para mim é motivo de satisfação poder estar  
228 aqui e quero também cumprimentar o secretário Vitor Zveibil, os diretores do  
229 IBAMA aqui presentes, na pessoa do doutor Sebastião, do Flávio Montiel,  
230 enfim, se eu não conseguir enxergar outros, me perdoem. Dizer que é motivo  
231 de satisfação poder estar nessa reunião plenária do CONAMA, a primeira do  
232 ano de 2006, após três anos de trabalho meu e de minha equipe em parceria  
233 com os diferentes setores da sociedade e, particularmente, em parceria com  
234 esse Conselho, trabalho que tem sido intenso, em alguns momentos bastante  
235 disputado e com questões tensionadas, mas que esse Conselho tem tido a  
236 sabedoria e a capacidade de encaminhar adequadamente as questões que por  
237 aqui passam, sob a liderança do doutor Cláudio Langone e hoje nós teremos  
238 uma agenda de discussão, uma pauta de discussão também bastante  
239 relevante, a questão das APPs que já estamos debruçados sobre ela há um  
240 tempo e acredito que, com certeza, hoje estará sendo dado o encaminhamento  
241 definitivo para essa questão, pelo menos naquilo que compete a esse  
242 momento. O calendário do ano, coisa muito importante que eu já quero aqui  
243 cumprimentá-los por essa iniciativa, na medida em que isso facilita e possibilita  
244 melhores articulações e viabiliza melhor os trabalhos. Nesse calendário o  
245 Cláudio já falou aqui, teremos a comemoração dos 25 anos do CONAMA, a  
246 Resolução 01 de 86 que, como o Langone falou, estabeleceu, há vinte anos  
247 atrás, o já imponderado e, sem dúvida, o grande sucesso do Licenciamento  
248 Ambiental no País, os 20 anos do PROCONVE que farão parte dessa agenda.  
249 Temos, na pauta também a questão do Zoneamento Ecológico Econômico do  
250 Estado de Rondônia e, com certeza, se explica aqui a presença dos nossos  
251 parlamentares, inclusive do deputado Natan Donadon – parece mais nome de  
252 quem estava no Olimpo, não é? É forte. Dizer que essa pauta com certeza vai  
253 estar à frente de todos os debates até o dia de amanhã, sem perdemos a  
254 referência dessas questões mais comemorativas que acabamos de mencionar.  
255 Mas eu queria iniciar esse ano aqui junto aos senhores Conselheiros e  
256 Conselheiras talvez fazendo uma fala muito mais voltada para aquilo que já  
257 foram as nossas conquistas e os nossos desafios a partir de agora para que  
258 possamos ter uma noção do que tem sido o avanço do Sistema Nacional de  
259 Meio Ambiente a cada gestão, de cada um que passa por esse importante

260 Ministério e jovem Ministério de 13 anos, ou por esse IBAMA de 17 anos e  
261 esse Conselho, saindo já da fase mais jovial, que faz 25 anos. Acho que são  
262 conquistas muito importantes e que vale a pena a gente colocá-las, até para  
263 nos fortalecer nessa caminhada, lembrando sempre que o Sistema tem a  
264 importante contribuição e não seria um sistema sem a participação, o esforço e  
265 as estruturas existentes nos estados e nos municípios. De sorte que eu  
266 gostaria de começar, talvez para homenagear o CONAMA e homenagear o  
267 IBAMA, que faz um aniversário amanhã e outro em agosto, falando algo que eu  
268 sempre tenho repetido ultimamente. Durante muito tempo o setor ambiental  
269 deu uma importante contribuição, buscando, nos demais setores, nos vários  
270 segmentos da sociedade, aquilo que podem e devem fazer pelo meio  
271 ambiente, pela proteção dos recursos naturais. Todo o esforço iniciado pelos  
272 nossos pioneiros, como o doutor Paulo, é testemunho desse processo de que  
273 em determinados momentos veio a conscientização, depois uma certa  
274 resistência e a busca pela formulação de uma legislação e hoje, o grande  
275 desafio da implementação dessa importante legislação. E é nesse contexto que  
276 eu sempre verifico que durante muito tempo nós ficamos buscando que os  
277 demais seguimentos, os demais setores podem fazer pelo meio ambiente, e é  
278 legítimo e essa contribuição vem sendo dada, não podemos olvidar. Mas hoje  
279 nós podemos dizer que também os outros setores e os outros segmentos  
280 começam a buscar do setor ambiental, do socioambientalismo brasileiro o que  
281 nós podemos fazer pelo desenvolvimento e acho que essa contribuição está à  
282 altura do desafio desse século. É em nome desse desafio que ao assumir o  
283 Ministério do Meio Ambiente, há três anos atrás, estabelecemos as quatro  
284 diretrizes norteadoras da nossa política que eu sempre repito: de controle e  
285 participação social, de fortalecimento do SISNAMA, de desenvolvimento  
286 sustentável e a Política Ambiental integrada ou transversal. São essas  
287 diretrizes que orientam o nosso esforço para que não fiquemos apenas fazendo  
288 um monte de coisas. E, com essas diretrizes que eu tenho absoluta certeza,  
289 unem a todos que estão nessa sala e fora dela, nós buscamos estabelecer  
290 alianças permanentes, alianças pontuais para a viabilização dessa política  
291 porque em cima de princípios éticos, duradouros, em cima de conceitos que  
292 possam dialogar com as necessidades reais daquilo que é interesse da maioria

293 da sociedade, é sempre possível estabelecer alianças com as empresas, com  
294 as ONGs, com a academia, com os nossos parceiros e não poderia deixar de  
295 ser, dos estados e dos municípios, os agentes governamentais e,  
296 principalmente, com a sociedade que cresce a cada dia em consciência e  
297 atuação em relação às questões ambientais. Essas diretrizes podem ser  
298 cruzadas com um conjunto de ações para cada uma delas e cada uma delas  
299 conta com a participação e a colaboração dos diferentes segmentos, como  
300 acabei de mencionar. A Política Ambiental integrada que talvez seja uma das  
301 diretrizes mais complexas e difíceis, os Secretários de Meio Ambiente, estou  
302 vendo aqui a doutora Alexandrina Sobreira, sabem o quanto é difícil pensar em  
303 ação transversal dentro do Governo Federal ou dos governos estaduais.  
304 Historicamente a prática é de que o setor ambiental tem que sair correndo atrás  
305 do prejuízo ou, quando não, sendo imputado a ele o prejuízo de não  
306 desenvolver, o prejuízo de empatar, o prejuízo de não fazer quando, na  
307 verdade, o que nós estamos vivendo agora é uma outra fase, a fase que eu  
308 chamo de “como pode?”. O “como pode?” da forma correta o setor ambiental  
309 tem muito a contribuir com essa nova forma de desenvolvimento. A Política  
310 Ambiental integrada é um grande desafio e no Ministério do Meio Ambiente nós  
311 podemos verificar como ela vem acontecendo, no que tem sido o arranjo de 32  
312 agendas bilaterais com 16 Ministérios, Ministério do Desenvolvimento Agrário,  
313 das Cidades, da Integração Nacional, de Minas e Energia, de Transportes,  
314 Ciência e Tecnologia, Ministério da Educação, de Saúde, não vou citar aqui a  
315 todos porque essas agendas têm sido muito intensas num conjunto de 32  
316 grandes ações. E eu poderia aqui citar algumas delas, como, por exemplo, o  
317 Programa de Combate ao Desmatamento da Amazônia que, para mim, é  
318 paradigmático, esse programa envolve 13 Ministérios, coordenados pela Casa  
319 Civil, levando o tema do desmatamento para o coração do Governo, como  
320 sempre foi o desejo dos ambientalistas brasileiros de que meio ambiente em  
321 relação à Amazônia fosse tratado como uma prioridade de Governo para se  
322 transformar numa prioridade do País. E esse esforço eu considero altamente  
323 relevante. Também no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável  
324 para a Amazônia, da BR-163 sustentável, um arranjo que foi feito com a  
325 participação de 22 Ministérios nas ações de ordenamento territorial e fundiário,

326 nas ações de apoio às atividades produtivas sustentáveis, nas ações que  
327 estamos estabelecendo agora no âmbito do Zoneamento Ecológico Econômico  
328 de toda a área da abrangência da BR-163, fazendo um arranjo que faz com  
329 que, do setor ambiental aos ambientalistas e às comunidades indígenas, se  
330 esteja de acordo com a feitura da BR e até a licença já foi dada. Eu gostaria  
331 também de, ainda, colocar do que tem sido o trabalho junto com Ministérios,  
332 como é o caso do Desenvolvimento Agrário, aonde o ordenamento territorial e  
333 fundiário passou a ser uma prioridade após 30 anos e que tem uma forte  
334 incidência na nossa agenda de criação de Unidades de Conservação. Um  
335 trabalho fundamental para a proteção da nossa biodiversidade no ano de  
336 realização da \*a Conferencia das Partes no Brasil. O Ministério dos  
337 Transportes, com a regularização ambiental de rodovias, 57 mil quilômetros de  
338 rodovias que não contavam com o Licenciamento Ambiental, porque à época  
339 em que foram feitas não tínhamos ainda essa legislação e que no âmbito de  
340 uma Portaria Interministerial do Ministério dos Transportes e do Ministério do  
341 Meio Ambiente, se vem trabalhando esse processo de regularização, dando  
342 base para que se faça, inclusive, operações importantes como “Tapa Buraco”,  
343 sem que isso venha a ser confundido com qualquer ação que possa significar,  
344 por Portaria, não cumprir aquilo que estabelece o Licenciamento Ambiental de  
345 acordo com a legislação específica. O Programa de Turismo Sustentável, que  
346 está sendo trabalhado junto com o Ministério do Turismo, a Avaliação  
347 Ambiental Integrada, um novo modelo para o setor elétrico, as novas práticas e  
348 posturas nas rodadas de petróleo, que foram aqui mencionadas pelo Ortega, a  
349 articulação pró-ativa entre o Ministério da Integração, Ministério do  
350 Planejamento e Ministério do Meio Ambiente trabalhando pela inserção da  
351 variável ambiental em vários programas e projetos de infra-estrutura. Essa é  
352 uma realidade que eu considero uma verdadeira muralha contra aquela velha  
353 prática de que alguns vão fazendo à frente e outros tentando corrigir os  
354 problemas atrás. Como somos Governo, como somos todos pagos pelo Poder  
355 Público, temos que trabalhar de forma integrada, sem que isso signifique  
356 qualquer interferência em relação a um setor naquilo que são as suas  
357 competências precípuas. Na diretriz de desenvolvimento sustentável eu dei  
358 alguns exemplos do que é a Política Ambiental integrada, com exemplos

359 concretos e práticos. Poderíamos citar um conjunto de coisas, mas eu também  
360 não quero cansá-los, mas bastaria lembrar o Plano Nacional de Recursos  
361 Hídricos que é uma importante ferramenta para o desenvolvimento do nosso  
362 País. É impossível pensar o desenvolvimento econômico sem pensarmos em  
363 como cuidar da proteção, da preservação e da recuperação das condições que  
364 propiciam os nossos recursos hídricos, a revitalização do rio São Francisco,  
365 que vem sendo feita de forma intensa e espero que seja aprovada a PEC que  
366 estabelece recursos do orçamento para a revitalização, 0,5% do orçamento, o  
367 que nos dará um orçamento de mais de 500 milhões para um programa de 20  
368 anos, que já foi aprovada na Comissão de mérito e que eu espero que seja  
369 aprovada no Plenário ainda esse ano para que a revitalização, que é um  
370 consenso, passe a ser, de fato, uma nova prática em termos da sua  
371 implementação. O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, o  
372 estabelecimento de novas diretrizes e conceitos para o acesso aos recursos do  
373 FNO e de outros fundos setoriais e poderia dizer que na agenda de  
374 fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente, já cumprimentando o  
375 secretário Cláudio Langone, tivemos aqui o funcionamento regular da  
376 Comissão Tripartite Nacional, o estabelecimento das 27 Comissões Estaduais,  
377 a regulamentação do art. 23 da Constituição Federal já na Comissão de  
378 Agricultura, indo para a Comissão De Meio Ambiente e que nós esperamos  
379 estar aprovando e dando desdobramento, como acabamos de dar o importante  
380 projeto que é de gestão de floresta pública, no Congresso Nacional. O  
381 Programa de Capacitação de Gestores Ambientais que até o final desse  
382 primeiro semestre queremos já ter parcerias e convênios com 17 estados e  
383 isso, conseqüentemente, com os municípios. A estruturação do Sistema  
384 Nacional de Informação em Meio Ambiente, o SINIMA, do qual fazem parte  
385 tanto o portal do licenciamento, quanto faz parte também o SISLIC, uma  
386 contribuição aqui do IBAMA, inclusive da época do nosso companheiro Nilvo. O  
387 controle e a participação da sociedade. Talvez essa seja uma das diretrizes em  
388 que a gente não precisa ficar atribuindo ao Poder Público a sua realização  
389 porque esse Ministério é fruto da exigência da sociedade brasileira de que  
390 tenhamos políticas formuladas e implementadas com a participação e o  
391 controle social. De sorte que essa diretriz tem um avanço significativo. A

392 realização da 1ª e da 2ª Conferência Nacional de Meio Ambiente. A 1ª com  
393 mais de 60 mil pessoas envolvidas e a 2ª com 86 mil pessoas. A Infanto-  
394 Juvenil, na 1ª, 5 milhões e a expectativa de 20 milhões de jovens e  
395 adolescentes agora na sua 2ª edição que acontecerá em abril, após a  
396 realização da COP. A ampliação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos,  
397 que era uma reivindicação, já estamos trabalhando nova ampliação, a  
398 instituição da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável da  
399 Agenda 21, a Comissão Coordenadora Nacional do Programa Nacional de  
400 Florestas, a CONABio, uma importante Comissão Nacional que trabalha com  
401 toda a questão voltada para o Plano de Ação de proteção da nossa  
402 biodiversidade e outras contribuições, a Comissão Coordenadora Nacional das  
403 Populações Tradicionais com a incumbência de apresentar um Programa de  
404 Desenvolvimento Sustentável para as populações tradicionais, populações  
405 essas que dão ao nosso País a diversidade cultural e social e que precisam de  
406 um programa que possa atender às suas necessidades de inclusão produtiva,  
407 de educação, de saúde e de desenvolvimento em bases sustentáveis porque a  
408 assistência a essas comunidades é bem diferente da assistência das  
409 populações pobres das zonas urbanas. A instalação das comissões estaduais  
410 de educação ambiental e dos coletivos educadores, a educação ambiental na  
411 pessoa do professor Marcos Sorrentino tem tido uma dinâmica que vem  
412 contribuindo muito fortemente para a nossa agenda de aumentar o controle e a  
413 participação da sociedade e a ampliação da Agenda 21 local. Em 2002, eram  
414 100 processos em curso. Hoje são 676 através desse trabalho que nós  
415 estamos fazendo, inclusive de estímulo a essas agendas, através dos editais  
416 do Fundo Nacional de Meio Ambiente. Para além disso, temos ações de  
417 ordenamento territorial no que concerne ao ZEE que cobria 11% do território  
418 nacional e que, até o final de 2003, estaremos chegando, espero, em 23%.  
419 Inclusive o zoneamento de Rondônia é o primeiro aprovado pela Assembléia  
420 Legislativa e que estará sendo apreciado pelos senhores. Ainda na agenda de  
421 ZEE, estaremos trabalhando na região integrada de desenvolvimento do  
422 Distrito Federal e entorno, toda a área de influência da BR-163, o macro-  
423 zoneamento da bacia do Paraíba em ação com a CODEVASP. O macro-  
424 zoneamento da bacia do rio São Francisco no âmbito do programa de

425 revitalização da bacia, o mapa integrado de Zoneamento Ecológico Econômico  
426 da região amazônica e a ampliação do programa GESTAR. Tem uma série de  
427 outras ações que eu gostaria de mencionar, mas, para não ser enfadonha,  
428 gostaria de dizer que no âmbito dos diferentes biomas, estamos com políticas  
429 voltadas para todos os biomas, para Mata Atlântica, como já tínhamos, para  
430 Amazônia, como já tínhamos, inclusive uma Secretaria, mas também para o  
431 Cerrado, também para a Caatinga e para os Pampas, aqui em homenagem ao  
432 gaúcho Cláudio Langone e principalmente à nossa biodiversidade. Com a  
433 aprovação do PL da Mata Atlântica no Senado e a possibilidade de  
434 aprovarmos, antes do carnaval, na Câmara dos Deputados, com certeza  
435 estaremos dando uma importante ferramenta para a proteção da Mata  
436 Atlântica. Tem sido um esforço muito grande da Sociedade Civil, da Secretaria  
437 de Biodiversidade, meu e do Secretário Executivo a tramitação dessa matéria  
438 no Congresso Nacional. E devo dizer aos Senhores que só foi aprovada até  
439 onde andou e só será aprovada porque conta com a participação e o esforço  
440 de todos os partidos, numa demonstração de que aquilo que é maior do que  
441 nós não pode ser subordinado à nossa vontade particular. É assim que eu  
442 entendo a aprovação do PL de Gestão de Florestas Públicas, uma grande  
443 conquista para o uso sustentável das florestas e é assim que eu entendo a  
444 aprovação do instrumento da Limitação Administrativa Temporária, criado pelo  
445 presidente Lula, através de Medida Provisória que o Congresso aprovou, quase  
446 que por unanimidade, com a participação de todos os partidos e que já foi  
447 usada como ferramenta na BR-163, aonde, em 2002, o desmatamento crescia  
448 500% no dito arco do desflorestamento e com a interdição administrativa  
449 temporária, os esforços do IBAMA, os esforços da Polícia Federal, dos nossos  
450 parceiros governamentais, na mesma região, com essa inibição, o  
451 desmatamento caiu 90%. Acabamos de completar os estudos e esses estudos  
452 contribuíram para a criação de 6,4 milhões de hectares de Unidade de  
453 Conservação, na modalidade de proteção integração 15%, e na modalidade de  
454 uso sustentável 85%. Ali será criado o primeiro Distrito Florestal Sustentável,  
455 que, aliás, já foi criado por decreto do presidente Lula, no dia em que assinou 9  
456 decretos criando Unidades de Conservação e ampliando um parque na mesma  
457 região, com capacidade para geração de 100 mil empregos numa região que

458 gerava 18 empregos precários, com a possibilidade de arrecadação de 1,8  
459 bilhão de reais numa região em que a sonegação era quase que total. Um  
460 verdadeiro, pode-se dizer assim, freio na grilagem de terras, quebrando uma  
461 aliança histórica entre a pecuária predatória, a agricultura predatória e a  
462 exploração florestal predatória. Por que eu qualifico como predatória? Porque é  
463 possível uma agricultura sustentável, uma exploração florestal sustentável e  
464 uma pecuária sustentável. É esse o esforço que estamos trabalhando.  
465 Parcerias importantes com as agências de cooperação, a realização de várias  
466 ações, inclusive o Programa Amazônia que está sendo feito, a segunda parte,  
467 dando continuidade ao programa piloto e que agora conta com inovações muito  
468 importantes, como, por exemplo, o apoio às atividades produtivas, ao fomento,  
469 ao ordenamento territorial, ligado à parte de gestão ambiental e todo o esforço  
470 que estaremos fazendo para aportar cada vez mais recursos nacionais para um  
471 programa dessa magnitude. Gostaria de dizer para os Senhores que eu não  
472 queria aqui fazer apenas uma prestação de contas, não é isso que eu estou  
473 fazendo. Eu estou dizendo que o setor ambiental tem muito já realizado e que  
474 tem uma grande contribuição a ser oferecida do ponto de vista do marco legal,  
475 voltado para o desenvolvimento sustentável, de práticas produtivas,  
476 tecnológicas inovadoras voltadas para a proteção e o uso sustentável dos  
477 nossos recursos naturais e, em 2006, sem sombra de dúvidas, teremos uma  
478 agenda bastante forte no sentido de que no Congresso Nacional estaremos  
479 trabalho, ainda antes do carnaval, espero, a aprovação do PL da Mata  
480 Atlântica, o envio da Lei de Acesso a Recurso Genético, a questão do FPE  
481 Verde, os nosso parlamentares de Rondônia podem nos ajudar,  
482 coincidentemente é um projeto de minha autoria, mas nesse momento relevem  
483 porque estou trabalhando por ele não como autora, mas como alguém que  
484 entende que ele é importantíssimo para os estados que têm áreas protegidas.  
485 Tirando 2% do Fundo de Participação dos Estados, 1% do Norte, Nordeste e  
486 Centro-Oeste, aliás, 1% do Norte e Nordeste e a outra parte do Sul e Sudeste,  
487 nós estaremos dando aos estados que protegem uma quantidade de recursos  
488 para investimento em atividades sustentáveis que hoje eles não contam, como  
489 é o caso do Estado de Roraima que tem boa parte do seu território em áreas  
490 protegidas e não têm compensação para essas áreas protegidas. Teremos

491 também a aprovação, e espero que possamos estar trabalhando muito  
492 fortemente, a Lei de Resíduos Sólidos que acaba de ser acordada dentro do  
493 Governo, já estará, a partir de hoje, no SISDOF, cinco ou seis ministérios estão  
494 assinando a sua tramitação no Congresso, Cidades, Saúde, Meio Ambiente,  
495 Fazenda e outros. Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos, nós temos o  
496 desafio de, nesse ano, estar fazendo os Planos Estaduais, já que aprovamos o  
497 Plano Nacional, a implementação do Programa de Combate à Desertificação, o  
498 Plano de Ação para a criação das Unidades de Conservação, uma grande  
499 contribuição da CONABio que dialoga com a nossa necessidade de redução de  
500 perda de biodiversidade até 2010, como está estabelecido no âmbito da  
501 Convenção da Biodiversidade, a realização da COP 8 que acontecerá em  
502 Curitiba, a Infanto-Juvenil que acontecerá agora em abril, como já falei, e a  
503 obrigatoriedade da implementação do SLAPR, que é o Sistema de  
504 Licenciamento em Propriedade Rural que está na Casa Civil em fase de ajuste.  
505 Além de instrumentos econômicos que estão sendo discutidos junto ao setor  
506 fazendário e de planejamento, inclusive com a possibilidade de estender o  
507 Protocolo Verde, não apenas para os bancos públicos. O Plano Nacional de  
508 Área Prioritárias, aliás, o mapa de área prioritárias para a proteção de  
509 biodiversidade, nós temos seguido à risca a criação das Unidades  
510 Conservação a partir desse importante instrumento e o mapa dos biomas que  
511 também é uma ferramenta muito importante para que as políticas atendam às  
512 necessidades de cada bioma. Por último, eu quero dizer para os meus  
513 parceiros, Conselheiros, que as minhas palavras são de gratidão, de gratidão a  
514 esse Conselho, de gratidão aos ambientalistas no sentido do que avançamos  
515 até aqui, inclusive em relação à queda do desmatamento da Amazônia, que  
516 saiu de um aumento de 27% de 2001 para 2002, para uma queda de 31% em  
517 2005, com ações muito concretas de criação de Unidades de Conservação no  
518 frente da expansão predatória, são 15 milhões de hectares criados, equivalente  
519 ao meu Estado do Acre, mera coincidência, não foi nada planejado, mas 15  
520 milhões de hectares de Unidades de Conservação que estão dando a proteção  
521 e fazendo a barreira à frente predatória. E o momento agora é de não  
522 baixarmos a guarda em nenhum milímetro. Eu comecei o ano indo lá na Terra  
523 do Meio, na Estação Ecológica da Terra do Meu, junto com o meu colega,

524 ministro Márcio Thomaz Bastos. Fomos lá para a implosão de 23 pistas, que o  
525 IBAMA havia identificado num trabalho primoroso junto com a Polícia Federal,  
526 com o DAC. Mais de 90 pistas clandestinas, 23 só na Terra do Meio, mais de  
527 19 dentro da Estação Ecológica da Terra do Meio, começamos lá o ano,  
528 implodindo as pistas, numa demonstração concreta de que não se baixará a  
529 guarda. Essa queda tem que ser sustentável. Nós já tivemos outras quedas do  
530 desmatamento em 91, em 96 e agora, nove anos depois, em 2005. O  
531 desmatamento precisa cair de forma sustentada e para ser sustentável na sua  
532 queda, é preciso que se faça uma ligação entre as fortes ações de comando e  
533 controle e as ações de desenvolvimento sustentável. É por isso que é  
534 importante o PL de Gestão de Floresta Pública, o Programa de  
535 Desenvolvimento Sustentável da área de abrangência da BR-163, a parceria  
536 com os estados, o ordenamento territorial e fundiário e outras ações que estão  
537 sendo levadas a cabo para que a gente não fique apenas com a cara das  
538 ações de força, mas também mostrarmos que o setor ambiental, como eu falei  
539 no início, está pronto para dizer para o desenvolvimento o que nós podemos  
540 fazer pelo desenvolvimento em bases sustentáveis. Para concluir, eu queria  
541 apenas contar uma pequena parábola. A história de um menino que queria um  
542 presente a todo custo e o pai trabalhava numa carpintaria e não tinha condição  
543 de dar-lhe o presente. E ele teve a idéia de fazer um barquinho de madeira.  
544 Fez um lindo barquinho de madeira e não via a hora de amanhecer o dia para  
545 jogar o barquinho na correnteza e ver como é que ele iria flutuar. Cedou, correu  
546 na correnteza e chegando no igarapé, como diz na minha região, estava muito  
547 cheio - e no Acre infelizmente está transbordando, ou é seca demais ou é  
548 chuva demais, alguma coisa está errada e a gente tem que começar a pensar  
549 sobre isso, já estamos pensando sobre isso. Jogou o barquinho na correnteza  
550 e o barquinho foi embora. Ele ficou triste, chorou, voltou para casa. Alguns dias  
551 ele passou na frente de uma loja e viu o barquinho ainda com a água barrenta  
552 do rio Acre. Entrou na loja e disse: “Moço, me dê esse barquinho que esse  
553 barquinho é meu, fui eu que fiz”. Ele disse: “Não senhor, esse barquinho eu  
554 comprei de um menino que achou ele no rio, no igarapé flutuando. Agora ele é  
555 meu, se você quiser, você vai ter que comprar”. O menino voltou para casa,  
556 pediu dinheiro para o pai, não tinha e ele começou a trabalhar ajudando o pai

557 para ganhar alguns trocadinhos. Conseguiu o dinheiro, foi na loja e comprou o  
558 barquinho. Agora, de forma mais prudente, botou em cima da mesa, pensando  
559 como é que ele ia de novo para a correnteza sem o risco de perder o  
560 barquinho, olhou para ele e disse: “Barquinho, você é meu duas vezes. Você é  
561 meu porque eu te fiz e é meu porque eu te comprei”. O Sistema Nacional de  
562 Meio Ambiente pode ser parecido à história desse barquinho. Ele é uma  
563 conquista do Movimento Ambientalista Brasileiro em todos os segmentos da  
564 sociedade que participam desse esforço. É do Movimento Ambientalista, do  
565 Sistema Nacional de Meio Ambiente porque foram esses segmentos que  
566 formularam toda essa legislação, que ajudaram o Congresso Nacional,  
567 inclusive na Constituição de 88 e é uma conquista dos ambientalistas do setor  
568 ambiental e da sociedade brasileira porque somos nós que estamos  
569 implementando. Então, ele é nosso duas vezes por esse aspecto, e é nosso  
570 duas vezes também quando nós somos capazes de ouvir duas vezes a  
571 sociedade para a sua implementação. Eu digo que nós temos que fazer um  
572 esforço de ouvir duas vezes, ouvir as reais necessidades das gerações do  
573 presente em relação à energia, em relação à construção da moradia, em  
574 relação a fazer estrada, em relação a produzir agricultura, à indústria crescer,  
575 nós temos que ouvir, mas temos que ouvir também os direitos daqueles que  
576 virão após nós. A junção entre esses dois auscultamentos fazem forte o  
577 Sistema Nacional de Meio Ambiente, a sua legislação e, principalmente, a sua  
578 implementação. De sorte que esse Sistema parece sim com esse barquinho,  
579 ele é nosso quando nós estamos fazendo o esforço pela sua implementação,  
580 porque nós temos a responsabilidade de protegê-lo duas vezes e nós estamos  
581 fazendo isso. Quando nós criamos áreas e Unidades de Conservação,  
582 legislação para a proteção integral e quando nós trabalhamos pelo  
583 desenvolvimento sustentável. Nas duas esferas, o Sistema é nosso duas  
584 vezes. Na formulação da política e na implementação da política, quando nós  
585 traduzimos essa implementação em proteção integral, em recuperação e  
586 quando nós traduzimos essa ação em desenvolvimento sustentável. De sorte  
587 que dessa capacidade de ouvir duas vezes é que nós estamos aqui para  
588 comemorar os 25 anos em agosto do CONAMA e os 17 anos do IBAMA, uma  
589 importante instituição na implementação e na execução das políticas públicas

590 do setor ambiental, em parceria com os estados, com os municípios, com as  
591 organizações não governamentais, com as empresas e, principalmente, com  
592 homens e mulheres de bem que, a cada dia, aprendem a ouvir duas vezes e,  
593 como eu tenho dito, a olhar de baixo para cima, vendo aquilo que está acima  
594 de nós no que concerne a valores e no que concerne às riquezas de um país  
595 que é detentor de mais de 20% das espécies vivas do planeta e que vai sediar  
596 agora a 8ª Conferência das Partes da Convenção da Biodiversidade e que, eu  
597 espero, possamos estar não de cabeça erguida, mas cada vez mais com os  
598 ouvidos atentos para ouvir duas vezes o que diz o mundo e o que precisa dizer  
599 e fazer o Brasil e para olhar de baixo para cima, vendo aquilo que está acima  
600 de nós, no Brasil e no mundo, principalmente a proteção da vida. Muito  
601 obrigada, uma boa reunião para todos os parceiros, Conselheiros e  
602 Conselheiras. *(Palmas)*

603

604

605 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
606 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Agradeço a manifestação da ministra,  
607 nossa presidente.

608

609 **A SRª. MARINA SILVA (Ministra de Estado do Meio Ambiente)** – Olha só,  
610 vamos quebrar aqui um pouco o protocolo. Eu, hoje, resolvi fazer um discurso  
611 de improviso. Várias pessoas reclamavam que a ministra lia e não ficava bem a  
612 ministra ficar lendo. Quando eu faço de improviso, geralmente eu falo mais.  
613 Então, vocês avaliem se querem que continuem os improvisos ou eu lendo.  
614 Boa reunião para vocês. *(Palmas)*

615

616

617 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
618 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado ministra. A ministra localiza os  
619 grandes desafios e o entusiasmo que nós temos que ter nesse ano, um ano de  
620 amarração de grandes conquistas no plano do SISNAMA, tanto no Governo  
621 Federal, quanto nos estados e municípios. Certamente nós vamos ter muitos  
622 momentos de luta conjunta e também de comemoração conjunta de conquistas

623 como essa, sonhada por todos nós, que é a aprovação do PL da Mata  
624 Atlântica, 14 anos de espera e de luta pela aprovação. Quero agradecer a  
625 presença do deputado Chico Paraíba, deputado de Rondônia, que se agrega  
626 aos seus colegas deputados aqui. Tivemos uma importante reunião de trabalho  
627 com toda a bancada de Rondônia, deputados e senadores, na semana  
628 passada em que foi destacado o interesse de todos os partidos que compõem  
629 a bancada no sentido de que o CONAMA aprecie e aprove o ZEE que está na  
630 agenda dessa sessão. Deputada Maninha também está presente, Marinha  
631 Raupp, seja bem-vinda. Quero agradecer a presença do presidente do IBAMA  
632 que terá que se deslocar ao Rio de Janeiro agora. E, após a abertura da  
633 sessão pela ministra, nós vamos passar à discussão e votação da transcrição,  
634 da ata da 80ª Reunião Ordinária, realizada em 29 e 30 de novembro de 2005.  
635 Passo para a condução ao doutor Nilo.

636

637

638 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

639 Muito bem, a ata *ipsis verbis*, ou seja, a ata completa da 80ª Reunião Ordinária  
640 realizada em novembro passado, nos dias 29 e 30, foi disponibilizada na  
641 Internet para que todos os Conselheiros viessem com uma apreciação já feita a  
642 respeito dessa ata. Antes de submeter à votação do Plenário, eu gostaria de  
643 informar que a Secretaria Executiva do CONAMA não está mais fazendo uma  
644 revisão dessa ata *ipsis verbis*, apenas tem feito uma verificação de nomes e  
645 entidades das pessoas que se manifestam porque a alteração de qualquer tipo  
646 de oração, de período que se apresenta na ata, muitas vezes até uma vírgula  
647 que se altera muda o sentido do que está se falando. Então, por uma questão  
648 de precaução e de fidelidade com aquilo que tem sido tratado nas reuniões, a  
649 Secretaria não faz mais alteração de qualquer tipo no corpo do texto da ata. A  
650 única alteração que a gente faz é, como eu já disse, nomes e entidades de  
651 pessoas que se manifestam, muitas vezes sai o nome da entidade errada, ou  
652 sai o nome da pessoa com algum tipo de equívoco. Então, a gente corrige  
653 apenas isso. Uma outra informação importante é que a pauta que vocês  
654 recebem, a pauta que tem sido distribuída em todas as reuniões do CONAMA  
655 agora está disponibilizada também no *site*, pronta para impressão. Então, nós

656 queremos fazer um apelo aos Conselheiros que, antes de vir, assim que  
657 recebem a convocação para a reunião do CONAMA, a pauta da reunião já está  
658 disponibilizada num arquivo que permite a impressão imediata, de tal forma  
659 que o Conselheiro não precisa chegar aqui para poder ter um conhecimento da  
660 pauta já de forma organizada. Ela já está apresentada no *site* e aquele  
661 Conselheiro que imprime com antecedência, ele se prepara melhor, com maior  
662 antecedência para a reunião e também nos facilita a economia de papel por  
663 parte do Ministério e da Secretaria do CONAMA. Então, eu gostaria de verificar  
664 no Plenário se algum Conselheiro tem alguma alteração a ser feita, alguma  
665 observação a ser feita na ata que está disponibilizada ou se podemos  
666 considerá-la aprovada. Algum Conselheiro tem alguma observação? Podemos  
667 considerar aprovada a ata da 80ª Reunião? Aprovada, secretário. Uma última  
668 informação, ainda antes de passar a palavra. Conforme decisão também do  
669 CIPAM, nós temos uma série de moções em pauta nas Câmaras Técnicas que  
670 seguiam a orientação do Regimento antigo que pedia que se remetessem  
671 moções para a apreciação de Câmaras Técnicas. Mas o novo Regimento  
672 permite que as moções sejam encaminhadas diretamente ao Plenário, a partir  
673 da próxima reunião em que são apresentadas. Portanto, o CIPAM tomou essa  
674 decisão, gostaria de saber se há acordo no Plenário, para que, portanto, todas  
675 as moções que estão hoje aguardando discussão e votação em Câmara  
676 Técnica, que possam ser remetidas para a pauta das próximas plenárias. Se  
677 algum Conselheiro for contrário a esse encaminhamento, eu peço que se  
678 manifeste. Senão, consideramos aprovada essa decisão do CIPAM. Então,  
679 está aprovado também.

680

681

682 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
683 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado. Passamos agora à  
684 apresentação de novos Conselheiros. Devolvo para a condução o doutor Nilo  
685 do CONAMA.

686

687

688 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

689 Bom, os novos Conselheiros que estão hoje tomando posse nesta reunião  
690 extraordinária são Simone Steigleder Botelho, pela Secretaria Especial de  
691 Direitos Humanos da Presidência da República como titular, Miriam Barbuda  
692 Fernandes Chaves, pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência  
693 da República como suplente, Célio Celso Cruz da Secretaria Geral da  
694 Presidência da República como titular, Gilberto Cardoso Sousa da Secretaria  
695 Geral da Presidência da República como suplente, Elvison Nunes Ramos  
696 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como titular, Luiz Novaes  
697 de Almeida, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como  
698 suplente e Márcio Antônio Teixeira Mazzaro também pelo Ministério da  
699 Agricultura como suplente. Pelo Ministério da Fazenda, Diniz de Oliveira  
700 Imbroisi como titular e, também pelo Ministério da Fazenda, como suplente,  
701 Fábio Pereira Simoni da Silva. Pelos Governos Municipais da Região Sudeste,  
702 como suplente, Mário Stella Cassa Louzada e pela Confederação Nacional dos  
703 Trabalhadores da Agricultura, CONTAG, como titular, Aparecia de Fátima Pinta  
704 Frederico Lino. Pela Confederação Nacional do Comércio, CNC, como suplente  
705 Nivaldo da Costa Pereira. Então, esses são os novos Conselheiros que tomam  
706 posse nessa Plenária. Também quero informar que a partir de agora no sítio  
707 eletrônico do Ministério do Meio Ambiente, na página do CONAMA, os  
708 Conselheiros vão poder acompanhar o controle de presença dos Conselheiros  
709 em reuniões plenárias, porque o Regimento diz que a cada duas faltas de  
710 Conselheiros em reuniões plenárias, a Secretaria do CONAMA comunica ao  
711 titular e suplentes da falta e, na terceira falta consecutiva, a instituição é  
712 suspensa por um período de seis meses, tendo direito a voz no Plenário, mas  
713 não tendo direito a voto. O controle, portanto, dessa presença, sem o prejuízo  
714 da comunicação que a Secretaria do CONAMA faz após a segunda falta, isso  
715 vai ser mantido, mas, para facilitar o controle dos senhores mesmos e das  
716 senhoras, nós estamos disponibilizando esse controle de frequência no sítio  
717 eletrônico.

718

719

720 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
721 **do Ministério do Meio Ambiente)** – OK. Quero saudar os novos Conselheiros,  
722 sejam bem-vindos, esperamos ter conosco um trabalho bastante efetivo no  
723 Plenário e nas Câmaras Técnicas. Nós vamos passar agora ao tema que foi  
724 objeto de discussão da última reunião do CIPAM que é questões relativas a  
725 substituição de Conselheiros em Câmaras Técnicas. Passo para o informe à  
726 Diretoria do CONAMA.

727

728

729 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
730 Vou passar para a nossa Coordenadora Técnica do CONAMA, Diretora-  
731 adjunta, Dominique.

732

733

734 **A SR<sup>a</sup>. DOMINIQUE LOUETTE (Coordenação técnica da Secretaria do**  
735 **CONAMA)** – Bom dia. Eu queria lembrar os termos do Regimento Interno  
736 enquanto a faltas nas Câmaras Técnicas. O art. 27, no seu §1º diz: “Ausência  
737 de um membro da Câmara Técnica em três reuniões consecutivas a qualquer  
738 tempo ou quatro alternadas no período de um ano, implicará na exclusão da  
739 participação do órgão ou entidade por ele representada na respectiva Câmara.  
740 §1º - A substituição de órgãos ou entidades excluídas na hipótese prevista no  
741 caput deste artigo será proposta pelas Câmaras Técnicas ao Plenário,  
742 respeitado o mesmo segmento de origem do Conselheiro excluído.” Temos o  
743 caso atualmente de exclusão da entidade que representa os municípios na  
744 Câmara Técnica de Biodiversidade. Então, para substituição dessa entidade,  
745 respeitaremos o Regimento Interno e a Câmara vai designar a pessoa que o  
746 substituirá. Temos um segundo problema e que vem da Plenária em que foram  
747 eleitas as entidades para as Câmaras Técnicas e que ANAMMA Centro-Oeste  
748 acabou em três Câmaras Técnicas diferentes, sendo que ela só poderia estar  
749 em duas. Então, também vamos solicitar da ANAMMA que retifique esse erro  
750 que a gente verificou que vem do Plenário e, nesse caso, o que a gente  
751 proporia é que essas duas alterações fossem publicadas numa resolução *ad*  
752 *referendum* do Plenário.

753

754 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

755 Muito bem. Eu pergunto, em especial ao presidente da ANAMMA, doutor

756 Sebastião, se tem alguma observação sobre esse ponto, ou se temos acordo?

757 Temos acordo. Pergunto se outro Conselheiro tem alguma observação sobre o

758 encaminhamento de forma que a gente acerta essas indicações e faz isso com

759 uma resolução *ad referendum* do Plenário. Temos acordo? Ninguém é

760 contrário? Então, está aprovado assim o encaminhamento.

761

762 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
763 **do Ministério do Meio Ambiente) –** OK. Quero, antes de seguir ao ponto

764 quatro, agradecer a presença da ministra, que tem outros compromissos,

765 ressaltar a importância da sua presença aqui conosco, da sua manifestação,

766 estaremos todos motivados pela sua manifestação nessa reunião e nesse ano.

767 Nós vamos passar agora à apresentação por escrito à mesa de requerimentos

768 de urgência, inversão de pauta ou retirada de matéria.

769

770 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

771 Temos dois requerimentos. Nós temos à mesa dois requerimentos de urgência.

772 Bom, nós temos dois requerimentos de urgência. O primeiro requerimento se

773 refere à resolução que trata do licenciamento de cemitérios. Nós recebemos

774 esse requerimento de urgência assinado pelo professor José Goldemberg,

775 Secretário de Estado de Meio Ambiente de São Paulo, assinado por 11

776 Conselheiros. O requerimento, resumidamente, faz uma consideração sobre a

777 situação de prefeituras... Eu vou tentar fazer um resumo porque o requerimento

778 é um pouco longo, mas ele faz uma observação sobre a situação de algumas

779 prefeituras do Estado de São Paulo que, em função da lei de mananciais de

780 São Paulo, as leis estaduais 898 de 75 e a 1172 de 76, mais o Decreto 9174 de

781 77 e alterações que regulamentam o uso e a ocupação das áreas de proteção

782 de mananciais da região metropolitana de São Paulo, a implantação da

783 resolução, em função dessas legislações, se apresenta como inviável,

784 especialmente em função de municípios que se encontram quase que

785 totalmente dentro de áreas de mananciais, ou totalmente em áreas de

786 mananciais, como é o caso citado aqui dos municípios de Biritiba Mirim e  
787 Salesópolis e que, portanto, o choque entre o que determina a resolução sobre  
788 área de manancial restringindo a ampliação ou construção de cemitérios, com  
789 a legislação referente à proteção de mananciais de São Paulo, tem  
790 impossibilitado esses municípios de fazer ampliação ou construção de  
791 cemitérios. Portanto, gerando um impasse nesses municípios quanto ao  
792 tratamento de sepultamentos de pessoas que vêm falecendo nesses  
793 municípios nos últimos tempos. Em função disso, como resultado, foi  
794 apresentado, pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado, uma proposta de  
795 aperfeiçoamento da Resolução 335 que venha a atender aos reclamos dos  
796 municípios e preservar a integridade ambiental dos nossos mananciais,  
797 proposta essa que remetemos em anexo. A referida proposta foi discutida e  
798 aprovada em reunião no dia 16/12 em São Paulo. Lista de presença também  
799 está em anexo. Desta forma, solicitamos providências no sentido de adequar a  
800 Resolução 335 de 2003 com a maior brevidade possível e em caráter  
801 emergencial de modo a encerrar definitivamente essa questão. Solicitamos  
802 também que a mesma possa ser discutida na próxima Plenária do CONAMA  
803 em vista da urgência do tema. Agradeço antecipadamente, reiterando protestos  
804 de elevada estima e consideração, professor José Goldemberg. Assinam 11  
805 Conselheiros do CONAMA. Esse é o primeiro requerimento de urgência. Bom,  
806 o segundo requerimento de urgência, a gente vai dar o informe geral do que  
807 temos à mesa de requerimentos de urgência e depois temos também moções e  
808 recomendações e tem também solicitação de retirada de matéria de pauta e de  
809 inversão de pauta. Vamos avaliar primeiro os requerimentos de urgência e  
810 depois, porque tem outras matérias nesse item aí, que é inversão de pauta,  
811 que é retirada de matéria de pauta, moção e recomendação. Vamos por parte?  
812 Requerimento de urgência são dois? Tem mais um. Tem uma recomendação,  
813 um pedido de inversão de pauta, aqui tem um requerimento de urgência.

814

815

816 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
817 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Vou pedir a compreensão do Plenário  
818 porque nós recebemos várias matérias de requerimento de urgência no

819 momento adequado, mas estamos tomando conhecimento delas agora, nós  
820 precisamos ler e ver como ordena a apreciação.

821

822

823 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

824 Na verdade, nós recebemos também aqui da parte de Conselheiros  
825 representantes da Sociedade Civil o que está colocado como requerimento de  
826 urgência, mas, na verdade, eu acho que foi o Francisco que entregou, na  
827 verdade é um requerimento que pede a exposição sobre o Projeto de Lei que  
828 trata da gestão de florestas públicas. Então, na verdade, é um requerimento  
829 que solicita informação, requerimento de informação para a próxima Plenária  
830 sobre o Projeto de Lei que trata de Gestão de Florestas Públicas. Então, nós  
831 vamos tratar como um requerimento de informação. Portanto, requerimento de  
832 urgência é esse que eu já li sobre a resolução referente a cemitérios. Nós  
833 temos um outro requerimento de urgência que eu vou ler. “Considerando que a  
834 proposta de resolução que trata da regulamentação, planejamento, recepção e  
835 aplicação das medidas compensatórias do art. 36 da lei do SNUC, vem sendo  
836 discutida no CONAMA desde 2003, tendo sido aprovada pela Câmara Técnica  
837 de Unidades de Conservação e Demais Áreas Protegidas em sua sexta  
838 reunião, realizada em 14 e 15 de abril de 2004, e pela Câmara Técnica de  
839 Assuntos Jurídicos em sua 23ª reunião, realizada em 19 de janeiro de 2006,  
840 estando, portanto, apta a ser realizada por este Plenário, considerando se  
841 tratar de matéria de vital importância para o fortalecimento do Sistema Nacional  
842 de Unidades de Conservação, SNUC, criando diretrizes para aplicação dos  
843 recursos da compensação ambiental de modo a promover o desenvolvimento  
844 eqüitativo das unidades de nível municipal, estadual e federal beneficiando as  
845 regiões afetadas como um todo; considerando a realização no Brasil, Curitiba,  
846 Paraná em março deste ano da Conferência das Partes sobre a Convenção da  
847 Diversidade Biológica, onde ao País anfitrião caberá apresentar iniciativas  
848 importantes e, sobretudo, os investimentos para a conservação da  
849 biodiversidade; considerando o disposto no art. 14 do Regimento Interno deste  
850 Conselho que faculta qualquer Conselheiro solicitar regime de urgência para  
851 matéria que não conste na pauta, solicitamos a este Plenário a concessão de

852 regime de urgência para a tramitação da proposta de resolução sobre  
853 regulamentação do planejamento, recepção e aplicação das medidas  
854 compensatórias do art. 36 da lei do SNUC e que, para tal, seja realizada  
855 reunião extraordinária em março de 2006, na cidade de Curitiba durante o  
856 período da MOP 3 e COP 8. Assinam 14 Conselheiros”. Portanto esse é o  
857 segundo requerimento de urgência que foi apresentado. Tem um pedido que  
858 requer a inversão da pauta referida a essa reunião, para que o processo  
859 referente ao cumprimento do requerimento de urgência protocolado pela  
860 APROMAC, relativo à informação sobre a usina hidroelétrica de Mauá no  
861 Paraná, seja devidamente atendido em conformidade com o Regimento Interno  
862 do CONAMA, no início do segundo dia da reunião, garantindo o cumprimento  
863 do instrumento mencionado. O que está propondo a APROMAC é que a  
864 informação sobre essa usina no Paraná, usina hidroelétrica de Mauá, em lugar  
865 de ficar ao final da pauta dessa reunião, ao final do dia de amanhã, seja  
866 apresentado no início do segundo dia, no início da pauta de trabalhos prevista  
867 para amanhã. Então, essa é a inversão de pauta que está sendo apresentada.  
868 Bom, também um outro pedido de inversão de pauta do Instituto  
869 Socioambiental para que trata do seguinte: “Pedido de inversão de pauta para  
870 que a apresentação do informe relativo ao requerimento de urgência que pede  
871 informações sobre o RODOANEL seja apresentado no início da Plenária”,  
872 hoje? Esse é um pedido de inversão porque está previsto na pauta.

873

874

875 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
876 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós vamos analisar, primeiro, os pedidos  
877 de urgência de pontos de resolução referentes a essa reunião e à próxima  
878 reunião extraordinária. Depois, pela ordem, os pontos de informes,  
879 recomendações e moções. O primeiro tema que nós temos aqui uma  
880 solicitação endereçada pelo professor Goldemberg, Secretário de Estado de  
881 Meio Ambiente de São Paulo, é a solicitação de tramitação em regime de  
882 urgência para a matéria referente à resolução sobre cemitérios. A proposta é  
883 que o tema seja incluído nesta reunião. Passo a palavra a São Paulo para  
884 justificativa. O professor Goldemberg não detalha aqui, até porque não caberia,

885 uma proposição objetiva de onde se encaixa, se eventualmente aceito que se  
886 inclua na pauta, em que ordem se inclua na pauta. Então, se o senhor já puder  
887 também nos ajudar a visualizar isto, seria importante.

888

889

890 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Trata-se da  
891 necessidade de uma alteração que é de caráter urgente, urgentíssimo, existem  
892 vários prefeitos da região aqui e sabem que a situação está grave e há  
893 necessidade que se faça uma reflexão e uma possível alteração já proposta da  
894 resolução para que esses municípios que não são só de São Paulo, São Paulo  
895 está colocando isso de forma um pouco mais intensa porque talvez esteja mais  
896 complicada a situação lá. Então, é extremamente urgente que se faça isso e  
897 nós gostaríamos, efetivamente, que fosse entrado em votação, não sei,  
898 regimentalmente, se é possível fazer uma alteração na medida em que APP  
899 ainda não votou, mas poderíamos fazer isso como primeiro item de pauta de  
900 amanhã, até porque as modificações propostas são extremamente pequenas,  
901 em termos de alteração da resolução é muito pequena. Então, nós poderíamos  
902 votar pela manhã esta resolução que eu acredito que vá ser muito rápido, sem  
903 que haja uma alteração ou uma conturbação maior dos trabalhos.

904

905

906 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
907 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Doutor Sebastião, ANAMMA, já vou  
908 passar ao encaminhamento da apreciação do requerimento de urgência.

909

910

911 **O SR. SEBASTIÃO NEY VAZ JÚNIOR (Governos Municipais - Âmbito**  
912 **Nacional - ANAMMA/MS)** – Eu queria permitir aqui, tem uns companheiros de  
913 Salesópolis e Biritiba Mirim, sobre esse mesmo assunto, pudessem vir até aqui  
914 para explanar um pouquinho o que significa para eles esse regime de urgência  
915 dessa resolução. Vou chamar aqui.

916

917

918 **O SR. BENEDITO RAFAEL DA SILVA (Prefeito Municipal de Salesópolis) –**

919 Bom dia a todos, sou Rafael, prefeito de Salesópolis. Como disse aqui os  
920 nossos companheiros, a gente está numa situação lamentável e lastimável com  
921 relação ao cemitério. Hoje, nosso município é 100% área de mananciais, é  
922 98% de área de mananciais e 100% APP. Nós estamos com o cemitério lotado,  
923 enterrando pessoas nos corredores, nos cantos, não há mais espaço e é uma  
924 situação de desrespeito à dignidade humana. Nós estamos hoje lá, semana  
925 passada fiquei duas horas com uma família tentando arrumar um cantinho no  
926 cemitério que pudesse entrar uma pessoa. Isso em função da Resolução 335  
927 que proíbe a construção e ampliação de cemitério em área de mananciais,  
928 sendo que a própria lei de mananciais do Estado de São Paulo permite, dentro  
929 dos critérios de Licenciamento Ambiental, a construção e ampliação de  
930 cemitério. O que a gente quer é uma adequação dessa resolução que atenda,  
931 dentro dos parâmetros da lei de proteção de mananciais do Governo do Estado  
932 de São Paulo, que se permita o Licenciamento Ambiental para que a gente  
933 possa construir um novo cemitério numa região, num local adequado que tenha  
934 protegido os mananciais porque hoje a prefeitura, a Igreja matriz, toda a cidade  
935 nossa está na área de mananciais. Não temos hoje um espaço sequer fora  
936 dessa área. Está aqui o representante de Biritiba, a imprensa nacional e até  
937 internacional divulgou uma lei que o prefeito fez proibindo morrer no seu  
938 município, uma lei que proibiu a morte, virou manchete nacional, foi uma forma  
939 da gente chamar a atenção das pessoas para esse problema e, felizmente, nós  
940 hoje estamos aqui com os Senhores, tentando mudar essa resolução. Repito, é  
941 uma coisa que fere o respeito à dignidade humana de um povo que tem o  
942 direito de nascer, viver e ser enterrado na sua própria terra. Muito obrigado.

943

944

945 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**

946 **do Ministério do Meio Ambiente) –** Obrigado, prefeito. Eu consulto São  
947 Paulo, nós não vamos abrir uma discussão sobre o tema agora, nós estamos  
948 tratando da inclusão ou não da matéria em regime de urgência. Então, abrimos  
949 aqui para uma justificativa do prefeito, em nome de um conjunto, mas quando a  
950 matéria entrar, nós vamos fazer o debate de conteúdo. Consulto o doutor o

951 doutor Alonso se seria possível que a gente fizesse a seguinte pactuação: seria  
952 difícil o CONAMA tomar uma decisão de incluir amanhã, no início da manhã,  
953 porque o CONAMA pode estar no meio da apreciação de uma resolução e teria  
954 que parar uma resolução no meio para entrar outra. Então, o que acho que  
955 poderia ser aqui objetivamente seria o seguinte, porque o Plenário precisa  
956 saber disso e que nós concluíssemos a resolução de APPs, aprovássemos o  
957 ZEE de Rondônia que foi decidido urgência na última reunião e, na seqüência  
958 disso, incluíssemos a resolução de cemitérios. É mais ou menos o mesmo  
959 encadeamento, se tudo andar bem, mas fica mais claro em que ordem da  
960 agenda se encontra. Consulto se alguém tem alguma divergência em relação a  
961 esse requerimento de urgência? Então, está aprovado, ele ficará como item  
962 após APPs e após ZEE de Rondônia. Nós temos um outro pedido de urgência,  
963 foi um tema discutido no âmbito do CIPAM, de matéria de resolução. O CIPAM,  
964 ao aprovar, e nós vamos tratar disso na seqüência, do nosso calendário, ao  
965 aprovar o nosso calendário, deliberou pela realização de uma reunião  
966 extraordinária em Curitiba nos dias 16 e 17, quinta e sexta, imediatamente  
967 antes da MOP que vai discutir o Plano Nacional de Área Protegidas. Nós  
968 estamos aqui com um requerimento de urgência no sentido de que, nessa  
969 reunião extraordinária, seja tratado, além do Plano Nacional de Áreas  
970 Protegidas, a Resolução de Compensação Ambiental que já teve sua análise  
971 concluída no âmbito da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Consulto aos  
972 Conselheiros se há alguma divergência e relação à inclusão do tema  
973 compensação na pauta de reunião de Curitiba em regime de urgência para a  
974 próxima reunião. Não havendo, fica incluído esse ponto, nós teremos uma  
975 reunião voltada à discussão de dois temas relacionados a Unidades de  
976 Conservação. Passo ao doutor Nilo para informar. Nós temos moções, vamos  
977 tratar de moções. Moções e recomendações têm precedência sobre a matéria  
978 de informes que também de caráter deliberativo. Nós temos algumas moções  
979 aqui que, para registro de tramitação e urgência para as próximas reuniões.

980

981 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
982 Na verdade, sobre moções, nós temos propostas novas de moções e temos  
983 também retirada de moções que estão na pauta. Então, primeiro, as novas

984 moções que estão sendo apresentadas. A primeira delas apresentada pela  
985 AGAPAN, representante das ONGs da Região Sul, é uma moção que faz uma  
986 série de considerandos referente à Constituição Federal, art. 225, considerando  
987 também a falta de Estudos de Impacto Ambiental relativo a introdução de  
988 monocultura de árvore no bioma Pampa. Enfim, faz uma série de  
989 considerações e, no fim, solicita ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos  
990 Recursos Hídricos e à Fundação de Proteção Ambiental Henrique Luis  
991 Roessler, FEPAM, moratória para a implantação de monocultura de árvores  
992 exóticas no bioma Pampa até que sejam realizados, apresentados e aprovados  
993 o EIA/RIMA e o Zoneamento Ambiental da Silvicultura no Estado. A moção foi  
994 recebida e vai ser pautada para a próxima reunião do CONAMA. A outra  
995 moção que recebemos, assinada por diversos Conselheiros representantes da  
996 Sociedade Civil, também faz uma série de observações preliminares,  
997 considerando que trata-se de uma área de aproximadamente 273 mil hectares  
998 no sul do Estado do Piauí, onde prevalece o bioma Cerrado e remanescente de  
999 Mata Atlântica, a moção pede para ser encaminhada à Excelentíssima Senhora  
1000 Ministra do Meio Ambiente e ao presidente do IBAMA solicitando a constituição  
1001 de uma força tarefa visando os estudos e levantamentos técnicos necessários  
1002 para a criação da Unidade de Conservação do Parque Nacional da Serra  
1003 Vermelha no sul do Estado do Piauí, anexo o mapa de localização da área.  
1004 Também a moção recebida e pautada para a próxima reunião. Essa é uma  
1005 recomendação proposta pela APROMAC, pela Conselheira Zuleica, a  
1006 recomendação pede que “fica recomendado ao Instituto Ambiental do Paraná  
1007 que revogue a licença prévia concedida a CNEC Engenharia S.A. para  
1008 prosseguir os projetos relativos à usina hidroelétrica de Mauá, fica  
1009 recomendado ao IAP que aguarde a realização da Avaliação Ambiental  
1010 Estratégica Integrada da bacia do rio Tibagi e a aprovação do ZEE do Paraná  
1011 antes de dar continuidade ao licenciamento dessa usina. E também fica  
1012 recomendado ao IAB que, após realizadas as providências previstas, propostas  
1013 anteriormente, também se transfira ao IBAMA a titularidade do processo de  
1014 licenciamento dessa usina. Por último, recomenda ao IBAMA que dê aplicação  
1015 às recomendações contidas nas publicações do MMA acima mencionadas  
1016 promovendo a criação de Unidades de Conservação no médio Tibagi. Nesses

1017 termos, pede que seja dado o devido encaminhamento à presente solicitação,  
1018 de modo que seja apreciado o mais rápido possível pelo Plenário do CONAMA.  
1019 Então, acolhida a recomendação, vai para a pauta da próxima reunião. Bom, e  
1020 as moções que estão sendo retiradas. Bom, aqui o Conselheiro Rodrigo  
1021 Agostinho do Vidágua está retirando desta pauta, da pauta da reunião de hoje  
1022 e amanhã, a moção que solicita estudos de avaliação de impacto ambiental de  
1023 médio e longo prazo na região pretendida à instalação de usinas para balizar o  
1024 debate a respeito da mudança da lei devido a diversos riscos ambientais que a  
1025 instalação dessas usinas de álcool no Pantanal trará à bacia pantaneira. Essa  
1026 moção foi retirada muito especialmente porque o Governo Federal, através do  
1027 Ministério do Meio Ambiente, já se manifestou, a ministra Marina Silva se  
1028 manifestou contrária à instalação dessas usinas na bacia pantaneira e também  
1029 o processo que tramitava na Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso  
1030 do Sul também foi rejeitado pela Assembléia, pelos deputados. Também  
1031 ANAMMA Sul, através do André Aliana, também está retirando o processo que  
1032 trata da garantir a integridade do Parque Nacional do Iguaçu e da tribo Ava-  
1033 Guarani. Essa proposta de moção também está sendo retirada da pauta dessa  
1034 Plenária. E, por último, é a mesma moção, que também está sendo solicitada a  
1035 retirada pelo representante das populações tradicionais. OK. Isso em relação à  
1036 matéria deliberativa. É retirada da tramitação da matéria no CONAMA, perdão.

1037

1038

1039 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1040 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Antes de nós passarmos à parte de  
1041 informes, que trata da inversão de pauta para os informes, eu gostaria de  
1042 informar que na reunião de CIPAM que realizamos em janeiro houve uma  
1043 preocupação de todos os membros do CIPAM no sentido de avaliarmos como  
1044 lidar com o acúmulo de moções que nós temos verificado no Conselho, uma  
1045 vez que em função de que nós temos deliberado, trabalhado com a deliberação  
1046 de resoluções muito longas, que muitas vezes não são vencidas numa reunião,  
1047 não conseguimos chegar ao ponto das moções e nós vamos tendo um  
1048 acúmulo de moções. Nessa Plenária nós temos 17 moções. Algumas dessas  
1049 moções, por esse procedimento que vai ser agravado agora porque decidimos

1050 que as moções que ainda estavam em Câmaras Técnicas serão remetidas ao  
1051 Plenário também, algumas dessas moções perderam ao seu objeto. Então,  
1052 resguardando o direito dos Conselheiros a apresentar moções, o CIPAM  
1053 deliberou por uma consulta a todos os autores de moções sobre eventuais  
1054 exposições de retirada de moções que tenham perdido o sentido ou que  
1055 tenham sido motivadas por uma situação conjuntural já superada e nós  
1056 agradecemos, inclusive, o desprendimento dos Conselheiros que já, em função  
1057 desse apelo do CIPAM, promoveram a retirada das suas moções. Vamos  
1058 passar agora às proposições de inversão de pauta sobre a parte não  
1059 deliberativa que é a parte de informes.

1060

1061

1062 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

1063 OK. Antes dessas inversões, o último requerimento de informação que foi feito  
1064 por parte do Conselheiro representante da Região Norte, Soares, é que pede  
1065 que seja feita a apresentação de informe, numa próxima reunião do CONAMA,  
1066 sobre o Projeto de Lei que trata da gestão de florestas públicas. Então, essa  
1067 matéria vai ser pautada, nós vamos verificar, como temos feito, a pauta das  
1068 próximas reuniões, para poder encaixar na que for mais razoável, inclusive  
1069 considerando essas observações que têm sido feitas sobre a prioridade para  
1070 as matérias deliberativas na ordem do dia, mas de qualquer forma ela vai ser  
1071 pautada para uma dessas próximas reuniões que a gente acerta isso com o  
1072 Conselheiro interessado. Em relação à inversão de pauta, primeiro o informe  
1073 que foi solicitado pela APROMAC, a inversão de pauta relativo ao informe com  
1074 referência à usina de Mauá, que seria feito no início da Plenária amanhã. Acho  
1075 que se o Plenário, ninguém se opõe no Plenário, quero saber se algum  
1076 conselheiro se opõe a que a gente antecipe esse informe para a parte da  
1077 manhã de amanhã, como a gente tem feito, logo no início, independentemente  
1078 do quorum, a partir do horário estabelecido pela pauta, a gente inicia o informe  
1079 naquela base de dez minutos que a gente tem concedido. Eu pergunto se  
1080 temos acordo, se algum Conselheiro é contrário?

1081

1082

1083 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do**  
1084 **Instituto Ambiental do Paraná)** – Eu não vou falar sem quorum.

1085

1086 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
1087 Então, aguardamos o quorum e em dez minutos é feito o informe. Temos  
1088 acordo no Plenário sobre esse encaminhamento? Está aprovada essa inversão  
1089 de pauta. A última solicitação de inversão de pauta é referente ao informe que  
1090 foi aprovado na Plenária anterior que fosse feita nessa Plenária sobre o  
1091 RODOANEL de São Paulo. Muito bem, sobre esse tema eu tenho a informar o  
1092 seguinte, peço a atenção dos Conselheiros porque é uma matéria que nós  
1093 vamos ter que definir um encaminhamento aqui na Plenária. Nós aprovamos a  
1094 apresentação desse informe na Plenária anterior, todo o Conselho concordou  
1095 com a apresentação do informe, pelo menos é o que nós temos registrado.  
1096 Entretanto, nós recebemos uma carta do Secretário José Goldemberg, que eu  
1097 vou ler, no dia 8 de fevereiro desse ano que diz o seguinte, endereçada ao  
1098 Secretário Executivo do CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, secretário  
1099 Cláudio Langone e diz o seguinte: “Com relação ao convite formulado através  
1100 do ofício 462/205, informo que na época estarei em Washington  
1101 acompanhando o senhor governador de Estado de São Paulo, para firmar  
1102 importante projeto de ecoturismo junto ao BID. Dessa forma, me vejo impedido  
1103 de participar da reunião do CONAMA para esclarecer sobre o processo de  
1104 Licenciamento Ambiental do trecho sul do RODOANEL Mário Covas, conforme  
1105 convite aprovado na última reunião Plenária. Prontifico-me a prestar tais  
1106 informações na próxima reunião do CONAMA”. Nós recebemos essa carta do  
1107 secretário Goldemberg solicitando que, em função do impedimento da  
1108 presença dele aqui, que ele gostaria de já assegurar a presença dele na  
1109 próxima Plenária do CONAMA, apresentando este informe. O IBAMA, por sua  
1110 vez, inclusive o Diretor de Licenciamento do IBAMA está aqui presente, Luiz  
1111 Felipe, mas o IBAMA, como licencia de forma conjunta o RODOANEL,  
1112 entende que não faz sentido a apresentação do informe apenas por parte do  
1113 IBAMA, sem a presença do secretário Goldemberg, também apresentando o  
1114 ponto de vista da Secretaria Estadual de Meio Ambiente de São Paulo. Então,  
1115 diante disso, nós vamos ter que avaliar aqui no Plenário esse adiamento do

1116 informe por parte do Governo do Estado de São Paulo e também do IBAMA  
1117 que seria o informe feito conjuntamente. Secretário, devolvo a palavra. Já tem  
1118 uma inscrição.

1119

1120

1121 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1122 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Passo a palavra à Conselheira Adriana  
1123 para justificar sua proposição e depois ao Governo de São Paulo.

1124

1125

1126 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Instituto Socio-**  
1127 **Ambiental - ISA)** – Eu queria apenas lamentar, senhor presidente, porque  
1128 esse requerimento foi feito na última reunião Plenária do CONAMA e,  
1129 posteriormente, foi marcada a reunião do Conselho Estadual do Meio  
1130 Ambiente. O Conselho Estadual do Meio Ambiente vai deliberar sobre a  
1131 matéria amanhã. Portanto, qualquer manifestação, qualquer informe ao  
1132 CONAMA em outra data será completamente extemporâneo e o CONAMA não  
1133 poderá usar das suas atribuições para conhecer o processo e emitir opiniões  
1134 ou sugestões. Então, eu gostaria de lamentar se não for possível que seja feito  
1135 um informe porque eu acho que isso é uma desconsideração ao papel do  
1136 CONAMA e às relações que os órgãos estaduais devem guardar com esse  
1137 Conselho em respeito ao SISNAMA. Obrigada.

1138

1139

1140 **A SR<sup>a</sup>. LUCIA BASTOS RIBEIRO DE SENA (Governo do Estado de São**  
1141 **Paulo)** – Eu quero dizer aos Senhores que o professor Goldemberg  
1142 certamente, conforme dito e conversado com o doutor Langone e com o Nilo,  
1143 virá fazer todos os esclarecimentos com relação ao processo de licenciamento  
1144 do RODOANEL. É um processo que vem tramitando desde o ano de 2000, o  
1145 primeiro EIA foi protocolado no ano de 2000, foi, posteriormente, retirado. É um  
1146 processo de licenciamento que teve a intervenção da Justiça, acordos judiciais,  
1147 conforme eu disse aqui aos Senhores na última reunião. O IBAMA, finalmente,  
1148 há cerca de 15 dias atrás, emitiu seu parecer com relação àquilo que lhe

1149 concerne dentro do processo de licenciamento e a Conselheira Adriana deve  
1150 estar mal informada, mas da mesma maneira que o CONAMA tem uma pauta  
1151 anual, o CONSEMA também tem uma pauta anual. Então, ele está, por conta  
1152 de todos os trâmites que eram necessários para o licenciamento terem se  
1153 findado com a manifestação do IBAMA, ele entra em pauta na reunião plenária  
1154 de amanhã e mesmo o professor Goldemberg que faz questão de vir, não  
1155 vindo, o corpo técnico todo que está envolvido no licenciamento está hoje em  
1156 São Paulo preparando esta discussão que se dará no CONSEMA amanhã.  
1157 Então, os motivos pelos quais nós não estamos fazendo essa apresentação  
1158 amanhã, como sempre ficou combinado, é exatamente esse que ele está  
1159 entrando em pauta, é um processo de cinco anos e o Estado de São Paulo, me  
1160 parece, tem todas as condições de fazer com lisura, como faz todos os  
1161 licenciamentos do Estado. A população foi amplamente ouvida, nós fizemos 13  
1162 audiências públicas e com certeza amanhã, no CONSEMA, as pessoas terão  
1163 todas as condições de estar se manifestando, como aqui e na próxima reunião  
1164 nós estaremos aqui. Obrigada.

1165

1166

1167 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
1168 **Ambiental Vidágua)** – Gostaria de fazer minhas as palavras da Conselheira  
1169 Adriana, de lamentar a posição tanto do Governo do Estado, quanto do IBAMA  
1170 no sentido de não vir aqui prestar os devidos informes em relação a esse  
1171 empreendimento que, ao que tudo indica, será licenciada ainda no dia amanhã,  
1172 uma obra eleitoreira que vai atravessar as principais áreas de mananciais da  
1173 região metropolitana de São Paulo. Vou passar a palavra rapidamente a um  
1174 membro de entidade ambientalista da região afetada pelo empreendimento.

1175

1176

1177 **O SR. BOMFILHO** – Bom dia a todos os Conselheiros. Eu quero também aqui  
1178 lamentar a não presença do Secretário de Estado do Meio Ambiente para  
1179 cumprir o papel que a doutora Lucia de Sena aqui garantiu que seria cumprido.  
1180 Está nas atas desse Colegiado que havia a garantia de que o Estado de São  
1181 Paulo compareceria aqui na data de hoje para prestar esses esclarecimentos.

1182 Então, nós temos que lamentar que as pessoas acabem não honrando, que os  
1183 governos não tenham essa postura de estadistas e não honrem com este  
1184 Plenário a sua palavra, o seu compromisso. Eu quero, com todo respeito que  
1185 tenho à doutora Lucia de Sena, com quem temos um trabalho muito grande,  
1186 em alguns momentos concordando, trabalhando junto, se enfileirando na  
1187 defesa de vários princípios das matérias ambientais, em outros momentos,  
1188 democraticamente discordando. Neste momento eu quero discordar, em nome  
1189 do Movimento Ambientalista, em nome das populações afetadas no trecho sul,  
1190 que a população tenha sido ouvida efetivamente. Existem duas ações judiciais  
1191 contestando as audiências públicas e os prazos em que elas foram  
1192 convocadas, em desrespeito à deliberação do próprio CONSEMA. E, como ela  
1193 bem disse, a população foi só escutada. Praticamente nada do que a  
1194 população se manifestou, as impugnações ao EIA/RIMA sequer foram  
1195 consideradas, mal são citadas no relatório do DAIA. Particularmente com  
1196 relação ao IBAMA, nós queremos cumprimentar o trabalho do IBAMA, mas  
1197 alguns reparos é importante que se faça. No parecer do IBAMA, o IBAMA  
1198 expediu um parecer com base num acordo judicial que acabou com o  
1199 autolicenciamento. Pela primeira vez, o Estado de São Paulo não licencia  
1200 sozinho uma obra do Estado em que ele é empreendedor. Pela primeira vez o  
1201 IBAMA não tem papel meramente supletivo. O IBAMA participa desse  
1202 licenciamento com caráter vinculante e a Secretaria do Meio Ambiente em  
1203 matérias de índios, reserva da biosfera e Mata Atlântica tem que acatar as  
1204 deliberações do IBAMA. É isto que está no acordo judicial que eu tenho cópia  
1205 aqui do acórdão, que também a própria doutora Lucia de Sena chegou a ler  
1206 trechos desse acórdão aqui. Só que no parecer do IBAMA, senhor secretário  
1207 Cláudio Langone e senhores Conselheiros, há um reparo que é importante que  
1208 se faça porque a matéria da reserva da biosfera, nesse esgana gato, nesse  
1209 atropelo que virou o Licenciamento Ambiental do RODOANEL em São Paulo,  
1210 que saiu do caminho da normalidade e segue uma agenda que me parece ser  
1211 agenda eleitoral e não agenda, como disse aqui a doutora Lucia, agenda da  
1212 normalidade do licenciamento, lá está se seguindo uma agenda das  
1213 campanhas eleitorais, está se preocupado com a campanha eleitoral desse  
1214 ano. Então, um reparo que eu peço que se faça na forma de moção, uma

1215 recomendação ao IBAMA, aos ilustres técnicos e doutos estudiosos do IBAMA  
1216 que façam um reparo no parecer no que tange à reserva da biosfera  
1217 particularmente. O parecer da reserva acabou sendo entregue depois do  
1218 parecer do IBAMA porque a reserva não conseguiu fazer as vistorias no trecho  
1219 porque o empreendedor não ofereceu a logística prometida no tempo que foi  
1220 prometido e, portanto, o Conselho Gestor da Reserva da Biosfera acabou não  
1221 conseguindo concluir seu parecer antes do parecer do IBAMA. E o parecer do  
1222 IBAMA acabou delegando para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente o  
1223 que ele não pode fazer, delegou a apreciação da matéria da Reserva da  
1224 Biosfera à Secretaria, dizendo assim: “ressalta-se que o empreendedor deverá  
1225 ainda observar,” observe que tem um aposto, espero que seja apenas erro de  
1226 redação, “no que for pertinente”, “o empreendedor deverá, no que for  
1227 pertinente,” como bem disse o Nilo, juridicamente tem uma influência muito  
1228 grande. Aqui essa vírgula nessa redação é comprometedora. “As exigências a  
1229 serem elaboradas pelo Comitê Gestor da Reserva da Biosfera, as quais devem  
1230 ser devidamente aprovadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente”. Está  
1231 delegando para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente aprovar, decidir, de  
1232 acordo com seu critério de conveniência e oportunidade, ou não, os itens, as  
1233 exigências e as condicionantes do parecer da Reserva da Biosfera. E, mais  
1234 para o final desse texto novamente ele coloca que essa aprovação, ele reitera,  
1235 “fica a critério do órgão estadual licenciador”. Então, esse trecho do parecer é  
1236 nulo de pleno direito e eu gostaria de não precisar entrar na Justiça, mais uma  
1237 vez, para pedir a anulação destes atos, até por economia de processos, até  
1238 para não retardar mais o andamento do processo de licenciamento e para  
1239 parar de judicializar as matérias que são de competência dos órgãos de  
1240 licenciamento e dos colegiados porque toda vez que a gente tem que  
1241 judicializar uma matéria, nós tiramos competência do CONSEMA, tiramos  
1242 competência do CONAMA e isso, vamos entender, isso é muito ruim. Então, eu  
1243 peço aqui, na forma de moção, doutor Cláudio Langone, que se recomende ao  
1244 DELIQ, a revisão deste capítulo, é o item dois, Reserva da Biosfera que  
1245 delega, redelega à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, apreciar a matéria  
1246 e as condicionantes da Reserva da Biosfera, porque essa matéria é

1247 indelegável, cabe ao IBAMA deliberar e ao IBAMA estabelecer as  
1248 condicionantes.

1249

1250

1251 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração**  
1252 **Nacional)** – Faço um pedido à mesa no sentido de que esse tema da  
1253 apresentação do RODOANEL, que é um tema importante, que eu acredito que  
1254 o Conselho deva efetivamente debater, discutir, dialogar, mas que a gente,  
1255 amanhã de manhã, não façamos a apresentação do Estado de São Paulo com  
1256 relação ao RODOANEL e que a gente concentre todos os nossos esforços na  
1257 finalização da votação da resolução de APP porque essa já é a terceira  
1258 reunião. (*Palmas*) E aí eu acredito que a gente junta a fome com a vontade de  
1259 comer. Já que o secretário não pode vir, amanhã tem a reunião do Conselho  
1260 Estadual, é importante que eles deliberem e mais outras questões que ainda  
1261 estão tramitando, eu sugiro, continuando, acatando aquela decisão do próprio  
1262 Plenário, que na próxima reunião ordinária, não a extraordinária porque a  
1263 extraordinária a gente vai debater aqueles temas específicos da reunião da  
1264 COP, a gente faça a apresentação do RODOANEL. Faço apelo à Mesa no  
1265 sentido de que a gente comece logo APP agora à tarde e amanhã de manhã, o  
1266 mais cedo possível, a gente continue se não conseguirmos terminar a  
1267 resolução ainda no dia de hoje. Eu topo até ficar até 20, 21 horas para que a  
1268 gente acabe de vez esse processo de resolução. Até porque eu acredito que é  
1269 um desgaste. Se a gente terminar a terceira reunião do CONAMA e não  
1270 tenhamos finalizado a deliberação da Resolução de APP. Obrigado.

1271

1272

1273 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1274 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Quero registrar que houve uma falha da  
1275 Mesa porque o doutor Sebastião, quando subiu aqui na condição de  
1276 Conselheiro, pediu a inscrição do IBAMA para se manifestar sobre a matéria e  
1277 a Mesa não registrou isso. Vamos ouvir o doutor José Cláudio, o IBAMA e  
1278 depois vamos passar ao encaminhamento.

1279

1280 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
1281 **Minas Gerais)** – Bom dia a todos. Eu não quero discutir o caso específico do  
1282 RODOANEL nem da questão do Paraná. Mas eu não consigo entender o efeito  
1283 prático dessas solicitações. Eu não consigo entender porque o esclarecimento  
1284 do secretário Goldemberg numa próxima reunião estaria prejudicado porque eu  
1285 entendo que esse CONAMA não tem competência deliberativa, e aí eu acho  
1286 que infelizmente, eu mesmo já vim aqui defender que o CONAMA deveria ter  
1287 competências no grau recursal para rever os licenciamentos no nível federal.  
1288 Essa profusão de solicitação de esclarecimentos por parte dos estados, eu fico  
1289 me perguntando e já conversei com alguns Conselheiros, eu vou ser muito  
1290 sincero, eu, como Conselheiro do Governo do Estado de Minas Gerais, não é  
1291 minha prioridade discutir o licenciamento do RODOANEL nem do Paraná, não  
1292 é a minha prioridade. A minha prioridade é discutir as normas federais que têm  
1293 abrangência nacional. Então, eu procurei também nas competências do  
1294 CONAMA na legislação e não encontrei essas competências. Então, eu até  
1295 gostaria que a Mesa me esclarecesse, qual é o sentido prático de ficarmos  
1296 encaminhando solicitações? Já imaginou, somos 26 estados mais o Distrito  
1297 Federal. Se para cada uma das rurgas ou divergências que nós vamos ter no  
1298 nível estadual, nós vamos trazer a discussão aqui com qual efeito prático, se o  
1299 CONAMA não tem competência deliberativa? Eu acho que nós deveríamos  
1300 repensar essas questões, até em termos de prioridades dos assuntos que  
1301 devem ser discutidos nesse Plenário. *(Palmas)*

1302

1303

1304 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Procurador Geral do Instituto Brasileiro do**  
1305 **Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA)** – Eu queria  
1306 esclarecer que nós estamos aqui diante de uma intrincada do ponto de vista  
1307 jurídico processual, que, pela primeira vez, se conseguiu relativamente essa  
1308 discussão em matéria de competência, no âmbito do Poder Judiciário, chegar a  
1309 nível de segundo grau numa solução razoável no interesse da proteção do  
1310 meio ambiente que resultou neste licenciamento compartilhado entre o Estado  
1311 de São Paulo e o IBAMA. Desta negociação participaram intensamente os  
1312 juízes federais a nível de primeiro e segundo grau de jurisdição, membros do

1313 Ministério Público Federal e Estadual, intensamente o Ministério do Meio  
1314 Ambiente, o IBAMA e o Estado de São Paulo para chegar a esse consenso. De  
1315 modo que nós no IBAMA que sempre nos deparamos com essas questões  
1316 exaustivas em torno dessa questão de licenciamento e que, mais  
1317 recentemente, o parecer com força de parecer normativo editado pela  
1318 Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente e aprovado pela senhora  
1319 Ministra, delineamos bem, a nosso ver, de uma forma clara, essas relações  
1320 entre os três entes da União, Estado e Município, sobre esta matéria  
1321 relacionada a Licenciamento Ambiental. Agora, eu percebi aqui, e já havia  
1322 conversado com o nosso colega que nos antecedeu, que há algumas questões  
1323 relativas ao aspecto técnico do relatório. Nesse sentido, nós não poderíamos  
1324 perder a oportunidade de esclarecer esse assunto. E assim eu estou aqui  
1325 pedindo que se conceda a palavra ao doutor Luiz Felipe, Diretor de  
1326 Licenciamento e Qualidade Ambiental para esclarecer esse aspecto específico.  
1327 Muito obrigado.

1328

1329

1330 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1331 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós vamos passar ao doutor Luiz Felipe.  
1332 Se eu entendi, a proposição é de que nós já entremos no detalhamento do  
1333 tema? É que nós estamos discutindo a questão do requerimento de inversão,  
1334 mudança de pauta. Primeiro, essa matéria veio a esta reunião, nesse caráter,  
1335 em função de uma solicitação apresentada na última reunião e aprovada por  
1336 consenso, por concordância de todos. É uma solicitação para que se convide o  
1337 Governo do Estado de São Paulo e o IBAMA para informações sobre o  
1338 processo de licenciamento do RODOANEL. É isto, na sessão de informes  
1339 previstas regimentalmente por este Conselho como sessão de informes. Se a  
1340 sessão de informes está tratando de temas como esse que o doutor José  
1341 Cláudio levantou, tem crescido isso, é um bom assunto para que a gente trate  
1342 no CIPAM e veja como dar conta disso, mas está prevista regimentalmente  
1343 como um informe. A direção do CONAMA cumpriu o que foi deliberado pelo  
1344 Plenário, por consenso, repito, e encaminhou o convite ao IBAMA e à  
1345 Secretaria do Estado de São Paulo para que dêem o informe conjunto porque

1346 se trata de um licenciamento conduzido pelo Estado de São Paulo onde o  
1347 IBAMA age de maneira complementar em alguns pontos específico, o Governo  
1348 Federal, mais detalhadamente Mata Atlântica e as questões indígenas. Depois  
1349 disso, o professor Goldemberg nos mandou uma carta e me telefonou dizendo  
1350 que, infelizmente, houve uma coincidência entre a agenda de viagem dele  
1351 acompanhando o governador a uma reunião com o BID em Washington e essa  
1352 reunião do CONAMA e solicitando que esse ponto ficasse para a próxima  
1353 reunião ordinária do Conselho em função de que ele fazia questão de  
1354 comparecer pessoalmente para dar esse informe. O IBAMA respondeu ao  
1355 convite feito pelo CONAMA dizendo que está à disposição para dar o informe  
1356 na parte que compete a ele, que é um pedaço do processo de licenciamento,  
1357 alguns temas específicos. Como esse contato do professor Goldemberg, essa  
1358 comunicação da sua impossibilidade foi feita depois da reunião do CIPAM, o  
1359 assunto foi mantido na agenda e trazido para cá e nós estamos, nesse  
1360 momento, decidindo como proceder em relação ao espaço de informes sobre o  
1361 RODOANEL. Repito que o espaço de informes sobre o RODOANEL está fora  
1362 de blocos de ordem deliberativa do Conselho. Esse não é o caráter da  
1363 solicitação que foi aprovada pelo Conselho. É isso que está em discussão  
1364 neste momento. Há aqui um entendimento que foi detalhado por vários aqui no  
1365 Conselho no sentido de que o informe só teria sentido se fosse um informe  
1366 conjunto das duas esferas e nós temos à mesa uma solicitação de que o  
1367 informe fosse feito não mais no início da tarde, mas no final da manhã o que  
1368 agora não faz muita diferença porque entre o final da manhã e o início da tarde  
1369 nós não temos diferenças significativas. O problema é que qualquer  
1370 possibilidade que nós avaliemos aqui de informe, em função da justificativa  
1371 dada já antecipada pelo Goldemberg de que face à reunião do CONSEMA, nós  
1372 chegamos a avaliar isso, que outras pessoas pudessem vir dar o informe, que  
1373 a equipe técnica está preparando para o CONSEMA, portanto não poderia  
1374 estar aqui, nós não temos a possibilidade concreta, real de que o informe do  
1375 Estado de São Paulo seja dado nessa reunião. E nós temos uma solicitação  
1376 formal de um membro do Conselho, que é o Governo do Estado de São Paulo,  
1377 de que esse informe seja dado na próxima reunião ordinária. Essa é a situação  
1378 que nós temos e nós vamos ter que tomar uma decisão aqui em relação a isso,

1379 diante da documentada e também manifestada pessoalmente, impossibilidade  
1380 do Estado de São Paulo de dar o informe sobre o processo do RODOANEL.

1381

1382

1383 **O SR. LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR (DILIQ/IBAMA)** – Só para corroborar  
1384 com isso, e dizer, porque foi citado que o IBAMA não estaria presente. O  
1385 IBAMA está aqui para apresentar sua parte, mas como é parte do  
1386 licenciamento, não tem sentido fazer um informe parcial sem a presença do  
1387 órgão licenciador que é a Secretaria de Estado de São Paulo. Então, só queria  
1388 deixar isso colocado, que o IBAMA não se omitiu na informação a esse  
1389 Conselho, está aqui, mas entende que o informe deve ser dado completo ao  
1390 Conselho porque senão nós vamos ter que informar em duas reuniões. É só  
1391 isso.

1392

1393

1394 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1395 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Estou aceitando aqui propostas de  
1396 encaminhamento em relação ao tema. A proposição feita pelo conselheiro  
1397 Rosalvo é que o tema seja tratado na próxima reunião ordinária. Consulto se  
1398 temos mais alguma proposição de encaminhamento? Eu só registro, doutor  
1399 Bomfilho, que a moção deve ser apresentada por conselheiro. Há uma intenção  
1400 de apresentação de uma moção, de que ela seja colocada em requerimento de  
1401 urgência para ser apreciada na mesma reunião que tiver o informe, mas ela  
1402 precisa ser apresentada por Conselheiro. Então, o tema do RODOANEL será  
1403 apresentado na próxima reunião ordinária do Conselho que é reunião de abril.  
1404 Nós vamos passar agora à ordem do dia e vamos tratar do item 5.1 que  
1405 instituiu o calendário de reuniões ordinárias do CONAMA para o ano de 2006.  
1406 Passo a palavra para o doutor Nilo.

1407

1408 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
1409 Na última plenária do ano de 2005, o CONAMA aprovou um calendário de  
1410 reuniões ordinárias para o ano de 2006. Essa matéria foi inclusive publicada no  
1411 dia 28 de dezembro. Entretanto, o CIPAM, reunido, reavaliou duas datas

1412 especificamente relacionadas à 81ª e 83ª reunião. Então, houve uma alteração.  
1413 Então, primeiro ponto, 5.1 é apenas informar ao Plenário que aquele calendário  
1414 foi publicado conforme deliberação na plenária anterior. E no 5.2, já publicada  
1415 também no dia 14 de fevereiro, *ad referendum* desse Plenário, um calendário,  
1416 novo calendário onde se altera as datas da 81ª e da 83ª reunião, que passam a  
1417 ter, eu peço até que os Conselheiros anotem porque, embora esteja disponível  
1418 no sítio eletrônico do CONAMA, nós vamos repetir as datas de todas as  
1419 reuniões ordinárias e extraordinárias desse ano de 2006. Mas no processo 5.2  
1420 o que fizemos foi, por decisão do CIPAM, a 81ª passou do dia 5 e 6 de abril  
1421 para os dias 11 e 12 de abril. E a 83ª estava prevista, anteriormente, para 30 e  
1422 31 de agosto, se antecipa para o dia 12 e 13 de julho, ficando da seguinte  
1423 maneira o calendário de reuniões do CONAMA previsto para esse ano de  
1424 2006, a partir dessa daqui. Eu vou falar, eu peço que os Conselheiros, por  
1425 favor, peço um pouco de paciência para que anotem, se bem que isso já está  
1426 disponível, já foi comunicado por ofício e também disponível no sítio eletrônico.  
1427 Mas fica assim o calendário para esse no, no dia 16 e 17 de março, 47ª  
1428 Reunião Extraordinária em Curitiba. Nós aprovamos inclusive já hoje aqui, com  
1429 requerimento de urgência para a pauta, o tema de compensação ambiental, a  
1430 resolução sobre compensação e o Plano Nacional de Áreas Protegidas para a  
1431 pauta dessa 47ª Extraordinária. No dia 11 e 12 de abril, a 81ª Ordinária, para a  
1432 qual inclusive aprovamos agora o informe sobre o RODOANEL. Nos dias 30 e  
1433 31 de maio, a 82ª Reunião do CONAMA. Nos dias 12 e 13 de julho a 83ª  
1434 Reunião Ordinária. Nos dias 30 e 31 de agosto, a 48ª Reunião Extraordinária  
1435 que será realizada em São Paulo, é uma reunião que vai ser comemorativa dos  
1436 25 anos do CONAMA e também dos 20 anos da Resolução 01/86 que trata de  
1437 EIA/RIMA. Essa reunião, inclusive, a previsão é que seja nela realizado um  
1438 seminário, estamos organizando inclusive em conjunto com o apoio da  
1439 Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia, o secretário Clarismino  
1440 está aqui presente, está colaborando pessoalmente, porque tanto ele quanto o  
1441 ex-ministro Flávio Peixoto, que assinou a resolução 01 de 86 vão acompanhar  
1442 e participar da organização e preparação desse seminário em São Paulo. E a  
1443 última reunião desse ano, no dia 29 e 30 de novembro que é a 84ª Reunião  
1444 Ordinária do CONAMA. Esse é o calendário. Nós pedimos que os Conselheiros

1445 façam as suas reservas de agenda para que a gente possa garantir, em todas  
1446 essas reuniões, uma boa participação e faço um apelo muito especial em  
1447 relação à próxima reunião extraordinária de Curitiba onde nós vamos estar,  
1448 inclusive, abrindo, iniciando a participação nossa em todas as atividades em  
1449 torno da MOP 3 e da COP 8 com o apoio da Secretaria Estadual do Meio  
1450 Ambiente do Paraná, o Conselheiro Rasca e o secretário Cheida estão dando  
1451 um apoio especial para a realização dessa reunião, mas é muito importante  
1452 que todos os Conselheiros estejam presentes. Os temas que nós vamos tratar,  
1453 compensação e a Plano Nacional de Áreas Protegidas têm referência direta  
1454 com a pauta da COP 8 e da MOP 3, é um dever de casa importante que o  
1455 Brasil está cumprindo em relação aos compromissos da Convenção da  
1456 Diversidade Biológica. Portanto, a presença de todos é muito importante,  
1457 inclusive para acompanhar, no domingo, a abertura da COP. Então, esse é o  
1458 informe. Nós até estamos já com uma série de informes, depois nós vamos  
1459 poder prestar, sobre infra-estrutura para participação nessa reunião de Curitiba,  
1460 hotel, deslocamento, enfim, todas as informações a gente vai prestar  
1461 posteriormente. Obrigado.

1462

1463

1464 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1465 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Consulto se há alguma proposição  
1466 diferenciada em relação ao calendário proposto pelo CIPAM. Vamos tratar dos  
1467 itens 5.1 e 5.2 em conjunto, uma vez que eles dispõem sobre o calendário do  
1468 ano. Lembro que nós sempre temos um vigilante das questões juninas no  
1469 CIPAM que garantiu que nós não tivéssemos choque com o calendário junino.  
1470 Portanto, está resguardado o problema do conflito do meio do ano em relação  
1471 ao calendário do CONAMA. OK. Não havendo divergência, nós vamos  
1472 considerar aprovado o calendário. A proposição da Mesa é que nós tenhamos  
1473 um intervalo pra almoço agora, retornando às 14 horas, impreterivelmente,  
1474 para iniciarmos a apreciação da resolução sobre APPs. Obrigado e bom  
1475 almoço a todos. Até o início da tarde. Reitero a importância de que estejamos  
1476 aqui às 14 horas.

1477

1478  
1479  
1480  
1481  
1482  
1483  
1484  
1485  
1486  
1487  
1488  
1489  
1490  
1491  
1492  
1493  
1494  
1495  
1496  
1497  
1498  
1499  
1500  
1501  
1502  
1503  
1504  
1505  
1506  
1507  
1508  
1509  
1510

*(Intervalo para o almoço)*

**O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente)** – Vamos dar início aos trabalhos na parte da tarde. Peço à equipe do CONAMA que nos auxilie avisando as pessoas que ainda estão do lado de fora para que a gente possa retomar os trabalhos da tarde. Registro que há uma disposição consensual, percebida no intervalo, de que nós trabalhemos intensamente hoje para que a gente possa concluir a resolução de APPs e vencer os demais temas da pauta desta reunião de dois dias. Nós retomamos a discussão da ordem do dia no item 5.3 com a resolução de APPs no ponto em que esta discussão foi paralisada na reunião passada quando nós fizemos as defesas de propostas, fizemos a contagem, fizemos a votação, procedemos à contagem. Em função da impossibilidade de observar maioria por contraste e a contagem apontou uma queda do quorum pela ausência de dois Conselheiros. Naquele momento nós estávamos em regime de votação com duas propostas à Mesa que, como eu disse, foram inclusive objeto de uma votação que não pôde ser validada em função da ausência de quorum. A primeira proposta, proposta defendida pelo Ministério das Cidades, Roberto Monteiro, Governo do Rio Grande do Sul, CNI e ANAMMA que falava em “faixa de largura não inferior a 15 metros”. E uma segunda proposta, apresentada pelo Planeta Verde, MMA e Ministério Público Estadual que falava em “respeitada a faixa mínima de 15 metros para corpos de água de até 50 metros e faixa mínima de 50 metros para os demais”. Nós temos aqui, dando coerência aos encaminhamentos adotados ao longo de toda a resolução, lembro que houve uma pactuação já desde a primeira sessão que votamos o tema, de que não seriam aceitas propostas novas, a exceção de propostas de tentativa de composição que resultassem da Comissão de Negociação. Portanto, nós estamos retomando a discussão com o processo de votação desse tema relativo à faixa de proteção em área urbana, com duas propostas. Consulto os proponentes se as duas propostas estão mantidas de maneira a gente encaminhar a votação.

1511 **O SR. CELSO SANTOS CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Boa tarde  
1512 companheiros, companheiras. Bom, inicialmente eu precisava colocar que o  
1513 Ministério das Cidades retira o apoio a essa proposta que define uma faixa  
1514 mínima, uma restrição de 15 metros à regularização fundiária e a gente está  
1515 retomando a nossa proposta original que não colocava nenhuma restrição, a  
1516 priori, e que deixava para o projeto, o Plano de Regularização Fundiária  
1517 analisar as questões, a necessidade de faixa a partir de uma análise específica  
1518 caso a caso. A gente só quer justificar essa retirada, estamos retirando porque  
1519 de 30 de novembro para cá nós fomos procurados por várias prefeituras e  
1520 vários representantes de movimento social que colocavam que essa  
1521 formulação, qualquer uma das duas, na prática inviabiliza a regularização  
1522 fundiária nas regiões metropolitanas. Portanto, a gente faz um apelo ao  
1523 CONAMA para que analise e discuta com mais profundidade essa questão. Eu  
1524 queria aqui também, se for possível, abrir espaço para que representantes da  
1525 prefeitura de Santo André colocassem um pouco qual que é a realidade na  
1526 região metropolitana de São Paulo.

1527

1528

1529 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1530 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Registro o seguinte, nós temos aqui o  
1531 texto base. O texto base, original que foi apreciado à época e ficou como  
1532 referência é que a faixa de proteção da APP fosse uma faixa não inferior à  
1533 metade da largura do curso d'água. E nós temos duas propostas colocadas à  
1534 Mesa que são a da faixa não inferior a de 15 metros e a faixa de 15 e 50. Nós  
1535 não temos formalmente registrado no processo nenhuma proposta original do  
1536 texto que excluísse faixas, a Mesa não tem esse registro.

1537

1538

1539 **O SR. CELSO SANTOS CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Bom, então  
1540 a proposta é, essa proposta que está colocada “uma faixa de 15 metros”, que o  
1541 Ministério das Cidades está propondo é retirar essa restrição de 15 metros e  
1542 substituir por uma formulação do tipo “desde que o projeto de regularização  
1543 fundiária demonstre a melhoria das condições ambientais”. Essa era a proposta

1544 original do Ministério das Cidades. A secretária Raquel Rolnik, Secretária  
1545 Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades.

1546

1547

1548 **A SR<sup>a</sup>. RAQUEL ROLNIK (Secretária Nacional de Programas**  
1549 **Urbanos/Ministério das Cidades)** – Eu queria só complementar esse  
1550 esclarecimento que o Celso está fazendo aqui. É o seguinte, essa proposta de  
1551 15 metros na verdade não existia, nem nunca foi apresentada formalmente  
1552 como uma emenda. Ela, na verdade, foi construída durante o processo de  
1553 votação dessa matéria numa tentativa de construção de consenso. É essa a  
1554 origem dessa proposta. Gostaria de lembrar a todos que essa proposta foi  
1555 submetida à votação na reunião passada do Conselho, durante três vezes foi  
1556 votado e, finalmente, a Mesa entendeu que deveria verificar o quorum e  
1557 verificou o quorum e, portanto, essa proposta não foi considerada nem  
1558 aprovada nem rejeitada. Portanto, continuamos em discussão e, como ela não  
1559 era uma emenda formalmente apresentada, inicialmente pelo Ministério das  
1560 Cidades, mas uma construção que ocorreu no âmbito do processo de  
1561 discussão aqui no Plenário do CONAMA, então, entendemos que seria muito  
1562 importante que esse Plenário ouvisse os argumentos daqueles que,  
1563 diretamente envolvidos com a questão da regularização fundiária, por que a  
1564 faixa de 15 metros não atende aos objetivos da APP, que são objetivos de  
1565 preservação de condições básicas de saneamento, condições básicas de  
1566 infiltração, condições de infiltração da água, condição de controle das encostas  
1567 e das barreiras e das margens dos rios. Nós estamos falando dos objetivos das  
1568 Áreas de Preservação Permanente. Os projetos de regularização fundiária para  
1569 cumprir os objetivos, garantir infiltração, garantir tratamento e afastar efluente,  
1570 garantir drenagem, garantir estabilização de encostas, muitas vezes são  
1571 obrigados a entrar com intervenções dentro de uma faixa de 15 metros para  
1572 garantir os objetivos da preservação numa intervenção de um passivo  
1573 socioambiental que destruiu um pedaço daquela APP e que o projeto de  
1574 regularização fundiária pretende recuperar. Então, lembrando do que nós  
1575 estamos discutindo e o quanto é importante construirmos uma solução que  
1576 contempla a dimensão socioambiental e recupere aquele espaço para uma

1577 qualidade ambiental e urbanística para a cidade. Espaço que havia sido  
1578 perdido e que só um projeto de reurbanização, pensando na sustentabilidade  
1579 urbanística ambiental é capaz de fazer. Então, é importante a gente entender  
1580 isso porque acredito que o que esse Plenário quer não é discutir número de  
1581 metros, o que esse Plenário quer é garantir condições básicas de qualidade  
1582 ambiental e urbana na cidade. Coisas que hoje nós não temos na maior parte  
1583 das cidades e temos um enorme tensionamento...

1584

1585

1586 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1587 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Secretária, estamos tratando do  
1588 encaminhamento e ainda não do conteúdo, OK? Vou proceder ao  
1589 encaminhamento. Eu só quero registrar, secretária Raquel, que a Mesa não  
1590 fez, por sua decisão, verificação de quorum na reunião anterior. Se a senhora  
1591 proceder à leitura da ata que foi aprovada hoje pela manhã verá o seguinte,  
1592 nós tivemos três votações e não foi possível verificar por contraste. Havia uma  
1593 dúvida sobre a proporção. Em função disso, foi necessário fazer contagem e a  
1594 contagem registra no microfone o número de votos contra, a favor e  
1595 abstenções e o fechamento do somatório deu o número de 49 conselheiros,  
1596 portanto, indicando que não havia quorum, em função da verificação objetiva,  
1597 decorrente da contagem de que não havia quorum, a sessão foi suspensa  
1598 porque nós não podemos, como presidência, validar uma votação sem quorum  
1599 no Conselho, nem para esse nem para nenhum tema. Na verdade não houve  
1600 pedido de contagem de quorum nem da Mesa nem do Plenário. Houve  
1601 necessidade de contagem do número de votos que apontou que infelizmente  
1602 nós tínhamos dois Conselheiros a menos do que o quorum necessário. Nós  
1603 temos aqui, então, duas propostas que estavam em votação. A proposta do  
1604 Ministério das Cidades, Roberto Monteiro, Governo do Rio Grande do Sul, CNI  
1605 e ANAMMA, “faixa de 15 metros” que agora o Ministério das Cidades retira a  
1606 sua adesão a essa proposta, voltando a uma proposta anterior. A proposta  
1607 “faixa de 15 para corpos d’água até 50 metros e faixa de 50 metros para os  
1608 demais”, Planeta Verde. MMA MPE e o Ministério das Cidades recupera uma  
1609 outra proposta que nós chegamos a apreciar, chegou a estar registrada no

1610 texto que eu vou pedir ao doutor Gustavo que faça a leitura porque com esse  
1611 tamanho de letra eu não consigo ler.

1612

1613

1614 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para tentar ler. Diz assim  
1615 a proposta apresentada pelo Ministério das Cidades na última reunião, retirada  
1616 a partir da negociação onde se chegou a esse texto aqui em tela: “Nas  
1617 margens dos cursos de água, em torno de lagos, lagoas e reservatórios  
1618 artificiais, conforme incisos I e III, alínea A do art. 3º da Resolução CONAMA  
1619 303 de 20 de março de 2002, e inciso I do art. 3º da Resolução 302 de 20 de  
1620 março de 2002, respeitada em qualquer caso faixa de largura não inferior à  
1621 metade”... Não, isso está riscado aqui. “Resolução CONAMA 302 de 2002”...

1622

1623

1624 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1625 **do Ministério do Meio Ambiente)** – É que o texto que nós temos está cheio  
1626 de riscos em cima que são os textos que foram retirado. Então, nós vamos  
1627 recuperar na tela para facilitar a visualização. Conselheiro Valtemir, eu vou  
1628 fazer, antes, a consulta aos outros autores das propostas, mas nós vamos  
1629 colocar o texto do Ministério das Cidades na tela para todo mundo poder  
1630 visualizar os textos e tomar a decisão sobre os encaminhamentos. Eu consulto,  
1631 ficou esclarecida? Essa proposta do Ministério das Cidades foi uma proposta  
1632 que chegou a ser apreciada, portanto, está validada. O Ministério das Cidades  
1633 está voltando a sua formulação original. Eu consulto os demais autores da  
1634 emenda 1, da proposta 1, Roberto Monteiro, Governo do Rio Grande do Sul,  
1635 CNI e ANAMMA se alguma dessas instituições mantém a sua proposição, faixa  
1636 de 15 metros. Todos os proponentes estão retirando? Estou consultando os  
1637 demais autores da proposta 1 que foi para votação na reunião passada, que  
1638 são Roberto Monteiro, Governo do Rio Grande do Sul, CNI e ANAMMA se  
1639 acompanham a retirada do Ministério das Cidades. Rio Grande do Sul registra  
1640 que acompanha. Roberto não está presente. CNI? Consulto os proponentes da  
1641 proposta 2, Planeta Verde, MMA e MPE se mantém a sua formulação?  
1642 Mantém.

1643 **A SR<sup>a</sup>. ISAURA MARIA FERREIRA FRAGA (Governo do Estado do Rio de**  
1644 **Janeiro)** – A 302 fala em 30 metros e, nesse caso, na proposta, eu queria um  
1645 esclarecimento sobre a proposta do Ministério das Cidades. Nessa proposta  
1646 ficaria a critério da regularização fundiária somente, a questão da faixa, é isso?  
1647 É essa a proposta?

1648

1649

1650 **A SR<sup>a</sup>. RAQUEL ROLNIK (Secretaria Nacional de Programas**  
1651 **Urbanos/Ministério das Cidades)** – Como é só uma alínea, “A”, em seguida,  
1652 na Resolução vem todos os condicionantes necessários para a aprovação, o  
1653 que é necessário, que estudos, o que tem que ser considerado e vai vir em  
1654 seguida também, e terá o nosso apoio na medida do desenvolvimento da  
1655 votação, que haverá necessidade de estabelecimento de faixas de proteção.  
1656 Então, não é uma posição antifaixas. É uma posição de definição da faixa em  
1657 função de um projeto e em função de requerimentos bastante claros que vêm  
1658 em seguida na Resolução que nós vamos discutir do que tem que ser  
1659 considerado, quem aprova e em que condições esses projetos de  
1660 regularização fundiária são aprovados.

1661

1662

1663 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1664 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Conselheiro Valtemir. Depois Rodrigo  
1665 Agostinho, depois Sebastião.

1666

1667

1668 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDEMEIER (Confederação Nacional de**  
1669 **Municípios – CNM)** – Boa tarde. Na verdade, nós tanto da Confederação  
1670 quanto da ANAMMA, nós entendemos que esta faixa dos 15 metros, de uma  
1671 forma geral, ela era uma proposta que atendia em grande parte os interesses  
1672 dos municípios buscando a regularização fundiária. Claro que a gente sabe que  
1673 existem exceções, existem conglomerados habitacionais que hoje estão  
1674 praticamente dentro dos arroios e dos rios, principalmente nas grandes cidades  
1675 aonde existem rios de largura maior e que, portanto, isso que nós estaríamos

1676 votando, não estaria resolvendo, ou melhor, criando a condição que pudesse  
1677 gerar a regularização. Da forma como ficou, eu entendo que nós tínhamos  
1678 negociado durante o almoço, a possibilidade no sentido de, depois dos 15  
1679 metros, lá naquela proposta original, da gente colocar uma vírgula e aí colocar  
1680 que as exceções seriam trabalhadas pelo órgão ambiental competente com  
1681 critérios técnicos e com compensações ambientais. Isso possibilitaria que no  
1682 caso aquele que existe o conglomerado que nós não temos mais do que 10  
1683 metros da margem do arroio até onde começam as casas, que aquele projeto  
1684 como um todo pudesse ser regularizado. Essa é uma das colocações que foi  
1685 feita e que é dito: “Olha, existem financiamentos aguardando que isso seja  
1686 aprovado para que isso seja encaminhado”. Foi uma das colocações. Da forma  
1687 como o Ministério das Cidades encaminhou, eu entendo que ficou um pouco  
1688 genérico demais até porque fica a dúvida se não vale a 302 e a 303, e aí é 30  
1689 metros. Então, talvez lá onde diz “promova”, talvez tivesse que escrever  
1690 “comprove a melhoria da qualidade ambiental, mediante projeto técnico”. Eu  
1691 acho que o texto, da forma como ficou, colega do Ministério das Cidades, ficou  
1692 um pouco amplo demais e nós, dos municípios, aí, teoricamente, nós estamos  
1693 falando contra nós, mas a gente queria tratar a exceção como exceção e não a  
1694 exceção virar a regra. Essa é a nossa posição. Obrigado.

1695

1696

1697 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
1698 **Ambiental Vidágua)** – O que eu gostaria de expor é que me causa surpresa,  
1699 estranheza do Ministério das Cidades vir fazer uma proposta da gente  
1700 simplesmente suprimir qualquer faixa mínima no que diz respeito à  
1701 regularização fundiária em beiras de cursos de água. Nós temos que ter uma  
1702 faixa mínima porque senão o que vai valer não é o interesse de conservação  
1703 do curso d’água, não é o interesse de remover a população de área de risco,  
1704 mas o interesse daquele que vai ter que desapropriar aquela faixa, que vai ter  
1705 que indenizar aquela população, que vai ter que remover aqueles moradores. E  
1706 aí, nesse sentido, o interesse que vai prevalecer é o interesse da menor faixa  
1707 possível, daquela faixa mínima, um ou dois metros do curso d’água. Aí a gente  
1708 não está defendendo o direito à moradia preconizado pelo Estatuto das

1709 Cidades, nós estamos defendendo o direito à moradia na beira do curso  
1710 d'água, o direito à moradia na área sujeita a inundação, na área de brejo, na  
1711 área inundável. Nós precisamos ter a compreensão disso. A faixa de 15  
1712 metros, na maior parte das vezes, ainda vai estar sujeitando a uma população  
1713 a uma área inundável. Nós temos que lutar por uma faixa mínima. E, nesse  
1714 sentido, secretário, o Instituto Vidágua passa a defender também a faixa  
1715 mínima de 15 metros para que haja a defesa sim de uma faixa mínima no lugar  
1716 da retirada da proposta do Ministério das Cidades.

1717

1718

1719 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
1720 **Minas Gerais)** – Boa tarde. Eu, verdade, quero pedir alguns esclarecimentos  
1721 aos proponentes das propostas porque eu estou cada vez mais confuso. A  
1722 Seção IV fala “Da Regularização fundiária ou urbanística”. Quer dizer, eu  
1723 entendi, até como a Secretaria Raquel colocou aqui, que nós estamos falando  
1724 de passivo. Se é regularização fundiária, é para resolver problema de passivo,  
1725 estou entendendo assim. Se eu estiver incorreto, por favor me corrijam. Se é  
1726 de passivo, eu gostaria que os proponentes que estão estabelecendo 15 ou 50  
1727 metros, me explicassem como vai ser feita a regularização fundiária onde isso  
1728 não acontece? No caso de Belo Horizonte, de muitas cidades mineiras, e  
1729 acredito que de grande parte de cidades brasileiras, nós temos áreas  
1730 consolidadas a menos de 15 metros. A própria Secretaria de Estado de Meio  
1731 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais, eu fiz  
1732 questão de medir, está a 8 metros. A Escola de Engenharia da Universidade  
1733 Federal de Minas Gerais está a 10 metros. Então, eu quero saber, que esses  
1734 proponentes me expliquem, se eu estou entendendo bem, essas áreas não  
1735 poderão ser regularizadas, vão ter que ser demolidas? É isso? Eu não estou  
1736 conseguindo entender. A proposta do Ministério das Cidades não resolve  
1737 porque ele cita a CONAMA que fala que é 30 metros, “desde que a  
1738 regularização”... Mas a resolução CONAMA que ele está citando é 30 metros,  
1739 pior ainda. Eu tinha entendido que a melhor solução, pelo que o representante  
1740 do Ministério das Cidades falou aqui, é que nós não deveríamos estabelecer  
1741 uma faixa. Nós deveríamos deixar isso em aberto para os projetos de

1742 regularização fundiária porque nós vamos ter peculiaridades muito específicas.  
1743 É o projeto de regularização fundiária, isso deve ser remetido para lá. Eu acho  
1744 que você pode dar diretrizes, mas não podemos fechar porque se vamos  
1745 fechar, eu gostaria que me explicassem como é que vamos regularizar grande  
1746 parte das estruturas consolidadas que nós já temos no País com menos de 15,  
1747 até de 10 metros. *(Palmas)*

1748

1749

1750 **O SR. SEBASTIÃO NEY VAZ JÚNIOR (Governos Municipais - Âmbito**  
1751 **Nacional - ANAMMA/MS)** – Só quero, para rebater essa questão das áreas de  
1752 risco, o §1º diz assim: “Já é vedada a regularização de ocupações que no  
1753 plano de ordenamento territorial sustentável sejam identificados como  
1754 localizados em áreas consideradas de risco de inundações e de movimento de  
1755 massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida  
1756 de lama e aquelas definidas como de risco”. Portanto, já é vedada a utilização  
1757 dessas áreas de risco. Nós não estamos propondo aqui a ocupação dessas  
1758 áreas que já são de risco e, portanto, não são passíveis de regularização. Já  
1759 está colocado no §1º. Bom, eu acho que, talvez, como sugestão, a gente tentar  
1760 colocar uma proposta de redação, Celso, porque de fato está confuso porque a  
1761 302 e 303 fala da faixa e nós, deixar bem claro que ANAMMA não está  
1762 defendendo aqui que não tenha faixa, mas tentar entrar num consenso de qual  
1763 seria a diferença do que está aqui, desse art. 1º, da faixa, já é vedada a  
1764 questão da utilização de área de risco, e de fato uma faixa que a gente de fato  
1765 precisa para a função da APP. Eu acho que talvez fazer um processo de  
1766 conciliação em função dessa nova redação.

1767

1768

1769 **A SRª. ALEXANDRINA SALDANHA SOBREIRA DE MOURA (Secretária**  
1770 **Executiva do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Governo de**  
1771 **Pernambuco)** – Boa tarde senhor Secretário, senhores Conselheiros. A partir  
1772 de uma conversa e da reunião que tivemos ontem com os Estados, nós  
1773 havíamos entendido que o Governo Federal tinha concordado na faixa mínima  
1774 de 15 metros, até porque essa havia sido uma demanda do próprio Ministério

1775 das Cidades na reunião passada e o Ministério do Meio Ambiente propôs até  
1776 duas faixas que tornariam até mais restritivas as ações nessa área. Então, com  
1777 todas essas dificuldades que nós entendemos que os estados, os municípios  
1778 terão dentro dessa faixa de 15 metros, nós entendemos que ela não deve ser  
1779 desconsiderada de forma alguma. O que nós podemos propor é que nos casos  
1780 excepcionais o órgão ambiental fica com a responsabilidade de fazer a  
1781 demarcação de acordo com o art. 10º, a partir das características e dos pré-  
1782 requisitos que já estão previstos na Lei. Nós temos uma proposta de redação  
1783 que eu passo a ler rapidamente para os Senhores, até 15 metros, nós  
1784 continuaríamos colocando: "Ficando a cargo do órgão ambiental competente a  
1785 demarcação, nas áreas urbanas consolidadas, que atenderem aos critérios do  
1786 inciso III do art. 10º". Então, nesse caso, caberia ao órgão ambiental rever as  
1787 exceções, mas não, de forma nenhuma, deixar em aberto a discussão sem  
1788 margem nenhuma. Isso causa estranheza para nós, principalmente porque da  
1789 última vez não foi sobre esse ponto que nós discutimos, até porque, a rigor, a  
1790 segunda proposta, no meu entendimento foi derrotada. Muito obrigada.

1791

1792

1793 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1794 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós temos a inscrição do Conselheiro  
1795 Roberto Monteiro, eu pergunto, doutora Alexandrina, na verdade a idéia é de  
1796 que essa formulação se aplique em qualquer uma das duas propostas que  
1797 estavam em apreciação ou a proposta da ABEMA é que se aplique a um? OK.

1798

1799

1800 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Só para que nós  
1801 possamos rememorar um pouco, a minha proposta inicial, quando apresentada  
1802 na última reunião, foi, na verdade, de 10 metros e nós nos agregamos à  
1803 proposta apresentada pelo Ministério Público com relação aos 15 metros  
1804 porque foi apresentada a justificativa que isso já constava como decisão em  
1805 legislação de área não edificante. Então, criaria uma incoerência de área não  
1806 edificante de 15 metros e a nossa proposta de 10 metros, por isso nos  
1807 agregamos a 15 metros. Mantenho a proposta, sou favorável que haja uma

1808 proposta mínima. Isso já é uma salvaguarda, uma questão de exceção para a  
1809 regularização. Agora, não veria nenhum óbice da proposta da doutora  
1810 Alexandrina ser agregada em termos de fazer a exceção da exceção, na  
1811 verdade, deixando, em determinadas situações, que isso pudesse ser  
1812 determinado pelo órgão ambiental competente, um não entendimento a esses  
1813 15. Só isso.

1814

1815

1816 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para destacar, secretária  
1817 Alexandrina, é que já cabe ao órgão estadual, em alguns casos o municipal,  
1818 fazer o licenciamento dessas atividades de regularização fundiária. Então, essa  
1819 definição já colocada no final, cabe ao órgão ambiental fazer o licenciamento  
1820 ambiental disso. A demarcação das áreas urbanas consolidadas também não  
1821 é, só para adequação do texto.

1822

1823

1824 **A SR<sup>a</sup>. SÍLVIA CAPPELLI (Procuradora de Justiça/RS - MP dos Estados)** –  
1825 Boa tarde Conselheiros. A proposta do Ministério Público dos Estados,  
1826 rememorando a nossa Plenária anterior, foi realmente de coincidência com a  
1827 Legislação Federal vigente, que é a Lei do Parcelamento do Solo Urbano, onde  
1828 há um Projeto de Lei, atualmente em tramitação na Comissão de Constituição  
1829 e Justiça, que debate a alteração desta Lei Federal do Parcelamento do Solo  
1830 Urbano. Então, tudo aquilo que nós decidirmos aqui no Plenário do CONAMA  
1831 será como um indicativo também na modificação do Projeto de Lei da Lei do  
1832 Parcelamento do Solo Urbano. Eu queria reafirmar a posição do Ministério  
1833 Público dos Estados e de outros Conselheiros que aqui intervirem  
1834 anteriormente no sentido de que o CONAMA jamais negou suas decisões de  
1835 acordo com a realidade brasileira. O que nós não podemos fazer é  
1836 simplesmente fazermos um corte histórico da legislação ambiental, extirpando  
1837 toda a cautela que a Legislação Ambiental sempre teve com as Áreas de  
1838 Preservação Permanente. A discussão da aplicação do Código Florestal nas  
1839 áreas urbanas tem sido um longo debate dentre aqueles operadores do Direito  
1840 Ambiental. Não é possível, no meu ponto de vista e de outros conselheiros que

1841 aqui se manifestaram, fazemos um corte violento simplesmente extirpando as  
1842 Áreas de Preservação Permanente da Legislação Ambiental Brasileira. Ou  
1843 seja, nós temos que ter, na legislação, uma regra geral que preserve o mínimo  
1844 de Área de Preservação Permanente, aqui sugerindo como de 15 metros, e  
1845 não é só os 15 metros, os 50 metros para as demais áreas foi um objeto de  
1846 amplo debate na última Plenária do CONAMA, inclusive o Ministério do Meio  
1847 Ambiente discutiu a aplicação de uma tabela de acordo com a largura do curso  
1848 d'água e por isso a justificativa dos 50 metros para os demais. E também eu  
1849 chamo a atenção dos Conselheiros para o próprio Projeto de Lei que altera a  
1850 Lei do Parcelamento do Solo Urbano que prevê a modificação no Projeto de Lei  
1851 no art. 151, já prevê a modificação do art. §2 do Código Florestal, no art. 151  
1852 do Projeto, preservando a área de 15 metros. Portanto, o que nós estamos  
1853 discutindo aqui está em consonância com o Projeto de Lei que está estudando  
1854 a alteração do parcelamento do solo urbano. Em nenhum momento, naquele  
1855 foro específico de discussão da Lei do Parcelamento do Solo Urbano se  
1856 descurou dos 15 metros da Área de Preservação Permanente. Por todos esses  
1857 motivos é que nós precisamos sim ter a baliza geral de no mínimo 15 metros  
1858 nesse foro que é o foro ambiental, preservando-se também a proposta do  
1859 Ministério Público dos Estados que se mantenha a proposta de 15 metros, no  
1860 mínimo e 50 para os demais casos. Obrigada.

1861

1862

1863 **A SR<sup>a</sup>. MÁRCIA CORRÊA DE OLIVEIRA (Governo de Estado do Mato**  
1864 **Grosso do Sul)** – Eu gostaria de fazer uma ressalva com relação à  
1865 interpretação que está sendo dada a essa questão da Lei de Parcelamento do  
1866 Solo Urbano. Nós temos que lembrar que a Lei de Parcelamento do Solo  
1867 Urbano ela é do ano de 67 pra frente, 79. Bom, antes de 79, as cidades foram  
1868 construídas, foram consolidadas. Quer dizer que essas cidades que estão a  
1869 menos de 15 metros vão ter que ser demolidas? Nós temos que pensar o  
1870 seguinte, é obrigação nossa realmente regularmos, concordo com o Ministério  
1871 Público que nós temos que estabelecer um limite mínimo, mas também não  
1872 podemos incorrer em erros que nós cometemos hoje com relação a questão de  
1873 Área de Preservação Permanente achando que 30 metros sempre foi o que foi

1874 o que era estabelecido. No entanto, os 5 metros eram, anteriormente,  
1875 consolidados. Veja bem, nós estamos com casos hoje de Áreas de  
1876 Preservação Permanente em que empreendimentos entre cidades e outros  
1877 tipos de atividades desenvolvidas a 25 metros, antes da primeira modificação  
1878 que foi em 1986 que hoje estão não obedecendo aos 30 metros estabelecidos  
1879 pela norma. Quer dizer, aqueles que estavam regulares, passaram a ser  
1880 irregulares. Então, é isso que nós temos que pensar. O nosso papel aqui, até  
1881 pelo que diz o próprio art. 8º da Política Nacional do Meio Ambiente, CONAMA,  
1882 é estabelecer diretrizes e critérios para o licenciamento a ser obedecido pelos  
1883 estados e municípios. Não estamos aqui para inventar a roda, estamos aqui  
1884 para estabelecer procedimentos. Eu creio que deva haver uma  
1885 complementação no seguinte, já que tem que se estabelecer uma faixa  
1886 mínima, a minha opinião, Mato Grosso do Sul, é que seja feita a proposta que  
1887 está tendo da ABEMA com uma observação, “atendendo ao mínimo de 5  
1888 metros” que era o que existia anteriormente porque a questão da área de  
1889 perímetro urbano só passou a ser contemplada na legislação, no Código  
1890 Florestal a partir de 86, até então não existia o parágrafo único. O doutor Paulo  
1891 Nogueira Neto, que é um dos grandes historiadores, sabe disso, que a partir de  
1892 86 que se passou a existir a obrigatoriedade nos Planos Diretores, nos Planos  
1893 de Ocupação Urbana, mencionar-se o art. 2º do Código Florestal. Então, é  
1894 essa a observação, eu acho que a gente tem que procurar dar um norte a  
1895 quem vai tentar se regularizar. Então, 15 metros era, está estabelecido na Lei  
1896 de Parcelamento do Solo Urbano, porém, que esteja pelo menos definido um  
1897 mínimo do mínimo que é 5 metros, que aí eu acho que atende aos objetivos.

1898 *(Palmas)*

1899

1900

1901 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
1902 **Ambiental Vidágua)** – Gostaria de fazer uma proposta de encaminhamento.  
1903 Eu acho que é um grande absurdo, um desrespeito à Legislação Ambiental a  
1904 gente ficar aqui leiloando as APPs, “quem dá mais? Quem dá menos?”. A  
1905 proposta que eu faço é no sentido de que a gente possa seguir a discussão da  
1906 Resolução e deixar esse ponto para uma reunião de negociação entre os

1907 proponentes... Eu não acredito que a gente possa, aqui em Plenário, definir o  
1908 futuro das APPs em todo o País. Eu acho que isso é um absurdo, é um  
1909 desrespeito ao nosso Direito Ambiental, é um desrespeito à população que vive  
1910 nas margens desses córregos e que estão sujeitas a esses projetos de  
1911 regularização fundiária, sem que a gente possa dispor de uma faixa mínima de  
1912 segurança, de respeito ao meio ambiente, de respeito à saúde, à sadia  
1913 qualidade de vida dessa população. Então, eu gostaria de propor que a gente  
1914 possa seguir adiante nessa resolução, que a gente não fique perdendo tanto  
1915 tempo assim com esse assunto e que a gente possa, numa rodada de  
1916 negociação entre os proponentes, definir propostas mais claras e mais  
1917 objetivas.

1918

1919

1920 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1921 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Ministério das Cidades. Conselheiro Celso  
1922 pede a palavra e transfere para a Secretária Raquel Rolnik.

1923

1924

1925 **A SR<sup>a</sup>. RAQUEL ROLNIK (Secretaria Nacional de Programas**  
1926 **Urbanos/Ministério das Cidades)** – Primeira coisa, vamos só lembrar que  
1927 quando a gente está discutindo esse ponto, esse ponto está vindo na  
1928 seqüência de várias coisas já discutidas. Foi o que a Mesa nos lembrou, por  
1929 exemplo, a questão da aprovação pelo órgão ambiental. Veja, a gente começa  
1930 o capítulo da regularização fundiária dizendo o seguinte: "A intervenção ou  
1931 supressão da vegetação em Áreas de Preservação Permanente para  
1932 regularização fundiária urbanística sustentável poderá ser autorizada pelo  
1933 órgão ambiental competente". Ou seja, é sempre o órgão ambiental  
1934 competente que vai autorizá-la, em qualquer circunstância, "uma vez atendido  
1935 o disposto nos art. 3º, 4º e 5º desta Resolução, além dos seguintes requisitos e  
1936 condições". Então, estamos limitando já os casos, "ocupações de baixa renda,  
1937 predominantemente residenciais", primeiro caso, só para isso. Segundo:  
1938 "ocupações localizadas em área urbana declarada como zona especial de  
1939 interesse social no Plano Diretor ou outra legislação municipal". Segunda pré-

1940 condição para que possa haver a regularização fundiária de interesse social.  
1941 Terceira: “A ocupação tem que estar inserida em área urbana que atenda os  
1942 seguintes critérios: tem que ter, no mínimo, 3 itens de infra-estrutura  
1943 implantada”, aí segue uma lista da infra-estrutura “e apresentar densidade  
1944 demográfica superior a 50 habitantes por hectare”. Ou seja, estamos falando  
1945 de área urbana consolidada e isso foi construído aqui. Então, isso é o que foi  
1946 construído até aqui. Na seqüência, o que nós estamos discutido aqui? Se essa  
1947 supressão poderá ocorrer nos seguintes tipos de APP: “margem de curso de  
1948 água, entorno de lago, lagoa e reservatório”, que é isso eu nós estamos  
1949 conversando e, em seguida, vem a discussão de topo de morro, montanhas e  
1950 restingas que seriam a 1. Nós estamos discutindo se pode haver supressão de  
1951 vegetação de APP em beira de margem de rio, lago e lagoa. É esse o objeto  
1952 que nós estamos discutindo. Em seguida vem também a outra condição que  
1953 são as ocupações consolidadas até 10 de julho de 2001, conforme definido no  
1954 Estatuto das Cidades e a Medida Provisória 2220. Então, nós estamos  
1955 restringindo ainda mais o universo, aonde se configura claramente o direito à  
1956 moradia em função do cumprimento dos requisitos do Estatuto e claramente  
1957 configurando como um passivo. E, em seguida, nós vamos examinar ainda  
1958 todas as condições que serão exigidas para esse projeto de regularização  
1959 fundiária que será aprovado pelo órgão ambiental competente, porque nós já  
1960 dissemos isso e já votamos isso no caput desse artigo. Então, diante disso e  
1961 acatando as preocupações de se construir uma proposta de consenso, acho  
1962 que o importante a gente tentar imediatamente construir um texto aonde não  
1963 seria necessário, como na proposta da ABEMA e do Governo do Mato Grosso  
1964 do Sul, mencionar o cargo ambiental competente porque ele que vai, de  
1965 qualquer maneira, autorizar. Mas poderia ser mantida a faixa de 15 metros e  
1966 acrescido os casos em que a exceção, e aí é importante a gente construir o  
1967 que é exceção. A exceção são os casos em que a recuperação daquela área  
1968 para os objetivos da APP exige ocupar uma parte da faixa. Essa é a exceção.  
1969 Exceção é os casos que, para urbanizar, para atender os objetivos da área de  
1970 preservação se exija ocupar uma parte da faixa. Que essas exceções possam  
1971 ser examinadas desde que os projetos comprovem essa condição. Então,  
1972 diante dessa formulação, nós poderíamos, ao mesmo tempo, sinalizar de uma

1973 maneira mais genérica, com uma faixa de 15 metros e abrir a possibilidade  
1974 concreta de projetos de regularização conseguirem demonstrar que para  
1975 melhorar a qualidade ambiental daquele espaço, será necessário ocupar uma  
1976 parte da faixa de 15 metros. Então, isso configura uma situação que eu  
1977 acredito atende os objetivos nossos. *(Palmas)*

1978

1979

1980 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
1981 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Vou passar ao Maurício Galinkin e depois  
1982 nós vamos passar ao encaminhamento do tema. A Mesa vai passar a controlar  
1983 rigorosamente o tempo de 3 minutos de falas. Lembro que nós estamos ainda  
1984 discutindo aqui a tentativa de esclarecimento de quais são as propostas que  
1985 estão apresentadas para votação.

1986

1987

1988 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (Diretor Técnico da Fundação CEBRAC)** –  
1989 Inicialmente eu queria lembrar a todos os presentes aqui que nós estamos  
1990 tratando de bens comuns, de bens públicos, de bem-estar da população e,  
1991 obviamente, no bem-estar da população incluiu-se a qualidade ambiental da  
1992 vida dessa população. Eu gostaria de falar também como quem dirigiu, durante  
1993 2 anos, um programa pesado de urbanização de favelas em Belo Horizonte,  
1994 entre 1983 e 85. Esse programa chamava-se Programa de Desenvolvimento  
1995 de Comunidades, PRODECON e creio que até hoje está bem registrado na  
1996 lembrança dos moradores de favelas de Belo Horizonte. Tivemos amplo  
1997 sucesso nessa urbanização porque era uma urbanização conduzida e  
1998 negociada pelos próprios moradores dessas áreas. E era preciso sempre abrir  
1999 uma via de penetração que permitisse acesso ao alto dos morros de  
2000 caminhões de gás, de ambulâncias, de táxi essenciais para a vida da  
2001 população daquela região. E, para isso, era preciso retirar moradores, era  
2002 preciso deslocar moradores e isso era feito pelas próprias lideranças,  
2003 negociado caso a caso, de tal forma que pudesse beneficiar o coletivo, sempre  
2004 tendo em vista o coletivo. Aqui, agora, nós estamos tratando de beneficiar o  
2005 coletivo e essa faixa que é colocada como essencial para a questão de meio

2006 ambiente é para beneficiar o coletivo. Ela não visa, de forma alguma, prejudicar  
2007 ninguém, mas sim beneficiar o coletivo. Eu creio que um processo de  
2008 negociação irá Perfeitamente deslocar pessoas, deslocar algumas moradias  
2009 que estejam impedindo que essa faixa exista. Eu fico muito triste, mas muito  
2010 triste mesmo, quer dizer, ao chegar provavelmente na última década de minha  
2011 vida, espero que não seja, mas pode ser, ver que o nosso País se transformou  
2012 de tal modo que defender moradia em favela é um objetivo. Nós temos que  
2013 defender uma qualidade de vida. Essa sociedade jogou essa população em  
2014 péssimas condições de moradia de uma forma cruel, de uma forma absurda e  
2015 excludente e a gente tem que acabar com esse tipo de exclusão. Não é  
2016 simplesmente procurando fixar essa exclusão que a gente vai resolver o  
2017 problema. Nós temos um problema muito sério e muito grave neste País e esse  
2018 é um dos problemas que deverão ser atacados certamente por um Governo  
2019 que tenha comprometimento com a população. Neste sentido, então, eu acho  
2020 que nós devemos manter a referência aos 15 metros, é essencial que haja  
2021 essa proteção para população e não apenas para o meio ambiente.

2022

2023

2024 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2025 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós temos o pedido de inscrição do Dr.  
2026 José Cláudio e temos outros pedidos de inscrições também, mas eu quero  
2027 fazer aqui uma proposição que é o seguinte. Esse assunto só não foi votado na  
2028 Plenária passada por ausência de dois Conselheiros. É razoável que da  
2029 reunião passada para cá haja deslocamento de posições. Para ter o  
2030 encaminhamento objetivo em relação a esse tema nós precisamos ter os textos  
2031 claramente colocados para que eles sejam colocados em votação, uma vez  
2032 que a matéria se encontra em regime de votação. A mesa percebe, de um lado,  
2033 que há disposição de diálogo dos proponentes, de outro lado à mesa também  
2034 percebe que há uma impaciência muito grande e positiva no sentido de que a  
2035 gente aprecie, ande com a Resolução de APPs. Então, sobretudo, em função  
2036 da necessidade que a gente, independentemente do grau de consciência que  
2037 se consiga, tenha propostas claras para que o Plenário possa visualizá-las e  
2038 votar consente, fase a delicadeza dessa decisão, a proposta que a mesa está

2039 encaminhando é a seguinte. Que a gente não continue aqui com a rodada  
2040 porque está todo mundo se inscrevendo para falar de conteúdo e para  
2041 defender o mérito das suas posições. Por outro lado, nós não temos textos  
2042 claros aqui para votar. A proposição é o seguinte, que nós encaminhemos a  
2043 Comissão de Negociação, aos seus proponentes o tema, que seja dado o  
2044 tempo de 30 minutos para que seja feito esse diálogo e o que tiver em 30  
2045 minutos pronto, consenso ou não consenso, desde que tenhamos os textos  
2046 claros, volta a mesa e em 30 minutos nós votamos a matéria do jeito que ela  
2047 estiver. É uma última tentativa aqui de aproximação e estou dialogando aqui  
2048 com a fala da Secretária Raquel, com a fala do Rodrigo e de outros no sentido  
2049 de tentar compor aí uma saída adequada. Essa é a proposta de  
2050 encaminhamento da mesa, que pese a mesa saber que obviamente haveria  
2051 uma preferência por votar imediatamente, mas para votar imediatamente nós  
2052 temos que ter textos claros. Isso significa que nós vamos prosseguir o trabalho  
2053 analisando as questões que vêm subsequente e em 30 minutos nós paramos  
2054 onde estivermos, retomamos o tema de área urbana e fazemos a votação.  
2055 Consulto o Plenário se é possível adotarmos este encaminhamento? OK.  
2056 Então, adotado este encaminhamento, agora vamos uniformizar aqui; são  
2057 15h15, então, 15h45 a mesa vai retomar o tema fazendo um consulta a  
2058 comissão sobre o saldo da conversa e nós vamos, então, proceder à votação  
2059 sobre esse tema. E imediatamente, com atenção e colaboração de todos, nós  
2060 vamos prosseguir aos próximos itens do texto. Eu peço auxílio aqui do Dr. Nilo  
2061 para que a gente anuncie o próximo ponto. O próximo item... Eu também vou  
2062 solicitar que a Comissão trabalhe lá fora. Certamente as Instituições que estão  
2063 na negociação têm mais de um representante aqui e, portanto, para que a  
2064 gente possa prosseguir e as suas próprias Instituições acompanharem a gente  
2065 precisa estar atento. Eu vou nominar os focos de conversas que impedem a  
2066 continuidade da reunião: Dr. Gustavo está sendo chamado à mesa, o Dr.  
2067 Bazileu, Vigot, Capobianco, são os focos que precisam de atenção para que a  
2068 gente possa prosseguir o trabalho. Antes de nominar a mesa avisou que iria  
2069 nominar. O próximo ponto é o item B, logo na seqüência. Nós temos um texto  
2070 original: "em topo de morro e montanhas estabelecidos no Inciso V do art. 3º da  
2071 Resolução CONAMA 303/02, desde que respeitadas as áreas de recarga de

2072 aquíferos, devidamente identificadas como tal por ato do poder público”. Temos  
2073 uma emenda do Ministério Público Federal retirando o “devidamente  
2074 identificadas como tal por ato do poder público”. Eu consulto o MPF se  
2075 mantém? Consulto se alguém no Plenário mantém a emenda? A está retirada.  
2076 O assunto está vencido, mantendo-se o texto original. O próximo item. Nós  
2077 tínhamos no Inciso III, logo na seqüência, uma proposta original que era:  
2078 “apresentação pelo poder público e aprovação pelo Órgão Ambiental  
2079 Competente de Plano de Ordenamento Territorial Sustentável que contemple  
2080 dentre outros”. Esse texto foi retirado e nós temos, então, duas alternativas de  
2081 texto. A ANAMMA/CMN: “apresentação pelo poder público e aprovação pelo  
2082 Órgão Ambiental Competente de Plano de Ordenamento Territorial Sustentável  
2083 que contemple dentre outros e quando couber”. E temos uma proposta da  
2084 Comissão de Negociação que seria: “apresentação pelo Poder Público  
2085 Municipal de Plano de Regularização Fundiária e Urbanística Sustentável que  
2086 contemple dentre outros”. Consulto ANAMMA/CNM se mantém a sua  
2087 proposição? Mantém. Proposta da Comissão de Negociação? Mantém. Então,  
2088 nós vamos passar a discussão do tema com uma defesa para cada uma das  
2089 formulações. Como aqui nós não temos o texto base, que foi retirado, eu passo  
2090 a palavra a ANAMMA para defesa da primeira formulação pela ordem do texto.  
2091 Nós demos 30 minutos para Comissão de Negociação trabalhar e  
2092 prosseguimos o texto. Enquanto o pessoal da ANAMMA convoca a pessoa que  
2093 vai fazer a defesa da formulação da ANAMMA, eu passo a palavra ao Dr.  
2094 Gustavo para apresentar a formulação da Comissão de Negociação.

2095

2096

2097 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para esclarecer o porquê  
2098 da redação da Comissão de Negociação. A redação original e é a defendida  
2099 pela ANAMMA diz que o plano deve ser apresentado pelo Poder Público  
2100 Municipal e aprovado pelo Órgão Ambiental. Por que a Comissão entendeu  
2101 que era desnecessária essa aprovação do plano pelo Órgão Ambiental?  
2102 Porque já é o próprio Órgão Ambiental que vai licenciar tal atividade e deve ser  
2103 feito pelo Órgão Ambiental e não a aprovação do plano. Esse plano é  
2104 apresentado pelo município e avaliado o licenciamento ambiental pelo Órgão

2105 Ambiental. A outra diferença é que a proposta da Comissão de Negociação  
2106 elenca como necessária à apresentação de todos os outros itens arrolados  
2107 abaixo deste Inciso III, uma série de alíneas e proposta da ANAMMA relativisa,  
2108 é só quando couber que serão apresentados os documentos elencados abaixo.  
2109 Então, essa é a diferença entre as duas propostas.

2110

2111

2112 **A SR<sup>a</sup>. CÍNTIA DE SOUZA CARDOSO (ANAMMA)** - Eu gostaria de verificar a  
2113 possibilidade da ANAMMA conseguir trazer só o texto do “quando couber”, que  
2114 tem algumas outras pequenas alterações em relação aos dois textos. E assim  
2115 a gente gostaria de verificar se é possível a substituição ou o acréscimo do  
2116 “quando couber”, porque tem aí a questão do Órgão Ambiental Competente e o  
2117 outro o Poder Público Municipal, Plano de Ordenamento e Plano de  
2118 Regularização Fundiária e gostaria de consultar e ver se é possível colocar,  
2119 incluir aí o “quando couber” para trazer uma certa discricionariedade por que,  
2120 pelo que foi conversado, haveriam alguns critérios aqui que são seriam  
2121 necessários a todos os casos.

2122

2123

2124 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2125 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Bom, estão mantidas as duas  
2126 proposições. A ANAMMA está propondo uma agregação? Então nós não  
2127 temos acordo e vamos proceder à votação.

2128

2129

2130 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para esclarecer. A  
2131 proposta da ANAMMA, se eu entendi, é mantém o texto da Comissão de  
2132 Negociação, acrescido da palavra “quando couber” ao final. Isso tem por  
2133 seqüência que os itens arrolados nas alíneas que deveriam ser apresentadas  
2134 para o Plano de Regularização Fundiária passam a ser discricionários. Cabe ao  
2135 Órgão Ambiental em cada caso saber se precisa ou não da apresentação  
2136 daqueles estudos. Em uma esses estudos são obrigatórios e a segunda  
2137 proposta os itens colocados após são discricionários.

2138

2139 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2140 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Ok, nós vamos proceder, então, à  
2141 votação. Nós vamos nominar aqui de proposta um a proposta ANAMMA/CNM,  
2142 que é a texto original com o “quando couber” e vamos denominar proposta dois  
2143 a proposta da Comissão de Negociação. Em regime de votação: os  
2144 Conselheiros que votam na proposta um, defendida pela ANAMMA/CNM, por  
2145 favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Os Conselheiros que votam na  
2146 proposta dois da Comissão de Negociação, por favor, levantem os seus  
2147 crachás. Obrigado. Abstenções. A mesa vai refazer a votação, porque é  
2148 impossível definir por contraste visual o resultado da votação. Consulto a  
2149 ANAMMA, eu percebo que há uma dúvida no plenário em relação ao contexto  
2150 geral das duas propostas. Será possível que a gente, que já está em regime de  
2151 votação, possa esclarecer mais se houver uma defesa de cada lado, uma  
2152 explicação de cada lado. Consulto se há concordância no Plenário em relação  
2153 a isso e nós abriríamos uma nova rodada de dois minutos para cada uma das  
2154 propostas para facilitar o esclarecimento dos Conselheiros. Ok? Então, passo a  
2155 palavra ao Dr. Gustavo para justificar a proposição da Comissão de  
2156 Negociação e depois a ANAMMA para a sua proposição.

2157

2158

2159 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – O que me preocupa nesta  
2160 votação e por que eu entendo, como Comissão de Negociação, que é  
2161 fundamental ter aqueles itens dos estudos como obrigatórios? No momento  
2162 que nós estamos discutindo e está a Comissão lá tratando da flexibilização das  
2163 áreas de preservação permanente de parâmetros mínimos, baseado em quê?  
2164 Baseado que nós teríamos uma série de estudos que demonstrariam que  
2165 aquela intervenção em Área de Preservação Ambiental não daria dano  
2166 ambiental, causaria uma melhora ambiental. No momento que nós começamos  
2167 a dizer que esses próprios estudos são facultativos, nós não temos nem como  
2168 saber se aquela flexibilização proposta para as Áreas de Preservação  
2169 Ambiental, na metragem, pode acontecer. Então o que a gente quer e existe  
2170 um acordo na Comissão de Negociação, que isso seriam itens mínimos para

2171 serem estudados e avaliados pelo Órgão Ambiental durante o processo de  
2172 licenciamento ambiental. A proposta do “quando couber” se pontuar quais  
2173 desses estudos vão ser apresentados em cada caso.

2174

2175

2176 **O SR. MAURO MACIEL BUARQUE (ANAMMA)** - Na verdade, nós não  
2177 estamos sendo intransigentes em defender esta posição. A gente concorda  
2178 com o texto da Comissão de Negociação, porém a gente sabe que se mantém  
2179 o texto sem esse “quando couber”, esse rol desses itens vão ser conteúdos  
2180 mínimos. E só dando um exemplo, a Alínea E, por exemplo, fala do risco de  
2181 inundações, de movimentos de massas rochosas, tais como, deslizamento,  
2182 quedas... Então quando a consolidação dessa ocupação for numa margem de  
2183 rio em que for uma planície em que não tem nenhum desses itens não tem o  
2184 porquê desse item ser um item necessário para o conteúdo mínimo desse  
2185 plano. É pro isso que a gente acha que tem que ser conteúdo para cada uma  
2186 das intervenções e isso sem conteúdo mínimo, por que nem sempre se aplicam  
2187 todos eles aos casos.

2188

2189

2190 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2191 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Ok. Feita, então, a segunda rodada de  
2192 defesa, nós vamos passar novamente a votação. A proposta a um é a proposta  
2193 defendida pela ANAMMA/CNM e a proposta dois é a proposta da Comissão de  
2194 negociação. Os Conselheiros que votam na proposta um, defendida pela  
2195 ANAMMA/CNM, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Os  
2196 Conselheiros que votam na proposta dois da Comissão de Negociação.  
2197 Obrigado. Abstenções. Em que pese uma certa dúvida na mesa sobre a  
2198 proposição. Nós temos aqui uma percepção, em que pese à dúvida de isso não  
2199 ser totalmente consensual, de que a proposta um foi vitoriosa, proposta  
2200 majoritária. Então nós estamos proclamando a proposta um como proposta  
2201 aprovada. Nós vamos passar ao próximo item, que é o item A na seqüência,  
2202 onde fala: “levantamento da sub-bacia em que estiver inserida APP,  
2203 identificando passivos e fragilidades ambientais, restrições e potencialidades,

2204 áreas de proteção de mananciais, sejam águas superficiais ou subterrâneas”.  
2205 Nós temos um consenso da Comissão de Negociação em torno da Emenda do  
2206 Planeta Verde, Vidágua que fala em: “levantamento da sub-bacia em que  
2207 estiver inserida APP, identificando passivos e fragilidades ambientais,  
2208 restrições e potencialidades, Unidades de Conservação, áreas de proteção de  
2209 mananciais, sejam águas superficiais ou subterrâneas”. Consulto se alguém  
2210 mantém o texto base? Temos acordo em relação à proposta de consenso da  
2211 Comissão de Negociação? Então está aprovado o texto de consenso da  
2212 Comissão de Negociação com agregação do termo “Unidade de Conservação”.  
2213 Próximo item é o item E, que falava: “identificação das áreas consideradas de  
2214 risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como,  
2215 deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e aquelas áreas  
2216 definidas como de risco”. Há uma proposta de consenso da Comissão de  
2217 Negociação que mantém o mesmo texto: “identificação das áreas consideradas  
2218 de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como,  
2219 deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas  
2220 como de risco”. Retirando a palavra “áreas”. Consulto se alguém mantém o  
2221 texto original? Temos consenso no texto da Comissão de Negociação? Está  
2222 aprovado o texto da Comissão de Negociação. O próximo é o item I que fala no  
2223 texto original: “realização de audiência pública e oitiva do Conselho de Meio  
2224 Ambiente Competente”. Nós temos uma emenda do Planeta Verde, Vidágua  
2225 que fala em: “realização de audiência pública e aprovação no Conselho de  
2226 Meio Ambiente Competente”. Substituindo a palavra “oitiva” por aprovação e  
2227 nós temos uma formulação de consenso da Comissão de Negociação, exceto  
2228 ANAMMA: “realização de audiência pública”. Retirando “e oitiva do Conselho  
2229 de Meio Ambiente Competente”. Passo para o Dr. Gustavo justificar o  
2230 consenso da Comissão de Negociação.

2231

2232

2233 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Desculpa ser chato. Agora  
2234 tanto faz ter oitiva da população, oitiva do Conselho ou não, porque quando  
2235 couber vai caber ao Órgão Ambiental entender se precisa ouvir o Conselho ou  
2236 ter uma manifestação. Quer dizer, já que existe uma flexibilidade dos

2237 requisitos, a discussão vai caber o Órgão Ambiental, embora nós podemos  
2238 dizer que é necessário audiências públicas e aprovação do Conselho e o  
2239 Órgão Ambiental que é desnecessário, porque ficou “quando couber”. Essa  
2240 discussão toda foi relativizada porque vai caber no caso ao Órgão Ambiental  
2241 definir que procedimento ele vai querer para esse caso.

2242

2243

2244 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2245 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Dr. Clarismino pediu a palavra? A  
2246 ANAMMA concorda com a proposta de consenso da Comissão de Negociação.  
2247 O Ministério das Cidades concorda também? Então, a formulação é:  
2248 “realização de audiência pública”. Consulto o Planeta Verde, Vidágua se  
2249 mantém. A APROMAC vai defender a manutenção da emenda do Planeta  
2250 Verde, Vidágua.

2251

2252

2253 **A SRª ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
2254 **CIANORTE - APROMAC)** – Eu concordo com o Dr. Gustavo do Ministério que  
2255 uma vez que todas as salvas guardas foram perdidas aqui na última votação  
2256 agora, onde foram perdidas as salva guardas: o estudo de bacia e tudo mais,  
2257 para restingas e tal. Então que, pelo menos, se garanta o direito da população,  
2258 através dos seus assentos e suas discussões no Conselho de Meio Ambiente  
2259 na aprovação. Não só a realização da audiência pública porque a gente sabe  
2260 que não é deliberativo, então, vamos garantir pelo menos a deliberação com  
2261 alguma participação mínima da sociedade, já que nos Conselhos a sociedade  
2262 também tem um assento muito pequeno e pouco expressivo, mas que pelo  
2263 menos tenha a possibilidade disso.

2264

2265

2266 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2267 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Ok. Nós tivemos uma defesa pela  
2268 emenda do Planeta Verde, Vidágua e vamos abrir a defesa da proposta da

2269 Comissão de Negociação. O Conselheiro Clarismino da ANAMMA tem a  
2270 palavra.

2271

2272

2273 **O SR. CLARISMINO LUIS PEREIRA JÚNIOR (Secretário Municipal do Meio**  
2274 **Ambiente, Governos Municipais da Região Centro-Oeste)** – O que eu quero  
2275 informar é que nós temos procedimentos diferenciados em vários Estados, em  
2276 vários Municípios sobre, inclusive, a posição dos Conselhos Estaduais, dos  
2277 Conselhos Municipais do Meio Ambiente. O Conselho Estadual do Meio  
2278 Ambiente de São Paulo é órgão licenciador também, deixa de ser órgão  
2279 normativo e deliberativo para também ser órgão licenciador na questão dos  
2280 empreendimentos ligados a EIA/RIMA. O COPAM em Minas Gerais é  
2281 praticamente um órgão licenciador. Em outros Estados e outros Municípios os  
2282 Conselhos são apenas órgãos deliberativos e normativos. E essa é a estrutura  
2283 que temos no *standert* da legislação ambiental brasileira. Ora! Se o Conselho  
2284 Municipal, Conselho Estadual daquele que se for o órgão competente, tiver  
2285 esse poder de deliberação definitivamente ele irá se manifestar. Nós não  
2286 podemos é estabelecer aqui uma regra única federal onde nós estaremos  
2287 desrespeitando toda a estrutura da Federação. E outra coisa, falar que o  
2288 Conselho representa, ora! Que forma mais de democracia direta que são as  
2289 audiências públicas, onde nós vamos escutar diretamente o próprio povo sem  
2290 estar se representando. Essa é uma questão muito simples e eu acho que é só  
2291 respeitar as questões já relativizadas sobre a política e a legislação ambiental  
2292 brasileira.

2293

2294

2295 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
2296 Muito bem, nós já ouvimos uma defesa da proposta de consenso apresentada  
2297 pela Comissão de Negociação e também uma defesa da proposta do Planeta  
2298 Verde, Vidágua. A mesa pergunta se alguém no Plenário defende o texto base  
2299 como está, que é: realização de audiência pública e oitiva do Conselho de Meio  
2300 Ambiente Competente. APROMAC? Defendeu do Planeta Verde. Apenas para  
2301 facilitar o encaminhamento, só saber se algum Conselheiro defende o texto

2302 base na forma como está o texto base na letra I. Não? Podemos, então,  
2303 descartar essa proposta e deliberar sobre as duas seguintes? OK. O Plenário  
2304 está esclarecido para votação entre as duas? A um é a proposta do Planeta  
2305 Verde e a proposta dois da Comissão de Negociação. Então eu pergunto quem  
2306 vota na proposta um do Planeta Verde, por favor, levante o crachá. Pode  
2307 abaixar. Quem vota na proposta dois da Comissão de Negociação levanta o  
2308 crachá. Aprovada a proposta dois da Comissão de Negociação. Próximo ponto  
2309 é o parágrafo primeiro, que trata do seguinte: “é vedada a regularização de  
2310 ocupações que no Plano de Ordenamento Territorial Sustentável sejam  
2311 identificadas como localizadas em áreas consideradas de riscos de  
2312 inundações, de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda  
2313 e rolamento de blocos, corrida de lama e aquelas áreas definidas como de  
2314 risco”. Tem uma proposta da APROMAC. Retira proposta? A APROMAC está  
2315 retirando a proposta. E tem uma da Comissão de Negociação que retira, que  
2316 troca, na verdade, “ordenamento” por “regularização fundiária”. Melhora a  
2317 redação, na verdade. Eu peço que o Dr. Gustavo esclareça a alteração que  
2318 está sendo feita.

2319

2320

2321 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Com as alterações feitas e já  
2322 aprovadas, se já não se chama mais Ordenamento Territorial Sustentável,  
2323 chama Regularização Fundiária e Urbanística Sustentável e depois se no final  
2324 também uma adequação mais gramática sem alteração de mérito da proposta  
2325 original.

2326

2327

2328 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
2329 A mesa pergunta se alguém no Plenário ainda defende o texto original do texto  
2330 base. Dr. Cláudio Junqueira quer fazer a defesa do texto original do texto base.  
2331 É a proposta do texto base, porque a da APROMAC já foi retirada.

2332

2333

2334 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
2335 **Minas Gerais)** – É que essa nomenclatura que está sendo proposta na  
2336 Comissão de Negociação é exatamente a nomenclatura que deu toda a  
2337 polêmica do que está sendo discutido lá na Comissão de Negociação e há uma  
2338 tendência lá de que se retire o termo “urbanístico sustentável”, porque é isso  
2339 que está dando confusão. Porque o próprio Planeta Verde e o Ministério  
2340 Público estão dizendo que essa seção é para Regularização Fundiária de  
2341 áreas sociais. Ora, então a gente está dizendo que tire o “urbanístico” porque o  
2342 “urbanístico” abre para tudo. Então a minha preocupação aqui é que se nós  
2343 vamos acertar, não sei, mas se vamos acertar e deixar isso bem claro que é só  
2344 para Regularização Fundiária, nós teríamos que manter a coerência porque o  
2345 “urbanístico sustentável” cabe tudo. Então a minha preocupação...

2346

2347

2348 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para esclarecer,  
2349 Conselheiro José Cláudio.

2350

2351

2352 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
2353 Ok. Vamos ouvir o Dr. Gustavo mais uma vez e se for preciso a gente faz mais  
2354 uma defesa do texto base.

2355

2356

2357 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Quando o Plenário votou o  
2358 art. 2º, que a gente definiu quais seriam as atividades, lá se alterou essa  
2359 redação que era “ordenamento territorial” e alguma coisa. Art. 2º, Inciso II,  
2360 Alínea C que foi aprovado pelo Plenário a denominação “Regularização  
2361 Fundiária Sustentável...”. Não é isso? “De área sustentável e de área urbana”.  
2362 Isso. Perfeito. Então eu acho que a gente deveria retomar, inclusive, o da  
2363 Alínea C que ficaria “Regularização Fundiária Sustentável de área urbana”.

2364

2365 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
2366 Eu peço que o pessoal da equipe do CONAMA faça a alteração. Veja, a mesa

2367 está entendendo o seguinte. Se for adotado esse novo conceito que foi  
2368 localizado na Alínea C, então, na verdade, toda essa seção vai ter que se fazer  
2369 uma alteração, uma adequação deste conceito, mas vamos agora trabalhar  
2370 especificamente no ponto em que estamos. Vamos verificar se a gente  
2371 encontra um consenso com o novo termo que já foi aprovado em dispositivo  
2372 anterior. Nós vamos fazer a alteração na tela para ficar clara qual é a sugestão,  
2373 a proposta final que ficaria o texto da Comissão de Negociação. É isso? O texto  
2374 ficaria assim? É isso, Gustavo? Dr. Cláudio Junqueira, vamos ver se temos  
2375 acordo com a formulação que está em tela. “É vedada a regularização de  
2376 ocupações...”. Correto. Conselheiro Cláudio Junqueira, na forma em que está,  
2377 temos acordo? Sim.

2378

2379

2380 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
2381 **Minas Gerais)** – Da minha parte sim.

2382

2383

2384 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
2385 É porque da segunda vez que menciona já faz parte do nome do plano  
2386 realmente e não estou vendo como alterar a primeira menção ao termo  
2387 “regularização”. De qualquer forma, nesses termos em que está sendo  
2388 proposto agora, algum Conselheiro ainda mantém o texto base do parágrafo  
2389 primeiro? Ou podemos considerar aprovado por consenso o texto na forma em  
2390 que está em tela? Podemos considerar aprovado? Só um pouquinho.

2391

2392

2393 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Junqueira, desculpe o  
2394 Plenário, o que a gente acabou de aprovar foi naquela discussão do “couber” e  
2395 eu pediria que, se o Cássio pudesse voltar, só para gente puxar o nome do  
2396 Plano que já foi aprovado. Lá naquela última discussão em que entrou o “no  
2397 que couber”. Aqui: “Plano de Ordenamento Territorial Sustentável”. Essa é a  
2398 denominação dada para o Plano, então a gente copia o nome do Plano e  
2399 coloca lá.

2400 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
2401 **Minas Gerais)** – Dr. Gustavo, eu pediria que você desse uma confirmação,  
2402 uma explicação aí jurídica desta questão, porque o entendimento que está  
2403 tendo lá na discussão e que eu também tenho é que, o próprio representante  
2404 do Planeta Verde, o Agostinho e a Sílvia Capelli estão dizendo que a  
2405 preocupação é com, vamos dizer, as ocupações que não têm regularização  
2406 fundiária. E dizendo que a preocupação aí da seção, então, é que para  
2407 promover a regularização fundiária teria que obedecer todos aqueles tópicos. O  
2408 meu entendimento, e isso que eu gostaria de uma confirmação, é que isso não  
2409 se aplica para quem não precisa de regularização fundiária. Ora! Regularização  
2410 Fundiária é um termo usado, principalmente, ou quase só para as favelas, é  
2411 quem não tem a titularidade da terra, não é isso? Quer dizer, se eu sou uma  
2412 indústria, uma edificação, um hospital que estou numa APP, numa área  
2413 consolidada, mas eu tenho o meu título de terra regularizado, isso aí não se  
2414 aplica a mim, essa normatização aí não se aplica a esses casos. Não é isso,  
2415 Gustavo?

2416  
2417

2418 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para tentar esclarecer.  
2419 Essa inclusão do “urbanístico” foi colocada, se não me engano, na última  
2420 reunião da Comissão de Negociação pela ANAMMA que dizia: “regularização  
2421 fundiária só trata da questão dominial de propriedade de imóvel”. Agregou-se a  
2422 questão urbanística porque, em especial, para as populações de baixa renda,  
2423 que é o que a gente está procurando regularizar neste plano era necessário  
2424 não só uma regularização de domínio, mas toda uma reformulação urbanística  
2425 para dar melhor qualidade de vida para aquela população. Por isso na  
2426 Comissão de Negociação se colocou “regularização fundiária e urbanística”.

2427

2428 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
2429 **Minas Gerais)** – É isso que eles explicaram lá. Só que isso gerou um problema  
2430 porque o “urbanístico” é tão amplo que alcança toda a *URB* e aí valeu para  
2431 todo mundo.

2432

2433 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – É que se faz a regularização  
2434 fundiária urbanística só para população de baixa renda. É só para isso que está  
2435 prevendo o projeto.

2436

2437

2438 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
2439 **Minas Gerais)** – Pois é, então isso que tinha que estar explicitado. É isso que  
2440 a Comissão de Negociação está fazendo. Mas eu só queria o esclarecimento  
2441 porque a preocupação é com a regularização fundiária, que não se aplica a  
2442 quem já tem a titularidade da terra. Só se aplica a baixa renda.

2443

2444

2445 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
2446 Só um esclarecimento da mesa. O Inciso I deste ar. 10º já define ocupações de  
2447 baixa renda predominantemente residenciais.

2448

2449

2450 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
2451 **Minas Gerais)** – É um dos. Se não ele estaria no caput.

2452

2453

2454 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
2455 Esse é um critério determinante, é o requisito determinante para que possa  
2456 haver a regularização. Houve votação a respeito deste item. Ele é um requisito.  
2457 A regularização diz respeito a todos esses requisitos aqui, entre os quais... O  
2458 que não se caracteriza como população de baixa renda e predominantemente  
2459 residencial está fora da hipótese de regularização.

2460

2461

2462 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
2463 **Minas Gerais)** – A polêmica toda, gente, é porque no título fala: “da  
2464 regularização fundiária ou urbanística sustentável”. Ora! Se a regularização  
2465 fundiária só, eu entendo que só se aplica a baixa renda quem não tem

2466 titularidade da terra, mas quando eu ponho o “urbanístico” eu abro. Então você  
2467 imagina o seguinte, que eu tenho edificações e isso ocorreu demais, acredito  
2468 que não foi só em Belo Horizonte, principalmente, na década de 60 e da  
2469 década de 70, onde os prédios públicos que são as Secretarias de Estados,  
2470 Escolas da Universidade Federal, que elas se implantaram sem nenhuma  
2471 regularização, vamos dizer, urbanística, não tem alvará, não tem projetos  
2472 aprovados, por exemplo, o prédio da Secretaria que eu trabalho não tem  
2473 projeto aprovado, ele é todo desregular ou irregular na legislação urbanística.  
2474 Quando eu coloco aqui que para regularizar, do ponto urbanístico, esses  
2475 prédios que não estão regularizados vai se aplicar a eles, por que naquela  
2476 época os Governadores eram nomeados, os Prefeitos também e aí o que o  
2477 Governo Federal queria fazer fazia. Então esses prédios não são regularizados  
2478 e aí se eu ponho aqui regularização urbanística vai criar um problema enorme,  
2479 eu acho que praticamente em todas as capitais do País. Nós temos um monte  
2480 de prédios que não são regularizados, estão irregulares, do ponto de vista  
2481 urbanístico. No caso de Belo Horizonte agora a Prefeitura, aqueles que  
2482 precisam de licenciamento ambiental eles estão colocando, e acho que  
2483 corretamente, a exigência da regularização urbanística e aí isso vai se aplicar a  
2484 eles também. Quer dizer, se eu deixo esse título amplo isso acaba se aplicando  
2485 e não vai ter como o Órgão Ambiental fazer a regularização, se ele tiver a  
2486 menos 12 metros da APP a 15 metros, o que acontece com muitos casos. Daí  
2487 a preocupação de não deixar um título tão aberto. Eu sei que a intenção não foi  
2488 essa, mas vai acontecer isso.

2489

2490 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
2491 Muito bem, pergunto ao Dr. Gustavo se fica mantido o texto. A expressão  
2492 “urbanística” já tirou. Perfeito. Então resolve na forma como está. Pergunto ao  
2493 Plenário se temos acordo sobre essa formulação que está em tela. Pedir para o  
2494 Cássio subir um pouco porque não estamos conseguindo ler aqui no  
2495 computador, pelo menos.

2496

2497

2498 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para tentar encaminhar. A  
2499 gente já denominou este Plano numa votação há pouco. Se chamou este Plano  
2500 de Plano Ordenamento Territorial Sustentável e a gente está tratando da Plano,  
2501 é só repetir o nome do Plano. Só um momento, o Conselheiro Miguel está  
2502 inscrito para falar.

2503

2504

2505 **O SR. JOSÉ MIGUEL DA SILVA (Coordenador Executivo APEDEMA/RJ)** -  
2506 Olhando aqui, eu vi que na letra C, não sei se inciso ou se é alínea, depois no  
2507 item dois diz que: “as ocupações consolidadas até 10 de junho de 2001,  
2508 conforme definido no Estatuto das Cidades – que já se debruçou sobre isso -  
2509 respeitada a faixa de...”. Não é essa não, a segunda aqui. A Lei 10257 que é o  
2510 Estatuto e a Medida Provisória 2220. A Medida Provisória 2220, se me falha  
2511 aqui e eu posso estar cometendo algum engano, ela prevê a regularização  
2512 fundiária até em de risco, sendo que se importar risco para população carente  
2513 será titulada em outra, que é isso que trata a Medida Provisória que está em  
2514 vigor. Então, a outra questão, é que recentemente a gente tem mansões não  
2515 regularizadas porque estão dentro de Unidade de Conservação, o caso de  
2516 Parati, que me falha a memória, mansão de dois milhões de reais não é  
2517 população de baixa renda e precisa de regularização fundiária. Então não é  
2518 coisa só pra pobre não, é para gente limpar a área no sentido de que ou a  
2519 gente quer preservar ou vamos fazer aqui a elitização de quem é que pode  
2520 morar dentro de Unidade de Conservação e quem é que não pode.

2521

2522 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
2523 José Miguel, só uma questão não ficou clara aqui para mesa.

2524

2525 **O SR. JOSÉ MIGUEL DA SILVA (Coordenador Executivo APEDEMA/RJ)** - A  
2526 Medida Provisória 2220 já trata desse assunto aí. A gente vai ficar discorrendo  
2527 sobre um assunto que já tem uma Lei que trata deste assunto.

2528

2529

2530 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
2531 Não ficou clara qual é a proposta. O que é que você propõe, então, em  
2532 conseqüência disso, para gente saber se tem uma proposta diferente daquela  
2533 está na tela? Se você faz uma proposta ou você está pedindo a supressão  
2534 daquilo, é isso?

2535

2536

2537 **O SR. JOSÉ MIGUEL DA SILVA (Coordenador Executivo APEDEMA/RJ) -**  
2538 Está aprovado lá atrás.

2539

2540

2541 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
2542 Aprovado numa Medida Provisória, é isso que você está dizendo? No Estatuto  
2543 das Cidades? Olha, eu acho que nós temos que ir concretamente, Miguel, o  
2544 ditado que diz: “o que abunda não prejudica”, nós temos que ver se  
2545 objetivamente, na forma como está na tela ali, se você tem alguma alteração a  
2546 fazer. Se você tem uma proposta de supressão, então, nós vamos colocar em  
2547 votação essa proposta. O que acontece é o seguinte, nós não tínhamos, aí é  
2548 que está, proposta de supressão sobre esse item é proposta nova e nós não  
2549 estamos mais recebendo proposta nova, também tem isso, o Plenário já  
2550 decidiu sobre isso. Então, veja bem, a questão aqui é saber se o Plenário tem  
2551 alguma alteração àquela proposta que está sendo colocada ali. APROMAC.  
2552 Então a mesa considera que como não há Conselheiro que se manifesta,  
2553 aquela proposta está aprovada com o texto que está ali na tela. Correto. Isso,  
2554 parágrafo primeiro. Passamos para o ponto seguinte.

2555 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2556 **do Ministério do Meio Ambiente) –** O próximo é o §3º onde dizia: “O Plano de  
2557 Ordenamento Territorial Sustentável deve garantir a implantação de  
2558 instrumentos de controle e monitoramento” O consenso da Comissão de  
2559 Negociação é: O Plano de Regularização Fundiária, Urbanística Sustentável  
2560 deve garantir a implantação de instrumentos de gestão democrática e demais  
2561 instrumentos para o controle e monitoramento ambiental. Passo a palavra ao

2562 doutor Gustavo e me parece que aqui também precisamos fazer uma  
2563 adequação no nome do texto.

2564

2565

2566 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só a questão do nome do  
2567 plano que já foi aprovado. É Plano de Ordenamento Territorial Sustentável, no  
2568 §3º. No 2º já foi aprovado, inclusive.

2569

2570

2571 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2572 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Tem que fazer a adequação do nome,  
2573 está registrado. Consulto se temos consenso em relação à redação proposta  
2574 pela Comissão de Negociação no §3º com a adequação de “designação”.  
2575 Havendo consenso, está aprovado. Passamos ao próximo item. O próximo item  
2576 é novo parágrafo. É uma proposta do Planeta Verde e Vidágua de inclusão de  
2577 novo parágrafo “no Plano de Ordenamento Territorial Sustentável deve  
2578 assegurar a não ocupação de novas APPs remanescentes bem como de  
2579 compensações ambientais das APPs ocupadas e regularizadas nos termos  
2580 dessa Resolução”. O consenso da Comissão de Negociação é o indicativo da  
2581 não inclusão desse novo parágrafo. Passo a palavra para o doutor Gustavo.

2582

2583

2584 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Da questão das  
2585 compensações, tem um artigo específico já tratando de medidas mitigadoras e  
2586 compensatórias e o próprio Plano já ordenava essa não possibilidade de  
2587 intervenção e ocupações de novas Áreas de Preservação Permanente,  
2588 inclusive a necessidade da sua recomposição.

2589

2590

2591 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2592 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Consulto o Planeta Verde e Vidágua.

2593

2594

2595 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
2596 **Ambiental Vidágua)** – Nós mantemos porque no caso específico nós não  
2597 estamos, a maior preocupação nesse parágrafo não é com as compensações  
2598 mitigadoras, mas sim com a garantia de que as APPs remanescentes não  
2599 serão ocupadas. Então, deverão ser previstos dispositivos no sentido de que  
2600 garantir que essas áreas realmente sejam conservadas. Esse é o objetivo, por  
2601 isso nós decidimos manter o respectivo parágrafo.

2602

2603

2604 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Instituto Socio-**  
2605 **Ambiental - ISA)** – Eu gostaria de fazer uma contraproposta para que a gente  
2606 mantivesse a proposta do parágrafo até as novas APPs remanescentes porque  
2607 eu imagino que seja de interesse de todos que a gente tenha uma resolução  
2608 que resolva o passivo, mas que não abra a possibilidade de novos problemas.  
2609 Eu acho que é fundamental essa resolução dizer, com todas as letras, da  
2610 impossibilidade de ocupação de novas áreas de remanescentes.

2611

2612

2613 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2614 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Vidágua concorda com essa redação? A  
2615 redação seria a seguinte: "No Plano de Ordenamento Territorial Sustentável  
2616 deve ser assegurada a não ocupação de APPs remanescentes". O que a Mesa  
2617 propôs foi: "No plano deve ser assegurada a não ocupação de APPs  
2618 remanescentes". A Mesa captou uma proposta de retirar o termo "novas".  
2619 Estamos de acordo com esse texto? Então, o texto está aprovado. Nós  
2620 passamos ao próximo item. Registro que nós já recebemos aqui a proposta da  
2621 Comissão de Negociação que está sendo digitada. Nós vamos passar ao  
2622 próximo item enquanto é digitado o texto da Comissão de Negociação. Uma  
2623 proposição da ANAMMA, nós tínhamos uma proposição original. Na última  
2624 reunião a ANAMMA apresentou uma nova redação e passo a palavra à  
2625 ANAMMA para a explicação de qual é a sua proposição em relação a esse  
2626 novo artigo.

2627

2628

2629 **A SR<sup>a</sup>. CÍNTIA DE SOUZA CARDOSO (ANAMMA)** – Por se tratar de um novo  
2630 texto, gostaria de solicitar autorização para ler o caput e os parágrafos do artigo  
2631 e eu pediria a atenção dos senhores Conselheiros porque é um texto que não  
2632 existia anteriormente e trata de uma questão muito importante para a gestão  
2633 das cidades porque até esse momento a gente está tratando somente da  
2634 regularização fundiária e aqui trata-se também de uma questão de  
2635 regularização urbanística que tem grande importância para as cidades. Então,  
2636 eu pediria a atenção de todos os Conselheiros, é texto novo e no caput a gente  
2637 diria o seguinte: “A intervenção ou supressão de vegetação em APP inserida  
2638 em área urbana cujo parcelamento do solo tenha ocorrido até 1999, objeto de  
2639 efetiva ou parcial implantação até a publicação desta Resolução, poderá ser  
2640 autorizada pelo órgão ambiental competente”. Por que a gente faz esse corte  
2641 desse lapso temporal? Porque existia uma grande polêmica quanto à  
2642 aplicabilidade ou não do Código Florestal às áreas urbanas. O Código  
2643 Florestal, em sua redação original, previa um afastamento de APPs de 5  
2644 metros. Em 1979 vem a Lei de Uso e Ocupação do Solo e estabelece a faixa  
2645 não edificante de 15 metros. Em 1989 vem a alteração do Código Florestal e  
2646 estabelece que ele é efetivamente aplicável à área urbana e traz recursos  
2647 diferenciados a partir de 30 metros. Então, a gente precisa desse corte, desse  
2648 lapso temporal porque o Poder Público que até 1989, autorizou o parcelamento  
2649 do solo o fez de acordo com o que era vigente à época. Havia essa grande  
2650 polêmica e a gente pode dizer que a grande maioria dos municípios não  
2651 aplicava porque não se aplicava efetivamente o recuo do Código Florestal.  
2652 Então, a gente faz esse corte, gostaria de ressaltar que isso é muito importante  
2653 porque foram parcelamentos aprovados de forma regular, era o entendimento à  
2654 época. “§1º - A intervenção ou supressão de vegetação deverá ser precedida  
2655 de compensação às expensas do interessado, em área equivalente ao da  
2656 intervenção a ser indicada pelo órgão ambiental competente”. Então, a gente  
2657 tem resolvida a questão da compensação. “§2º - A compensação referida no  
2658 parágrafo anterior poderá ser convertida em implantação de Unidades de  
2659 Conservação em área urbana, a critério do órgão ambiental competente para  
2660 permitir que seja possível a implantação em área de propriedade pública”.

2661 Então, a gente gostaria de pedir a atenção de todos os Conselheiros. É muito  
2662 importante tratar desse tema porque foram parcelamentos regulares aprovados  
2663 até 1989.

2664

2665 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2666 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Questiono a ANAMMA porque nós  
2667 estamos tratando aqui de um bloco exclusivamente de baixa renda. É isso?

2668

2669

2670 **A SR<sup>a</sup>. CÍNTIA DE SOUZA CARDOSO (ANAMMA)** – A gente faz a proposta  
2671 de um novo artigo. O art. 10, fala, no inciso II, que vai ser para população de  
2672 baixa renda, mas é no art. 10, porque o título da seção é “Da regularização  
2673 fundiária ou urbanística sustentável da área urbana”. A seção IV é “da  
2674 regularização fundiária ou urbanística” e aí nós entendemos que urbanística  
2675 não cabe necessariamente somente à população de baixa renda.

2676

2677

2678 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2679 **do Ministério do Meio Ambiente)** – OK, está apresentado o texto, o texto está  
2680 na tela. Maurício Galinkin e Rodrigo Agostinho.

2681

2682

2683 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (Diretor Técnico da Fundação CEBRAC)** – Eu  
2684 gostaria de um esclarecimento sobre esse texto porque me parece que ele  
2685 permite que se faça supressão até hoje ou sem limite de data, apesar de estar  
2686 citando uma data de aprovação do projeto até 89. Me parece que isso é  
2687 impraticável, o que já ocorreu, tudo bem, ocorreu. Mas permitir daqui para  
2688 frente que ocorra supressão ainda, eu acho um absurdo. Acho que não  
2689 podemos aprovar esse tipo de coisa aqui.

2690

2691

2692 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
2693 **Ambiental Vidágua)** – É uma redação completamente nova, está sendo

2694 modificado a data aí, o ano de 89, como é que nós vamos controlar essa  
2695 situação? Eu acho que isso simplesmente é uma proposta que foge à  
2696 discussão do atual texto que nós estamos discutindo. Uma outra questão é que  
2697 foge também da questão que nós estamos discutindo de interesse social. Esse  
2698 novo artigo aí, para mim, está aberto demais. Com a redação parece que é  
2699 todo e qualquer tipo de regularização. Eu acho que temos que repensar essa  
2700 questão antes de deliberar em relação a ela. Como que se define 89, a partir  
2701 de que marco legal? Mas por que se define até 89? 2001 nós temos o Estatuto  
2702 das Cidades. Agora 89 é por causa do Código Florestal? Nós temos o Código  
2703 Florestal atual, nós não podemos definir com o Código Florestal lá de 89, isso é  
2704 loucura, isso é loucura. Eu não acredito que a gente possa estar deliberando  
2705 com base numa data do Código Florestal lá atrás, de 89, de uma das inúmeras  
2706 alterações do Código Florestal. Isso, para mim, é loucura.

2707

2708

2709 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (Consultora Confederação**  
2710 **Nacional da Indústria – CNI)** – A minha preocupação, além de ser um texto  
2711 novo, e eu pergunto à Mesa como é que a gente se comporta, tendo em vista  
2712 uma deliberação de não se ter texto novo. Segundo, é a questão de, a lei  
2713 reconhece, a proposta reconhece da necessidade de se atuar sobre uma  
2714 situação já existente, realística. A gente não pode fingir que isso não tem que  
2715 ser resolvido. Mas ela, ao mesmo tempo, retroage na compensação, ela  
2716 retroage. Ela vai cobrar, quem é o interessado? Quem está lá hoje, quem já  
2717 saiu há não sei quanto? Como é que você vai operacionalizar? Além de ser  
2718 absolutamente incorreto, sob todos os pontos de vista, como você vai  
2719 identificar o interessado de 1989? Quem é ele hoje? Quem é o interessado  
2720 hoje? O cara que tirou, o que cara que passou para frente, quer dizer, isso não  
2721 tem nenhuma forma de ser operacionalizado. Então, eu gostaria de saber da  
2722 Mesa como se comportar diante de um texto absolutamente novo, diante do  
2723 que o Plenário deliberou e gostaria de ter essas explicações.

2724

2725

2726 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
2727 **Minas Gerais)** – Questão de ordem. Eu acho que nós estamos discutindo isso  
2728 no momento errado porque, ao que tudo indica, a questão da seção do capítulo  
2729 10 está tirando o urbanístico. A Cíntia só apresentou isso porque a seção era  
2730 mais aberta, não se tratava só das ocupações em áreas sociais. Então, acho  
2731 que aí está toda a confusão. Esse é um dos problemas da gente começar a  
2732 botar sem ter resolvido antes. Eu sugiro à Mesa que ela que volte lá ao art. 10,  
2733 resolva a questão da seção porque se realmente mudar e tirar o vocábulo  
2734 “urbanístico”, a Cíntia vai apresentar isso em outra seção. Eu acho que a  
2735 confusão está nisso. Nós estamos discutindo regularização fundiária para  
2736 áreas de baixa renda e esse artigo dela não se aplica a isso. Então, está  
2737 gerando uma confusão muito grande. Sugiro voltar ao art. 10.

2738

2739

2740 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2741 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Questão de ordem aceita. Vamos,  
2742 cumprido o que foi determinado pelo Plenário, já que o tempo dado tivemos  
2743 uma flexibilização, nós temos o texto de negociação que foi para a Comissão e  
2744 nós vamos apreciar esse tema e, depois, voltamos a esse novo artigo da  
2745 ANAMMA. Como nós estávamos digitando, achamos por bem que ANAMMA  
2746 fosse antecipando o assunto, mas está acatada a questão de ordem do  
2747 Conselheiro José Cláudio, nós vamos apreciar o resultado do diálogo na  
2748 Comissão de Negociação e, depois, voltamos a esse item. Passo a palavra aos  
2749 negociadores para o relato de até onde se conseguiu o acerto.

2750

2751

2752 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDEMEIER (Confederação Nacional de**  
2753 **Municípios – CNM)** – Bom, em relação ao item “A” que a gente parou a  
2754 conversa antes, em relação ao art. 10, na Comissão de Negociação optou-se a  
2755 proposta é manter-se a proposta do Ministério do Meio Ambiente, Ministério  
2756 Público Estadual e do Planeta Verde, ou seja, item “A” - Nas margens de  
2757 cursos d’água e entornos de lagos, lagoas e reservatórios artificiais, conforme  
2758 inciso I e III da alínea “A” do art. 3º da resolução CONAMA 303 de 2002, e no

2759 inciso I do art. 3º da Resolução CONAMA 302 de 2002, deve ser respeitada a  
2760 faixa mínima de 15 metros para corpos d'água de até 50 metros e faixa mínima  
2761 de 50 metros para os demais". E aí optou-se por apresentar a redação depois  
2762 da melhor escrita na resolução tem que ser pensada, seria um parágrafo único  
2763 ou uma coisa desse gênero, no sentido de nós estarmos criando a exceção  
2764 que está lá na tela. "No caso em que não for possível respeitar o acima  
2765 estabelecido, por estar a área ocupada, o órgão ambiental competente, de  
2766 acordo com normas e critérios estabelecidos pelo Conselho Ambiental  
2767 competente, pode estabelecer critérios específicos, observadas as  
2768 necessidades de melhorias ambientais para os projetos de regularização  
2769 fundiária sustentável". Ficou desta forma. Esta foi a negociação e o  
2770 encaminhamento que, de uma forma geral, entendemos que contempla a  
2771 todos.

2772

2773

2774 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para tentar dar uma  
2775 forma melhor, Valtemir. Como esse artigo está inserido já numa série de  
2776 alíneas, a minha sugestão é botar parágrafo colocando assim...

2777

2778

2779 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDEMEIER (Confederação Nacional de**  
2780 **Municípios – CNM)** – Aí é técnica. Vamos primeiro nos entender em relação  
2781 ao texto, depois, como fazer inserção, vai ter uma comissão de sistematização  
2782 final e de redação. A idéia é que ficasse o texto dessa forma. Vamos nos ater  
2783 ao texto, porque senão a gente não vai avançar no processo, a proposta é  
2784 nesse sentido.

2785

2786

2787 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (Diretor Técnico da Fundação CEBRAC)** – Eu  
2788 acho que houve talvez um equívoco na redação porque a impossibilidade que  
2789 deva haver não é pelo fato da área estar ocupada, mas sim pelos riscos que  
2790 podem ocorrer com a população que vive naquela faixa. Então, a faixa vai estar  
2791 sempre ocupada, isso aí a gente pode tomar como base. Então, não se deve

2792 relacionar a impossibilidade com o fato dela estar ocupada, esse é um  
2793 pressuposto. Todas as faixas estarão ocupadas em todas as situações. Então,  
2794 nós temos que mudar a redação para que a impossibilidade seja relativa aos  
2795 riscos que a população naquele local sofre ou a impossibilidade física, pode  
2796 haver impossibilidade física que seja até fácil de determinar. Existe uma  
2797 impossibilidade física de que a faixa seja de 15 metros, que seja de 10, mas  
2798 não pelo fato dela estar ocupada.

2799

2800

2801 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDEMEIER (Confederação Nacional de**  
2802 **Municípios – CNM)** – Na verdade, só gostaria de responder ao colega aqui  
2803 quando faz a colocação, é que esse tipo de preocupação já está contemplada  
2804 em outro artigo aonde diz que não vai haver regularização fundiária em área  
2805 inundável, já tem isso em outro artigo. Então, eu entendo que esse assunto já  
2806 está esclarecido. Aqui é só a exceção e a exceção, na verdade, deixando bem  
2807 claro que independente de ser exceção ou não, os outros critérios vão ter que  
2808 ser obedecidos, inclusive a história de alternativa locacional. *(Palmas)*

2809

2810

2811 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (Diretor Técnico da Fundação CEBRAC)** – Eu  
2812 acho que o Conselheiro colocou uma questão importante. Então, vamos corrigir  
2813 a redação, “nos casos em que não for possível”, retira o “por estar ocupada”  
2814 porque isso é um pressuposto, não pode ser um motivo para ocorrer isso.  
2815 Então, “nos casos em que não for possível, o órgão ambiental fará a devida  
2816 correção”.

2817

2818

2819 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2820 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Eu tenho solicitações de inscrição. Nós  
2821 vamos nos concentrar em chegar a um acordo sobre o texto ou,  
2822 eventualmente, localizar a divergência para votação. Consulto se temos acordo  
2823 sobre o texto com a retirada desse item? Peço atenção e silêncio de todos. É

2824 fundamental nós vencermos esse ponto para que a gente possa concluir hoje a  
2825 Resolução de APPs.

2826

2827

2828 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
2829 **Minas Gerais)** – Eu queria pedir um esclarecimento à Comissão de  
2830 Compatibilização. Eu estava entendendo que esse texto aí estaria amarrado a  
2831 suprimir o “urbanístico” no caput do art. 10 e também lá no título da seção IV.  
2832 Como ninguém comentou nada, mas até o momento que eu estava lá, eu  
2833 estava entendendo que ia só chamar “da regularização fundiária sustentável de  
2834 área urbana” e ia suprimir a palavra “urbanística”. Eu entendi que esse que era  
2835 o consenso. Eu imagino que para votar isso, para mim, isso tem que estar  
2836 acoplado à supressão do “urbanístico” no caput porque aí ficaria perfeito, mas  
2837 se não tiver, eu acho que continua dando margem à dúvida.

2838

2839

2840 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Senhor Presidente,  
2841 embora eu entenda que isso seja resultado da Comissão de Negociação, eu  
2842 continuo achando que a proposta de ter um número único é mais adequada.  
2843 Colocar duas faixas fazendo faixa de 50 metros, que a proposta inicial era só  
2844 uma faixa de 15 metros em qualquer situação. Nada a obstar com relação ao  
2845 parágrafo da flexibilização quando não for possível isso. Agora, botar faixa  
2846 superior a faixa mínima de 50 metros em área urbana, isso vai complicar  
2847 sobremaneira. Eu sugeriria que ficasse respeitada a faixa mínima de 15  
2848 metros, qualquer que seja o rio que passe em área urbana. Colocar duas faixas  
2849 só vai trazer inaplicabilidade à legislação, embora compreenda que tenha  
2850 havido um certo consenso, peço a reflexão dos senhores Conselheiros que  
2851 esse fato vai tornar inaplicável a medida.

2852

2853

2854 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (Consultora Confederação**  
2855 **Nacional da Indústria – CNI)** – Eu gostaria de um esclarecimento na redação.  
2856 Primeiro lugar, aqueles “corpos d’água”, estou imaginando que é cursos

2857 d'água. Então, trocar "corpos" por "cursos" porque eu estou falando de curso  
2858 d'água. Então, 50 de que o lago? Então, acrescentar 50 metros de que, rio tem  
2859 50 metros de comprimento, rio tem 50 metros de largura, rio tem 50 de que? E  
2860 lago também, medindo o que? O diâmetro do lago, é o raio do lago, é o  
2861 perímetro do lago, é o que do lago? Eu imagino que não é "corpos", é "curso",  
2862 estamos falando apenas de cursos de água quando definimos 15 metros e 50  
2863 metros. E esclarecimento sobre aqueles 50 metros, 50 metros de que?

2864

2865

2866 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2867 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Gostaria de fazer um apelo aos  
2868 conselheiros porque o objetivo da Comissão de Negociação foi justamente  
2869 esclarecer esses pontos e trazer uma redação melhor. É claro que nem todo  
2870 mundo estava na comissão, mas nós não podemos retomar nesse ponto de  
2871 esclarecimentos sobre palavras aqui. Nós temos que ter redações objetivas. Se  
2872 nós não tivermos acordo, nós vamos pegar todas as redações propostas,  
2873 independentemente do número delas e vamos fazer uma votação umas contra  
2874 as outras.

2875

2876 **A SR<sup>a</sup>. RAQUEL ROLNIK (Secretária Nacional de Programas**  
2877 **Urbanos/Ministério das Cidades)** – Só para trazer aqui o que foi discutido na  
2878 Comissão de Negociação. Efetivamente foi levantado que o título geral da  
2879 seção IV ficasse como "regularização fundiária sustentável da área urbana",  
2880 entendendo que o conceito correto é o regularização fundiária sustentável.  
2881 Uma regularização fundiária sustentável é uma regularização que trabalha  
2882 dentro dela os aspectos ambientais, urbanísticos, administrativos e  
2883 patrimoniais. Portanto, a palavra "urbanística" ali realmente está sobrando e  
2884 deveria sair. Todo mundo teve um acordo sobre isso. Na tentativa de construir  
2885 um acordo entre todas as propostas, foram mantidas as duas faixas  
2886 considerando que em todos esses casos a possibilidade de se tratar a exceção  
2887 também está colocada. Portanto, o fato de ter duas faixas não vai complicar a  
2888 vida da necessidade de se construir uma exceção, seja numa situação da faixa  
2889 maior de 50, seja na faixa menor do que 50, já que o parágrafo único se refere

2890 a esses conjuntos. Na tentativa de construir uma resolução unificada, se  
2891 manteve as duas faixas e se construiu a idéia da exceção. No parágrafo único,  
2892 como na verdade está se colocando toda essa discussão para o projeto de  
2893 regularização fundiária sustentável específico que tem que demonstrar a  
2894 necessidade de melhoria ambiental e, por isso, ele vai ocupar, eventualmente,  
2895 um pedaço da faixa, tem razão quando foi colocado aqui que, na verdade, por  
2896 estar a área ocupada é redundante porque a área ocupada já estava colocada  
2897 no caput. A gente só está falando de área ocupada, não está falando de  
2898 nenhuma outra. Então, a exceção não é específica para área ocupada. Me  
2899 parece que essa redação contempla as preocupações de todos, acerta as  
2900 preocupações de todos, evidentemente não é o texto ideal de ninguém, de  
2901 nenhum dos proponentes, mas é um texto de construção coletiva que atendeu  
2902 às preocupações de todos os Conselheiros que estão presentes aqui nesse  
2903 debate. Por isso, eu gostaria de fazer um apelo a esse Plenário que a gente  
2904 pudesse submeter esse texto dessa Resolução à aprovação e aprová-lo,  
2905 evidentemente. *(Palmas)*

2906

2907

2908 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2909 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós não estamos fazendo aqui um debate  
2910 de mérito sobre as propostas. Nós pedimos o esforço de todos para identificar  
2911 qual é o texto de negociação que está colocado, se persiste em algum tipo de  
2912 divergência de maneira que a gente possa, na seqüência, encaminhar à  
2913 votação.

2914

2915

2916 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (Secretaria de Aqüicultura e Pesca**  
2917 **da Presidência da República)** – Na verdade eu percebo que realmente há um  
2918 texto que tende ao consenso, mas o parágrafo único, ao retirarmos do  
2919 parágrafo único a explicitação ali “por estar a área ocupada” o texto ficaria da  
2920 seguinte forma: “No caso em que não for possível respeitar o acima  
2921 estabelecido”, que casos são esses? Eu pergunto às pessoas da Comissão de  
2922 Sistematização porque essa coisa ficou tão aberta... Desculpa, mas não está

2923 claro. Ali, do jeito que ficou, qualquer caso pode ser enquadrado na exceção.  
2924 Quero um esclarecimento em relação àquilo ali.

2925

2926

2927 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2928 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Reitero que façamos o esforço para  
2929 identificar o texto para fins de votação.

2930

2931

2932 **O SR. LUIZ CARLOS DE MIRANDA JOELS (Ministério da Ciência e**  
2933 **Tecnologia)** – Eu concordo com o que o Marcelo da SEAP falou e eu queria  
2934 acrescentar um comentário específico que a primeira frase do parágrafo único  
2935 acho totalmente inaceitável que seria: “Nos casos onde não for possível  
2936 respeitar”. Eu acho “se não for possível o acima estabelecido” eu acho  
2937 totalmente inaceitável abrir o parágrafo único com essa frase. Não tem como  
2938 você dizer isso. Você tem que ser um pouquinho mais específico. Você pode  
2939 até acrescentar, no fim da resolução, “no caso onde não for possível respeitar  
2940 essa resolução, estabelecer outros critérios”. É a expressão, eu entendo o que  
2941 quer falar, mas tem que ser expresso de outra maneira.

2942

2943

2944 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2945 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Pessoal, nós paramos meia hora, que foi  
2946 estendida para uma hora justamente para ajustar esses pontos. Então, nós não  
2947 vamos ter como interromper novamente para a Comissão de Negociação voltar  
2948 para estabelecer um consenso sobre esses pontos. Se persistirem esses  
2949 pontos, nós vamos colocar em votação do jeito que estiver.

2950

2951

2952 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Ministério do Meio Ambiente)** – Eu  
2953 queria, Langone, eu acho que no principal nós acertamos. Eu acho que está  
2954 muito próximo de resolver. De fato a retirada, o motivo, veja bem, eu acho que  
2955 é uma questão, talvez a gente possa aqui achar uma solução e espero que a

2956 gente não abra mais polêmica. Nós temos que de fato estabelecer quando que  
2957 isso não pode ser cumprido. Nós já concordamos que o ideal era 15 metros e  
2958 50 metros, o ideal. Mas vamos ter vários casos em que não será possível  
2959 atender isso em regiões em áreas já ocupadas, em que situações? Em  
2960 situações em que para você recuperar a área você tenha uma impeditivo social  
2961 e econômico para que isso ocorra. Então, eu acho que a gente poderia  
2962 caminhar para um entendimento nesse sentido, ou seja, “no caso em que não  
2963 for possível o acima estabelecido por inviabilidade social, econômica” por  
2964 exemplo. Não sei, pode não ser isso, mas alguma coisa que pudesse, a minha  
2965 proposta, se isso não agrada, alguma coisa que pudesse restringir o poder  
2966 discricionário total sobre essa questão porque senão o que o Joels colocou  
2967 vale. E o fato da área estar ocupada não justifica também. Não é só o fato da  
2968 área estar ocupada, é uma área ocupada onde você não pode fazer a  
2969 observação do disposto. O fato de estar ocupada não é suficiente. Precisa  
2970 ajustar a forma de achar essa frase.

2971

2972

2973 **A SRª. MÁRCIA CORRÊA DE OLIVEIRA (Governo do Estado do Mato**  
2974 **Grosso do Sul)** – Realmente há uma forma difícil de você deixar claro e a  
2975 intenção na norma é ser clara, não é para ter dúvida de interpretação. Eu  
2976 considero que o parágrafo único deveria estar assim: “nas ocupações onde não  
2977 for possível respeitar as faixas definidas no parágrafo ou na alínea”. Você dizer  
2978 o caso são o que, as ocupações. “Onde não for possível respeitar as faixas  
2979 acima estabelecidas”... Eu acho que essa seria uma forma mais clara de se  
2980 entender que são todas aquelas ocupações que estão não obedecendo aquela  
2981 faixa mínima.

2982

2983

2984 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
2985 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Conselheira Vanesca, depois Valtemir.  
2986 Reitero o apelo para o esforço de concentração em uma ou mais propostas que  
2987 possam ser votadas.

2988

2989

2990 **A SR<sup>a</sup>. VANÊSCA BUZELATO PRESTES (Associação Civil Indicada pelo**  
2991 **Presidente da República - Instituto "O Direito por um Planeta Verde) –** Nós  
2992 estamos regrado a exceção da exceção. Então, quer dizer, é uma matéria  
2993 bastante significativa e tem que ser limitada. Então, o pressuposto da  
2994 Comissão de Negociação partiu do seguinte, qual é a exceção da exceção? É  
2995 a hipótese da área desse Plano de Manejo para os fins ambientais e do Projeto  
2996 de Regularização Fundiária não poder contemplar porque não tem mais área  
2997 no local, porque não é possível deslocar as pessoas. Agora, qual é o  
2998 pressuposto? Que a área esteja sim ocupada ou que ela esteja utilizada porque  
2999 é possível, nos projetos de regularização fundiária, que haja faixas de APP que  
3000 não estejam ocupadas e nesse Plano de Manejo da Ocupação Urbana  
3001 Consolidada colocar para dentro. Isso é que nós não podemos aceitar em  
3002 hipótese nenhuma, isso é uma restrição que o CONAMA é o mínimo que tem  
3003 que fazer para a hipótese de aceitar essa exceção. Então, o primeiro requisito  
3004 é fático, é a ocupação existente, utilização talvez seja o termo mais factível  
3005 para não confundir com ocupação urbana consolidada. Então, ela está  
3006 ocupada fisicamente. O segundo é o Projeto de Regularização Fundiária  
3007 Sustentável não ter conseguido resolver a situação. O terceiro requisito é a  
3008 legitimidade social que consta na definição dos critérios para essa  
3009 regularização fundiária sustentável serem discutidos pelos Conselhos  
3010 Ambientais competentes. Então, aí sim a gente chega à exceção da exceção  
3011 porque senão nós vamos estar fazendo um Frankstein, já é, já está bastante  
3012 difícil, agora tem que ter um sentido, por isso eu entendo que tem que manter,  
3013 senão, com essa redação de “ocupada”, no mínimo utilizada com uma afetação  
3014 específica.

3015

3016

3017 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDEMEIER (Confederação Nacional de**  
3018 **Municípios – CNM) –** Tentando chegar num consenso, estamos muito  
3019 próximos dele, em relação ao texto ali, a forma como está escrito talvez não  
3020 seja a melhor forma. Então, “no caso em que não for possível”, ao invés de  
3021 “respeitar”, usar a palavra “atender as faixas acima estabelecidas” e aí continua

3022 o texto como está ali. Eu acho que está muito próximo do que a gente quer. Eu  
3023 acho que é isso que a gente...

3024

3025

3026 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3027 **do Ministério do Meio Ambiente)** – A proposta da Mesa é a seguinte, nós  
3028 temos seis inscritos. Não é possível seguir nessa dinâmica. Nós estamos  
3029 fazendo negociação que deve ser feita em comissão de negociação aqui.  
3030 Portanto, a proposta da Mesa é a seguinte, que nós paremos a reunião por 5  
3031 minutos, permanecendo nos seus lugares e que, em 5 minutos,  
3032 impreterivelmente, a Mesa retoma e bota em votação as propostas de texto  
3033 que estiverem na tela, OK? Então, a sessão está suspensa por 5 minutos para  
3034 um último esforço de confluência e em cinco minutos, nós vamos marcar no  
3035 relógio, nós vamos retomar e colocar em votação os textos que estiverem  
3036 propostos à Mesa. *(Pausa)*

3037

3038 *(Intervalo para busca de consenso)*

3039

3040

3041 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3042 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós vamos retomar o Plenário. Peço a  
3043 todos que retomem seus lugares, que nós vamos apreciar as propostas que  
3044 estiverem na tela e passar a votação. *(Pausa)*. Peço a atenção de todos,  
3045 vamos retomar o Plenário com as propostas apresentadas na tela que serão  
3046 submetidas à deliberação. *(Pausa)*. Vamos retomar o Plenário, peço a todos  
3047 que retomem os seus lugares. *(Pausa)*. Nós vamos retomar o Plenário. Já  
3048 passamos do tempo estabelecido e agora eu vou pedir a todos para tomarem  
3049 seus lugares que nós vamos encaminhar o processo deliberativo em relação ao  
3050 tema. Quem se dispõe a apresentar, o Dr. Gustavo pode proceder à leitura do  
3051 texto acordado durante o intervalo.

3052

3053

3054 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Uma tentativa de redação. A  
3055 gente entende que não altera o mérito o texto da Comissão de Negociação e a  
3056 proposta ficaria: “o Órgão Ambiental Competente, em decisão motivada,  
3057 excepcionalmente, poderá reduzir as restrições expostas na Alínea - àquela  
3058 que trata dos 15 e 50 metros - em função das características e a ocupação, de  
3059 acordo com normas e critérios definidos pelo Conselho Ambiental Competente  
3060 e estabelecidos critérios específicos, observada as necessidades de  
3061 melhorarias ambientais para os projetos de Regularização Fundiária  
3062 Sustentável”.

3063

3064

3065 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3066 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Ok. Vamos lá. O texto de acordo é em  
3067 cima com as faixas de 15 e 50 de largura com os aperfeiçoamentos colocados  
3068 anteriormente, obedecendo algumas observações que foram registradas em  
3069 plenário e este que nós estamos chamando aqui, precariamente de parágrafo,  
3070 que poderá ser uma Alínea, é um parágrafo com a redação sugerida em tela,  
3071 de acordo obtido na discussão de intervalo. Consulto se todos estão de acordo  
3072 com esse texto? Nós temos um texto de caput que fala sobre as faixas. Está  
3073 aqui a Alínea A falando sobre as faixas, que está acoplada a uma negociação  
3074 que foi feita, estabelecendo-se os casos de exceção. Depois nós teremos  
3075 questões de redação legislativa que vão ver aí a localização adequação para  
3076 que o texto se aplique exclusivamente ao item A. Consulto se nós temos  
3077 acordo em relação a esses dois textos. Estou consultando se nós temos  
3078 consenso em relação a esse texto que foi decorrente do diálogo do intervalo ou  
3079 se nós temos outra formulação divergente desse texto. CNM, ABEMA,  
3080 ANAMMA estão mantendo o texto que está em tela? No caso da exceção, nós  
3081 temos que votar um texto contra o outro, sendo mantidos os dois textos. Estou  
3082 consultando por que a ANAMMA, ABEMA e CNM participaram do processo de  
3083 diálogo aqui do intervalo. Está sendo mantido o texto da CNM, ABEMA e  
3084 ANAMMA. Então nós temos duas formulações para parágrafo. A primeira  
3085 formulação: MMA e Ministério das Cidades e outros. Segunda formulação:  
3086 CNM, ABEMA, ANAMMA. Vamos passar, então, a defesa da primeira

3087 proposição. Vamos fazer uma defesa para cada uma das propostas e depois  
3088 vamos passar a votação. Quem se inscreve para as defesas? Defesa da  
3089 proposta um; MMA e Cidades. Defesa da proposta dois; CNM, ADEMA,  
3090 ANAMMA. Não havendo inscrições para defesa? Proposta um, defesa do  
3091 MMA, Secretário Capobianco, três minutos.

3092 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário de Biodiversidade e**  
3093 **Florestas – SBF/MMA)** - A defesa é uma defesa singela. Na realidade, é  
3094 apenas uma redação que, do nosso ponto de vista, garante o principal, ou seja,  
3095 o consenso do ponto de vista de se admitir a excepcionalidade e, inclusive,  
3096 com a participação, a partir de normas e critérios dos Conselhos Ambientais  
3097 Competentes as duas mantém. O que a proposta que nós defendemos junto  
3098 com Cidades e outros que negociaram, visa restringir o poder discricionário e  
3099 garantir que esta decisão seja uma decisão motivada. Eu me lembro aqui,  
3100 aliás, o CONAMA adotou este princípio quando discutiu a legislação da Mata  
3101 Atlântica. E na época, quando que nós discutimos aqui no CONAMA em 92 a  
3102 legislação que tratava da proteção da proibição da supressão de vegetação da  
3103 Mata Atlântica, surgiu justamente o entendimento que em alguns casos  
3104 excepcionais haveria de ter a necessidade de se prever; caso de obras de  
3105 entidades públicas, interesse social prevê isso. E nessa ocasião nós adotamos  
3106 o critério da chamada decisão motivada, ou seja, o Órgão, uma vez constando  
3107 à impossibilidade de cumprir o previsto, ele, a partir de avaliação técnica e por  
3108 escrito explicitando o seu entendimento, abre-se a possibilidade da exceção a  
3109 partir das salvas guardas que aí são comuns nas duas propostas. Portanto, é  
3110 apenas uma forma de condicionar, de restringir e de especificar quais são os  
3111 casos de exceção e como essa exceção será apresentada e, eventualmente,  
3112 questionada e dirimida.

3113

3114

3115 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3116 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado, Secretário. Proposta dois:  
3117 CNM, ABEMA e ANAMMA quem defende? Conselheira Alexandrina.

3118

3119

3120 **A SR<sup>a</sup>. ALEXANDRINA SALDANHA SOBREIRA DE MOURA (Secretária**  
3121 **Executiva do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Governo de**  
3122 **Pernambuco)** – Eu só queria resgatar que há uma preocupação muito grande  
3123 nas discussões com o poder discricionário dos órgãos ambientais e isso às  
3124 vezes embasa um pouco ou enviesa, não é que embasa, enviesa um pouco a  
3125 redação dos nossos textos. Mas eu queria dizer que a segunda proposta que  
3126 foi, inclusive, retirada na discussão com os dois Ministérios aqui que estão  
3127 propondo uma redação que é mais complexa dentro do próprio contexto dos  
3128 artigos aqui da regularização fundiária. Então nós defendemos uma proposta  
3129 que ela é direta. Em cima, a rigor, a decisão motivada não é feita  
3130 necessariamente só pelo órgão ambiental, há estudos técnicos que podem vir  
3131 de outras instâncias. E eu acho que é uma questão realmente de uma redação  
3132 muito mais simples e mais direta para o próprio entendimento da Lei, então é  
3133 por isso que a gente mantém. Muito obrigado.

3134

3135

3136 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3137 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheira Alexandrina. Nós  
3138 vamos passar, então, a votação. A proposta um é a proposta defendida pelo  
3139 Ministério do Meio Ambiente e Cidades e a proposta dois é da CNM, ABEMA e  
3140 ANAMMA. Os Conselheiros que votam na redação da proposta um, defendida  
3141 pelo MMA e Cidades, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Os  
3142 Conselheiros que votam na proposta dois; CNM, ABEMA e ANAMMA, por  
3143 favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Abstenções. Entendimento  
3144 consensual da mesa por contraste vitoriosa a proposta um. Agradecemos o  
3145 esforço de todos no processo de negociação. Nós vamos passar a uma  
3146 questão diretamente vinculada a essa e também ao item que nós estávamos  
3147 tratando anteriormente que é a proposta levantada pelo Dr. José Cláudio e  
3148 também pela ANAMMA referente à retirada do termo “urbanística” de todo o  
3149 texto e do título da seção IV. Questão de Ordem, Conselheira Sílvia Capelli.

3150

3151

3152 **A SR<sup>a</sup>. SÍLVIA CAPPELLI (Procuradora de Justiça/RS MP dos Estados) –**  
3153 Senhores Conselheiros, como os Senhores bem lembraram, estão lembrados,  
3154 houve um esforço de uma Comissão de Negociação que se retirou para uma  
3155 sala para chegar a essa posição de consenso que acabou de ser aprovada. No  
3156 entanto, enquanto a Comissão de Negociação se ausentava da seção Plenário  
3157 para tentar uma proposta de consenso, a votação seguiu em Plenário, tendo  
3158 sido aprovada uma proposta diferente, uma proposta apresentada pela  
3159 ANAMMA e CNM que era uma proposta que foi votada e que é uma proposta  
3160 prejudicial a uma proposta da Comissão de Negociação. Refiro-me ao Inciso III  
3161 do art. 10º. Este Inciso III do art. 10º, como os Senhores podem perceber da  
3162 leitura do texto, ele é posterior a discussão que foi negociada pela Comissão  
3163 na Alínea A do art. 10º. Nós estamos nos referindo agora ao Inciso III do art.  
3164 10º, tendo sido aprovada a proposta da ANAMMA/CNM que traz a expressão  
3165 “quando couber” aos requisitos do Plano de Ordenamento Territorial  
3166 Sustentável, enquanto a proposta da Comissão de Negociação determinava a  
3167 presença dos requisitos previstos nas Alíneas subseqüentes ao Inciso III. Ora!  
3168 A Comissão de Negociação formada por forças bastante representativas neste  
3169 Plenário, ou não tinha conhecimento ou ficou extremamente prejudicada  
3170 enquanto estava, em benefício do Plenário, tentando um consenso, sendo  
3171 então superada uma questão anteriormente proposta na reunião anterior. O  
3172 que eu quero dizer com isso? Todos os requisitos do Plano de Regularização  
3173 Fundiária que são fundamentais para aprovação, que são elementos  
3174 essenciais para aprovação do consenso tornaram-se discricionário pela  
3175 aprovação da proposta da ANAMMA/CNM, quando o Plenário aprovou a  
3176 expressão “quando couber”. Isso aconteceu enquanto a Comissão de  
3177 Negociação estava discutindo a Alínea A do art. 10º. Portanto, eu queria pedir  
3178 à Presidência que submetesse novamente essa questão porque eu entendo  
3179 que essa questão ficou... Todas as pessoas que participaram da Comissão de  
3180 Negociação deveriam estar presentes aqui para votação dessa questão que foi  
3181 prejudicada com a nossa ausência. Ou seja, nós estamos fazendo um acordo  
3182 para uma exceção muito grave baseado no Plano de Regularização Fundiária.  
3183 Os requisitos para o Plano de Regularização Fundiária estão elencados nas  
3184 Alíneas do Inciso III do art. 10º e que agora estão discricionário por que o

3185 Plenário aprovou a proposta da ANAMMA “quando couber” enquanto a  
3186 Comissão de Negociação estava discutindo uma de consenso. Eu entendo que  
3187 isso desprestigia a Comissão de Negociação e pretendo, com esta intervenção,  
3188 ver reaberta a discussão que foi aprovada, essa proposta da ANAMMA no  
3189 Inciso III. Ou seja, retomar a discussão retornando a proposta da Comissão de  
3190 Negociação ao Inciso III do art. 10º que não discricionário os requisitos do  
3191 Plano de Regularização Fundiário. Obrigada.

3192

3193

3194 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3195 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Em relação à Questão de Ordem trazida  
3196 pela Conselheira Sílvia, eu devo relatar ao Plenário que logo que a Comissão  
3197 de Negociação se ausentou eu fui procurado pela Conselheira Alexandrina  
3198 registrando esta preocupação. Ocorre que a tomada de decisão que o Plenário  
3199 teve em relação à negociação e a mesa submeteu isso ao Plenário, foi de que  
3200 a Comissão de Negociação trabalharia simultaneamente a continuidade da  
3201 discussão. O que não foi problema na maioria dos pontos porque eram pontos  
3202 que foram aprovados por consenso, mas nós já tínhamos o registro da  
3203 Conselheira Alexandrina e tivemos outros setores que se sentiram prejudicados  
3204 em relação ao fato desta votação, que trata de um tema polemico, ter sido feita  
3205 na ausência da Comissão de Negociação. O procedimento que a mesa deve  
3206 adotar neste caso, como se trata de uma situação excepcional, é colocar a  
3207 Questão de Ordem para deliberação do Plenário. Consulte se nós temos  
3208 posições contrárias a Questão de Ordem. ANAMMA.

3209

3210

3211 **O SR. SEBASTIÃO NEY VAZ JÚNIOR (Governos Municipais - Âmbito**  
3212 **Nacional - ANAMMA/MS)** – Eu acho que é uma posição da mesa, mas em  
3213 relação a ANAMMA, a ANAMMA abre mão em favor da discussão para gente  
3214 de fato voltar a discutir este assunto, que eu acho que tem um interesse muito  
3215 importante para nós também, Municípios.

3216

3217

3218 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3219 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Agradeço a ANAMMA. Consulto se temos  
3220 ainda algum registro de posição contrária à Questão de Ordem. Se nós no  
3221 tivermos contrariedade a Questão de Ordem, ela será acatada pelo Plenário e  
3222 nós passaremos a discussão do ponto. Não acolho nenhuma manifestação de  
3223 contrariedade a Questão de Ordem da Conselheira Silvia e, portanto, nós  
3224 vamos reabrir a discussão sobre o item “quando couber” ou não, que é o item  
3225 três. Aqui temos uma proposta ANAMMA/CNM e uma proposta da Comissão.  
3226 Essa votação foi uma votação bastante dividida, nós tivemos, inclusive, que  
3227 refazer defesas. A proposta objetiva da mesa é, nós conversamos com todos  
3228 os segmentos, e há uma disposição de todos os segmentos, que eu espero  
3229 reiterar neste momento, de que nós trabalhamos o máximo que pudermos hoje  
3230 para vencer a Resolução de APPs na Plenária ainda no dia de hoje. Então, a  
3231 sugestão que a mesa faz é que a gente abra uma ou duas defesas para cada  
3232 uma das formulações e passe a deliberação. Estamos de acordo? Ou pode ser  
3233 uma defesa para cada uma das formulações? Está bem. Então nós vamos  
3234 passar a defesa da proposta um da ANAMMA/CNM e depois a defesa da  
3235 proposta dois da Comissão de Negociação. Alguém se habilita a defender a  
3236 proposta um. Nós temos aqui um registro importante. Na verdade, a ANAMMA  
3237 aceitou o texto da Comissão de Negociação com exceção do “quando couber”.  
3238 É isso? Aceitou... A CNM retira. Consulto a ANAMMA se mantém a formulação  
3239 “quando couber” no texto da Comissão de Negociação? Conselheiro Sebastião  
3240 tem a palavra. Abre mão. Então, nós temos a seguinte redação: “apresentação  
3241 pelo Poder Público Municipal de plano de regularização Fundiária e Urbanística  
3242 Sustentável que controle...”.

3243

3244

3245 *(Vários questionamentos fora do microfone. Inaudível).*

3246

3247

3248 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3249 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós vamos ler, então, o texto que  
3250 permanece a mesa para ver se ele é consensual: “apresentação pelo Poder

3251 Público Municipal e aprovação pelo Órgão Ambiental Competente...”. Eu quero  
3252 saber qual é o texto que vale? Se é esse texto aqui que eu tenho no papel que  
3253 está riscado “Órgão Ambiental Competente” ou se esse texto aqui que não está  
3254 riscado “aprovação pelo Órgão Ambiental Competente”, para que eu possa ler  
3255 o texto que a Plenária vai avaliar se ela concorda ou não.

3256 **O SR. SEBASTIÃO NEY VAZ JÚNIOR (Governos Municipais - Âmbito**  
3257 **Nacional - ANAMMA/MS)** – A proposta seria a de consenso tirando fora  
3258 “urbanística”.

3259

3260

3261 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3262 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Vamos lá. “Apresentação pelo Poder  
3263 Público Municipal de Plano de Regularização Fundiária Sustentável que  
3264 contemple dentre outros”. Está claro para todo mundo? O texto é  
3265 “apresentação pelo Poder Público Municipal de Plano Fundiária Sustentável  
3266 que contemple dentre outros”. Esse é o texto de consenso e ele está aprovado,  
3267 agradeço o desprendimento e compreensão de todos em relação a este ponto  
3268 e passamos ao próximo ponto, que trata da exclusão do termo “urbanística” do  
3269 título e todo o texto da seção IV. Passo a justificativa a ANAMMA, Conselheira  
3270 Cíntia.

3271

3272

3273 **A SR<sup>a</sup>. CÍNTIA DE SOUZA CARDOSO (ANAMMA)** - Gostaria de fazer um  
3274 esclarecimento daquela proposta de nova redação que a gente apresentou  
3275 anteriormente e foi suspensa para voltar à votação. Aquilo já era uma idéia já  
3276 apresentada anteriormente na seção de baixo impacto e fruto de conversas  
3277 pouco proveitosas da Comissão de Negociação, que se ateve muito a questão  
3278 mineraria, foi trazida para essa seção, só que para trazer a essa seção seria  
3279 necessário, então, que a gente fizesse a inclusão do termo “urbanística” nesta  
3280 seção. Então nós gostaríamos de solicitar, então, que aquela proposta que a  
3281 gente fez volte novamente para seção de baixo impacto e dessa forma possa  
3282 retirar “urbanística” de todo o texto dessa seção. Eu acho que isso era

3283 originariamente e novamente quando formos analisar o baixo impacto a gente  
3284 avalia a proposta da ANAMMA.

3285

3286

3287 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

3288 O plenário entendeu a proposta da ANAMMA? Significa o seguinte. A gente

3289 retira o termo “urbanística” de toda a seção, inclusive, do título e a emenda que

3290 a ANAMMA propunha no final dessa seção passaria para a seção referente a

3291 baixo impacto, que será discutida mais à frente. A mesa pergunta se alguém no

3292 Plenário, algum Conselheiro ou Conselheira quer manter o termo “urbanística”

3293 nessa seção? Não. Então consideramos aprovada a retirada desde o título até

3294 os dispositivos da palavra “urbanística”. Eu já disse que a proposta da

3295 ANAMMA vai voltar a ser discutida na seção baixo impacto. Então vamos para

3296 o próximo ponto; art. 11º. Bom, o art. 11º é o primeiro artigo da seção referente

3297 a baixo impacto, que está ali na tela, tem uma proposta, tem uma observação

3298 do Governo de Minas Gerais com referência ao art. 11º. Já está esclarecido?

3299 Podemos desconsiderar, então, essa observação do Governo de Minas?

3300 Então, essa observação do Governo de Minas está desconsiderada. É sobre

3301 esse artigo a Questão de Ordem? Conselheira Zuleica.

3302

3303

3304 **A SRª ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**

3305 **CIANORTE - APROMAC) –** Eu gostaria de um esclarecimento porque nós

3306 vamos debater agora o que seja baixo impacto; “intervenção ou supressão

3307 eventual e de baixo impacto”. E eu estou sentindo muita falta, na Resolução, de

3308 uma definição do que seja baixo impacto. Eu gostaria de saber se o Presidente

3309 da Câmara Técnica de origem está presente e se ele poderia nos esclarecer

3310 qual foi o conceito utilizado para construção dessas propostas que vieram para

3311 plenário. Quer dizer, do ponto de vista da ecologia, da biologia, o que é baixo

3312 impacto? Porque eu acho que isso tem que ficar claro antes da gente começar

3313 o debate. O Presidente da Câmara Técnica está?

3314

3315

3316 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
3317 Sim, é o Conselheiro Rosalvo. Acredito que nós podemos também localizar o  
3318 Técnico do Ministério do Meio Ambiente, o Vigot, que poderia, eventualmente,  
3319 complementar a sua explicação.

3320

3321 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração**  
3322 **Nacional) –** Zuleica, esse efetivamente foi um dos debates que nós fizemos e,  
3323 salvo engano, porque isso já foi há um ano e meio, dois anos, nós não  
3324 chegamos a uma conclusão e não chegamos a uma definição que deveríamos  
3325 ter feito naquela época, o que a gente entenderia que era de baixo impacto. Eu  
3326 me lembro que a representante da ANAMMA, que era daquele Município de  
3327 Vitória, a Elizete. A Elizete tinha levantado, tinha puxado e tinha citado na  
3328 época, aí a gente teria que pegar as gravações, que havia em alguma  
3329 Resolução do CONAMA ou em alguma legislação de meio ambiente, alguma  
3330 legislação ambiental onde esse conceito estava lá colocado e que a gente iria  
3331 aceitar aquilo. Então nós continuamos o debate da Resolução e deixamos isso,  
3332 vamos dizer assim, acabou esquecido e a Resolução saiu da Câmara Técnica.  
3333 Então a gente acabou não definindo, não sei se o esquecimento de todos nós  
3334 de tentar definir foi um esquecimento de propósito, da minha parte não foi de  
3335 propósito, realmente à gente esqueceu. Porque isso iria passar também,  
3336 depois que saísse da Câmara Técnica, iria passar pela Câmara de Assuntos  
3337 Jurídicos e depois viria para o próprio Plenário. Agora eu não sei, a condução  
3338 da mesa se haveria um espaço ou se há necessidade de que a gente faça ou  
3339 apresente aqui uma definição do que seria baixo impacto - espera aí, gente, eu  
3340 já vou acabar - com relação a isso. O Vigot também estava lá com a gente  
3341 participando desse debate e tinha o pessoal do setor empresarial também.

3342

3343

3344 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
3345 OK, Conselheiro Rosalvo. Nós estamos pedindo para o Dr. Gustavo  
3346 complementar o informe.

3347

3348

3349 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só pra explicitar qual foi o  
3350 trabalho que, enfim, realizou o CONAMA buscando realizar, se possível, tal  
3351 conceituações. A mesma sistemática usou o CONAMA para os problemas de  
3352 conceitos jurídicos e indeterminados; como utilidade pública, interesse social e  
3353 baixo impacto, o mesmo procedimento que entendeu o CONAMA que nós não  
3354 deveríamos definir o que é utilidade pública e o que interesse social, mas sim  
3355 listar atividade que podem ser considerados como de utilidade pública e  
3356 interesse social, também foi o mesmo critério utilizado para questão de baixo  
3357 impacto. Não se definiu o que seja baixo impacto, mas se listou atividades que  
3358 podem ser consideradas como de baixo impacto, tendo em vista serem baixo  
3359 impacto, utilidade pública e interesse social, conceitos jurídicos indeterminados  
3360 que na questão concreta deve ser avaliado por órgão ambiental para saber se  
3361 pode conceituar concretamente aquela atividade como de baixo impacto, como  
3362 de utilidade pública e como de interesse social.

3363

3364

3365 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
3366 **Minas Gerais)** – Vou tentar colaborar com o esclarecimento da Zuleica porque  
3367 eu também tive muita dificuldade de entender isso e, portanto, tinha até  
3368 colocado aquelas observações/ Por que, na verdade, aqui não se trata de  
3369 discutir e definir o que é baixo impacto, mas sim de definir o que é supressão  
3370 de vegetação de baixo impacto. São duas coisas diferentes. Baixo impacto é  
3371 uma coisa muito ampla. Supressão de vegetação de baixo impacto já é uma  
3372 coisa mais definida. Eu até havia proposto e não foi aceito pela Comissão de  
3373 Negociação, tinha proposto e a Cíntia trouxe isso aqui. Porque, na verdade,  
3374 Zuleica, a definição existe aqui na norma e ela está colocada no lugar errado,  
3375 na minha opinião, por isso que eu tinha proposto inverter, mas se a gente for  
3376 no parágrafo primeiro, nós vamos verificar que esse regulamento aqui está  
3377 definindo, porque ele diz lá: “todos os casos, incluindo os reconhecidos pelo  
3378 Conselho Estadual de Meio ambiente, a intervenção ou supressão eventual de  
3379 baixo impacto de vegetação em APP não poderá comprometer as funções  
3380 ambientais desse espaço, especialmente”. Então, na verdade, de uma forma  
3381 indireta está dizendo: “intervenção de baixo impacto na vegetação são aquelas

3382 intervenções que não compromete a estabilidade das encostas e margem de  
3383 corpos d'água, que não compromete os corredores de fauna, que não  
3384 compromete a drenagem dos cursos d'água intermitentes, que não  
3385 compromete a manutenção da biota, que não compromete a regeneração e  
3386 manutenção da vegetação nativa e que não compromete a qualidade das  
3387 águas". É claro que está uma definição muito genérica porque o que não é  
3388 comprometer todas essas coisas? Quando a gente vai querer realmente  
3389 afinar ou detalhar uma definição eu teria que trabalhar com parâmetros que  
3390 não estão aqui, mas que tem um indicativo de definição tem. Continuo achando  
3391 que a ordem está errada e isso deveria vir no primeiro artigo, mas de uma  
3392 forma indireta isso está no conteúdo aqui do parágrafo primeiro.

3393

3394

3395 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
3396 Obrigado, Conselheiro. Pergunto ao Conselheiro Capobianco se está  
3397 inscrevendo o Vigot para complementar o esclarecimento e a gente poder  
3398 passar a frente.

3399

3400

3401 **O SR. VIGOT -** Boa tarde. Só tentar contribuir, eu acho que o Conselheiro de  
3402 Minas Gerais já adiantou uma boa parte aqui das discussões, mas além do que  
3403 ele falou, se procurou aqui estabelecer como de baixo impacto aquelas  
3404 intervenções que não ultrapassem um percentual da APP na propriedade. E  
3405 intervenções que se repetem em muitas propriedades ou em muitas situações.  
3406 Quer dizer, aquelas coisas que quase toda propriedade rural e em muitos  
3407 casos até propriedades urbanas tem inerentes. No caso das propriedades  
3408 rurais, captação de água para irrigação, para abastecimento de água, um  
3409 conjunto de atividades que todos precisam fazer, sem isso a propriedade não  
3410 funciona. Então, a discussão toda girou em torno de estabelecer uma lista e um  
3411 percentual, observados aqueles critérios que o Conselheiro acabou de colocar  
3412 aqui. Só esclarecer isso.

3413

3414

3415 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
3416 Ok, obrigado. Pergunto se a Conselheira Zuleica está esclarecida, pelo menos,  
3417 o suficiente para gente dar um passo à frente, considerando que o Plenário  
3418 definiu que emendas novas, em princípio, não estão abertas para se  
3419 apresentar. O plenário quer ouvir o que você está falando.

3420

3421

3422 **A SRª ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
3423 **CIANORTE - APROMAC) –** Pela dificuldade não é tão claro e tão objetivo...

3424

3425

3426 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
3427 Peço apenas que tenhamos brevidade porque o nosso desafio hoje aqui é  
3428 tentar fechar essa Resolução antes de ir embora.

3429

3430

3431 **A SRª ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
3432 **CIANORTE - APROMAC) –** Pela dificuldade aqui apresentada de uma  
3433 definição e o que mais se aproximou, eu acho que foram mesmo as palavras  
3434 do Junqueira porque o Vigot tem razão, mas em algumas coisas eu discordo  
3435 dele. Eu acho que a questão da porcentagem de uma propriedade varia muito.  
3436 Em uma propriedade gigantesca na Amazônia, 5% é um tamanho descomunal  
3437 e isso não pode ser considerado baixo impacto. Em uma propriedade pequena  
3438 no Sul do País 5% é irrisório e aí eu poderia até entender que é baixo impacto.  
3439 Então a questão de estabelecer porcentagens eu acho temeroso, nós estamos  
3440 tratando de uma questão muito delicada que envolve conceitos ecológicos de  
3441 áreas extremamente vulneráveis e que pequenas obras podem causar  
3442 enormes impactos e nós não temos como medir isso numa Resolução geral  
3443 para o País inteiro na hora de votar. Então a gente precisava estar sempre  
3444 consciente disso. Eu só estou propondo que o Plenário leve em consideração  
3445 essa fragilidade do conceito que nós estamos usando para votar essa parte  
3446 que é a seção V.

3447

3448

3449 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

3450 Obrigado, Conselheira. Nós vamos passar, então, justamente até porque tem  
3451 uma emenda da APROMAC, Conselheira Zuleica, vamos passar então já a  
3452 apreciação do art. 12º que no Inciso I tem uma de consenso da Comissão de  
3453 Negociação. Esse Inciso I diz o seguinte: “abertura de pequenas vias de  
3454 acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessários à travessia de  
3455 um curso de água”. A Comissão de Negociação propõe acrescentar ao final; ou  
3456 ela apóia e emenda do MAPA, na verdade, originalmente a emenda do MAPA  
3457 que a Comissão apóia e que acrescenta ao final: “ou a retirada de produtos  
3458 oriundos das atividades de manejo agro-florestal sustentável - aqui  
3459 acrescentado o ‘sustentável’ pela Comissão - praticado na pequena  
3460 propriedade ou posse rural familiar”. Essa é a proposta do MAPA que com uma  
3461 pequena inclusão aqui do termo sustentável é apoiada pela Comissão de  
3462 Negociação, mas existe aqui um indicativo de supressão que foi proposto pela  
3463 APROMAC. A comissão é quem indicou a supressão... Conselheira Zuleica.

3464

3465

3466 **A SRª ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**

3467 **CIANORTE - APROMAC) –** Aí novamente a gente volta para a questão da  
3468 definição do que seja baixo impacto. A gente calculou que numa hipótese em  
3469 que você tenha diversas propriedades pequenas no curso de rio e todas elas  
3470 com uma mata ciliar, vamos supor, de 200 metros, propriedades pequenas,  
3471 loteamentos rurais. E aí você tem aqui o CONAMA liberando abertura de  
3472 pequenas vias de acesso, quando for necessária a travessia. A gente achou  
3473 que deveria haver uma espécie de cooperação entre esses proprietários para  
3474 que não houvesse cada um o direito de ter por que aí uma sucessão, pela  
3475 interpretação que a gente fez, uma sucessão de vias de acesso, uma para  
3476 cada propriedade daria um violento impacto ambiental. Ou seja, a soma de  
3477 pequenos impactos ambiental daria um grande impacto ambiental. Daí o  
3478 porquê e a gente concorda com a Comissão de Negociação, mas não retirar  
3479 também a possibilidade que o CONAMA estabeleça esse critério de

3480 alternativas a cada três quilômetros para que não haja uma sucessão de  
3481 pequenos impactos gerando um grande impacto.

3482

3483

3484 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

3485 Ok. Agora está compreendido, Conselheira. Nesse caso, então, a Senhora  
3486 mantém a emenda. A proposta, então, da Conselheira Zuleica da APROMAC  
3487 seria juntar ao final a emenda do MAPA... Dr. Gustavo, para gente poder  
3488 agilizar, a APROMAC está propondo acrescentar ao final da proposta do  
3489 MAPA, que a Comissão de Negociação absorveu, essa emenda que eles  
3490 propõem no final do Inciso: “desde que não exista alternativa de acesso no raio  
3491 de três quilômetros”, é isso, Zuleica? Então ela absorve a proposta da  
3492 Comissão, mas propõe acrescentar esse: “desde que não exista alternativa de  
3493 acesso num raio de três quilômetros”. Eu pergunto se há consenso? Não há  
3494 consenso. Então, Conselheira Zuleica, continuam sendo duas. Uma que incluiu  
3495 a proposta: “desde que não exista alternativa num raio de três quilômetros” e  
3496 outra que não incluiu e que, portanto, é o texto da Comissão de Negociação,  
3497 que é a proposta original do MAPA. Está compreendido? O Plenário está  
3498 compreendendo? Quer dizer, nós estamos considerando que a proposta que  
3499 permanece válida é essa do Ministério da Agricultura que é apoiada pela  
3500 Comissão de Negociação. Agora o Plenário vai ter que decidir se acrescenta  
3501 esta pequena emenda sugerida pela APROMAC ou não. A mesa pergunta se  
3502 alguém no Plenário defende o texto original. O texto que apenas vai de:  
3503 “abertura de pequenas vias” até a “travessia de um curso d’água”, que é o  
3504 Inciso que está apresentado pelo texto base. Alguém defende? Então podemos  
3505 desconsiderar a proposta do texto base e então nós temos dois textos. Nós  
3506 temos o texto do MAPA e o texto proposto pela APROMAC que nós vamos  
3507 colocar em votação. Então vamos considerar a proposta do MAPA e Comissão  
3508 de Negociação como proposta número um...

3509

3510

3511 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (Diretor Técnico da Fundação CEBRAC) - Dr.**

3512 Nilo, eu entendo que as propostas não são alternativas e sim a proposta da

3513 APROMAC é aditiva. Então não seria confrontar uma com a outra, seria votar  
3514 uma e votar a outra. Elas não se confrontam. A APROMAC propõe  
3515 acrescentar. Então vota-se a proposta do mapa e depois vota-se a proposta da  
3516 APROMAC porque são coisas independentes. Não é uma confrontação, é uma  
3517 adição.

3518

3519

3520 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

3521 Veja, a mesa pode encaminhar da seguinte maneira. A mesa pode considerar  
3522 que há um consenso do Plenário em relação ao texto do MAPA e apenas  
3523 colocar em votação se o Plenário concorda ou não com a emenda apresentada  
3524 pela APROMAC. Então vamos considerar o texto do MAPA. Alguém é contrário  
3525 essencialmente ao texto do MAPA como está, sem prejuízo da emenda da  
3526 APROMAC? Não. Então essa estrutura básica do texto está aprovada. Nós  
3527 agora vamos colocar em votação se o Plenário apóia a proposta de adendo  
3528 apresentada pela APROMAC ou não... Olha, o Plenário se sentir necessitado  
3529 de mais esclarecimento, mas a Conselheira apresentou, eu acho, que as  
3530 razões dela para poder acrescentar e se há necessidade de mais um  
3531 esclarecimento, vamos fazer então o encaminhamento contra e a favor a  
3532 proposta. Olha, o Ministério do Meio Ambiente e da Agricultura... Então  
3533 podemos votar? OK. Então vamos votar. Eu pergunto quem vota  
3534 favoravelmente ao adendo proposta pela APROMAC, por favor, levantar o  
3535 crachá de votação. Ok, pode abaixar. Quem vota contrário a essa emenda da  
3536 APROMAC, por favor, levanta o crachá de votação. OK, não foi aprovada a  
3537 emenda proposta pela APROMAC. Quem se abstém? OK.

3538

3539

3540 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**

3541 **do Ministério do Meio Ambiente) –** Nós vamos, então, agora ao item dois. O  
3542 item dois é: “implantação de instalações necessárias à captação e condução  
3543 de água para abastecimento doméstico, dessedentação de animais, irrigação  
3544 de lavouras e projetos de aquicultura por derivação, desde que comprovada a  
3545 outorga pelo uso da água, quando couber”. A proposta da Comissão de

3546 Negociação é: “implantação de instalações necessárias à captação e  
3547 condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do  
3548 direito de uso da água, quando couber”. Consulto se alguém mantém a  
3549 redação original? Consulto se há divergências sobre o texto proposto pela  
3550 Comissão de Negociação? Não havendo divergências, o texto está aprovado e  
3551 passamos ao próximo item. Próximo item é o três e nós temos o texto original:  
3552 “implantação de corredor de acesso de pessoas e animais para obtenção de  
3553 água”. E nós temos o texto da APROMAC: “implantação de corredor de acesso  
3554 de pessoas e animais para obtenção de água, desde que não trate o corpo de  
3555 água cuja classificação seja incompatível com a poluição gerada na utilização  
3556 contínua de suas margens”. Consulto se estão mantidas as duas propostas? O  
3557 Ministério Público Estadual está retirando. Consulto a APROMAC? Está  
3558 retirando a proposta? Então, nós temos uma única formulação do item 3 que é  
3559 o consenso demais representantes. Estamos de acordo? OK. Está aprovado,  
3560 passamos ao próximo item que é o item 6. “Construção de moradias de  
3561 agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras  
3562 populações extrativistas tradicionais em áreas rurais da região amazônica ou  
3563 do pantanal, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos  
3564 moradores”. Temos um texto alternativo CNM ANAMMA: “Construção de  
3565 moradias de agricultores familiares, edificação de residenciais de proprietários  
3566 de áreas localizadas em APPs, remanescentes de comunidades quilombolas e  
3567 outras populações extrativistas tradicionais em áreas rurais da região  
3568 amazônica ou do pantanal, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço  
3569 próprio dos moradores”. Consulto CNM e ANAMMA se mantém a sua  
3570 proposição. Está sendo retirada a proposta. Consulto se temos consenso em  
3571 relação à formulação indicada aqui como “consenso demais representantes”.  
3572 Não havendo manifestação de contrariedade, está aprovada a proposta.  
3573 Próximo item, item 9. O item 9 está vencido pelo consenso da Comissão de  
3574 Negociação, agregando as contribuições das outras duas propostas a um único  
3575 texto. O próximo item é o item 10. O item 10 tem várias formulações, mais  
3576 precisamente, 7 formulações. O texto é: “Outras ações ou atividades similares  
3577 reconhecidas como de baixo impacto ambiental pelo Conselho Estadual de  
3578 Meio Ambiente”. A ABEMA retirou. Consulto o Governo do Estado do Mato

3579 Grosso do Sul se acompanha a retirada? ABEMA retirou. O texto seguinte,  
3580 ANAMMA, CNM, ANAMMA retirou. Consulto CNM se mantém ou retira?

3581

3582

3583 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu acho que ali não é ANAMMA, o X é texto  
3584 original, isso está errado. Eu acho que o texto original está ali.

3585

3586 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3587 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Lá no texto do início é texto original, não é

3588 ANAMMA. Consulto ANAMMA. ANAMMA retirou, CNM também. Obrigado.

3589 Aqui nós temos outra formulação seguinte, CEBRAC e Governo Federal:

3590 “Outras ações ou atividades similares reconhecidas como de baixo impacto

3591 ambiental pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, que deverão ser

3592 consolidadas, discutidas e aprovadas pelo CONAMA.” Consulto o CEBRAC e o

3593 Governo Federal se mantém essa formulação. Consulto se mantém esse texto.

3594 Estou consultando CEBRAC e Governo Federal se mantém a formulação. A

3595 diferença aqui é que a formulação original é “Conselho Estadual de Meio

3596 Ambiente” e essa proposição é “CONAMA”. “Pelo Conselho Estadual de Meio

3597 Ambiente que deverão ser consolidados, discutidos e aprovados pelo

3598 CONAMA”. Enquanto o CEBRAC e Governo Federal avaliam, o texto seguinte

3599 é Planeta Verde, ABEMA e CNI: “Outras ações ou atividades similares

3600 reconhecidas como de baixo impacto ambiental pelo Conselho Estadual de

3601 Meio Ambiente, informando-se o CONAMA”. Consulto o Planeta Verde,

3602 ABEMA e CNI. CNI retira. ABEMA e Planeta Verde? Por fim, a proposta de

3603 supressão do inciso X, Vidágua, MPF e MPE. Voltamos. ABEMA retira, CNI

3604 retirou, Planeta Verde? Retirou. Então, nós vamos agora fazer um afinilamento

3605 do que resta. Nós ainda teremos a proposta original e o texto do CEBRAC e

3606 Governo Federal que ainda não responderam se retiram ou mantêm. Proposta

3607 original, proposta da CEBRAC e Governo Federal e a proposta da supressão.

3608 CEBRAC? Se CEBRAC e Governo Federal não responderem, a Mesa vai

3609 considerar retirada a proposta. Mantida então. Nós vamos passar à decisão

3610 que será em duas etapas. Eu quero consultar o Governo Federal ou o

3611 CEBRAC se é essa mesma... OK. Claro, nós vamos avaliar a supressão ou

3612 manutenção do texto e, depois, o texto. Mas eu já quero solicitar ao Governo  
3613 Federal se é essa mesma a redação, porque essa redação parece não ter  
3614 muito... A redação é: "Outras ações ou atividades similares, reconhecidas como  
3615 de baixo impacto ambiental pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente que  
3616 deverão ser consolidadas, discutidas e aprovadas pelo CONAMA". É esse  
3617 mesmo texto, CEBRAC?

3618

3619 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (Diretor Técnico da Fundação CEBRAC)** – O  
3620 que nós pensamos ao colocar essa emenda foi na necessidade do CONAMA  
3621 ter uma visão global de como cada Estado se propôs, desculpem... Se propôs  
3622 a regulamentar essa questão. A idéia é que se tente, de alguma forma aqui no  
3623 CONAMA, dar uma certa homogeneidade para que não haja posições muito  
3624 díspares ou situações muito díspares entre Estados e que não tenham uma  
3625 justificativa diante da realidade daquele Estado. Seria interessante, para o  
3626 CONAMA, conhecer isso e seria interessante, se for o caso, tentar ajustar a um  
3627 padrão nacional algumas situações que talvez excedam a necessidade da  
3628 realidade local por pressões locais. Essa que foi a idéia em relação a isso e  
3629 nós entendemos que é nossa obrigação ter essa visão aqui. Essa visão do  
3630 conjunto e a visão dos resultados efetivos lá na ponta, de como as coisas  
3631 ocorreram. Então, entendemos que precisamos ter essa informação,  
3632 precisamos processar essa informação e discuti-la para ver se a efetivação nos  
3633 Estados está ocorrendo de acordo com a proposta aprovada aqui no CONAMA.

3634

3635

3636 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3637 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós vamos passar ao primeiro processo  
3638 de deliberação que é se teremos texto ou não, uma vez que temos proposta de  
3639 exclusão. Depois, nós vamos passar à deliberação de qual texto. Vamos,  
3640 então, dar a palavra ao Vidágua para defender a supressão do inciso X.

3641

3642

3643 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
3644 **Ambiental Vidágua)** – A grande questão que o Vidágua, em conjunto com o

3645 Ministério Público Federal e dos Estados, analisou em relação a esse  
3646 dispositivo é que a Medida Provisória que disciplina a questão do baixo impacto  
3647 autorizou apenas o CONAMA definir o que são atividades de baixo impacto. Os  
3648 Conselhos Estaduais não fazem parte do que dispõe a Medida Provisória,  
3649 assim como os Municípios, enfim, outros órgãos ambientais. A Medida  
3650 Provisória define única e exclusivamente essa competência para o CONAMA,  
3651 nós entendemos que seria uma redelegação, o que coloca essa situação na  
3652 ilegalidade. Então, esse foi dos principais motivos. O outro de abrir uma brecha  
3653 para outras inúmeras alternativas que, para nós, poderiam ser, eventualmente,  
3654 prejudiciais à questão ambiental. Então, nesse sentido nós defendemos a  
3655 supressão. A gente sabe que um outro caso o CONAMA pode ser provocado a  
3656 analisar um caso específico e pode sim aprovar a possibilidade de uma outra  
3657 atividade, uma outra situação vir a ser considerada de baixo impacto. Nesse  
3658 sentido que nós defendemos a supressão do inciso pelas razões já expostas.

3659

3660

3661 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3662 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado Conselheiro Rodrigo. Quem vai  
3663 proceder à defesa de que haja texto do inciso X? Patrícia Boson tema palavra.

3664

3665

3666 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (Consultora Confederação**  
3667 **Nacional da Indústria – CNI)** – Boa tarde. Nós aqui, hoje de manhã, tivemos  
3668 um belo exemplo do que acontece quando a gente tenta, aqui de Brasília,  
3669 prever todas as situações num Brasil com essa dimensão e diversidade. Eu  
3670 acho que se o CONAMA não fizer uma reflexão séria sobre o que foi colocado  
3671 aqui de manhã, sobre a resolução de cemitérios, séria e profunda do ridículo  
3672 que o Conselho passa no momento em que define uma resolução que é  
3673 inaplicável, que é absurda, que é inaplicável, eu acho que esse Conselho está  
3674 fadado a entrar numa crise existencial sem volta. E aqui é a mesma questão.  
3675 Nós estamos querendo, aqui de Brasília, hoje, prever todas essas situações e  
3676 cair no ridículo de amanhã estarmos aqui, de novo, revendo coisas que a gente  
3677 decidiu. Outro ponto em relação a isso, eu, como contribuinte, quero saber,

3678 como pagante de imposto, por que eu mantenho, no meu Estado, uma  
3679 Secretaria de Meio Ambiente, um Sistema de Meio Ambiente se não é para ele  
3680 funcionar, se não é para ele atuar nas características do Estado, eu quero  
3681 saber por que eu, pagando imposto mantenho isso? E, outro ponto, é o  
3682 SISNAMA é fadado ao fracasso se tudo, toda vez a gente aqui colocar em  
3683 questão a credibilidade, a competência, a capacidade dos órgãos ambientais  
3684 de se atuar. Se há dúvida sobre isso, existem programas que devem fortalecer  
3685 essa questão e não cercear a competência. Nós estamos colocando o  
3686 SISNAMA no fracasso total. Por favor, eu acho que não tem nem contra-  
3687 argumentação a uma proposta dessa. Obrigada. *(Palmas)*

3688

3689

3690 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3691 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigada. Vamos passar à votação. A  
3692 proposta 1 é a proposta de supressão do inciso X. A proposta 2 é de que nós  
3693 tenhamos um texto a ser decidido na seqüência entre os dois textos que estão  
3694 apresentados na tela. Os Conselheiros que votam na proposta 1, pela  
3695 supressão do inciso X, por favor, levantem seus crachás. Obrigada.  
3696 Conselheiros que votam na proposta 2, pela manutenção do texto do inciso X.  
3697 Obrigada. Abstenções? Então, foi vitoriosa a proposta 2, de que se tenha texto  
3698 no inciso X. E agora nós vamos passar, nós temos duas alternativas de texto  
3699 na Mesa. O texto original: “Outras ações ou atividades similares, reconhecidas  
3700 como de baixo impacto ambiental pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente”.  
3701 E o texto CEBRAC e Governo Federal: “Outras ações ou atividades similares,  
3702 reconhecidas como de baixo impacto ambiental pelo Conselho Estadual de  
3703 Meio Ambiente que deverão ser consolidadas, discutidas e aprovadas pelo  
3704 CONAMA”.

3705

3706

3707 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
3708 **Minas Gerais)** – Questão de ordem. Pelos mesmos motivos que o Galinkin  
3709 propôs que aquela proposta da Zuleica de só votar os três quilômetros, eu  
3710 também proponho isso, que os dois textos, eles são iguais, ele tem uma

3711 emenda. Então, eu proponho que se vote apenas a emenda que está em  
3712 negrito.

3713

3714

3715 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3716 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Consulto o Plenário se temos acordo em  
3717 relação à questão de ordem do Conselheiro José Cláudio. Então, nós vamos  
3718 passar à defesa a favor ou contrária a adição do texto “que deverão ser  
3719 consolidadas discutidas e aprovadas pelo CONAMA”. Quem vai fazer a defesa  
3720 favorável ao texto? Secretário Capobianco tem a palavra. Depois passaremos  
3721 à defesa contrária ao texto.

3722

3723 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Ministério do Meio Ambiente)** – Olha,  
3724 essa é uma questão que não tem nada a ver com eventual desqualificação,  
3725 desconhecimento ou falta de entendimento do papel extremamente relevante  
3726 dos órgãos estaduais, de forma alguma. Essa proposta tem a ver com a  
3727 necessidade de nós termos um critério nacional. Nós não podemos ter, de um  
3728 Estado para outro, critérios que poderão ser aprovados de forma contraditória,  
3729 inclusive em rios que fazem divisa de territórios de Estados, nós teríamos uma  
3730 situação totalmente absurda. Alguém disse, isso é inédito. Na verdade não é  
3731 inédito, alias queria até chamar o nosso Conselheiro Honorário que há tantos  
3732 anos milita nesse Plenário, deveria se lembrar do esforço feito pela Mata  
3733 Atlântica que justamente se fez isso. Se reconheceu o papel dos Estados em  
3734 propor critérios de classificação, de utilização, de supressão à Mata Atlântica  
3735 nos seus Estados, mas isso foi condicionado à aprovação pelo CONAMA, por  
3736 quê? Para se garantir a visão nacional do processo. Nós não podemos ter  
3737 situações diferentes em estados limítrofes sobre a classificação de baixo  
3738 impacto que terá implicação sobre o acesso e uso em APP. Portanto, é  
3739 verdade que a redação não é feliz, “consolidadas, discutidas, aprovadas”, acho  
3740 que a redação deveria ser melhorada, mas é essencial que se mantenha uma  
3741 integração entre essas diretrizes que virão dos Estados no sentido de garantir a  
3742 sua visão nacional.

3743

3744

3745 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3746 **do Ministério do Meio Ambiente) –** Quem defende contra?

3747

3748

3749 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**

3750 **Minas Gerais) –**Bom, primeiramente eu quero recuperar tudo o que a

3751 Conselheira Patrícia falou aqui. O que ela falou vale exatamente para defender

3752 que não se coloque essa emenda porque realmente essa emenda é confessar

3753 o fracasso do Pacto Federativo, da Tripartite, do próprio SISNAMA. É muito

3754 diferente, Capobianco, do que você está falando. Na verdade, quando nós

3755 colocamos isso é não reconhecer a credibilidade dos órgãos estaduais. Então,

3756 a regra geral para a nação já está dada na própria deliberação, nós estamos

3757 fazendo uma deliberação extremamente detalhada. A regra geral já está aí.

3758 Agora, aí está dizendo, e vão acontecer muitos casos onde o órgão estadual

3759 vai ter que ter a liberdade, até para uma agilidade, de complementar.

3760 Evidentemente, se algum órgão estadual cometer um abuso, isso sempre

3761 poderá ser corrigido, mas, gente, não tem o menor sentido nós queremos que

3762 para qualquer coisa que o órgão estadual for fazer, uma especificidade lá num

3763 Estado, ele primeiro vai ter que discutir, consolidar vir para esse CONAMA.

3764 Puxa vida! Eu acho que nós tínhamos nos preocupar com mais coisas, já falei

3765 isso aqui e vou repetir. Primeiro com a efetividade das normas que nós

3766 aprovamos aqui e que não têm efetividade e que esse CONAMA não

3767 acompanha. Ficamos aprovando normas absurdas, como foi a do cemitério,

3768 caindo no ridículo, que é a norma Odorico Paraguaçu, para precisar daquele

3769 prefeito de São Paulo ir para o Globo para dizer que ninguém pode morrer no

3770 município dele. Ficamos nos expondo a ridículos atrás de ridículos, porque

3771 queremos concentrar tudo aqui, como se esse CONAMA fosse resolver as

3772 coisas. Nós ficamos aprovando normas que não são cumpridas. Nós devíamos

3773 estar preocupados em levantar as efetivo dados e não querer ficar

3774 concentrando tudo aqui. Nós devíamos estar preocupados em levantar a

3775 efetividade das normas que nós já aprovamos e não querer ficar concentrando

3776 tudo aqui. Não damos conta de acompanhar o que aprovamos e ainda

3777 queremos agora que tudo que o Estado for fazer, nós vamos acompanhar, não  
3778 conseguimos acompanhar o que nós aprovamos! *(Palmas)* É preciso sair  
3779 dessa fantasia que Brasília é, é preciso cair na realidade que nós vivemos. É  
3780 por isso que nós achamos que é um absurdo querer esse controle aqui no  
3781 órgão central. *(Palmas)*

3782

3783

3784 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3785 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado. Vamos passar à votação. A  
3786 proposta 1 é a proposta favorável a esse texto aditivo, defendida pelo  
3787 secretário Capobianco. A proposta 2 é a proposta contrária ao texto, defendida  
3788 pelo Conselheiro José Cláudio. Os Conselheiros que votam na proposta 1,  
3789 favorável ao texto, por favor, levantem seu crachás. Podem baixar o crachá.  
3790 Vou repetir exatamente da mesma forma como encaminhei a votação. A  
3791 proposta 1 é a proposta de texto aditivo defendida pelo secretário Capobianco.  
3792 E a proposta 2 é contrária ao texto, defendida pelo Conselheiro José Cláudio.  
3793 Os Conselheiros que votam na proposta 1, de texto aditivo, defendida pelo  
3794 secretário Capobianco, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os  
3795 Conselheiros que votam na proposta 2, contrária ao texto aditivo? Abstenções.  
3796 Nós temos alguma dificuldade em relação à votação? Nós temos registro de  
3797 Conselheiros que dizem que não entenderam. A Mesa, se for necessário, vai  
3798 fazer um terceiro encaminhamento repetindo exatamente o mesmo que disse  
3799 desde o primeiro. Entende que não é necessário. Estamos votando um texto  
3800 aditivo ou a sua rejeição. Então, nós tivemos aqui a rejeição do texto aditivo,  
3801 vitoriosa a proposta 2. *(Palmas)* Vamos passar ao próximo item. O próximo  
3802 item é um novo inciso proposto pela ANAMMA, “edificação unifamiliar em áreas  
3803 urbanas assim definidas em Lei Municipal com intervenção ou supressão  
3804 máxima em 15% da área do lote, desde que o lote tenha área mínima de 1000  
3805 metros quadrados”. E uma proposta de não inclusão pelo Governo Federal.  
3806 Consulto ANAMMA se mantém o novo inciso?

3807

3808

3809 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDEMEIER (Confederação Nacional de**  
3810 **Municípios – CNM)** – Na verdade, essa proposta também tem uma conotação  
3811 importante para os municípios porque existem glebas remanescentes nas  
3812 áreas urbanas e que, em função da sua localização, eventualmente, e pela  
3813 consolidação da área urbana, ou seja, se ao longo do tempo se constituíram as  
3814 ruas, a área urbana vai se consolidando e sobram áreas grandes, mas  
3815 eventualmente elas são apenas extensas num sentido e no outro sentido não.  
3816 Exemplo, na largura, ao longo do arroio, tem 30, 40 metros de largura e em  
3817 função disto ser adjacente ao arroio, é uma APP e aquela área se torna, para  
3818 aquela pessoa e, eventualmente, aquilo é o único lote que aquela pessoa tem,  
3819 aquela área não tem como ser utilizada. Então, em função disso, considerando  
3820 também esse lado social, nós apresentamos essa proposta que eventualmente  
3821 e isso seria também considerado uma atividade de baixo impacto. Ou seja,  
3822 você estaria impermeabilizando ou fazendo uma intervenção de até 15% nessa  
3823 área, desde que ela tenha uma área mínima de 1000 metros. Então, você  
3824 vêem que em 1000 metros você estaria impermeabilizando ou intervindo em,  
3825 aproximadamente, 150 metros quadrados. Considerando esse lado, porque  
3826 existe isso. Muitas pessoas, até anterior a algumas legislações, existem esses  
3827 resquícios aí de glebas urbanas e que, eventualmente, as pessoas que são  
3828 proprietárias dessas áreas não têm efetivamente o que fazer com elas e  
3829 eventualmente aquilo seria o único lote que a pessoa poderia usar para edificar  
3830 sua própria moradia. Por isso a que gente tomou a liberdade de colocar no  
3831 texto com clareza que isso tem que estar também no Plano Diretor lá do  
3832 Município. Então, é nesse sentido a proposta. Que isso também fosse  
3833 considerado, porque se nós consideramos lá na Amazônia que uma construção  
3834 de agricultor pode ser considerada uma obra de baixo impacto, nós  
3835 entendemos que esta aqui também, até porque, se a gente resgatar o que a  
3836 gente falou aqui nesse Plenário e em algumas reuniões que a gente teve, de  
3837 que eventualmente quem pode preservar é APP é aquela pessoa que tem um  
3838 recurso maior, se esta gleba é maior, certamente este proprietário teria  
3839 condições de fazer alguns investimentos no sentido de preservar o restante da  
3840 área dele. É nesse sentido que a gente coloca isso e eu acho que tem um  
3841 cunho social, mesmo que não seja cunho social para baixíssima renda, mas

3842 tem um cunho social também. Nesse sentido, a gente pede aos Conselheiros  
3843 que tentem compreender a proposta e apoiá-la. Obrigado.

3844

3845

3846 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3847 **do Ministério do Meio Ambiente)** – OK. Proposta de não inclusão, Governo  
3848 Federal. Doutor Gustavo.

3849

3850

3851 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Se essa proposta não é  
3852 destinada, é para baixa renda, é de interesse social. O lote mínimo é 1000  
3853 metros quadrados. Então, é uma proposta destinada, exclusivamente, para  
3854 habitações de alta renda. Além disso, ela é tratada não para remanescente de  
3855 lotes. Qualquer área urbana pode se aplicar esse artigo e permitir uma  
3856 construção que atinja 15% da propriedade. É para alta renda e permite em  
3857 qualquer tipo de área urbana, não só para lotes remanescentes. E, além disso,  
3858 o que? Ela acaba com APP em zona urbana, ela permite que novas APPs  
3859 sejam ocupadas e é toda a regra que a gente está buscando enfrentar e  
3860 combater não só na Lei de Parcelamento do Solo como todo o resto dessa  
3861 resolução.

3862

3863

3864 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
3865 **Ambiental Vidágua)** – Só um esclarecimento.

3866

3867

3868 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3869 **do Ministério do Meio Ambiente)** – A proposta foi retirada. Agradecemos o  
3870 Conselheiro Valtemir. Passamos ao próximo item que é uma proposição da  
3871 ABEMA: “Coleta de frutos, sementes ou castanhas ou outros produtos vegetais  
3872 para possível venda, obtido em exemplares de planta ou cultivares  
3873 pertencentes a gêneros botânicos brasileiros, selecionados por seu valor  
3874 econômico e ecológico, plantados juntos e de modo misto com espécies locais.

3875 Esse plantio será realizado em áreas alteradas existentes em APPs, desde que  
3876 a percentagem dos exemplares dessas plantas selecionadas não seja superior  
3877 a 20% do total dos exemplares das espécies arbóreas ou arbustivas locais”.  
3878 Aqui nós temos um consenso da Comissão de Negociação pela não inclusão.  
3879 Eu passo a palavra ao doutor Paulo Nogueira Neto, que apresentou a  
3880 proposição, para sua justificativa e, depois, o doutor Gustavo para relatar o  
3881 consenso da Comissão de Negociação.

3882

3883

3884 **O SR. PAULO NOGUEIRA NETO (ADEMA/SP)** – Da maneira como foi  
3885 apresentado, está um pouco complexo. Então, eu escrevi aqui um substitutivo  
3886 mais resumido, mas a essência da proposta é a seguinte, de alguma maneira  
3887 nós precisamos incentivar o plantio de áreas de APP em áreas degradadas. Se  
3888 a gente não der nenhum auxílio, nenhuma vantagem para os proprietários de  
3889 terras, eles não vão, espontaneamente, serem atraídos pela perspectiva de  
3890 plantar APPs. O que eu sugeriria na minha proposta mais resumida é o  
3891 seguinte: “É permitido o plantio de espécies produtoras de sementes, frutos,  
3892 castanhas e outros produtos vegetais em áreas de APP alteradas, desde que  
3893 esse percentual não seja superior a 20% da área total de APP, plantado junto  
3894 ou de modo misto com espécies locais”. Então, isso significa, na prática, que as  
3895 florestas plantadas para substituir APP que já não estão mais lá, que a área foi  
3896 degradada, que possa oferecer ao proprietário rural algum lucro, alguma coisa.  
3897 E essa idéia, digamos assim, essa sugestão não altera o caráter básico de uma  
3898 APP, não altera porque muitas árvores frutíferas e grande parte delas, inclusive  
3899 pelo seu aspecto físico, elas podem perfeitamente se confundir com a  
3900 vegetação natural, constituindo, digamos assim, um contraste em relação à  
3901 vegetação natural. Eu tenho alguma experiência nesse sentido e plantações,  
3902 por exemplo, de abacateiros junto com plantas florestais, quem não tem noção  
3903 de botânica, não tem prática de fruticultura não distingue o abacateiro de outras  
3904 plantas, inclusive existe até uma espécie nativa de abacateiro. Então, esse é o  
3905 objetivo, digamos assim, dessa proposta.

3906

3907

3908 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
3909 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Passo à Dominique para relatar o  
3910 consenso da Comissão de Negociação.

3911

3912

3913 **A SR<sup>a</sup>. DOMINIQUE LOUETTE (Coordenação técnica da Secretaria do**  
3914 **CONAMA)** – Eu só vou explicar a posição da Comissão de Negociação. Ela  
3915 entendeu que esse dispositivo caberia muito melhor na resolução que vai ser  
3916 tratada no CONAMA sobre a restauração das APPs. Nesse caso, na resolução  
3917 de restauração e de recomposição das APPs seriam estudados esses casos,  
3918 em que se poderiam colocar outras espécie que as espécies ativas. Por isso a  
3919 Comissão de Negociação considerou que não caberia nessa resolução, mas na  
3920 resolução de restauração.

3921

3922

3923 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
3924 Bom, o texto, de qualquer forma, da emenda está sendo alterado, simplificado.  
3925 Nós vamos passar para digitação para que o Plenário possa conhecer a  
3926 proposta conforme o doutor Paulo agora está apresentando, uma proposta  
3927 mais simplificada. Depois nós vamos submeter à votação. *(Pausa)* OK? É isso.  
3928 A proposta do doutor Paulo ficaria da seguinte maneira, ADEMA/SP. Um novo  
3929 inciso que diria o seguinte: “É permitido o plantio de espécies produtoras de  
3930 frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais em áreas alteradas,  
3931 desde que este percentual não seja superior a 20% da área total de APP,  
3932 plantados junto ou de modo misto com espécies locais”.

3933

3934

3935 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – Eu queria entender o que é “área  
3936 alterada”. A gente tem ouvido falar em área degradada ou intervenção ou  
3937 supressão de vegetação. “Área alterada”? Esse termo não tem definições  
3938 nessa resolução. Área alterada é o que? Tem sub-bosque? Não seria melhor  
3939 escrever “área degradada” ou onde houve total supressão da vegetação.

3940

3941

3942 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

3943 Pode ser “área degradada”? Vamos alterar “alterada” por “áreas degradadas”.

3944

3945

3946 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Instituto Socio-**

3947 **Ambiental – ISA) –** Eu acho que é fundamental que se mantenha a

3948 especificidade de gêneros botânicos brasileiros ou espécies nativas porque da

3949 forma como está a proposta de redação descaracteriza permitindo o plantio de

3950 espécies exóticas.

3951 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

3952 Só para entender, conselheira Adriana, no lugar de “locais” seriam “espécies

3953 nativas”?

3954

3955

3956 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Instituto Socio-**

3957 **Ambiental - ISA) –** Não, não. Tem que colocar lá em cima, “produtos vegetais

3958 de espécies nativas”.

3959

3960 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Conselheiro Honorário) –** Só uma pequena

3961 questão de forma. Da forma como está, doutor Paulo, está parecendo um

3962 artigo ou um parágrafo. Como nós temos uma série de incisos dizendo de

3963 baixo impacto, ao invés de falar “é permitido o plantio”, colocar “o plantio de

3964 espécies produtoras de frutos”, como uma das atividades de baixo impacto.

3965

3966

3967 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

3968 O “é permitido” não é necessário. Está contemplado o doutor Valtemir?

3969 Conselheira Patrícia. Em seguida à Conselheira Patrícia, nós vamos passar à

3970 votação.

3971

3972

3973 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (Consultora Confederação**  
3974 **Nacional da Indústria – CNI)** – Só um esclarecimento sobre a questão da área  
3975 degradada porque eu estou entendendo que isso é uma proposta pró-ativa,  
3976 positiva que o senhor tanto reclamou da ausência dela lá. Então, eu fico a  
3977 imaginar se é só em área degradada. Se não seria uma pró-atividade para uma  
3978 área de capoeira, ocupada por outras. É só o meu receio que área degradada  
3979 reduza a própria intenção do senhor ao fazer essa proposta. Então, que talvez  
3980 área degradada também não seja o termo mais correto, ou então colocar área  
3981 degradada e mais uma outra. Só isso.

3982

3983

3984 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Só mudar “nativas” logo depois de espécies que  
3985 está aqui, passar para “espécies” em cima. “Plantio de espécies nativas,  
3986 produtoras”, só a palavra “nativa” mudar de localização porque engloba todas  
3987 elas.

3988

3989

3990 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
3991 Apenas ainda há dúvida em relação a áreas degradadas. Tem alguma emenda  
3992 a CNI? Alguma sugestão? Veja, o princípio da emenda é o seguinte, não é em  
3993 APP em qualquer situação, é em APP, mas em área alterada e/ou degradada.  
3994 Bom, o autor da emenda, qual é a solução que dá para a gente poder votar?

3995

3996

3997 **O SR. PAULO NOGUEIRA NETO (ADEMA/SP)** – Eu acho que uma APP  
3998 constituída por uma floresta nativa, a gente não deve mexer para plantar outras  
3999 coisas lá dentro. Agora, muitas vezes, freqüentemente as áreas que deveriam  
4000 ser APPs estão ocupadas com outras coisas, com pastagens, isso é muito  
4001 comum. Está sendo feito um esforço, deve ser feito esse esforço em nível  
4002 nacional para que nos lugares onde, no passado, as APPs foram destruídas,  
4003 que, ao serem reconstituídas essas faixas onde deve ter APP, que se faça o  
4004 plantio que possa ter não somente espécies nativas florestais, mas espécies  
4005 nativas frutíferas.

4006

4007

4008 **A SRª. ZULEICA NYCZ (APROMAC)** – Eu acho que a minha intenção de  
4009 perguntar sobre área alterada é porque você tem vários estágios de  
4010 regeneração numa APP e quando você está num estágio onde ela está  
4011 alterada, ela não é mais a configuração original, também não é recomendável  
4012 mexer nela. Se ela está no processo de regeneração avançado ou médio,  
4013 então ela está alterada, mas não está degradada. Então, a sua é recuperar  
4014 áreas degradadas em APP com esse tipo de plantio, é isso? Onde APP não  
4015 existe mais, ele disse. A intenção dele é recuperar em áreas onde APP não  
4016 existe mais ou porque houve uma contaminação biológica, pasto, coisa assim  
4017 ou porque não tem mais solo.

4018

4019

4020 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
4021 Conselheira Zuleica, só uma ponderação. No momento que a gente  
4022 acrescentou ali que esse tipo incentivo para recuperação é apenas com  
4023 espécies nativas, portanto, espécies originais da própria área ocupada por  
4024 APP, ao colocar o termo “alterada”, mesmo que ela esteja em processo de  
4025 recuperação, o incentivo que está se propondo de baixo impacto colabora com  
4026 a regeneração da área na medida que trabalha apenas com nativas. Esse é o  
4027 entendimento que a Mesa está tendo, porque dessa forma a gente tem o  
4028 consenso.

4029

4030

4031 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (Consultora Confederação**  
4032 **Nacional da Indústria – CNI)** – Eu proponho o termo “antropizadas”, “área  
4033 antropizadas”.

4034

4035

4036 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
4037 E tem acordo do autor da emenda? Pode ser, no de “alteradas”, degradadas

4038 antropizadas”? Então, nós perguntamos se a Comissão de Negociação  
4039 mantém a proposta original que é de não acolher esse novo inciso.

4040

4041

4042 **A SR<sup>a</sup>. FERNANDA BOCORNY MESSIAS (Ministério do Desenvolvimento,**  
4043 **Indústria e Comércio Exterior)** – Parece que perde um pouco o sentido no  
4044 final da frase depois que colocado o “plantio de espécies nativas”, me parece  
4045 que perdeu o sentido “plantados juntos ou de modo misto com espécies locais”.  
4046 Se elas já são nativas.

4047

4048

4049 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
4050 Correto. Tem uma observação em relação à redação que...

4051

4052

4053 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Eu tenho uma outra observação. Até onde eu  
4054 entendi, o Dr. Paulo quis abrir a possibilidade de você plantar 20% de espécies  
4055 frutíferas, incluindo algumas espécies não nativas, exemplo, manga, banana,  
4056 sei lá, espécies que já domesticou há muito tempo e que não são nativas. E  
4057 que os outros 80% seriam nativas. Então eu acho que o “nativo” deveria ser  
4058 trocado de local. Tirar lá do começo e colocá-lo no final.

4059

4060

4061 **O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (Presidente da Associação de Defesa do**  
4062 **Meio Ambiente - ADEMA)** - Eu queria dizer que eu acho que sendo espécies  
4063 nativas como foi sugerido pelo ISA, Adriana, eu acho que ficaria mais de  
4064 acordo, digamos assim, com as idéias das APPs, então é preferível que seja  
4065 “plantas frutíferas nativas”. Então eu acho que isso seria importante. Agora a  
4066 palavra “antropizada” pode ser de difícil entendimento.

4067

4068

4069 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4070 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Correto. Vamos tirar “antropizadas” e

4071 colocar “degradadas”. Há vários níveis de degradações e “alteradas” são níveis  
4072 pequenos de degradação. “Plantio de espécies nativas produtoras de frutos e  
4073 sementes e outros produtos vegetais em áreas degradadas, desde que esse  
4074 percentual não seja superior a 20% da área total da APP, plantados juntos ou  
4075 de modo misto com espécies locais”. Um consenso contrário à palavra  
4076 “antropizadas”, então vamos tirá-la daí. Se não houver acordo a gente vai...

4077

4078

4079 **O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (Presidente da Associação de Defesa do**  
4080 **Meio Ambiente - ADEMA)** - Eu acho que a palavra “alterada” já indica que a  
4081 vegetação foi modificada, então, esse tipo de vegetação modificada hoje é o  
4082 que predomina nas margens dos nossos cursos d’águas, para citar apenas um  
4083 caso de APPs.

4084

4085

4086 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4087 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Então, o Dr. Paulo está propondo que  
4088 seja “áreas alteradas”.

4089

4090

4091 **O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (Presidente da Associação de Defesa do**  
4092 **Meio Ambiente - ADEMA)** - É. “Áreas que já tenham sido alteradas ou  
4093 modificadas”.

4094

4095

4096 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4097 **do Ministério do Meio Ambiente)** – “Áreas alteradas”, então.

4098

4099

4100 **O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (Presidente da Associação de Defesa do**  
4101 **Meio Ambiente - ADEMA)** - Tem uma modificação aqui que é o seguinte. A  
4102 sugestão do Vigot é de que esses 20% podem ter plantas também não nativas.  
4103 Inclusive, a Adriana concorda com essa modificação.

4104

4105

4106 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4107 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós temos duas formulações e nós  
4108 vamos colocar em votação as duas. Conselheiro Rasca. Gente, vamos retomar  
4109 aqui o espírito de pactuação que fizemos neste Conselho de conclusão da  
4110 Resolução de APPs. Nós estamos nos perdendo em questões menores.

4111

4112

4113 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do**  
4114 **Instituto Ambiental do Paraná)** – Eu só gostaria que fosse esclarecido porque  
4115 se for plantio homogêneo, esses 20%, e se a finalidade for econômica ele vai  
4116 depois precisar ser colhido e aí colher em Área de Preservação Permanente,  
4117 quer dizer, ter uma atividade em Área de Preservação Permanente. Então eu  
4118 gostaria de entender porque se não for para exploração econômica é  
4119 interessante que tenha essas árvores frutíferas na APP toda por que daí teria a  
4120 finalidade de fazer a alimentação dos animais, porque o animal sem água e  
4121 comida não existe dentro de uma floresta. Eu gostaria de entender primeiro  
4122 qual é o sentido, se é uma atividade econômica para um pequeno agricultor ou  
4123 uma atividade econômica para um proprietário rural, aí nós teríamos que  
4124 explicitar. Se for para coleta de semente aí é um outro sentido, porque vai ter  
4125 que o licenciamento para fazer esse aproveitamento, para fazer essa atividade  
4126 dentro da APP. Então, eu gostaria de entender qual é a finalidade mais clara  
4127 em relação à proposta.

4128

4129

4130 **O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (Presidente da Associação de Defesa do**  
4131 **Meio Ambiente - Adema)** - Eu acho que a razão principal é dar um incentivo  
4132 material para as pessoas que vão plantar as APPs, vão replantar as APPs.  
4133 Então, eu acho que uma pessoa pode colher perfeitamente uma floresta que  
4134 tenha plantas frutíferas e que estejam dentro da floresta. Quanto ao plantio  
4135 homogêneo, está escrito aí na proposta que o plantio será feito misto, quer  
4136 dizer, no meio das outras plantas. E é perfeitamente possível a qualquer

4137 pessoa entrar numa floresta e colher frutos de uma determinada planta. E,  
4138 além disso, uma parte dessas frutas certamente beneficiará a fauna nativa.

4139

4140

4141 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

4142 Eu pergunto se sobre essa redação ainda há alguma dúvida ou se a gente  
4143 pode votar considerando o texto como está? Tem alteração? Então a mesa vai  
4144 sugerir o seguinte. Para o bom andamento do debate sobre a Resolução não  
4145 vamos discutir redação na tribuna e com todo esse Plenário aqui reunido. Eu  
4146 sugiro que o Dr. Paulo com o Vigot e o Roberto sentem-se e tentem encontrar  
4147 uma solução de redação plausível e a gente dá seqüência aos itens seguintes.  
4148 OK, o Plenário está de acordo? Então vamos seguir.

4149

4150

4151 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4152 **do Ministério do Meio Ambiente) –** O nosso próximo item é uma proposição

4153 da ANAMMA/CNM de um novo Inciso: “construção em lotes remanescentes de  
4154 quadras parcialmente retificadas em loteamentos ou parcelamentos aprovados,  
4155 sem prejuízo do disposto no Plano Diretor e outros diplomas legais”. Consulto a  
4156 ANAMMA e a CNM se mantém a proposição? Cíntia tem a palavra para  
4157 justificativa.

4158

4159

4160 **A SR<sup>a</sup>. CÍNTIA DE SOUZA CARDOSO (ANAMMA) -** Eu gostaria de agora  
4161 pedir para retornar aquela proposta que a gente começou a trabalhar. No final  
4162 do art. 10º tinha aquele texto que a ANAMMA havia apresentado e eu pediria  
4163 para trazê-lo agora para esse momento e substituir aí, a gente tem até que  
4164 observar que está escrito assim: “remeter a discussão para seção de área  
4165 urbana”, que foi o que eu expliquei anteriormente, que estava, foi para lá e  
4166 agora volta. E aí eu gostaria até, antes de apresentar o caput, informar que eu  
4167 entendo também que o parágrafo primeiro e segundo já não são mais cabíveis,  
4168 porque sendo retirada a questão do interesse social você não tem que  
4169 trabalhar a medida compensatória. Mas, então, vamos trabalhar o caput e se

4170 for o caso, se o Plenário entender por bem discutir o parágrafo primeiro e  
4171 segundo a gente discute, mas trazendo para o baixo impacto, o impacto não  
4172 está trabalhando com adoção de medidas compensatórias. Então mais uma  
4173 vez a gente vai ler: “a intervenção ou supressão de vegetação em Área de  
4174 Preservação Permanente inserida em área urbana, cujo parcelamento do solo  
4175 tenha corrido até 1989, objeto de efetivo potencial implantação até a publicação  
4176 desta Resolução, poderá ser autorizada pelo Órgão Ambiental Competente”.  
4177 Mais uma vez eu vou explicar o que acontecia até 1989. O Código Florestal  
4178 não se aplicava às áreas urbanas até que em 1989 tem uma alteração do  
4179 Código Florestal, por meio da Lei 7803 e aí acaba a polêmica sobre aplicar-se  
4180 ou não o Código Florestal, a partir daí fica clara a sua aplicabilidade, mas até  
4181 então o Poder Público Municipal autorizava o parcelamento do solo sem a  
4182 imposição de recuo, por exemplo, de 30 metros das de Áreas de Preservação  
4183 Permanente e isso era um procedimento absolutamente regular porque não se  
4184 aplicava, a época, o Código Florestal. Então, o que acontece? A gente tem  
4185 situações hoje de parcelamentos, por exemplo, aprovados até 1988 que já  
4186 foram parcialmente ocupados ou até completamente ocupados, mas no caso  
4187 aqui a gente vai tratar do que ainda não foi ocupado, mas que tem um título  
4188 regularmente outorgado pelo Poder Público. E é aí que eu peço a atenção dos  
4189 Senhores Conselheiros porque isso é fruto de um parcelamento regular. À  
4190 época não se aplicavam esses limites que são impostos hoje pelo Código  
4191 Florestal. Então eu queria pedir muita atenção dos Conselheiros neste  
4192 momento porque a aqui a gente não está cometendo nenhuma ilegalidade e  
4193 nem está autorizando uma intervenção que não seria prudente porque o Poder  
4194 Público já autorizou isso. É fruto de parcelamento que foi regularmente  
4195 aprovado até 1989. E aí a gente, voltando à questão da compensação, se os  
4196 Conselheiros acharem prudente a gente mantém o primeiro e segundo  
4197 parágrafos, mas eu gostaria de ressaltar que para manter coerência com o  
4198 texto de baixo impacto, a gente discutisse apenas o caput desse artigo.  
4199  
4200

4201 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
4202 Nós vamos abrir inscrição pra quem queira encaminhar contrariamente a  
4203 proposta da ANAMMA. Conselheira Vanêscas.

4204

4205

4206 **A SR<sup>a</sup>. VANÊSCA BUZELATO PRESTES (Secretária Geral do Instituto - O**  
4207 **Direito por um Planeta Verde) –** Bom, a preliminar da questão, na verdade, é  
4208 a caracterização, ela é jurídica, a questão é jurídica, é a caracterização disso  
4209 como utilidade pública ou interesse social. Porque, na verdade, a gente abre a  
4210 possibilidade para o baixo impacto a partir de um parágrafo inserido em um  
4211 artigo que tem essa possibilidade, a partir da utilidade pública ou do interesse  
4212 social e me parece que a definição dessa espécie de ocupação da área  
4213 urbana, cuja função social está delimitada por ser um terreno e o que está  
4214 limitado é a possibilidade de construir, não contempla essa hipótese de  
4215 interesse social de utilidade pública. Qual é o interesse social e qual é a  
4216 utilidade pública disso? Quer dizer, o terreno, a potencialidade construtiva dele  
4217 é uma questão, se vai poder construir 15 ou com uma restrição, uma limitação  
4218 administrativa de 15 ou 30 metros pode ganhar altura, por exemplo, pode  
4219 ganhar potencial construtivo. Há alternativas edilícias, o regime urbanístico  
4220 pode trabalhar essas alternativas, pode induzir a remembramento de lotes, se  
4221 não tiver essa possibilidade. Quer dizer, há outras alternativas urbanísticas que  
4222 podem ser complementadas, afim de cumprir com a função social, de não  
4223 esvaziar o conteúdo econômico daquela propriedade, que não  
4224 necessariamente seja a construção integral no mesmo patamar. É bem  
4225 verdade, além disso, tem outro aspecto. As cidades têm muito essas hipóteses  
4226 porque houve uma corrida antes da publicação da 6766 para aprovar  
4227 parcelamentos sem destinação de área pública. E há muita coisa realmente, eu  
4228 sou de Porto Alegre e nós temos na Cidade muita coisa ainda em morro, mas  
4229 com muito vazio. Então nós não temos um percentual nesses loteamentos e  
4230 esses vazios utilizados a cada pedaço, a cada lote realmente vão impactar.  
4231 Para chegar, o CONAMA, e dizer que é baixo impacto me parece bastante  
4232 forçado. E, além disso, nós temos já aprovado aqui porque não tem nenhuma  
4233 colocação de emenda, o parágrafo segundo ali abaixo que prevê a hipótese de

4234 não exceder o percentual de 5% da APP impactada localizada na posse ou na  
4235 propriedade. Então essas possibilidades agora colocadas são contraditórias  
4236 com o que já está na seqüência aprovado por esse Plenário que parece uma  
4237 impossibilidade. Então nesse sentido é que eu entendo que, sem entrar no  
4238 mérito porque as Cidades têm que enfrentar isso, que esse não é o foro  
4239 adequado, que essa é uma matéria de Lei, é uma matéria que está sendo  
4240 discutida, inclusive, na revisão da Lei do Parcelamento do Solo. Agora que há  
4241 um limite, inclusive, para legitimação das Resoluções do CONAMA e da nossa  
4242 capacidade de regulamentação jurídica, no sentido das críticas que recebemos,  
4243 há um limite e que isso excede o limite da nossa competência para explicitação  
4244 técnica, que é o agente faz. Nesse sentido, então, eu encaminho contra.

4245

4246 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4247 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Solicito ao Plenário a informação sobre se  
4248 todos estão esclarecidos? Tivemos uma defesa contra e a favor. O Dr. José  
4249 Cláudio está solicitando? Nós estamos em fase de defesa de proposta. Pedido  
4250 de esclarecimento.

4251

4252

4253 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
4254 **Minas Gerais)** – Na verdade eu até vou pedir desculpas, mas eu acho que  
4255 mais uma vez está no lugar errado. Eu concordo com a Conselheira que me  
4256 antecedeu, eu acho que realmente não é uma questão de baixo impacto. Aí eu  
4257 acho que nós temos que discutir isso nas disposições finais, mas nós não  
4258 podemos fugir dessa discussão porque vão ter casos que o lote todo está em  
4259 APP. Então é uma questão que nós não podemos fugir, não sei qual é a  
4260 solução, mas não podemos fugir. Acho que a ANAMMA tem essa preocupação  
4261 e é muito séria, de loteamento que estão em APP, são loteamentos aprovados  
4262 antes de 89 e agora nós temos lotes não ocupados e que não poderiam ser  
4263 ocupados se nós não déssemos uma abertura aqui na norma. Então, eu acho  
4264 que realmente não é de baixo impacto não, mas acho que nas disposições  
4265 finais a gente deveria discutir isso. Então se a Cíntia concordar, a minha  
4266 proposta, é que mais uma vez a gente remeta isso, quando acabarmos essa

4267 seção: disposições finais e o primeiro artigo seria esse, porque acho que nós  
4268 não podemos fugir desse assunto. Essa é a minha proposta, se você  
4269 concordar, Cíntia.

4270

4271

4272 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4273 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós temos dois pontos aqui. Primeiro que  
4274 nós temos uma proposição da ANAMMA de que o tema seja tratado neste  
4275 ponto e segundo nós temos a discussão do conteúdo do tema. Nós tivemos  
4276 duas defesas, uma contrária e outra a favor, nós temos que então posicionar  
4277 sobre esses dois temas, o de encaminhamento e procedimento de conteúdo  
4278 para votação. O Conselheiro Clarismino tem a palavra.

4279

4280 **O SR. CLARISMINO LUIS PEREIRA JÚNIOR (Secretário Municipal do Meio**  
4281 **Ambiente, Governos Municipais da Região Centro-Oeste)** – A ANAMMA  
4282 entende, Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Conselheiros, que realmente a  
4283 preocupação externada aqui pela Conselheira que encaminhou contra, tanto  
4284 que ela não entrou no mérito da questão, como pelo Conselheiro José Cláudio,  
4285 é pertinente em relação a colocação dos títulos sobre o título de baixo impacto  
4286 ambiental, entendemos que deve ser colocado nas disposições finais. Agora  
4287 nós não podemos nos furtar é em relação a discutir o assunto e votar o assunto  
4288 e deliberar sobre ele porque aqueles milhares de pequenos investidores que  
4289 colocaram e agora serem implantados o seu investimento e já não existe mais  
4290 o empreendedor, quem sabe não existe mais nem a empresa que fez a  
4291 incorporação, não pode ficar esperando, aguardando uma eterna definição.  
4292 Esses problemas são problemas que nós tropeçamos todos os dias em todos  
4293 os Órgãos Municipais Ambientais neste País, principalmente nas capitais.  
4294 Então nós podemos até colocar nas disposições finais ou até já deliberamos  
4295 aqui agora sobre o mérito da questão, é isso que eu encaminho, sobre o mérito  
4296 da questão e depois colocá-la nas disposições finais para no protelarmos mais  
4297 esse assunto, desde a reunião anterior. Questão de Ordem.

4298

4299

4300 **A SR<sup>a</sup>. SÍLVIA CAPPELLI (Procuradora de Justiça/RS MP dos Estados) –**  
4301 Questão de Ordem. Com todo respeito, eu tenho dificuldade com esse  
4302 encaminhamento porque me parece que o CONAMA só tem delegação legal  
4303 para deliberar sobre atividades de utilidade pública, interesse social ou baixo  
4304 impacto, portanto, nós não podemos criar uma quarta hipótese de Resolução  
4305 do CONAMA sobre isso. Eu acho que essa matéria tem que ser enfrentada  
4306 como preliminar.

4307

4308 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4309 **do Ministério do Meio Ambiente) –** Passo ao Dr. Gustavo para manifestação  
4310 sobre a Questão de Ordem levantada pela Conselheira Sílvia Capelli.

4311

4312

4313 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA) –** Nós temos a possibilidade de  
4314 três tipos de intervenções em Área de Preservação Permanente: utilidade  
4315 pública, baixo impacto ou interesse social. Para ser interesse social é no outro  
4316 capítulo e nós voltamos à discussão.

4317

4318

4319 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4320 **do Ministério do Meio Ambiente) –** Em relação à Questão de Ordem da  
4321 Conselheira Sílvia, a ANAMMA sustenta que o tema se enquadra em interesse  
4322 social. Há uma proposição de que o tema seja remetido para as disposições  
4323 finais e também há uma sugestão de que ele seja deliberado agora, uma vez  
4324 que nós já tivemos uma rodada de defesas e colocado nas disposições finais.  
4325 Face a complexidade do tema, eu consulto o Plenário se não seria adequado  
4326 nós termos mais uma rodada de defesa para cada uma das posições antes da  
4327 votação. OK, então, nós vamos encaminhar para uma defesa contrária e outra  
4328 a favor. E depois passaremos a votação. Quem defende a proposta da  
4329 ANAMMA. Conselheiro Mauro da ANAMMA.

4330

4331

4332 **O SR. MAURO MACIEL BUARQUE (ANAMMA)** - Assim como os que me  
4333 antecederam, sem querer entrar no mérito da localização agora, a gente  
4334 precisa, de uma vez por todas encarar esse problema de frente. Nós não  
4335 estamos tratando aqui de uma apologia, novamente, ao loteamento das APPs,  
4336 nós estamos tratando de um passivo ou mesmo de um desleixo das  
4337 administrações e dos governos durante o tempo em que a gente, de uma vez  
4338 por todas a gente tem que encarar de frente isso e, eventualmente, tem que  
4339 estabelecer a compensação para que a gente possa ir buscar esse passivo,  
4340 mas estamos tratando aqui de lotes remanescentes de quadras que já foram  
4341 parcialmente ocupadas. Então, o particular chega na Prefeitura e quer saber  
4342 porque o lote dele que tem muro de um lado, muro do outro e muro no fundo  
4343 não pode construir. Então é uma coisa muito circunstancial, muito bem  
4344 colocada por que isso é não é só nas capitais. Hoje, praticamente, todas as  
4345 Cidades têm essa situação colocada e que não tem como a gente fugir mais  
4346 disso. Todas as vezes que a gente enfrenta esse problema ou que a gente  
4347 leva, muitas vezes, essa discussão para a prática sempre se diz que essa  
4348 situação está resolvida, mas a gente precisa resolver, inclusive, aqui na  
4349 legislação. Então é o que a gente está querendo fazer de uma vez por todas.

4350

4351

4352 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4353 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Gustavo para defesa.

4354

4355

4356 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Esse artigo, salvo melhor  
4357 Juízo ele é o fim das APPs em áreas urbanas. As áreas urbanas são todas  
4358 elas, principalmente, a partir da Lei de Parcelamento do Solo, são o quê?  
4359 Feitas através, expedidas através do parcelamento do solo. No momento em  
4360 que eu permito que as APPs que ainda remanescem nas áreas urbanas  
4361 possam ser urbanizadas, nós estamos decretando o fim das Áreas de  
4362 Preservação Permanente nas zonas urbanas. É isso que está no disposto.  
4363 Onde há Área de Preservação Permanente em área urbana eu vou permitir que  
4364 essas áreas sejam ocupadas. Eu não estou tratando nem da regularização

4365 daquilo que já existe. Eu estou dizendo que a APP que está preservada na  
4366 área urbana pode ser ocupada. O loteamento, se a gente for buscar todas as  
4367 Cidades, a gente vai ver que tem uma série de loteamentos que menos depois,  
4368 obedeceram às Áreas de Preservação Permanente e tiveram uma série de leis  
4369 incidente. Eu posso abrir isso para a propriedade rural também. Porque o  
4370 proprietário rural que não tinha uma produção anteriormente a Lei de 89 e  
4371 agora está vedada e a partir da Lei não pode mais utilizar aquela Área de  
4372 Preservação Permanente para desenvolver a atividade que desenvolvia  
4373 anteriormente. O que nós estamos dizendo é que a Área de Preservação  
4374 Permanente que sobrou nos ambiente urbanos podem ser ocupados por novas  
4375 construções. Nós não estamos tratando do passivo, nós estamos tratando de  
4376 novas possibilidades de ocupação de Áreas de Preservação Permanente.  
4377 Aquilo, que a duras penas, desde a Lei de 89 que criou e explicitou que existe  
4378 em área urbana Área de Preservação Permanente, com esse dispositivo nós  
4379 estamos permitindo que elas acabem. Todo o avanço que tivemos de proteger  
4380 essas Áreas de Preservação Permanente, garantir a sustentabilidade  
4381 urbanística ambiental e de tratar... Toda a questão da nossa preocupação com  
4382 a questão da discussão que envolvia áreas de baixa renda, quando eu trato  
4383 disso, de limites e uma série de coisas para aquelas ocupações não  
4384 consolidadas para Áreas de Preservação Permanente ainda intocadas na área  
4385 urbana eu não tenho. Toda construção pode se dar nessas APPs ainda  
4386 preservadas.

4387

4388

4389 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4390 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Questão de Ordem, Conselheiro  
4391 Clarismino.

4392

4393

4394 **O SR. CLARISMINO LUIS PEREIRA JÚNIOR (Secretário Municipal do Meio**  
4395 **Ambiente, Governos Municipais da Região Centro-Oeste)** – Minha Questão  
4396 de Ordem é no sentido de que há uma interpretação, eu até fiquei preocupado  
4397 com o eminente Consultor Jurídico do Ministério, porque ele teve uma

4398 interpretação totalmente errônea do que nós estamos colocando aqui. Com  
4399 isso, me traz uma preocupação porque a situação não está nada esclarecida  
4400 perante o Plenário. E como a questão é complexa, que foi praticamente o  
4401 consenso que ela vai ser colocada nas disposições finais, eu proponho uma  
4402 rodada de discussão da Comissão de Negociação, porque o que nós estamos  
4403 falando é alho e outros estão falando bugalhos. Não é nada disso, a  
4404 interpretação está toda errada e nós queremos apenas assegurar um direito já  
4405 tido e havido há muito tempo, que nós nos deparamos no dia-a-dia do nosso  
4406 licenciamento ambiental e talvez isso tenha sido interpretado de uma maneira  
4407 totalmente errada. Então eu proponho essa questão de uma negociação da  
4408 Comissão de Negociação discutir isso no primeiro horário, se tiver, amanhã e  
4409 colocar nas disposições finais.

4410

4411

4412 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4413 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Questão de Ordem do Conselheiro  
4414 Clarismino remete a que a Comissão de Negociação trate o assunto no dia de  
4415 hoje. Nós estamos seguindo aqui e a nossa disposição é que a gente siga  
4416 trabalhando de maneira a tentar vencer a Resolução de APPs hoje, então,  
4417 preferencialmente pode se ter uma aproximação hoje em relação a isso e nós  
4418 avaliaremos o tema nas disposições finais. Obviamente que como o CONAMA  
4419 é imponderável não se sabe se a gente vai conseguir vencer ou não, isso  
4420 depende um pouco da nossa capacidade coletiva de vencer. Então a questão  
4421 ficaria remetida à Comissão de Negociação que faria um diálogo na tentativa  
4422 de aproximação e nós seguiríamos o texto. Eu consulto se temos algum  
4423 avanço em relação ao texto anterior, a proposta do Professor Paulo Nogueira  
4424 Neto. Estou fazendo essa consulta para não deixarmos muitos temas pelo  
4425 caminho. O Professor Paulo tem a palavra.

4426

4427

4428 **O SR. PAULO NOGUEIRA-NETO (Presidente da Associação de Defesa do**  
4429 **Meio Ambiente - ADEMA)** - Bom, a idéia seria retirar a limitação de 20% da  
4430 área, mas por outro lado manter que plantação terá que ser junto ou de modo

4431 misto com espécies nativas. Pelo seguinte, porque senão nós vamos ter um  
4432 pomar e não é função da APP incentivar pomares. Então a gente tem que fazer  
4433 uma espécie basicamente nativa, pode ter espécie também espécie de fora,  
4434 mas que não se torne simplesmente um pomar, então tem que ser junto ou  
4435 misturado de modo misto com espécies locais.

4436

4437

4438 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4439 **do Ministério do Meio Ambiente)** – A nova proposta trazida pelo Professor  
4440 Paulo, o texto é: “plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes,  
4441 castanhas e outros produtos vegetais em áreas alteradas, plantados junto ou  
4442 de modo misto com espécies nativas”. Consulto se há acordo em relação a  
4443 essa formulação? (*Pausa*). Percebo que não há consenso na matéria. Nós  
4444 vamos prosseguir pela ordem do texto requerendo que seja feita uma tentativa  
4445 de aproximação em relação a essa matéria porque não temos consenso na  
4446 matéria e vamos passar ao próximo item que é o parágrafo primeiro. O texto  
4447 original foi retirado e o consenso da Comissão de Negociação é: “em todos os  
4448 casos, incluído os reconhecidos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, a  
4449 intervenção ou supressão eventual de baixo impacto Ambiental de vegetação  
4450 em APP não poderá comprometer as funções ambientais desses espaços,  
4451 especialmente os itens listados”. Seis itens listados. Consulto se há divergência  
4452 em relação à proposta da Comissão de Negociação. Não havendo  
4453 manifestação de divergência em relação à proposta da Comissão de  
4454 Negociação, adicionando “intervenção ou” fica aprovada e nós passamos ao  
4455 parágrafo terceiro. Temos uma formulação Governo Federal, ABEMA,  
4456 ANAMMA e CNI: “o Órgão Ambiental Competente poderá exigir, quando  
4457 entender necessário, que o recorrente comprove mediante estudos técnicos, a  
4458 inexistência de alternativa técnica e locacional, intervenção ou supressão  
4459 proposta”. Temos uma redação CEBRAC/MPE: “o Órgão Ambiental  
4460 Competente deverá exigir que o requerente comprove mediante Estudos  
4461 técnicos a inexistência de alternativa técnica e locacional, a intervenção ou  
4462 supressão proposta”. Consulto os proponentes se mantêm as duas propostas.  
4463 A primeira é o texto original defendido pelo Governo Federal, ABEMA,

4464 ANAMMA e CNI. CEBRAC e MPE mantêm? Nós vamos, então, passar a  
4465 defesa do texto original. Vamos pelo nosso acerto aqui. Primeiro a defesa da  
4466 modificação e depois a defesa do texto original. Eu passo a palavra ao  
4467 CEBRAC para defesa da modificação. Conselheiro Maurício, por favor.

4468

4469

4470 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (Diretor Técnico da Fundação CEBRAC)** - Boa  
4471 noite a todos. Nós entendemos que é importante manter esse texto, na medida  
4472 em que é preciso discutir com mais profundidade a questão das alternativas  
4473 locacionais. E nesse sentido, nós temos que fazer com que seja esgotada ao  
4474 máximo a discussão que se possa efetivamente comprovar, que não existe  
4475 uma alternativa locacional na região proposta. Creio também que o nosso texto  
4476 não se confronta com o texto anterior proposto pelo Governo Federal. Eu acho  
4477 que ele abre mais uma janela, mais uma alternativa para estudos e pesquisas  
4478 de forma que se tenha segurança na decisão que o tomador de decisão esteja  
4479 plenamente informado e consciente do que ele está determinando e  
4480 autorizando. Então é nesse sentido que foi apresentada essa proposta para  
4481 que tenhamos decisões perfeitamente embasadas dentro do estado da arte do  
4482 conhecimento que nós temos e nesse sentido eu acho que só contribuirá para  
4483 o perfeitamente da tomada de decisão dos órgãos executores da Resolução.

4484

4485

4486 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4487 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Maurício. Quem  
4488 fará a defesa do texto base original? Conselheira Alexandrina tem a palavra.

4489

4490

4491 **A SR<sup>a</sup>. ALEXANDRINA SALDANHA SOBREIRA DE MOURA (Secretária**  
4492 **Executiva do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Governo de**  
4493 **Pernambuco)** – Na Comissão de Negociação nós defendemos o texto básico,  
4494 até porque o próprio Órgão Ambiental, ao entender necessário ou não, é óbvio  
4495 que essa decisão será tomada em alguns requisitos mínimos de informação,  
4496 ninguém vai fazer isso com um dado na mesa. De modo que, exigir sempre

4497 colocar uma proposta mandatória, como é o caso aqui que foi apresentado  
4498 para o requerente pode onerar e muito e sem necessidade com estudos de  
4499 alternativas técnicas e locacionais, quando o próprio Órgão Ambiental já pode  
4500 ter elementos por vários estudos ou outras informações. Daí porque foi  
4501 consenso da negociação manter a proposta original.

4502

4503

4504 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4505 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigada, Conselheira Alexandrina. Nós  
4506 vamos proceder à votação. A proposta um é a proposta do texto original e a  
4507 proposta dois é a proposta de alteração do texto defendida pelo Conselheiro  
4508 Mauricio do CEBRAC. Os Conselheiros que votam na proposta um, texto base  
4509 e original, por favor, levantem os seus crachás. Obrigado. Os Conselheiros que  
4510 votam na proposta dois, defendida pelo Conselheiro Maurício da CEBRAC.  
4511 Obrigado. Abstenções. Foi mantido, então, foi aprovado o texto base original. O  
4512 próximo item é um item retirado pelo Planeta Verde, que é a inclusão de um  
4513 novo parágrafo com incisos. Eu consulto o Vidágua se acompanha o Planeta  
4514 Verde na retirada ou se mantém? Conselheiro Rodrigo tem a palavra.

4515

4516

4517 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
4518 **Ambiental Vidágua)** - É rápido. Os requisitos que estão ali colocados são  
4519 requisitos de baixo impacto do Governo do Estado de São Paulo. O Estado de  
4520 São Paulo publicou um Decreto que dispõe sobre baixo impacto e faz essa  
4521 definição. Então nós trouxemos esse dispositivo para melhorar a discussão,  
4522 mas como nós reconhecemos que existem intervenções de baixo impacto que  
4523 não são intervenções que dizem respeito à questão de vegetação, então,  
4524 realmente a gente vê uma situação aí, algumas exceções que realmente São  
4525 Paulo vai ter que analisar no que diz respeito a sua legislação após aprovação  
4526 desta Resolução. Só isso. Nós retiramos proposta.

4527

4528

4529 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4530 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Rodrigo, fica  
4531 retirada a proposta. Passamos ao próximo item. A inclusão de um novo artigo  
4532 nas disposições finais, posteriormente o art. 15º. APROMAC: “é vedada a  
4533 emissão das autorizações previstas nesta Resolução para os imóveis ou  
4534 propriedades originadas de parcelamento do solo em APP sobre qualquer  
4535 forma, devendo o Órgão Ambiental certificar inicialmente no processo  
4536 administrativo quanto à regularidade do parcelamento, exceto em relação ao  
4537 previsto nos Planos de Ordenamento Territorial aprovados nos termos do art.  
4538 10º”. Passo a palavra a APROMAC para justificativa. APROMAC tem a palavra  
4539 para justificativa da proposta.

4540

4541

4542 **A SRª ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
4543 **CIANORTE - APROMAC)** – Nós consideramos melhor propor que a gente  
4544 leve essa discussão para junto da outra discussão que já ficou para amanhã.

4545

4546

4547 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4548 **do Ministério do Meio Ambiente)** – OK. Eu agradeço a APROMAC pela  
4549 retirada.

4550

4551

4552 **A SRª ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
4553 **CIANORTE - APROMAC)** – Vou repetir. Eu proponho que a discussão desse  
4554 artigo seja remetida para amanhã junto com outro artigo que ficou remetido.  
4555 Não ficou nada remetido para amanhã? Não.

4556

4557

4558 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4559 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós estamos seguindo a apreciação e  
4560 temos uma negociação em andamento na Comissão de Negociação. O que a

4561 Conselheira Zuleica está dizendo é que esse tema tem uma afinidade grande  
4562 com o tema que está em negociação na Comissão. É isso?

4563

4564

4565 **A SRª ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
4566 **CIANORTE - APROMAC)** – Posso ter um prazo para discussão disso ali.  
4567 Poderia suspender por alguns instantes e continuar a votação até voltar.

4568

4569

4570 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4571 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós, então, remeteríamos a Comissão  
4572 esse tema para ser tratado junto com o outro que a Comissão está tratando.  
4573 Um encaminhamento conjunto. Ok. Então, fica remetido a Comissão de  
4574 Negociação e ao final nós chamamos de volta esse tema. Temos proposta de  
4575 novo artigo do MME: “deverão ser observados as disposições constantes na  
4576 Resolução 302 de 21 de março de 2002, no que se refere aos parâmetros e  
4577 definições de limites de áreas de Preservação Permanente de reservatórios  
4578 artificiais em regime de uso do entorno”. E a proposição de não inclusão do  
4579 Governo Federal, exceto MME, ANAMMA, ABEMA, CNI e MPE. Consulto o  
4580 MME se mantêm a proposta? O MME está retirando a proposta. Agradeço.  
4581 Temos uma proposta de artigo e parágrafo novos, ISA e CEBRAC: “o órgão  
4582 licenciador deverá encaminhar cópias de licenças para as obras, planos e  
4583 atividades enquadradas como de utilidade pública ou de interesse social para o  
4584 Conselho Estadual de Meio Ambiente e ao CONAMA”. § 1º “o CONAMA criará  
4585 até o primeiro ano de vigência desta Resolução, grupos de trabalho no âmbito  
4586 da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas para monitoramento e  
4587 análise dos efeitos desta Resolução. § 2º “o relatório do GT referido no  
4588 parágrafo anterior integrará o relatório de qualidade ambiental de que trata os  
4589 incisos VII, X e XI do art. 9º da Lei de Política Nacional de Meio Ambiente 6938  
4590 de 81”. Temos proposição do ISA/CEBRAC e proposta de não inclusão da  
4591 ABEMA/ANAMMA/CNI. Consulto ISA/CEBRAC se mantêm a proposição?  
4592 Conselheira Adriana tem a palavra.

4593

4594

4595 **A SRª. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Instituto Socio-**  
4596 **Ambiental - ISA)** – A proposta visa dar a implementação a uma questão que  
4597 nós temos discutido muito, mesmo que de forma superficial aqui no Conselho,  
4598 que diz respeito à implementação das Resoluções. Quer dizer, permite um  
4599 processo de acompanhamento e monitoramento para que a gente possa  
4600 avaliar a implementação da Resolução posteriormente. Consulto a  
4601 ABEMA/ANAMMA/CNI que propõem a não inclusão. O Conselheiro José  
4602 Cláudio tem a palavra.

4603

4604

4605 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
4606 **Minas Gerais)** – A minha restrição é apenas com a questão de enviar cópia.  
4607 Esse negócio de papel? Não é possível que vamos continuar nisso! Cadê o  
4608 SINIMA? Porque não tem um sistema que eu coloco a informação lá? Então eu  
4609 pergunto ao Governo Federal: cadê o SINIMA? Acho que nós todos devemos  
4610 encaminhar ao SINIMA o seguinte: quais foram às licenças concedidas, não só  
4611 em APP como em todas. Eu acho que nós deveríamos ter um sistema aqui no  
4612 nível federal como temos no Estado de Minas, onde você sabe todas as  
4613 licenças que foram concedidas. Isso é perfeito é tem que ser. Agora, não é só  
4614 para APP, qualquer licença. Cadê o SINIMA???

4615

4616

4617 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4618 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Mantenho a consulta aos Órgãos  
4619 ABEMA/ANAMMA/CNI se sustentam à proposição de rejeição da emenda?  
4620 Sustentada a proposição de rejeição da emenda. Nós vamos passar, então, a  
4621 votação. Proposta um é a proposta de artigo e parágrafo novos, defendida pelo  
4622 ISA e CEBRAC e proposta dois, sustentada pela ABEMA, ANAMMA e CNI.  
4623 Tem a palavra os autores da emenda. Conselheiro Maurício.

4624

4625

4626 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (Diretor Técnico da Fundação CEBRAC)** - Nós  
4627 também somos contra excesso de papel, inclusive, para economizar árvores.  
4628 Eu creio que a proposta de cadastrar no SINIMA resolve. E, inclusive, é um  
4629 motivo para se pressionar para que o SINIMA exista. Então substituímos tudo  
4630 aquilo ali por “cadastrar no SINIMA”. A redação a gente ajeita aqui, mas seria  
4631 nesse sentido. Perfeito?

4632

4633

4634 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4635 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Vamos ver como é que fica a redação  
4636 então. Quando tiver redação, registro que o MMA tem total disposição para  
4637 atender solicitação de Conselheiros ou de Conselho para uma apresentação  
4638 sobre o grau de implementação do SINIMA, que está em curso, está sendo  
4639 discutido amplamente com as entidades representativas do SISNAMA e do  
4640 qual fazem parte o Portal Nacional do Licenciamento e o Sistema Informatizado  
4641 de Licenciamento Ambiental no qual estão integrados vários Estados, como o  
4642 Estado de Minas Gerais. Consulto ABEMA se essa preocupação contempla a  
4643 preocupação da ABEMA. Alguém mantém a diferença em relação ao artigo  
4644 com os parágrafos? Consulto os autores da proposição se os parágrafos foram  
4645 retirados. A Mesa não recebeu registro de retirada dos parágrafos. OK. Nós  
4646 vamos votar por parte porque nós temos divergência em relação aos  
4647 parágrafos. Primeiro, consulto se temos acordo em relação ao caput? Podemos  
4648 fazer a votação direto? A proposta 1 é a proposta favorável à aprovação do  
4649 caput. Proposta 2, defendida pela CNI, é contrária ao caput. Contrária ao caput  
4650 vamos ler não inclusão. Não haverá caput se não houver parágrafo. CNI tem  
4651 razão. Nós vamos, então, primeiro, votar a existência ou não do artigo com os  
4652 parágrafos. Depois nós vamos votar o conteúdo por partes. A proposta 1 é a  
4653 proposta de que tenhamos o artigo com os parágrafos. A proposta defendida  
4654 pela CNI é de não inclusão do artigo com os parágrafos. Conselheiros que  
4655 votam na proposta 1, de inclusão do artigo com os parágrafos, defendida pelo  
4656 Luiz da CEBRAC... Gente, não tem como discutir aqui, a CNI está propondo a  
4657 exclusão de tudo. Portanto, eu tenho que votar se nós vamos ter texto ou não  
4658 vamos ter texto. Nós vamos decidir se vai ter texto, aí vai decidir o artigo, vai

4659 decidir o §1º e o 2º. Quem for contra a existência do §1º e 2º vai se posicionar  
4660 e dizer: “Sou contra, não quero o artigo”. Vamos lá, a discussão aqui é se vai  
4661 ter artigo ou não. A proposta 1 é de que tenhamos artigo. A proposta 2,  
4662 defendida pela CNI, é que não se tenha artigo novo. Então, os Conselheiros  
4663 que votam com a proposta 1, favoráveis a ter o artigo, por favor... A Mesa  
4664 considera que, no momento da votação, com os crachás levantados, a questão  
4665 de ordem é improcedente, conselheira Zuleica. Houve um tempo hábil para que  
4666 fosse solicitado defesa. A Conselheira está propondo o que na questão de  
4667 ordem? Nós não estamos tratando do conteúdo do artigo. Estamos tratando se  
4668 vai haver artigo ou não. A Mesa entende que a sustentação diante da proposta  
4669 de ter artigo ou não ter artigo já foi feita. Portanto, vai passar à votação. A  
4670 proposta 1 é a proposta de que se tenha um novo artigo. A proposta 2,  
4671 defendida pela CNI, é contrária à inclusão de novo artigo, está claro? Então,  
4672 vamos passar à votação. Os Conselheiros que votam pela proposta 1, de que  
4673 se tenha um novo artigo, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os  
4674 Conselheiros que votam pela proposta 2, defendida pela CNI, de não inclusão  
4675 de novo artigo. Os Conselheiros que se abstêm. Foi aprovada a inclusão de um  
4676 novo artigo. Agora nós vamos passar ao conteúdo do artigo. Vamos apreciar o  
4677 caput do artigo. Nós só temos uma proposta de caput do artigo que é a  
4678 proposta que está na tela, correto? Vencido o tema incluir ou não um novo  
4679 artigo, consulto se há alguma outra proposição de texto em relação ao caput?  
4680 Não havendo proposição em relação ao texto do artigo, consideramos ele  
4681 aprovado. Agora, vamos passar aos parágrafos. No §1º temos proposta de  
4682 supressão. Consulto o Plenário se é necessário defesa? Vamos passar a uma  
4683 defesa de dois minutos a favor e contra. Proposta de supressão, Conselheiro  
4684 Roberto tem dois minutos para defesa. Lembro que nós vamos apreciar  
4685 primeiro o §1º e depois o §2º que são conteúdos diferentes.

4686

4687

4688 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Conselheiro Honorário)** – Senhor presidente,  
4689 é até desnecessário justificar a solicitação de supressão. A questão de  
4690 acompanhamento e monitoramento de qualquer matéria aprovada por essa  
4691 Casa já é inerente à própria estrutura do Ministério e à própria estrutura do

4692 SISNAMA como um todo. Então, estarmos criando sistematicamente Grupos  
4693 de Trabalho e acho que temos necessidade de Grupos de Trabalho para  
4694 promover políticas, formular políticas e não só para ficar fazendo  
4695 monitoramento que já em uma atividade do próprio Executivo. *(Palmas)*

4696

4697

4698 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4699 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Quem fará a defesa pela aprovação do  
4700 parágrafo?

4701

4702

4703 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA DE CARVALHO BARBOSA RAMOS (Instituto Socio-**  
4704 **Ambiental - ISA)** – Conselheiro Roberto Monteiro, quem dera se isso fosse  
4705 verdade, nós não precisaríamos de tantas das nossas resoluções aqui porque  
4706 muitas das atribuições constitucionais já estariam sendo implementadas. Nós  
4707 tivemos hoje, aqui mesmo, neste Plenário, reclamações por parte da  
4708 representante da Confederação Nacional da Indústria, da falta de  
4709 implementação das resoluções. Se nós não precisássemos ter um grupo de  
4710 monitoramento, o CONAMA chegou a criar um grupo de monitoramento da  
4711 implementação das suas resoluções exatamente porque mesmo na estrutura  
4712 do Ministério isso não está acontecendo. Para o objetivo da nossa proposta,  
4713 ela ficaria completamente inócua, aí sim seria uma questão de centralização de  
4714 papéis no órgão federal no âmbito do CONAMA para não ter nenhum tipo de  
4715 um objetivo. O objetivo da proposta é um monitoramento sistemático, uma  
4716 avaliação da implementação. Para isso o cadastramento das propostas no  
4717 Sistema ou a cópia das licenças. Se não houver um mecanismo estabelecido  
4718 nesse Conselho para fazer isso, não vai fazer sentido.

4719

4720

4721 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4722 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado Conselheira Adriana. Nós  
4723 temos, então, a proposta 1 é a proposta de aprovação do parágrafo com o  
4724 texto que está apresentado na tela, defendida pela conselheira Adriana. A

4725 proposta 2 é pela rejeição do parágrafo, defendida pelo conselheiro Roberto  
4726 Monteiro. Em regime de votação. Os Conselheiros que votam pela aprovação  
4727 do parágrafo, por favor, levantem seus crachás. Obrigado. Os Conselheiros  
4728 que votam pela rejeição do parágrafo. Obrigado. Abstenções? Foi aprovado o  
4729 §1º. Em consequência disso, o §2º se mantém válido, só teria sentido se  
4730 tivesse aprovado o §1º. Consulto se é necessário defesa para votação do §2º.  
4731 Alguém defende contrariamente ao §2º, pela rejeição? OK. Temos consenso,  
4732 fica aprovado o §2º pela sua coerência com o primeiro e passamos a um novo  
4733 item que é a proposição de um artigo. Questão de ordem, Conselheiro Rasca.

4734

4735

4736 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Governo do Estado do**  
4737 **Paraná)** – Nós fizemos uma proposição de uma inclusão de um artigo de  
4738 interesse social no art. 2º da Resolução. E na Comissão de Negociação esse  
4739 artigo foi remetido para as disposições transitórias. Ocorre que ele não está  
4740 aqui nas disposições transitórias e eu não fui consultado sobre a retirada dele.  
4741 Então, eu gostaria que esclarecessem. É o art. 2º, na área de interesse social,  
4742 na proposta inicial está lá: “não inclusão, consenso Comissão da Negociação,  
4743 com inclusão de artigo abaixo em disposições transitórias” que é sobre a  
4744 piscicultura. Isso nós tivemos inclusive discutido até com um representante da  
4745 Secretaria da Pesca essa situação.

4746

4747

4748 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4749 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Conselheiro Rasca, sua questão de  
4750 ordem está acatada. Nós vamos passar, logo a seguir, além de tratar dos  
4751 temas que estão nesse bloco, nós vamos buscar alguns temas que ficaram  
4752 pendentes na discussão. O encaminhamento da Mesa é o seguinte, é que nós  
4753 apreciemos os dois itens que ainda faltam. Façamos um esclarecimento da  
4754 questão de ordem levantada pelo Conselheiro Rasca e listemos os pontos  
4755 pendentes, nós temos alguns pontos pendentes que são de outros pontos da  
4756 resolução, inclusive este decorrente da proposição do doutor Paulo Nogueira

4757 Neto e os dois itens que foram para a Comissão de Negociação. Questão de  
4758 ordem Ministério de Minas e Energia.

4759

4760

4761 **O SR. HELDER NAVES TORRES (Ministério de Minas e Energia)** – Está  
4762 constado ali que foram aprovados os §1º e §2º e o que eu entendi foi que a  
4763 maioria votou pela supressão dele. Isso aqui pelo menos eu tinha entendido  
4764 era isso.

4765

4766

4767 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4768 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Só se nós estivermos em reuniões  
4769 diferentes, Conselheiro.

4770

4771

4772 **O SR. HELDER NAVES TORRES (Ministério de Minas e Energia)** –  
4773 Devemos estar porque pelo menos a tendência que eu vi era a não aprovação  
4774 dele, até as pessoas tinham entendido isso, que tinha visto uma aprovação...

4775

4776

4777 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4778 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Cristalino que os dois parágrafos foram  
4779 aprovados e declarados aprovados pela Mesa. Então, nós vamos dar  
4780 prosseguimento e vamos, logo na seqüência, dar o esclarecimento do tema  
4781 trazido pelo conselheiro Rasca. Nós temos aqui uma proposta Planeta Verde,  
4782 Vidágua, MPE, ANAMMA, ABEMA de novos artigos. O primeiro artigo é:  
4783 “Equiparam-se a perito os responsáveis técnicos que elaborem estudos e  
4784 pareceres apresentados aos órgãos ambientais”. Temos proposta de não  
4785 inclusão pela CNI. Passo para justificativa os autores. Proposta de novo artigo  
4786 do Planeta Verde, Vidágua, MPE, ANAMMA e ABEMA.

4787

4788

4789 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
4790 **Ambiental Vidágua)** – Essa proposta de artigo nós temos, o Planeta Verde,  
4791 em conjunto com o Instituto Vidágua, tem feito em diversas resoluções, tem  
4792 sido aprovada nas diversas resoluções. Agora, nós gostaríamos de retirar a  
4793 primeira proposta de artigo porque ela se transformou em lei. No Projeto de Lei  
4794 da Mata Atlântica, que agora retornou para a Câmara dos Deputados, isso foi  
4795 incluído, essa situação do perito que era uma grande preocupação nossa.  
4796 Então, a gente gostaria de manter a questão do relevante interesse ambiental  
4797 dessa resolução que nós temos conseguido aprovar aqui nesse Plenário aqui  
4798 nas diversas resoluções, nas últimas resoluções que foram aprovadas. Então,  
4799 fica retirada a primeira proposta, mantida: “Que as exigências e deveres  
4800 previstos nesta resolução caracterizam obrigações de relevante interesse  
4801 ambiental”.

4802

4803

4804 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para esclarecer, houve  
4805 uma inclusão na Lei dos Crimes Ambientais desse dispositivo que equipara o  
4806 perito, está incluído no PL da Mata Atlântica, mas alterando a Lei dos Crimes  
4807 Ambientais.

4808

4809

4810 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4811 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Consulto se temos divergência em  
4812 relação à proposição de manutenção desse texto? Conselheiro Rodrigo retirou  
4813 o texto: “Equiparam-se a perito, os responsáveis técnicos que elaborem  
4814 estudos e pareceres apresentados aos órgãos ambientais”. Está retirado esse  
4815 texto e o próximo que é uma proposta do Vidágua: “As exigências e deveres  
4816 previstos nesta resolução caracterizam obrigações de relevante interesse  
4817 ambiental”. Consulto se há contrariedade a essa formulação?

4818

4819

4820 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (Consultora Confederação**  
4821 **Nacional da Indústria – CNI)** – Considerando a legislação sobre o assunto, as

4822 regulamentações profissionais e tudo mais que tem por aí, eu gostaria de saber  
4823 o porquê disso? Qual é a fundamentação para que isso seja colocado nessa  
4824 resolução? Eu não entendi, para que isso? Não entendi.

4825

4826

4827 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
4828 **Ambiental Vidágua)** – Em diversas resoluções que foram aprovadas nos  
4829 últimos anos, inclusive com votação favorável da CNI, foi aprovado esse  
4830 dispositivo de que as exigências e deveres que constam das resoluções do  
4831 CONAMA são obrigações de relevante interesse ambiental. Eu não entendo  
4832 porque, no caso específico dessa resolução, nós não aprovamos esse  
4833 dispositivo. Isso que eu não entendo. Se em todas as últimas resoluções nós  
4834 estamos aprovando esse dispositivo que dá uma legitimidade muito maior às  
4835 nossas resoluções, dá uma legitimidade muito maior, realmente mostra que  
4836 elas realmente são obrigações de relevante interesse ambiental, não vejo  
4837 porque nós entrarmos nesse debate, nessa resolução específica. Nas diversas  
4838 resoluções que foram aprovadas, isso pode ser consultado, inclusive com voto  
4839 da CNI, nós conseguimos implementar essa situação de realmente colocar a  
4840 importância das resoluções do CONAMA no seu lugar devido.

4841

4842

4843 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4844 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Consulto se há proposição contrária a  
4845 esse artigo? Nós vamos passar, havendo posição contrária, à defesa contrária  
4846 e a favor e, depois, à votação.

4847

4848

4849 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da**  
4850 **Indústria – CNI)** – Invocando aqui o art. 14, como CNI foi citada duplamente  
4851 pelo Rodrigo, eu queria, em primeiro lugar, dizer que as instituições têm a  
4852 característica de aprimorar o seu processo de construção de posicionamentos.  
4853 Nesse sentido, a CNI hoje tem uma consistência muito clara em relação e,  
4854 vamos dizer, uma reflexão que foi feita por nós e participação de várias

4855 entidades empresariais sobre determinados dispositivos que reiteradamente  
4856 têm aparecido nas resoluções do CONAMA. Em primeiro lugar, porque eles  
4857 ferem o princípio da legalidade que são exigências, obrigações que só a lei  
4858 pode exigir. Em segundo lugar porque eles, muitas vezes, aparentemente são  
4859 inócuos ou são dispositivos retóricos, mas que na realidade eles remetem a  
4860 outros dispositivos legais como é esse caso aqui. No nosso entendimento, ao  
4861 colocar esse dispositivo na resolução, você remete ao art. 68 da Lei de Crimes  
4862 Ambientais que permite uma série de procedimentos jurídicos do Ministério  
4863 Público e de outras entidades contra os órgãos ambientais dos estados, dos  
4864 municípios, do IBAMA, contra os outros órgãos do Governo Federal e também  
4865 contra empreendedores e outros interessados. Portanto, esse tipo de  
4866 dispositivo que, aparentemente, é um dispositivo simples, que não acarreta  
4867 maiores danos, na verdade, cria o que a gente vem caracterizando  
4868 permanentemente aqui dentro do CONAMA como a questão da insegurança  
4869 jurídica. Ou seja, a norma não é clara, essa redação é absolutamente  
4870 enigmática, não se sabe exatamente o que ela quer dizer, mas ela dá amparo a  
4871 uma série de ações jurídicas que geram insegurança jurídica para as  
4872 empresas. Eu queria lembrar aos Senhores que nós estamos tratando de uma  
4873 resolução que por trás dessa resolução, da definição da utilidade pública para  
4874 diversas atividades econômicas, nós estamos tratando de bilhões de  
4875 investimentos aqui e são decisões que são extremamente custosas,  
4876 extremamente complexas e que a norma jurídica é fundamental. Todas essas  
4877 decisões são baseadas em pareceres jurídicos de advogados contratados  
4878 especialmente para isso. Portanto, nós consideramos que essa norma não  
4879 deve conter nenhum tipo de dispositivo que possa gerar má interpretação ou  
4880 insegurança jurídica. É esse o nosso posicionamento.

4881

4882

4883 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4884 **do Ministério do Meio Ambiente) – Obrigado.**

4885

4886

4887 **A SR<sup>a</sup>. SÍLVIA CAPPELLI (Ministérios Públicos Estaduais)** – Eu acho que a  
4888 questão foi bem colocada no sentido de que ela esclarece ao dispositivo que se  
4889 remete quando se fala em obrigações de relevante interesse ambiental.  
4890 Entretanto, o CONAMA tem, assim como todas as instituições, também se  
4891 preocupado com o seu aprimoramento e o aprimoramento consiste e recolher a  
4892 legislação nova e recepcioná-la ou introduzi-la nas resoluções do CONAMA.  
4893 Ora, o Direito Ambiental é um sistema e cabe ao juiz do processo penal fazer a  
4894 interpretação de uma norma penal no sentido de adequar àquela conduta, se  
4895 ela fere ou não o dispositivo do art. 68. Portanto, é irrelevante se a resolução  
4896 do CONAMA considera que as normas ambientais aqui aprovadas consistem  
4897 ou não como de relevante interesse ambiental para formar a convicção do juiz  
4898 porque é o juiz que vai aplicar o caso concreto. Ao contrário, a não inserção  
4899 deste dispositivo nas resoluções entra em contradição com o que decidiu o  
4900 CONAMA em situações recentes e anteriores e prejudica, excepcionalmente,  
4901 esta resolução com relação a essa matéria. Portanto, o Ministério Público, por  
4902 coerência com o que vem defendendo com relação às outras resoluções aqui  
4903 aprovadas, defende a manutenção, ou melhor, defende a introdução desse  
4904 artigo que considera todas as resoluções do CONAMA como caracterizadoras  
4905 de obrigações de relevante interesse ambiental. Isso não significa que o  
4906 ferimento de uma norma ou de várias normas desta resolução, no caso  
4907 concreto, vá tipificar um crime ambiental.

4908

4909

4910 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4911 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós vamos passar ao processo de  
4912 votação. Temos um registro de solicitação de votação nominal por parte da  
4913 CNI. Nós vamos proceder à votação nominal. Vou encaminhar à votação. A  
4914 proposta 1 é a proposta pela aprovação do texto, artigo novo, defendido por  
4915 Vidágua e pelo Ministério Público Estadual e a proposta 2 é pela rejeição do  
4916 texto, defendido pela CNI. Nós vamos passar para a votação nominal. Solicito a  
4917 leitura dos nomes para manifestação dos Conselheiros.

4918

4919

4920 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Associação Brasileira de  
4921 Engenharia Sanitária e Ambiental.

4922

4923

4924 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4925 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós temos uma dúvida regimental que vai  
4926 ser esclarecida sobre quais são os requisitos para requerimento de votação  
4927 nominal. Peço atenção de todos por um minuto aqui para a gente checar o  
4928 Regimento e não cometer um erro procedimental. *(Pausa)* A Mesa foi advertida  
4929 a tempo de corrigir um erro que o Regimento prevê que, para votação nominal,  
4930 é necessário um pedido subscrito por, no mínimo, 10 Conselheiros, solicitado  
4931 por, no mínimo, 10 Conselheiros, significa que há uma solicitação formal à  
4932 Mesa por 10 Conselheiros. As votações, quero lembrar aos Conselheiros que,  
4933 na última sessão, os pedidos de votação nominal foram entregues por escrito à  
4934 Mesa, subscritos por mais de 10 entidades. Conselheiro Maurício. Nós vamos  
4935 cumprir aqui o procedimento regimental. Nós estamos em regime de votação.  
4936 Gostaria de fazer um apelo ao Plenário no sentido que a gente mantivesse um  
4937 padrão de encaminhamento do tema que tivemos até aqui. Temos votações  
4938 muito mais importantes que procederam sem pedido de votação nominal e de  
4939 contagem. Portanto, respeitando o direito do Conselheiro Maurício de solicitar a  
4940 votação nominal, a Mesa gostaria de reiterar um apelo de bom senso para que  
4941 nós pudéssemos dar seqüência ao processo de votação. A Mesa reitera o seu  
4942 apelo. Nós estamos num clima extremamente positivo na votação dessa  
4943 resolução no sentido de que nós possamos dar continuidade ao processo. Sem  
4944 o recebimento do pedido subscrito por mais de 10 Conselheiros, nós vamos dar  
4945 prosseguimento à votação. A questão está em regime de votação. A proposta 1  
4946 é a proposta pela aprovação do texto. A proposta 2 é pela rejeição do texto.  
4947 Proposta 1 é pela aprovação do texto, proposta 2 é pela rejeição do texto. Os  
4948 Conselheiros que votam na proposta 1, pela aprovação do texto, por favor,  
4949 levantem seus crachás. A Mesa já deu o prazo necessário para que o pedido  
4950 de votação nominal seja trazido à Mesa. Doutor Maurício tem a palavra.

4951

4952

4953 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da**  
4954 **Indústria – CNI)** – Eu queria pedir à Mesa, solicitar à Mesa, encarecidamente,  
4955 que respeite um processo democrático da gente buscar as assinaturas. Eu  
4956 acho que essa questão é relevante...

4957

4958

4959 **PLENÁRIO** – Respeitar o Regimento é democracia!

4960

4961

4962 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4963 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós estamos em regime de votação.  
4964 Consulto o Conselheiro se tem a lista de 10 Conselheiros para solicitar a  
4965 votação nominal. Se essa lista não for apresentada à Mesa, nós vamos dar  
4966 prosseguimento à votação. Nós não vamos dar tempo para esperar o  
4967 recolhimento de assinaturas.

4968

4969 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da**  
4970 **Indústria – CNI)** – Doutor Langone, por favor, eu não quero criar nenhuma  
4971 polêmica.

4972

4973

4974 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4975 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós já demos o tempo necessário de bom  
4976 senso...

4977 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Confederação Nacional da**  
4978 **Indústria – CNI)** – Eu tenho aqui comigo já 9 assinaturas. Eu pego mais duas e  
4979 levo ao senhor. Gostaria que isso fosse respeitado. O que nós estamos  
4980 procurando é garantir o direito que a sociedade saiba como as pessoas estão  
4981 votando dentro desse Conselho. Eu acho que isso é justo, nós já estamos no  
4982 final do dia. Eu sei que está todo mundo cansado, mas a gente está em  
4983 processo de votação e eu acho que é um direito de todos os representantes do  
4984 CONAMA de terem garantido que as suas posições sejam defendidas e que a  
4985 gente tenha transparência com a sociedade sobre o que está sendo votado.

4986 Essa questão é muito polêmica. Embora seja, aparentemente, foi claro aqui  
4987 pela Conselheira Sílvia Cappelli, a complexidade que está envolvida nesse tipo  
4988 de votação. Não estou querendo fazer nenhum casuísmo com relação ao  
4989 regimento. Só estou querendo ter um direito assegurado e que me foi dito pela  
4990 Mesa que bastava colher as assinaturas, eu pedi dois minutos para colher e  
4991 estava colhendo. Eu acho que o casuísmo é um encaminhamento ao contrário  
4992 que simplesmente não garante aos Conselheiros o direito de buscar essas  
4993 assinaturas como foi instruído pela Mesa.

4994

4995

4996 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
4997 **do Ministério do Meio Ambiente)** – A Mesa deu dois minutos. Solicito ao  
4998 Conselheiro que encaminhe, se quiser encaminhar, nos termos do Regimento.  
4999 Se nós recebermos o requerimento nos termos do Regimento, nós daremos  
5000 encaminhamento a ele. Conselheiro Capobianco tem a palavra. Questões de  
5001 ordem precedem votações.

5002 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Ministério do Meio Ambiente)** – Olha,  
5003 com todo respeito ao Conselheiro Maurício e com respeito a todos que têm o  
5004 direito de exercer o seu papel, como exigir votação nominal, de pedir contagem  
5005 de quorum. Agora, outra coisa é nós ficarmos em regime de votação, a  
5006 proposta é feita sem as assinaturas, se pára o prazo de votação, já contando  
5007 os votos a favor da proposta, isso é ao contrário. Exercer o direito de votação,  
5008 o que foi feito aqui é ao contrário. Foi caçado o direito daqueles que,  
5009 amparados pelo Regimento, não puderam exercer o poder de voto. Isso que é  
5010 arbitrariedade. *(Palmas)*

5011

5012

5013 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5014 **do Ministério do Meio Ambiente)** – A Mesa recebe o pedido de votação nos  
5015 termos regimentais. Questão de ordem, Conselheiro Bertoldo. Questões de  
5016 ordem precedem quaisquer questões dentro do Conselho. E essa uma  
5017 prerrogativa da Mesa, a questão de ordem foi colocada, o Conselheiro Maurício  
5018 consultou a Mesa. A Mesa deu uma primeira informação de que era só pedir a

5019 votação nominal. Depois, foi chamado a atenção, esclareceu que no  
5020 Regimento consta a necessidade de 10 assinaturas. Havendo 10 assinaturas  
5021 na Mesa, a Mesa cumprirá o Regimento.

5022

5023

5024 **O SR. BERTOLDO SILVA COSTA (Associação Brasileira de Engenharia**  
5025 **Sanitária e Ambiental – ABES)** – Eu quero um esclarecimento da Mesa  
5026 porque de acordo com o que o Capobianco colocou, eu votei, já estava votando  
5027 e o processo de votação foi paralisado. Só faltava contar os votos ou verificar  
5028 por contraste. Então, eu gostaria o esclarecimento seguinte: a Plenária é  
5029 soberana, o senhor definiu que nós íamos votar e nós votamos. Todos os  
5030 Conselheiros levantaram o braço quando o senhor pediu o voto, definiu se era  
5031 a favor ou contrário da manutenção daquele texto. Então, foi suspensa a  
5032 votação em função de uma manifestação do conselheiro Maurício, que eu  
5033 respeito, mas eu também quero respeito no sentido que nós votamos. Eu  
5034 gostaria de colocar isso em discussão porque é extemporânea a chegada  
5035 desse documento após o processo de votação já ter sido realizado.

5036

5037

5038 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5039 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós não tivemos conclusão da votação,  
5040 sequer a verificação do número de votantes na proposta 1. Nós temos à Mesa  
5041 um pedido formal de votação nominal pela CNI e a mesa cumprirá o Regimento  
5042 e fará a votação nominal. Nós vamos passar à votação nominal. Estamos em  
5043 regime de votação, a proposta 1 é proposta pela aprovação do texto. A  
5044 proposta 2 é pela rejeição. Nós vamos passar à leitura do nome dos  
5045 Conselheiros para que se manifestem pela proposta 1, aprovação do texto,  
5046 pela proposta 2, rejeição do texto, em votação nominal, nos termos definidos  
5047 pelo Regimento, a partir da solicitação subscrita por 10 assinaturas  
5048 formalmente nesse Plenário. Vamos passar, peço ao doutor Gustavo que leia  
5049 os nomes dos Conselheiros para o recolhimento da votação. A proposta 1 é a  
5050 proposta de aprovação do novo artigo, a proposta 2 é rejeição.

5051

5052

5053

*(Processo de votação nominal)*

5054

5055

5056 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5057 **do Ministério do Meio Ambiente)** – OK. Nós temos a votação. Feita a  
5058 contagem de votação nominal: 37 votos favoráveis, 09 votos contrários, sem  
5059 nenhuma abstenção, totalizando 46 pessoas presentes. Sendo o nosso *quorum*  
5060 de 52, a votação não está validada. Não havendo *quorum* para deliberar, a  
5061 sessão fica interrompida para amanhã às 9h, impreterivelmente, retomando no  
5062 ponto da votação que nós fizemos. Solicito a todos a atenção para que nós  
5063 estejamos aqui no horário marcado, às 9h, em função dos informes previstos  
5064 na agenda de amanhã. Obrigado, boa noite. Bom descanso a todos.

5065

5066

5067 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
5068 Nós pedimos que os representantes das Entidades da Sociedade Civil  
5069 permaneçam um minutinho no plenário só para gente decidir se realiza uma  
5070 reunião agora ou deixa para amanhã cedo, por favor. Aos representantes da  
5071 Sociedade Civil, pedir para eles permanecerem um pouco mais no plenário. Os  
5072 representantes da Sociedade Civil, por favor, permanecer e até vir aqui a  
5073 frente, apenas para gente resolver sobre um convite que fizemos para uma  
5074 reunião com os representantes da Sociedade Civil.

5075

5076

5077

*(Dia 22 de Fevereiro de 2006)*

5078

5079

5080 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
5081 Bom-dia a todos. Gostaria de chamar a representante do Ministério da  
5082 Educação, a Doutora Viviane, para nós iniciarmos o Informe sobre a  
5083 Conferência Ibero-Americana de Educação Ambiental. Nós temos que  
5084 antecipar Doutora Viviane porque ainda tem um outro Informe depois. Pode

5085 iniciar e depois vai ser distribuído também o folder para todos os participantes,  
5086 quando tiver um quorum mais expressivo. Eu quero pedir para alguém da  
5087 equipe do CONAMA, por favor, o Cássio, o Mário, alguém que possa dar um  
5088 aviso lá fora que nós já estamos iniciando, por favor. Antes de passar a palavra  
5089 para a Doutora Viviane, eu quero aproveitar todos que estão aqui presentes  
5090 para informar que para a Plenária de Curitiba, nos dias 16 e 17 de março, nós,  
5091 com o apoio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Pará e do Instituto  
5092 Ambiental do Paraná, já temos a indicação de um hotel, que reservou 60  
5093 acomodações para os membros do Conselho. Então, eu quero pedir que as  
5094 pessoas que não tenham ainda uma opção de estadia, em Curitiba, nos dias da  
5095 Plenária, que, por favor, anotem o telefone - eu vou pedir, inclusive que seja  
5096 afixado um pequeno cartaz lá na entrada... Mas quem já puder anotar, o hotel é  
5097 o Hotel Afamia, que fica no centro do Curitiba, na rua Marechal Floriano com  
5098 Praça Tiradentes; e o telefone do hotel - porque as reservas vão ter que ser  
5099 feitas diretamente pelos Conselheiros - é 41-3322-6767. Eles têm um limite  
5100 para segurar essa reserva. Então, nós aconselhamos a todos que já  
5101 imediatamente a partir de hoje, o quanto antes façam as suas reservas no  
5102 hotel; sempre lembrando e comunicando à pessoa, que é a Alexandra, que vai  
5103 estar fazendo as reservas, que se trata de Conselheiro do CONAMA, que aí já  
5104 tem uma previsão. São 60 apartamentos. E a reunião do CONAMA vai  
5105 acontecer no Auditório do Museu Oscar Niemeyer, que fica na rua Marechal  
5106 Hermes, 999, Centro Cívico de Curitiba. Eu vou passar aqui para a Beatriz e  
5107 alguém que tenha um pincel atômico, na recepção, por favor, fazer um cartaz  
5108 para quem for chegando já ir anotando o telefone para fazer as reservas.  
5109 Aproveitando então já que todos estão com a atenção voltada aqui para o início  
5110 dos nossos trabalhos, eu quero chamar a Doutora Viviane para fazer uma  
5111 breve apresentação... Será que cinco minutos são suficientes? É. Cinco  
5112 minutos então sobre a Ibero-Americana. E nós estamos aguardando ainda  
5113 complementar o quorum para em seguida ao Informe dela, nós passarmos ao  
5114 Instituto Ambiental do Paraná.

5115

5116

5117 **A SR<sup>a</sup>. VIVIANE DE PEDRO – MEC** - Bom-dia a todos. Eu pedi licença aqui  
5118 para o Nilo para divulgar o V Congresso Ibero-Americano de Educação  
5119 Ambiental, que é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério  
5120 da Educação, do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental.  
5121 Eu vou distribuir um folheto para vocês com a programação e queria só falar  
5122 brevemente um pouco da importância desse Congresso e pedir também a  
5123 colaboração de vocês para ajudar a difundir e a divulgar a realização dele. Ele  
5124 está previsto agora para dia 5 e a dia 8 de abril. E nele se pretende discutir a  
5125 potencialidade das políticas e da própria evolução do conceito da educação  
5126 ambiental para a sustentabilidade planetária. Então, no Congresso vai haver  
5127 Mesa s de discussões com diversos especialistas, onde os diversos  
5128 especialistas vão discutir a parte metodológica, as estratégias de política  
5129 pública para a sustentabilidade; também vai haver mini-cursos, Grupos de  
5130 Trabalho e outras palestras com diversos especialistas. E o que se pretende é  
5131 avançar um pouco na discussão histórica dos demais Encontros Ibero-  
5132 Americanos em que se discutiu a evolução do conceito de educação ambiental;  
5133 discutir também a implementação da década que foi proclamada pela Unesco,  
5134 da Década de Educação Ambiental; discutir a questão da sustentabilidade, da  
5135 implementação de como é que década pode ser estratégica para a educação  
5136 ambiental planetária e discutir também o Tratado de Responsabilidade, que foi  
5137 assinado na Rio 92 e avançar um pouco a respeito do conceito da educação  
5138 ambiental em todos os países ibero-americanos. Então, é isto. Eu queria  
5139 passar para vocês o folheto e novamente reiterar o pedido para que todos  
5140 ajudem na divulgação, lembrando que vai ser do dia 5 ao dia 8 de abril, em  
5141 Joinville, Santa Catarina.

5142

5143

5144 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
5145 Viviane, só uma pergunta, eu se você falou: é a respeito do número de inscritos  
5146 que já tem, só para o pessoal ter uma noção do tamanho desse evento.

5147

5148

5149 **A SR<sup>a</sup>. VIVIANE DE PEDRO – MEC** - 4.500 inscritos de todos os países. Tem  
5150 pessoas de movimentos sociais, tem de organismos internacionais, tem  
5151 educadores, especialistas como um todo. Eu não sei se é interessante ler o  
5152 nome de alguns palestrantes. Eu vou passar o programa. Eu acho que é  
5153 melhor as pessoas verem. Está bom então. Obrigada.

5154

5155

5156 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
5157 Sobre esse tema, assim como o próximo Informe, nós vamos abrir só três  
5158 inscrições no máximo, se houver interesse. Então, nós passamos primeiro para  
5159 o Sérgio, da FBCN.

5160

5161

5162 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNÍBAL (VICE-PRESIDENTE DA**  
5163 **FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – FBCN)**

5164 – Eu queria reforçar esse Congresso, essa questão e esse assunto educação  
5165 ambiental e relacionar a ele que na Conferência, e que está aqui no item 5.11,  
5166 que nós propomos e foi aprovado pela Plenária, a moção da Responsabilidade  
5167 Municipal para o Desenvolvimento Sustentável, e a proposta estruturante  
5168 dessa responsabilidade ambiental para o desenvolvimento sustentável é  
5169 justamente em cima do plano da Década da Educação para o Desenvolvimento  
5170 Sustentável, que é um livreto já editado pela Unesco, que tem já uma série de  
5171 princípios básicos, uma série de noções que podem dar bases para nós  
5172 ampliarmos esse... Distribuir mais esse plano para todos os municípios  
5173 brasileiros, e aí trabalhar a Década da Responsabilidade Municipal para o  
5174 Desenvolvimento Sustentável paralelo à Década da Educação, quer dizer,  
5175 considerando que educação é base para o desenvolvimento sustentável e os  
5176 municípios ser uma base estruturante do próprio sistema de meio ambiente,  
5177 então nós usarmos já desse documento básico e, inclusive a Unesco pode se  
5178 disponibilizar e nós podemos, de repente, os municípios editarem esse...  
5179 Porque já é um livro muito bem feito, com as estratégias. Inclusive é um livro  
5180 que reforça as estratégias localizadas de gestão ambiental e a  
5181 desenvolvimento através da educação municipal. Então, eu só estou deixando

5182 um adendo eu estou nós estamos devendo de certa forma aqui o item 5.11  
5183 como esse cinco positivamente só vai ser descuidem 2007 talvez, mas de  
5184 qualquer jeito ambiental e de desenvolvimento através da educação municipal.  
5185 Eu só estou deixando um adendo. Nós estamos devendo, de certa forma, o  
5186 item 5.11. Como sempre está atrasando na pauta, e esse item 5.11  
5187 possivelmente só vai ser discutido em 2007, talvez, mas de qualquer jeito eu  
5188 quero que já fique um *link* entre esse plano da Unesco com o plano que nós  
5189 podemos ter, de dez anos de implementação para a responsabilidade  
5190 municipal com desenvolvimento sustentável como se fosse uma contrapartida  
5191 do Brasil, e aí da organização estruturante em relação à resposta da proposta e  
5192 da aprovação da Unesco dessa relação mundial para o desenvolvimento  
5193 sustentável, da educação para o desenvolvimento sustentável. Então, desculpe  
5194 se eu me estendi, mas é para vocês ficarem para nós podermos fazer depois o  
5195 que vai ser a responsabilidade municipal para o desenvolvimento sustentável.

5196

5197

5198 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
5199 Mais algum esclarecimento sobre o Informe da Conferência Ibero-Americana?  
5200 Não? Podemos passar ao próximo Informe? Então, eu quero convidar o  
5201 Conselheiro Rasca, do Instituto Ambiental do Paraná. Nós já estamos perto de  
5202 alcançar o quorum. Eu quero ver se ele concede já esse Informe  
5203 imediatamente porque nós queremos agilizar a votação de APP, e pelo menos  
5204 os personagens que me citou ontem, que era importante estarem presentes  
5205 aqui. Eu já dei uma mapeada no Plenário, e está todos aí, Rasca,  
5206 especialmente a representante da APROMAC.

5207

5208

5209 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do**  
5210 **Instituto Ambiental do Paraná) –** Bom-dia a todos. Eu espero que o Plenário  
5211 não interprete como alguma prepotência o fato de eu exigir o quorum para dar  
5212 o Informe, porque o pedido do convite foi aprovado pelo Plenário, portanto,  
5213 acredito que quando o Plenário aprova, significa que ele tem interesse em ouvir  
5214 o relatado. E antes de falar sobre esse licenciamento, o licenciamento das

5215 usinas do Paraná, eu gostaria de fazer dois registros: eu estou fazendo aqui no  
5216 Plenário uma informação que não me foi pedida no Conselho Estadual do Meio  
5217 Ambiente do meu Estado, do qual eu faço parte; registro também que a  
5218 APROMAC é uma ONG do Estado do Paraná, fundada pelo servidor do IAP, e  
5219 que na semana que passou aconteceu um fato pitoresco, porque ele é servidor  
5220 e continua no exercício de suas atividades, e ele se deparou com uma capina  
5221 química no seu município, onde ele tem o poder de fiscalização, e ele ficou em  
5222 dúvida: ele não sabia se atuava como IAP ou se atuava como ONG. E ele  
5223 optou atuar naquele momento como ONG. Foi para o escritório e fez a  
5224 denúncia ao IAP, que tinha uma capina química em andamento. E aí eu  
5225 determinei então ao diretor que fizesse por escrito uma determinação para ele  
5226 para ir lá embargar a atividade para ver se tinha licença ou não e  
5227 responsabilizar quem estava fazendo. É uma situação muito complicada essa  
5228 relação com ONG dentro do poder público e ao mesmo tempo trazendo o  
5229 poder público a responsabilidade, que eu acho que tem que se fazer sempre,  
5230 mas eu gostaria de ter tido primeiro a oportunidade no meu Estado de dizer o  
5231 que eu vou dizer aqui: quando nós assumimos o Governo, um Governo que  
5232 pretendia varrer o neoliberalismo neste País, nos deparamos com essa  
5233 situação dentro da minha instituição, que era na Assembléia Legislativa, o  
5234 leilão entre Deputados para aprovar uma lei para licenciamento de usina. Era  
5235 leilão entre os Deputados para quem deveria ser o autor de cada usina, de  
5236 cada PCH. Deparamos-nos com o fato de que as empresas, na área de  
5237 energia, um exemplo claro, a Tractebel, que foi privatizada no glorioso período  
5238 neoliberal do Fernando Henrique Cardoso, que no ano passado deu lucro de  
5239 quanto ele pagou, em um ano. E nós estávamos diante então de um arranjo  
5240 entre empreiteiros - não é iniciativa privada - porque não era dinheiro dos  
5241 empreiteiros que estão sendo investidos, tudo do BNDES, o BNDES financiava  
5242 a atividade para um empreiteiro que vinha aqui num leilão que adquiria o direito  
5243 e aí o IAP ou o órgão ambiental de cada Estado se sentia na obrigação de  
5244 licenciar aquele empreendimento. Nós tomamos uma posição em relação a  
5245 isso: o Estado do Paraná não terá uma usina hidroelétrica, nem uma PCH se  
5246 não inverter a ótica desse licenciamento. O Governador Requião foi à Ministra  
5247 Dilma e disse: “No Paraná só será licenciada, só será instalada uma indústria

5248 se primeiro licenciar para depois vir aqui ao leilão”. E esse processo se inverteu  
5249 para o País inteiro. Em maio de 2003, portanto, cinco meses depois que nós  
5250 assumimos, nós editamos uma portaria suspendendo e cancelando todas as  
5251 licenças autorizadas até aquele momento, todas. E depois nós abrimos então  
5252 uma vistoria em cada empreendimento que tinha licença de instalação para ver  
5253 até que ponto que aquele empreendimento já estava em andamento, e nós,  
5254 junto, conversamos com o Ministério Público, junto com a Procuradoria-Geral  
5255 do Estado, junto com a empresa de energia, então assinávamos um termo  
5256 concordando com o andamento e restabelecia aquele impedimento, que foram  
5257 quatro: três PCHs e uma usina, que era Santa Clara e Fundão, onde a COPEL  
5258 fazia parte com 40% (quarenta por cento); hoje com 80% (oitenta por cento),  
5259 porque nós adquirimos a parte de um dos empreiteiros. Então, esse foi o  
5260 procedimento de início de Governo, procedimento de choque, procedimento do  
5261 Estado, que não queria ver os seus últimos aproveitamentos energéticos, não  
5262 queria ver o seu inventário ser remetido para a iniciativa privada, porque nós  
5263 entendemos que a energia é uma questão de segurança nacional, é uma  
5264 segurança de desenvolvimento econômico e que o nosso Estado hoje faz um  
5265 programa de geração de emprego porque a nossa empresa é como a de Minas  
5266 Gerais, pública. E quem vinha do movimento sindical como o presidente do  
5267 Sindicato de Engenheiros, que foi para a rua, enfrentar a polícia do seu Jaime  
5268 Lerner, que foi para a rua ocupar a Assembléia Legislativa para garantir a  
5269 nossa empresa, não poderia ter outro comportamento num Governo que é  
5270 comprometido com o interesse coletivo e com as causas sociais. Mas, tivemos  
5271 pressões para que essa realidade pudesse mudar: num primeiro momento foi  
5272 dos empreiteiros, procurando o IAP, procurando o Governador de forma pontal;  
5273 e o Governador sempre dizendo que ele não tinha interesse nesse momento,  
5274 até porque nós estávamos enfrentando dois processos pesadíssimos de  
5275 quebra de contrato, e o meu Governador foi acusado no País, do Risco  
5276 Requião, porque ele quebrou dois contratos de energia elétrica, um com a  
5277 Argentina, com CIEN, onde tinha um contrato de 840 *megawatts* por vinte  
5278 anos, (...), ou seja, mesmo que você não use, pague-se. E a COPEL não  
5279 usava, e vinha pagando. Nós enfrentamos esse contrato, companheiro, fomos  
5280 para os Tribunais e ganhamos a causa, quebramos o contrato no meio... Por

5281 que todos os contratos, tantos de PCH, a grande maioria, e tantos de usinas,  
5282 com era o PPA? Com quem era o contrato de venda de energia? Com a  
5283 COPEL. Ela adquiria toda a energia que essa empresa ia gerar. E quem é aqui  
5284 do ramo sabe que uma PCH se amortiza entre 72 e 84 meses; não tem ouro,  
5285 não tem diamante que dá mais que isso. Então, enfrentamos esse contrato,  
5286 quebramos esse contrato, passamos de vinte para sete, ficamos só com aquilo  
5287 que nós estávamos naquele momento, porque a COPEL não precisava, mas  
5288 tinha o contrato com a CELESC, em Santa Catarina, dessa energia, e  
5289 mantivemos e reduzimos esse contrato para sete, e a COPEL deu um salto nas  
5290 suas ações porque com esse contrato ela tinha uma viabilidade concreta no  
5291 futuro naquele mesmo ano, mas tinha um outro que era mais grave, que era a  
5292 ELPASO, que é a usina de gás que foi instalada no Governo anterior, em que  
5293 foram investidos mais de 250 milhões de dólares, que terminada a usina  
5294 descobriu-se que ela não poderia processar o gás que vinha da Bolívia e  
5295 tiveram que gastar mais 43 milhões de dólares com mais dois equipamentos  
5296 que pudessem transformar aquele gás para que pudesse ser rodado e tinha  
5297 licença de operação e nunca tinha sido testada. Rompemos esse contrato.  
5298 Fomos para Paris, e agora na semana passada finalizamos a compra da  
5299 ELPASO por 190 milhões de dólares de uma dívida que era acusada pela  
5300 ELPASO de 1,5 bilhão de reais. E nós só salvamos a empresa. As ações da  
5301 COPEL, se vocês saíram daqui, vocês não encontram nem aqui e nem em  
5302 Nova York, e nós tornamos a melhor empresa de energia elétrica da América  
5303 Latina e a segunda do mundo pelo Financial Times, porque nós entendemos  
5304 que a energia tem que estar à mão do Poder Público. Essa é a posição do  
5305 nosso Estado. Mas quando terminou a pressão dos empreiteiros, começamos a  
5306 receber a visita da Ministra Dilma Rousseff, porque na primeira tentativa, nós  
5307 não recuamos, mas na segunda o argumento foi que poderíamos, o nosso  
5308 Estado, ser colocado ao País como Estado inimigo da inclusão social porque a  
5309 matriz energética da eletricidade é uma matriz barata, que nós tínhamos que  
5310 procurar outra alternativa de energia e que nós poderíamos ser visto como  
5311 Estado que tem um potencial que não quer colocar a serviço da Nação e que  
5312 nós tínhamos que mudar essa posição. E a Ministra trouxe seis propostas de  
5313 usinas, o Governador concordou com quatro; nós retiramos uma, que é a de

5314 São Jerônimo porque ficada dentro de uma área indígena, e fomos analisar  
5315 três usinas: as PCHs, que são números entre a PCH usinas... E aqui nós não  
5316 estamos falando de números pequenos, nós estamos falando aqui de 1.669  
5317 *megawatts*, nós estamos falando de 72 empreendimentos solicitados no  
5318 Estado. E nós fomos analisar três: a São Jerônimo, deixamos de lado; Baixo  
5319 Iguaçu, fomos a audiência pública porque ir à audiência pública para alguns  
5320 setores é como se nós tivéssemos com licenciamento acabado, como se ele  
5321 finalizasse; a audiência pública é um passo do processo de um licenciamento.  
5322 E fomos para a audiência pública, marcamos a audiência pública, e ela foi  
5323 suspendida pelo Ministério Público Federal. Salto Grande tem estudo  
5324 estratégico, tem estudo de inventário de macia, fomos para audiência pública e  
5325 ela foi suspendida pelo Ministério Público Federal. E Mauá, nós fizemos a  
5326 audiência pública, colhemos as informações das três universidades que  
5327 naquela bacia têm trabalhos, elas compareceram, estivemos com reuniões  
5328 técnicas após a audiência pública com o Ministério Público Federal, com o  
5329 Ministério Público Estadual, com as entidades envolvidas e trouxemos todas  
5330 aquelas reivindicações para dentro das condicionantes da Licença Prévia para  
5331 que o empreendedor do EIA/RIMA pudesse atualizar essas informações,  
5332 porque não existe EIA/RIMA acabado. E nós entendíamos que aquele estudo  
5333 de impacto poderia ser aproveitado. Durante o processo, nós pedimos ao  
5334 empreendedor que fizesse uma simulação de rebaixamento do nível da água  
5335 porque nós queríamos saber se existe relação direta entre área inundando,  
5336 impacto ambiental com quebra de potência. O empreendedor consultou o  
5337 Ministério e preferiu vir com a opinião de que era inviável o custo-benefício e  
5338 que não se faria. Então, fiz por escrito e solicitei à COPEL que fizesse uma  
5339 simulação de rebaixamento do nível da água para ver o que poderíamos ter de  
5340 ganho nesse processo. A própria COPEL se recusou a fazer. Passou dez dias,  
5341 eu cobreí, e a COPEL disse que não ia fazer porque a posição era igual à do  
5342 Ministério. Eu liguei para o Governador, informei ao Governador. Ele  
5343 determinou e em 15 dias estava pronto o primeiro estudo. E o estudo foi  
5344 interessante porque a cota é de 642,5 metros e nós licitamos um estudo de até  
5345 15 metros. Aí nós percebemos que se nós rebaixássemos 7,5 metros, nós  
5346 teríamos uma redução na área de reservatório de 15,5%. O tempo de

5347 residência do reservatório, que era alto, de 24.4. No rio Barra Grande, que é  
5348 um rio belíssimo, um rio com queda, um rio onde tem um apego muito mais  
5349 emocional, ele diminuiria a área de inundação em 22.7 e teríamos uma queda  
5350 de 6.5 de energia. Então, nós percebemos que poderíamos ter avançado mais.  
5351 Pedimos um estudo que fosse mais além. E esse estudo é de 7 metros, que  
5352 fosse mais além. E isso foi apresentado em 10 de dezembro, e pedimos de  
5353 novo que fizessem um outro estudo, que simulasse, que fosse mais além e  
5354 fomos até então a 22,5 metros de rebaixamento. A área do reservatório cai  
5355 para 42,3%. A tendência do reservatório de residência, que pode antropizar,  
5356 que 120 dias é elevado demais, caia para 59 dias ou 50,4% o tempo de  
5357 residência. A energia **firme** caía quanto então? O Rio Barra Grande, que é o rio  
5358 de maior apelo, cairia 53% a área de inundação do rio. A energia **firme** caía  
5359 8.7, e a redução da potência de 13.9. Então, nós teríamos ganhado tudo acima  
5360 de 50% com uma perda de energia 3.9. Eu não conheço licenciamento no meu  
5361 Estado que tenha sido feito com simulação. Até nesse processo - foi me dito,  
5362 não sei se é verdade – que Itaipu, depois de cheia, fizeram um estudo que se  
5363 diminuísse 3 metros o perfil, a cota de Itaipu, nós teríamos ganhado três das  
5364 sete quedas. Isso é dito no meu Estado. E nós fizemos isso e levamos à Mesa  
5365 de negociação com uma posição do Estado, mas a posição do Ministério é que  
5366 o rebaixamento, para ter viabilidade econômica no empreendimento, teria que  
5367 ficar em 7,5 metros. Então, se a intenção de trazer o órgão ambiental do  
5368 Estado para este Plenário, e lá no meu Estado é creditado a esse tipo de  
5369 convite como enquadramento, como desconfiança, como incompetência,  
5370 porque sugere-se, inclusive que passe esse empreendimento para  
5371 licenciamento do IBAMA, porque tem uma influência indireta numa área  
5372 indígena. A área indígena, quando é definida, já é calculada, não pelo que o  
5373 índio ocupa, mas o que índio precisa para sua subsistência econômica. Essa  
5374 queda é mais de 40 metros nesse trecho da usina. Mas o índio pesca... Só se  
5375 ele pegar a canoa, botar nas costas e tentar subir o rio, e mesmo se isso  
5376 acontecer é minimizado no próprio licenciamento. Então, licenciamento é no  
5377 órgão ambiental do Estado. O licenciamento foi enfrentado como paradigma no  
5378 licenciamento de usina neste País, e é assim que nós estamos nos  
5379 comportando em relação a isso, e é assim que nós esperamos que o Ministério

5380 de Minas e Energia, que fez plantão no Estado através da jornalista Márcia  
5381 Camargo, através do assessor da ANEEL, para que nós fizéssemos esse  
5382 licenciamento com celeridade, e nunca nos preocupamos em relação ao  
5383 cronograma. Vários leilões foram adiados em virtude dessa posição. E um  
5384 Estado que tem o comprometimento com o licenciamento transparente, com  
5385 interesse coletivo e que sabe a importância dessa matriz para o  
5386 desenvolvimento deste País não pode ter pressa. E nós então fizemos a  
5387 emissão de uma Licença Prévia com 70 condicionantes e uma condicionante  
5388 ao Ministério de Minas e Energia e à ANEEL dizendo o seguinte: que sem o  
5389 inventário - porque a Licença Prévia é um ato precário, e não cabe ao  
5390 empreendedor fazer - da bacia, esse licenciamento, essa Licença Prévia não  
5391 será sustentada. O IPE – Instituto de Pesquisa de Energia já esteve no Estado,  
5392 levando o Termo de Referência para o estudo do inventário. Pegamos esse  
5393 Termo de Referência e enviamos ao Ministério Público Estadual e ao Ministério  
5394 Público Federal, aos professores, às universidades, aos Prefeitos para que  
5395 avaliem esse Termo de Referência porque será licitado pelo Instituto esse  
5396 Termo de Referência, pelo Instituto de Pesquisa de Energia para fazer então...  
5397 É o IPE. E IPE então vai licitar esse termo e a partir daí nós vamos ter então a  
5398 avaliação da Bacia do Tibagi como um todo, que é um lugar de grande  
5399 biodiversidade, que é um lugar dos últimos... Onde estão os últimos  
5400 remanescentes florestais no Estado, mas é o lugar escolhido, é o lugar onde o  
5401 inventário existe. Esse inventário é da ANEEL. E nós estamos analisando o  
5402 inventário da ANEEL, porque se fosse inventário do Estado poderia ter sido  
5403 diferente. E órgão ambiental, por mais que eu deseje, por mais que a minha  
5404 militância imponha, porque como posicionamento de militante, de cidadão, de  
5405 engenheiro, eu sou contra qualquer instalação de usina, mas eu tenho claro  
5406 que a usina com essa matriz foi o motor da economia neste País, o que  
5407 alavancou a economia deste País, e que nós temos condições de enfrentar  
5408 qualquer licenciamento, desde que ele tenha rigor na sua análise, desde que  
5409 tenha a transparência devida em relação ao que se deve fazer na empresa  
5410 pública. Nós, então, fizemos o que achamos que tínhamos que fazer. E o apelo  
5411 que eu faço para este Plenário, para o CONAMA, é que não aceitemos  
5412 qualquer tipo de empreendimento econômico que tenha a tutela do Estado no

5413 financiamento, que tenha o inventário e que tenha todo o procedimento com o  
5414 interesse privado lá na ponta, porque foi muito difícil fazer - se alguns acham  
5415 pouco - o pouco que fizemos. Foi muito difícil ver instituições públicas com o  
5416 mesmo posicionamento, com o mesmo interesse, achando que na  
5417 biodiversidade não tem custo, que a única coisa que os orienta é lá na frente o  
5418 preço da tarifa, principalmente na questão de energia. Então, eu me coloco à  
5419 disposição. Eu agradeço a oportunidade de exibir ao Plenário sobre essa  
5420 questão com a convicção de que é possível mudar, é possível mudar e mudar  
5421 para melhor.

5422

5423

5424 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
5425 Obrigado, Conselheiro Rasca. A Mesa vai conceder até três intervenções. Eu  
5426 vou recolher as três. Nós vamos ouvir três minutos cada uma. Nós temos que  
5427 retomar... Eu peço a colaboração de todos, nós temos que retomar o debate  
5428 que foi interrompido ontem sobre a Resolução APP. Então, a Conselheira  
5429 Zuleica e em seguida o Conselheiro José Carlos, do Ministério de Minas e  
5430 Energia.

5431 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
5432 **CIANORTE - APROMAC) –** Eu gostaria de um tempo extra para mim, para eu  
5433 poder responde a uma acusação que foi feita aqui à ONG que eu represento no  
5434 CONAMA, para depois entrar no assunto, com três minutos, porque a ONG foi  
5435 acusada... Eu posso relatar? O Eleutério, presidente da APROMAC e  
5436 funcionário do IAP, desde os anos 80, que entrou por concurso público, e  
5437 sofreu tremendamente a decepção de entrar num órgão que não era aquilo que  
5438 ele sonhava. Ele é um engenheiro florestal, atua bastante na área ambiental, e  
5439 foi sofrendo assédios e assédios dentro do órgão ambiental para fazer uma  
5440 série de coisas que não cabiam dentro do código de ética dele. Então, ele  
5441 realmente fundou uma ONG... Ele era solteiro na época, não foi com sua  
5442 esposa, porque a esposa dele agora... Ele casou recentemente. E ele fundou a  
5443 ONG como uma forma de escape psicológico para a pressão que ele sofria  
5444 dentro do órgão ambiental. Ele me contou diversas cenas e fatos horrorosos  
5445 das pressões que ele sofria dentro do órgão para liberar licenças e aliviar

5446 certos autos de infração. Eu vejo que o Conselheiro Rasca não é primeira vez  
5447 que ele fala da ONG aqui. Já falou para diversos Conselheiros. Eu já ouvi  
5448 diversos Conselheiros me contarem que o Conselheiro Rasca comenta sobre a  
5449 ONG. A ONG funciona com a máxima lisura. Nós atuamos na área da  
5450 denúncia, do enfrentamento dos crimes, da injustiça ambiental. Temos diversas  
5451 ações civis públicas. A ONG opera um viveiro em Cianorte, trabalho também  
5452 com reflorestamento. São pessoas honestas, são cidadãos comuns indignados  
5453 contra o grau de corrupção que há no órgão ambiental, é violento. Eu estive  
5454 outro dia conversando com um delegado da Polícia Federal em função de um  
5455 inquérito que está ocorrendo, envolvendo funcionários do IAP. Parece que a  
5456 investigação é grande, é grande o número de funcionários do IAP envolvidos  
5457 em inquéritos. O Eleutério é uma pessoa que jamais estaria arrolado num  
5458 desses inquéritos. O nosso trabalho é um trabalho de tentativa de  
5459 sobrevivência psíquica ao estado de autoritarismo que se estalou no Paraná e  
5460 que infelizmente o Governo Requião continuou. Nós lutamos pela mudança.  
5461 Estávamos juntos lá. A minha filha passou a noite na Assembléia Legislativa,  
5462 ela estava junto com os estudantes lá. Eu venho de uma luta... O meu pai era  
5463 jornalista. Ele foi perseguido na Revolução. Nós não temos essa índole má,  
5464 muito pelo contrário. Mas o órgão... Infelizmente, Rasca, você assumiu o IAP e  
5465 deixou as coisas do mesmo jeito. Essa é a nossa maior decepção. Nós  
5466 estamos decepcionados com o Governo Requião. Estamos decepcionados  
5467 com o jeito como vocês estão levando a questão ambiental. Continuam  
5468 leiloando os últimos remanescentes de floresta, continuam leiloando os últimos  
5469 rios. A destruição é completa. O nosso trabalho se tornou agora... A única coisa  
5470 que nós estamos conseguindo fazer é incomodar, porque nós não estamos  
5471 mais conseguindo salvar nada. O Paraná já não tem mais nada de Mata  
5472 Atlântica. Os rios da região metropolitana estão contaminados. Vocês  
5473 acabaram de aprovar uma resolução que faz do Paraná um penico de resíduos  
5474 perigosos. Eu vou entrar na questão do UHE de Mauá, que eu acho que é mais  
5475 produtivo. Eu gostaria de dizer o seguinte: de fato existem elementos que  
5476 mostram que o IBAMA deveria licenciar o UHE de Mauá. Um documento da  
5477 Universidade de Maringá mostra que de fato existem sete terras indígenas.  
5478 Então, eu acho que UHE de Mauá não está sendo tratada devidamente como

5479 merece. Uma outra denúncia que surgiu recentemente: “Por que a APROMAC  
5480 não fez a denúncia no CEMA?” Uma outra acusação que nós recebemos.  
5481 Porque quem está fazendo todo esse trabalho de enfrentamento da injustiça  
5482 ambiental que se pretende instalar no rio Tibagi é uma frente para proteção ao  
5483 rio Tibagi, que é formado pela Universidade Estadual de Londrina, pelo Comitê  
5484 da bacia do rio Tibagi, pelo Ministério Público Federal, Comissão Pastoral da  
5485 Terra e ONGs ambientalistas. Então, essa frente de proteção é que procurou a  
5486 APROMAC para que fizesse uma representação ao CONAMA e tentasse de  
5487 alguma maneira mostrar e tentar também alterar o rumo que o Governo  
5488 pretende tomar em relação à destruição dessa área de mega biodiversidade,  
5489 que é uma das últimas áreas que nós temos naquela região do rio Tibagi.  
5490 Estamos tentando salvar uma das últimas áreas. Todos podem ver que o nosso  
5491 trabalho é um trabalho sério. Sério não é quem está querendo licenciar  
5492 qualquer coisa de qualquer jeito por pressão política. O próprio Ministério do  
5493 Meio Ambiente, ele tem um documento que foi publicado em 2004, e aqui eu  
5494 acho que cabe uma resposta do Ministério do Meio Ambiente, chamado  
5495 Segundo Relatório Nacional para Convenção sobre Diversidade Biológica. Nós  
5496 vamos ter uma reunião em Curitiba daqui a pouco sobre isso. Foi publicado em  
5497 2004, como eu já disse, e figura lá o médio Tibagi como área de prioridade  
5498 extremamente alta, ou seja, essa é uma área recomendada para criação de  
5499 unidade de conservação e não para fazer empreendimento privado. Eu acho  
5500 que nós temos que ter um pouco de senso aqui. Eu acho que está faltando  
5501 racionalidade. Se o Ministério do Meio Ambiente diz que aquela é uma área de  
5502 alta prioridade para conservação, não dá para fazer duas coisas ao mesmo  
5503 tempo. Então, vamos ter que tomar uma decisão: vamos detonar onde, vamos  
5504 destruir onde o rio Tibagi, a partir de onde, no local onde ele é de alta  
5505 prioridade? Outro dia quiseram fazer uma UHE na porta do Parque Nacional do  
5506 Iguaçu. Essa é a lógica que vem sendo aplicada para o desenvolvimento e  
5507 para a busca de energia no País. Então, eu protocolei ontem uma  
5508 recomendação em nome da Frente de Proteção ao Rio Tibagi, onde nós  
5509 citamos, inclusive que o presidente do IAP é membro do Conselho Fiscal da  
5510 COPEL. Como é que o IAP pode licenciar a COPEL nessas circunstâncias? É  
5511 uma outra questão. Eu gostaria que ficasse registrado aqui...

5512

5513

5514 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

5515 Conselheira, eu peço a compreensão. Eu já lhe dei seis minutos para a sua

5516 intervenção, e nós temos que passar ao próximo, que é Minas e Energia.

5517

5518

5519 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Chefe de Gabinete do Secretário-  
5520 Executivo do Ministério de Minas e Energia) –** Bom-dia a todos. Talvez

5521 vocês saibam que Brasília é uma cidade que tem 100% de sua água potável

5522 inteiramente tratada. O que talvez vocês não saibam que é a única cidadã do

5523 País que tem esse indicador. E parece que a parte de água servida está que

5524 em noventa e muitos por cento, que também é um indicado invejável em

5525 termos de País, porque ao que se saiba esse é um dos indicadores

5526 fundamentais da sociedade mundial, que se aplica também ao caso brasileiro,

5527 nós termos água de qualidade, seja para tomar, seja para que água seja

5528 deposta após a utilização, seja domiciliar, seja industrial. O que talvez vocês

5529 não percebam é que água, no seu tratamento, antes e depois do uso, é o item

5530 que mais consome energia em qualquer situação. Vocês podem reparar que de

5531 modo geral o maior consumidor de energia elétrica de um Estado, de um

5532 município é a companhia de águas ou seu equivalente. Isso é só para dizer que

5533 energia é a base da nossa sociedade. Para quem é físico sabe que nós somos

5534 feitos até de energia. São teorias que não valem a pena discutir, só para

5535 lembrar que energia está na base de tudo. Então, por isso, nós precisamos de

5536 energia. De alguma forma ela tem que ser gerada, considerando

5537 principalmente que o País, os brasileiros têm uma das mais baixas taxas de

5538 consumo per capita ou qualquer indicador de consumo de energia, o Brasil é

5539 um dos mais baixos do mundo, e a pobreza, a miséria, e cidadãos fora do

5540 convívio social, pelo menos 12 milhões ou 10 milhões agora nós podemos

5541 provar que existem, 10 milhões de brasileiros que estão fora de estar na

5542 sociedade que nós freqüentamos, do querosene dos aviões que nós usamos

5543 para vir aqui, da gasolina, do carro que nós chegamos aqui até ao IBAMA e

5544 coisas do gênero. Eu não vou entrar em detalhes sobre Mauá, porque isso já

5545 foi até falado muito pouco pelo representante aqui do IAP, mas a questão  
5546 conceitual que ele coloca é muito importante, e o Ministério de Minas e Energia  
5547 já ofereceu em plenárias anteriores do CONAMA a possibilidade de nós  
5548 mostramos qual é a expectativa de demanda de energia no País para os  
5549 próximos dez anos e nós teremos provavelmente a partir de julho para os  
5550 próximos 30 anos. Isso é para vocês terem uma noção de que nós temos que  
5551 fazer escolhas. É muito interessante, quando o IBAMA determina que é o IAP  
5552 que vai fazer o licenciamento de Mauá, tudo bem, ele está no perfeito direito e  
5553 ninguém discute. É o IAP que tem que determinar setenta ou cem ou mil  
5554 exigências, que seja, é o IAP. Se essas exigências vão se transformar numa  
5555 usina ou não, isso é uma questão que nós temos que tratar dentro do Ministério  
5556 de Minas e Energia porque não compete a nós oferecer uma energia aos  
5557 brasileiros muito cara. Se vocês estão pagando uma conta de luz... Existem  
5558 teorias de algumas ONGs aqui, que não estão aqui neste Plenário, que  
5559 defendem que deve tudo solar eólica. Eu quero ver se vocês gostariam de ter  
5560 uma conta de luz em casa três vezes superior ou dez vezes superior à que  
5561 vocês têm. É muito bonito falar na solar, só que ninguém sabe que custa dez  
5562 vezes mais cara e não é disponível o ano inteiro como está esta daqui. Essas  
5563 considerações, o Ministério de Minas e Energia é obrigado a fazer e nós temos  
5564 que sempre levar em conta essa situação de que nós temos que fazer  
5565 escolhas. O dizer “sim” é muito fácil; o grande problema é o dizer “não”. Nós  
5566 temos que fazer escolhas. E isso daí é que talvez os Conselheiros aqui, ao  
5567 fazer defesas apaixonadas, se esqueçam que nós temos que ver esse outro  
5568 lado da moeda, que é o lado doloroso: quanto custa, quando vai ser e se nós  
5569 devemos entregar ou não à sociedade, milhões de brasileiros, que para tal  
5570 precisam de energia como todos nós usamos para estarmos até aqui neste  
5571 local. Obrigado.

5572

5573

5574 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
5575 Obrigado, Conselheiro José Carlos. Dois minutos para o Conselheiro Rasca  
5576 concluir. Eu peço que nós não... Eu vou só pedir a colaboração para nós

5577 ficarmos retomando debates sobre instituições aqui, porque não é o caso,  
5578 Rasca.

5579

5580

5581 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do**  
5582 **Instituto Ambiental do Paraná)** – Sobre a APROMAC, o presidente da  
5583 APROMAC é meu amigo. O presidente da APROMAC está hoje na cidade de  
5584 Cianorte porque eu o transferi a pedido dele, porque ele disse que não estava  
5585 bem de saúde, que ele não estava conseguindo desempenhar as suas funções  
5586 em Curitiba, ele precisaria retornar, e eu o atendi. Eu não tenho nenhuma  
5587 posição pessoal contra ele, pelo contrário, é um excelente técnico. Ele faz parte  
5588 do Conselho Estadual de Meio Ambiente. Os debates que temos travado lá são  
5589 debates em relação às atividades que têm cada um: ele como responsável pela  
5590 ONG. Eu só relatei aqui um fato que aconteceu. Em relação à própria situação  
5591 de Mauá, eu acho que nós que nós aqui fazendo uma recomendação,  
5592 poderíamos ter uma apresentação sugerida pelo Conselheiro José Carlos, da  
5593 ANEEL aqui para ver o que nos orienta, o Ministério de Minas e Energia, para  
5594 ver o que nos orienta em relação a licenciamento, porque é uma questão  
5595 nacional, não é uma questão local do Paraná. Ontem, eu conversando com  
5596 uma pessoa de um Estado dizendo que vai ser instalada uma hidroelétrica no  
5597 Rio Madeira que vai dar um impacto mínimo por que existe uma alternativa de  
5598 turbina que vai ser colocada no Rio. Às vezes a gente vem para um debate  
5599 achando que quer proteger o peixe, vou dar um exemplo de Itaipu de novo. O  
5600 Governo anterior fez uma escada na Itaipu, uma escada para subir os peixes  
5601 na Itaipu. O que aconteceu? Antes nós tínhamos dois rios: um rio para cima de  
5602 Sete Quedas e um rio para baixo de Sete Quedas, eles eram naturais e  
5603 diferentes. Hoje só existe um, que com a escada se tornou um rio único com  
5604 espécies que não se tinham em cima e que acabaram subindo. Então, eu acho  
5605 que muitos conceitos que nós temos e que às vezes a gente utiliza isso para  
5606 argumento, em determinados momentos, quando o rio tem queda, pode não  
5607 ser os mesmos para o rio que não tem queda. Então eu acho importante vir  
5608 essa apresentação, eu acho importante conhecer essa matriz energética com os  
5609 investimentos que estão feitos no mundo, porque existem equipamentos muito

5610 mais modernos, muitos mais baratos que diminuem, inclusive, a possibilidade  
5611 de termos espelhos d'águas menores, impactos ambientais menores. Agora  
5612 tem que ser uma orientação nacional porque não adianta o Órgão Estadual  
5613 tentar puxar se tem uma interferência do Órgão maior que tem o inventário que  
5614 ele é proprietário daquele inventário, dizendo o seguinte: olha, vamos até esse  
5615 limite e esse limite é a nossa posição do processo e nós temos que agir. Nós  
5616 não podemos dizer o seguinte: desse limite nós não licenciamos. Nós não  
5617 somos donos do inventário, nós só estamos procurando, no processo, proteger  
5618 o interesse da sociedade porque essa matriz energética é da sociedade.

5619

5620

5621 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

5622 Ok. Obrigado, Conselheiro Rasca. Lembrando a todos e, inclusive, ao  
5623 Representante de Minas e Energia, que nós temos uma previsão já de uma  
5624 apresentação, de um informe do Ministério de Minas e Energia sobre  
5625 Planejamento Energético no País, onde já se pode incluir também esse tema,  
5626 previsto para plenária de 11 e 12 de abril. Ainda não tínhamos fechado isto,  
5627 mas já comunicando o MME que a previsão é que lá no segundo dia, no dia 12  
5628 de manhã, a gente faça essa apresentação. Agradeço a todos pelo informe: ao  
5629 Conselheiro Rasca, a Conselheira Zuleica, Conselheiro José Carlos. Passo a  
5630 palavra ao Secretário Executivo.

5631

5632

5633 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**

5634 **do Ministério do Meio Ambiente) –** Bom dia a todos. Nós vamos retomar o  
5635 processo de deliberação da Resolução de APPs. Antes de retornarmos o  
5636 processo de deliberação sobre a Resolução de APPs, eu quero reiterar que  
5637 todos devem compartilhar com a mesma a preocupação em relação ao bom  
5638 andamento da reunião, da necessidade que nós sejamos muito objetivos na  
5639 deliberação sobre APPs, uma vez que nós temos duas Resoluções em regime  
5640 de urgência que precisam ser apreciadas nesta Reunião de hoje, que são o  
5641 Zoneamento Ecológico Econômico de Rondônia e a Resolução sobre  
5642 Cemitérios. Nós interrompemos a reunião de ontem no momento de votação de

5643 um artigo novo dizendo que: “as exigências e deveres previstos nessa  
5644 Resolução caracterizam obrigações de relevante interesse ambiental”. Esta  
5645 votação teve solicitação de votação nominal. Nós processemos a votação  
5646 nominal e verificamos diante da votação nominal a inexistência de *quorum*. O  
5647 debate foi feito e o encaminhamento da Mesa é que nós retomemos o processo  
5648 já na fase de votação. A Mesa consulta se é necessária nova defesa em  
5649 relação ao tema. Questão de Ordem.

5650

5651

5652 **O SR. CELSO SANTOS CARVALHO (Coordenador Programa de Risco da**  
5653 **Secretaria de Programas Urbanos – Ministério das Cidades) –**  
5654 Companheiros, eu acho que a minha Questão de Ordem precede a retomada  
5655 da votação da Resolução. É o seguinte: o Ministério das Cidades quer colocar  
5656 aqui seu inconformismo com o que aconteceu ontem nesta Reunião do  
5657 CONAMA, em que se voltou atrás de uma proposição já votada. Sem entrar  
5658 nas razões, mesmo por que eu acho que a razão de voltar atrás não se  
5659 justifica. Era uma questão que dizia respeito às condições do Plano do Projeto  
5660 de Ordenamento de Regularização Fundiária, mas independente das questões  
5661 de fundo, o que se fez aqui, voltar atrás num ponto já votado, no nosso modo  
5662 entender, atenta contra a segurança do processo de votação do CONAMA.  
5663 Nesse sentido, nós queremos deixar consignado aqui, em ata, que somos  
5664 contra o que foi feito; voltar atrás num ponto já votado. E a gente quer fazer um  
5665 apelo à Mesa e ao Plenário que concerte esse erro.

5666

5667

5668 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5669 **do Ministério do Meio Ambiente) –** A Questão de Ordem levantada pelo  
5670 Conselheiro é improcedente. À Mesa não acata a Questão de Ordem. Essa  
5671 decisão foi tomada por decisão soberana do Plenário, diante de uma situação  
5672 excepcional que foi à saída da Comissão de Negociação para negociar um  
5673 tema. O Ministério das Cidades tem um Titular e dois Suplentes, portanto, se  
5674 tivessem divergências em relação ao tema deveriam se manifestar no  
5675 momento em que ele foi discutido. A ausência não se justifica. Portanto, todos

5676 devem assumir a responsabilidade por suas presenças e ausências, porque a  
5677 sessão continua acontecendo independentemente da presença dos  
5678 Conselheiros aqui. Enquanto a sessão está instalada todos os Membros têm a  
5679 obrigação de estar aqui. A discussão foi colocada ao Plenário, o Plenário  
5680 tomou a decisão soberana, ela está amparada no Regimento e a Mesa não  
5681 acata a Questão de Ordem. Nós vamos dar prosseguimento ao tema, essa é  
5682 uma questão já vencida por decisão soberana do Plenário, aliás, por consenso  
5683 do Plenário. Nós vamos passar a votação do item onde nós interrompemos  
5684 ontem. Consulto se é necessária nova defesa sobre o tema? Não havendo  
5685 requisição de nova defesa sobre o tema, vamos passar a votação. A proposta  
5686 um é a proposta apresentada pelo Vidágua, o texto: “as exigências e deveres  
5687 previstos nesta Resolução caracterizam obrigações de relevante interesse  
5688 ambiental”. A proposta dois é contrária a esse texto. Os Conselheiros que  
5689 votam na proposta um? Se houver reiteração do pedido de votação nominal  
5690 nós procederemos à votação nominal. Está reiterando a votação nominal?  
5691 Conselheiro Maurício, a Mesa consultou se era necessária a defesa e ninguém  
5692 se manifestou. Então eu pedir, vou conceder abrir a defesa... Foi a Mesa que  
5693 perguntou se era necessária a defesa. Vou pedir aos Conselheiros envolvidos  
5694 nas matérias, os menos os Conselheiros envolvidos na matéria, que prestem  
5695 atenção nos encaminhamentos. Nós vamos abrir uma defesa de três minutos  
5696 para cada uma das posições. Defesa contrária, o Conselheiro Maurício tem a  
5697 palavra. Defesa favorável a Conselheira Sílvia Cappelli.

5698

5699

5700 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Secretário Executivo do**  
5701 **Coema e Coordenador da Unidade de Competitividade Industrial)** – Bom  
5702 dia a todos. Inicialmente, eu queria pedir desculpas à Mesa pela minha  
5703 distração aqui, mas é que eu estava consultando aqui mais uma vez, depois de  
5704 uma noite de insônia, estudando um pouco mais de Direito Ambiental, eu  
5705 estava consultando a Lei de Crimes Ambientais. E eu queria, muito  
5706 rapidamente na minha defesa, chamar a atenção dos nobres Conselheiros para  
5707 as implicações deste dispositivo, como ontem eu procurei mostrar aqui neste  
5708 plenário, mas o plenário já estava um pouco esvaziado, porque já eram 20h e

5709 então nós não tínhamos aí a presença de vários Conselheiros que estão aqui  
5710 presentes. O texto diz: “as exigências e deveres previstos nesta Resolução  
5711 caracterizam obrigações de relevante interesse ambiental”. Infelizmente, essa  
5712 redação não faz menção ao Art. 68º da Lei 9605, que é a Lei de Crimes  
5713 Ambientais que tem a seguinte redação: “deixar aquele que tiver o dever legal -  
5714 os Órgãos Ambientais, diga-se de passagem - ou contratual de fazê-lo, cumprir  
5715 obrigação de relevante interesse ambiental”. (*ponto*). Qual é a pena para esse  
5716 tipo de ato? “Detenção de um a três anos e multa”. “§ único - Se o crime é  
5717 culposo a pena é de três meses a um ano, sem prejuízo da multa”. Então foi  
5718 exatamente nesses termos que eu chamei atenção aqui, de que este tipo de  
5719 dispositivo, até reconhecido aqui pelo Ministério Público também, remete ao  
5720 dispositivo da Lei de Crimes Ambientais. E que no entendimento da CNI, dada  
5721 a redação da forma como ela está, que ela não é conclusiva e não é explícita,  
5722 você gera insegurança jurídica para aprovação de processos, porque aqui nós  
5723 estamos falando de exigência e deveres dos mais diversos que estão contidos  
5724 nesta Resolução. Então eu faço um apelo, encarecido, ao Plenário para que a  
5725 gente não inclua esse tipo de dispositivo, simplesmente por que nós já  
5726 incluimos esse tipo de dispositivo em outras Legislações aqui do CONAMA,  
5727 aprovadas pelo CONAMA no passado. Uma vez que eu acho que esse tipo de  
5728 situação só gera insegurança jurídica, tanto para os Órgãos Ambientais, quanto  
5729 para os empreendedores.

5730

5731

5732 **A SR<sup>a</sup>. SÍLVIA CAPPELLI (Procuradora de Justiça/Rs MP dos Estados) –**  
5733 Bom dia, Senhores Conselheiros. Quero dizer que ao contrário do Conselheiro  
5734 Maurício, o Ministério Público não teve nenhuma insônia ao se questionar a  
5735 respeito desse dispositivo. Muito antes, pelo contrário, absoluta convicção,  
5736 segurança ao dizer aos Senhores que a insegurança jurídica e a perplexidade  
5737 seria abrir-se uma exceção a esta Resolução, não considerando as obrigações  
5738 aqui versadas como de relevante interesse ambiental. Ou seja, como antes foi  
5739 realizado na nossa defesa de ontem à tarde, o fato de uma Resolução ou das  
5740 Resoluções do CONAMA afirmarem que as obrigações aqui assumidas  
5741 consideram-se como de relevante interesse ambiental não remetem a um juízo

5742 penal de reprovabilidade da conduta, por quê? Porque a Constituição Federal  
5743 Brasileira, ao prevê a responsabilidade pelo dano ambiental, deixa expressa a  
5744 independência das esferas de responsabilidade no Art. 225º, § 3º. Ou seja,  
5745 uma conduta que agrida ou gere riscos ao meio ambiente pode ensejar uma  
5746 responsabilidade independente e distinta nas esferas administrativa, civil e  
5747 penal. A incidência das responsabilidades penal e civil depende da intervenção  
5748 do Poder Judiciário, através de uma ação judicial ou do reconhecimento da  
5749 obrigação através de um compromisso de ajustamento na esfera civil. Ou seja,  
5750 não há nenhuma relação de causa e efeito entre consagrar-se nesta  
5751 Resolução, como nas anteriores, que as obrigações aqui definidas sejam  
5752 consideradas de relevante interesse ambiental e este fato gerar uma  
5753 responsabilidade penal, porque isso envolve um juízo de adequação típica e  
5754 envolve o reconhecimento de uma ação dolosa ou culposa através de um  
5755 processo, no qual as garantias constitucionais do contraditório e da ampla  
5756 defesa são plenamente asseguradas no Brasil. Portanto, não existe nenhuma  
5757 espécie de prejuízo ou de dúvida que possa gerar aos Conselheiros em repetir-  
5758 se nesta Resolução o reconhecimento de que as obrigações aqui assumidas  
5759 consideram-se de relevante interesse ambiental. Ao contrário, ao assim  
5760 fazerem, estão fortalecendo as Resoluções do CONAMA no cenário jurídico  
5761 nacional.

5762

5763

5764 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5765 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Obrigado, Conselheira Sílvia. Nós vamos  
5766 entrar então em regime de votação. Conselheira Edi é Questão de Ordem ou  
5767 esclarecimento?

5768

5769

5770 **A SRª. EDI XAVIER FONSECA (Entidades Ambientalistas da Região Sul -**  
5771 **AGAPAN)** - Nós vamos pedir votação nominal.

5772

5773

5774 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5775 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Votação nominal requer formalmente à  
5776 Mesa o mínimo de dez assinaturas.

5777

5778

5779 *(A Conselheira Edi entrega papel com as dez assinaturas ao Secretário*  
5780 *Langone)*

5781

5782

5783 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5784 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Vou pedir atenção do plenário. A Mesa vai  
5785 assumir o ônus de fazer um apelo público ao signatário do pedido de votação  
5786 nominal para que retire o pedido de votação nominal, em nome do bom  
5787 andamento dos trabalhos. Entendemos que o processo todo de votação da  
5788 Resolução de APPs revelou uma maturidade muito grande dos setores e que  
5789 neste momento de finalização não seria necessário que nós ficássemos  
5790 fazendo medição de forças setoriais aqui, porque a votação da Resolução é  
5791 maior do que isso e nós temos outras duas Resoluções para votar. Consulto o  
5792 signatário se mantém o pedido de votação nominal? *(silêncio)*. Consulto o  
5793 signatário se mantém o pedido de votação nominal? Está mantido e nós vamos  
5794 proceder à votação nominal. O mínimo de dez assinaturas dar direito à  
5795 solicitação de votação nominal. A Mesa lamenta o não atendimento do seu  
5796 apelo e encaminha à votação nominal. Vamos proceder à votação nominal. A  
5797 proposta um é a proposta favorável à aprovação do texto. A proposta dois é  
5798 contrária à aprovação do texto. Peço atenção de todos para a votação nominal,  
5799 vamos dar encaminhamento à votação.

5800

5801

5802 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
5803 Muito bem. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES:  
5804 não está presente; Associação Civil ABEMA Indicada pela Presidência da  
5805 República: ausente.

5806

5807

5808 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5809 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Nós estamos em regime de votação e vou  
5810 pedir às pessoas que estão conversando aqui, nós não podemos ter esse nível  
5811 de dispersão em regime de votação.

5812

5813

5814 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
5815 Planeta Verde: um; Confederação dos Trabalhadores na Área Urbana:  
5816 ausente; Comunidade Científica: um; Comunidade Indígena: ausente; Contag:  
5817 um; Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das Polícias Militares:  
5818 ausente; CEBRAC um; ICV: um; GRAMA: um; SAMAN: um; ARGONAUTAS:  
5819 um; KANINDÉ: um; APEDEMA/RJ: um; VIDÁGUA: um; AGAPAN: um;  
5820 APROMAC: um; ISA: ausente; FBCN: um; Populações Tradicionais: ausente;  
5821 Confederação Nacional da Agricultura: dois; CNI, Mauricio: dois; CNI, Cristina  
5822 Yuan, Antônio Caminha ou Alexandre Valadares: estão todos três ausentes;  
5823 CNI Patrícia Bonson: dois; CNC, Hernani Gouvêa: dois; CNC, Dr. Leopoldo:  
5824 dois; Confederação Nacional dos Transportes: ausente; Setor Florestal: dois;  
5825 Confederação Nacional dos Municípios: dois; Frente Nacional dos Prefeitos:  
5826 ausente; ANAMMA, Âmbito Nacional: dois; Governos Municipais Centro-oeste:  
5827 ausente; Governos Municipais Região Nordeste: dois; Governos Municipais  
5828 Região Norte: ausente; Governos Municipais Região Sudeste: dois; Governos  
5829 Municipais Região Sul: dois; Governo do Distrito Federal: dois; Governo do  
5830 Acre: um; Alagoas: dois; Amapá: ausente; Amazonas: dois; Bahia: dois; Ceará:  
5831 ausente; Espírito Santo: dois; Goiás: ausente; Maranhão: ausente; Mato  
5832 Grosso: dois; Mato Grosso do Sul: dois; Minas Gerais: dois; Pará: ausente;  
5833 Paraíba: ausente; Paraná: dois; Pernambuco: dois; Piauí: dois; Rio de Janeiro:  
5834 dois; Governo do Estado do Rio Grande do Norte: dois; Rio Grande do Sul:  
5835 dois; Rondônia: dois; Roraima; dois; Santa Catarina: um; São Paulo: ausente.  
5836 Sergipe: dois; Tocantins: ausente. O Conselheiro da ABES veio registrar o voto  
5837 um; Agência Nacional de Águas: um; Casa Civil da Presidência da República:  
5838 um; Comando da Aeronáutica; um; Comando da Marinha: ausente; Comando  
5839 do Exército: ausente; Ibama: um; Ministério da Agricultura: um; Ministério das

5840 Cidades: dois; Ministério de Ciência e Tecnologia: um; Ministérios das  
5841 Comunicações: ausente; Ministério da Cultura: um; Ministério da Defesa: dois;  
5842 Ministério do Desenvolvimento Agrário: ausente; Ministério do  
5843 Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: dois; Ministério do  
5844 Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS: ausentes; Ministério da  
5845 Educação: ausente; Ministério do Esporte: ausente; Ministério da Integração  
5846 Nacional: um; Ministério da Justiça: um; Ministério do Meio Ambiente: um;  
5847 Ministério de Minas e Energia: um; Ministério do Planejamento: ausente;  
5848 Ministério das Relações Exteriores: ausente; Ministério da Saúde: um;  
5849 Ministério do Trabalho: um; Ministério dos Transportes: um; Ministério do  
5850 Turismo: ausente; Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucional do  
5851 Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República: dois;  
5852 Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República: um; Secretaria de  
5853 Imprensa e Divulgação da Presidência da República: ausente; Secretaria de  
5854 Relações Institucionais da Presidência da República: ausente; Secretaria  
5855 Especial de Aquicultura e Pesca: um; Secretaria de Políticas para as Mulheres:  
5856 ausente; Secretaria Especial de Direitos Humanos: ausente; Secretaria Geral  
5857 da Presidência da República: um; Conselheiro Honorário: ausente. O resultado  
5858 já está em tela.

5859 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5860 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Ok. Feita a votação nominal. O resultado  
5861 é a proposta um favorável, 34 votos. Proposta dois, contrários, 32 votos.  
5862 Abstenção, zero. Total 66. Então foi aprovada a inclusão do novo artigo.  
5863 (*Palmas*). Nós vamos passar ao próximo item. O próximo item que tem aqui  
5864 uma redação: “o CONAMA deverá num prazo X, - que deverá ser aperfeiçoado  
5865 – a criar um GT para tratar do passivo em APP”, da recuperação de APPs. Tem  
5866 a ver com a Questão de Ordem levantada pelo Conselheiro Rasca ontem que  
5867 era referente à Piscicultura. Eu vou pedir a Secretaria do CONAMA que possa  
5868 justificar a proposta de encaminhamento dada a essa questão que  
5869 originalmente estava discriminada como piscicultura, para ver como nós  
5870 podemos encaminhar o assunto.

5871

5872

5873 **A SR<sup>a</sup>. DOMINIQUE LOUETTE (Coordenação técnica da Secretaria do**  
5874 **CONAMA)** – Na discussão da Comissão de Negociação, a Comissão  
5875 considerou que esse tema não deveria ser tratado especificamente nesta  
5876 Resolução, mas em outra Resolução na qual se veria todos os passivos que  
5877 não seria só Piscicultura, mas podemos falar uva no Sul do País que tem vários  
5878 passivos ambientais. Então, foi considerado que se trataria nas disposições  
5879 finais e não da Piscicultura especificamente, mas um artigo com uma redação  
5880 mais ampla que é o artigo, que vocês vêem na tela que está em vermelho. O  
5881 Conselheiro Rasca, na verdade, conversando comigo, disse que ele não se  
5882 sente representado pela Comissão de Negociação e que ele insiste para que  
5883 sua proposta seja analisada neste local da Resolução e não unicamente  
5884 remeter o tema para o Grupo de Trabalho.

5885

5886

5887 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do**  
5888 **Instituto Ambiental do Paraná)** – Nós estamos finalizando uma Resolução  
5889 que vai ficar um vácuo, que é o grande debate das APPs, porque nós temos  
5890 APPs de 98 para traz e temos APPs de 98 para cá. E é em relação à  
5891 Piscicultura, em relação à uva, em relação a tudo. Então a proposta era, no  
5892 caso do Estado do Paraná, onde 95% da Piscicultura está em APP de 98, que  
5893 eram cinco metros e nós estamos diariamente autuando esses  
5894 estabelecimentos que estão dentro desta APP porque hoje a legislação é de 30  
5895 metros. São situações consolidadas, são situações com 20 anos, são situações  
5896 em que o poder público financiou, são situações que Agências Econômicas, à  
5897 época, Estatais financiaram, projeto aprovados pela assistência técnica rural e  
5898 tem uma série de atividades de APP que hoje estão estabelecidas, que nós  
5899 temos feito autuações e que no nosso entender teria que ter uma medida ou  
5900 teria que ter uma posição nessa Resolução. Como é que fica o para  
5901 “*trazmente*”, porque o para “*frentemente*” vai está aí dito. Agora, e o para  
5902 “*trazmente*”? Como é que nós vamos fazer em relação a isso? A proposta era,  
5903 então, no caso da Piscicultura por que é representativo o nosso Estado, o  
5904 nosso Estado está implantando um programa de investimento do programa de  
5905 dezesseis milhões de reais e re-povoamento de rio e mar, tanque e rede. Então

5906 nós estamos tratando disso com muita força no Estado e a Associação dos  
5907 Piscicultores procurou o Estado para que trouxesse esta proposta que era fazer  
5908 a compensação de área. Toda piscicultura que tenha sido instalada antes de  
5909 98 ou que tenha comprovação dessa instalação, que pudesse compensar em  
5910 área, em espelho d'água. Então se tiver lá uma propriedade com mil hectares  
5911 com espelho de água esse mil hectares ele averbaria como reserva legal ou  
5912 averbaria como uma área a acrescentar na sua propriedade e que fizesse à  
5913 compensação. Eu acho que isso pode ser tratado em relação a todas as  
5914 atividades que tenham sido licenciadas ou instaladas antes, com APP de cinco  
5915 metros. Então essa é a preocupação nossa, que eu acho que é uma  
5916 preocupação de todos os Órgãos ambientais dos Estados em relação a essa  
5917 situação, porque se nós remetermos para um grupo nós vamos continuar com  
5918 o mesmo nível de tensão no campo, no trabalho nosso do dia-a-dia e nós  
5919 ficaremos aí na expectativa de novo de poder vir uma nova Resolução para  
5920 tratar desse assunto e uma expectativa que vai se criar em toda atividade que  
5921 está dentro da APP, no aguardo de que venha uma Resolução para resolver  
5922 problemas que j'estão lá. Então ou a gente toma a decisão de resolver isso já  
5923 por que remeter isso, nós não vamos conseguir agir para que se construa da  
5924 forma que nós estamos pretendendo. Obrigado.

5925 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
5926 **Ambiental Vidágua)** – Em relação à mesma questão colocada agora pelo  
5927 Conselheiro Rasca, a nossa proposta é que esse artigo discipline única e  
5928 exclusivamente a criação de GT. Como foi trabalhado na Câmara Técnica,  
5929 enfim, para recuperação das APPs. Então: “o CONAMA deverá num prazo X -  
5930 eu acho que um ano pode ser interessante - criar um GT para regulamentar as  
5931 metodologias e técnicas de recuperação das APPs”. Aí nós estamos tratando  
5932 única e exclusivamente da recuperação das APPs, porque senão a gente vai  
5933 reabrir a discussão sobre cada um dos passivos, uma série de questões, sendo  
5934 que muitos deles podem estar sendo regularizados pela própria Resolução. A  
5935 questão é discutir aqui a recuperação das APPs. Eu acho que esse é o ponto  
5936 central. Então: “o CONAMA deverá, no prazo de um ano, criar um GT para  
5937 regulamentar a recuperação das APPs”.

5938

5939

5940 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5941 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Proposta em discussão. Consulto se há  
5942 alguma outra proposição redacional? Dr. Leopoldo tem a palavra.

5943

5944

5945 **O SR. LEOPOLDO GARCIA BRANDÃO (Assessor da Diretoria)** – Eu queria  
5946 fazer uma ponderação ao autor do texto. Eu acho que o prazo de ano para criar  
5947 um Grupo de Trabalho sem limite de prazo para concluir não é adequado há  
5948 uma situação que se mostra premente, há uma certa urgência disso. Eu  
5949 pondero que nós devemos... Se for para adotar esse tipo de redação, que seria  
5950 o prazo de um ano para incluir os trabalhos do GT. Não tem sentido o prazo de  
5951 um ano para começar sem prazo concluir. Eu acho que não é adequada a  
5952 situação.

5953

5954

5955 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
5956 **Ambiental Vidágua)** – Revendo a nossa posição, “o CONAMA deverá concluir,  
5957 no prazo de um ano, os trabalhos de um GT para regulamentar a recuperação  
5958 das APPs”. Realmente já existe muita metodologia, muita coisa já existe. Eu  
5959 acho que o que falta realmente é compilar e regulamentar essa questão.

5960

5961

5962 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5963 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Na verdade seria uma redação: “o  
5964 CONAMA deverá criar um GT para, no prazo de um ano, apresentar proposta  
5965 de regulamentação para recuperação de APPs”. Conselheiro Bazileu.

5966

5967

5968 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO (Chefe de Gabinete do**  
5969 **Ministério do Meio Ambiente)** – Apenas uma fala no sentido de reforçar a  
5970 importância da criação desse GT. É legítima a preocupação do Conselheiro  
5971 Rasca, assim como são legítimas várias outras preocupações e passivos que

5972 devem ser tratados. E que obviamente, particularmente a questão de pesca, é  
5973 cara para nós e conhecemos a sensibilidade do tema, mas são muito diversas  
5974 as situações que devem ser tratados. E eu vejo uma certa dificuldade para nós  
5975 tratarmos aqui nessa Plenária. Só no sentido de reconhecer a legitimidade do  
5976 questionamento feito, mas há pertinência de se tratar melhor esses temas num  
5977 GT e, enfim, com um prazo determinado para sua conclusão.

5978

5979

5980 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (Assessor Técnico**  
5981 **da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – Cna)** – Eu  
5982 concordo com o Conselheiro do Paraná, do Governo do Paraná, que nós  
5983 vamos continuar empurrando com a barriga um problema que nós no campo  
5984 estamos enfrentamos de uma forma... Vai continuar esta tensão no campo que  
5985 existe, porque a cada Lei nova que trata de preservação sempre se aumenta o  
5986 tamanho da Área de Preservação Permanente. Então a gente vai continuar  
5987 numa tensão, que a cada ano você pode estar com o seu empreendimento  
5988 completamente ilegal dentro da Legislação Ambiental. Eu concordo com o  
5989 Conselheiro e acho que isso tem que ser tratado de uma forma muito intensa  
5990 dentro da CONAMA para que acabe esta tensão. Não pode ficar continuando  
5991 toda vez, em toda legislação, a gente vir para cá achando que a gente toda vez  
5992 a cada reunião do CONAMA vai estar ilegal.

5993

5994

5995 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
5996 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Aparentemente nós temos consenso em  
5997 torno do texto. Conselheiro Rosalvo.

5998

5999

6000 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração**  
6001 **Nacional)** – Senhor Presidente, apenas para esclarecer que lá na Câmara de  
6002 Gestão Territorial e Bioma a gente já tem um GT, inclusive, existe uma  
6003 proposta de constituição do seminário e ele ainda no foi colocado no sítio do  
6004 CONAMA por que a reunião foi terça-feira sem ser essa a outra, então, ainda

6005 não houve tempo. Então de certa maneira a Câmara Técnica está conduzindo  
6006 isso, acatando, inclusive, uma sugestão da Secretaria de Biodiversidade e  
6007 Floresta. E oportunamente, logo depois do carnaval, vai estar lá a proposta do  
6008 seminário. Os Conselheiros poderão apresentar sugestões de nomes, temas e  
6009 etc. Então, quer dizer, este assunto nós já estamos encaminhando lá na  
6010 Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas.

6011

6012

6013 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6014 **do Ministério do Meio Ambiente)** – O texto reforça isso. Não há problema em  
6015 relação ao texto. Consulto se tem alguma proposta de texto diferenciada desta  
6016 que nós estamos intitulando novo artigo. A Mesa percebe acordo em torno.

6017

6018

6019 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNÍBAL (Vice-presidente da**  
6020 **Fundação Brasileira para Conservação da Natureza – FBCN)** – Bom, eu  
6021 acho que poderia completar ali, além do CONAMA... Quer dizer, colocar toda  
6022 uma responsabilidade estrutural, operacional em cima do CONAMA, distribuir  
6023 mais isso e colocar: “o CONAMA deverá, junto com todos os Governos dos  
6024 Estados, através de uma colaboração com os Governos dos Estados”. E os  
6025 Governos dos Estados... Como essas situações das APPs normalmente geram  
6026 ou têm conflitos explícitos, por exemplo, a gente trabalha no Parque do Morro  
6027 dos Três Picos e o IEF tem várias questões que já estão explicitadas nos  
6028 Estados. Aí a gente fortalecia, inclusive, uma coisa operacional que a gente  
6029 colocou, que cadastrar o cadastramento dos conflitos e com isso ajudaria a  
6030 fazer uma relação entre a metodologia de avaliação das APPs e os critérios  
6031 para legalizar ou recuperar as áreas. Então que fosse feito ali, talvez, um  
6032 acréscimo colocando: “o CONAMA deverá, com a colaboração dos Governos  
6033 do Estados”. Quer dizer, colocar as Secretarias de Meio Ambiente dos  
6034 Governos do Estado para dar um *input* da demanda dos problemas que  
6035 existem já de conflito entre APPs e a questão da gestão jurídica dos  
6036 problemas. E com isso a gente teria no final um relatório muito mais real do que  
6037 são os problemas localizados aí, acrescentando que o CONAMA faria essa

6038 coleta da metodologia. Então a gente teria uma coisa e no final essa coisa seria  
6039 muito mais consistente e os Governos de todos os Estados estariam  
6040 comprometidos também com essa questão.

6041

6042

6043 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6044 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Eu lembro o Conselheiro que o CONAMA  
6045 é instância superior do SISNAMA e todas as OEMAS são membros  
6046 oficialmente do CONAMA.

6047

6048

6049 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNÍBAL (Vice-presidente da**  
6050 **Fundação Brasileira para Conservação da Natureza – FBCN)** – É claro. Em  
6051 qualquer critério desse, quando a gente fala o CONAMA, teoricamente está  
6052 abrangente, mas se não explicitar pode não haver uma contribuição ou pode  
6053 não ficar claro que os Governos dos Estados deverão contribuir encaminhando  
6054 os seus cadastros de questões ambientais.

6055

6056

6057 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6058 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Conselheiro, uma Resolução não pode ter  
6059 no texto intenções, ela tem que estabelecer obrigações. O CONAMA só pode  
6060 estabelecer obrigações para si mesmo.

6061

6062

6063 **O SR. SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNÍBAL (Vice-presidente da**  
6064 **Fundação Brasileira para Conservação da Natureza – FBCN)** – Mas por nós  
6065 aqui, como temos a representação de todos podemos... "O CONAMA deverá,  
6066 através da colaboração", acho que não tem problema nenhum neste texto:  
6067 "através da colaboração das Secretarias Municipais". É colaborar para que haja  
6068 uma integração de informações entre os problemas reais que estão  
6069 acontecendo nos Estados. E para o CONAMA saber exatamente onde estão os  
6070 conflitos das APPs com as questões de ocupação das APPs, estão exatamente

6071 nas coisas jurídicas. Agora mesmo no Parque dos Três Picos a gente fez o  
6072 levantamento, o IEF comunicou, eu estou ajudando a fazer o Plano Setorial e  
6073 tem 110 questões jurídicas quanto a intervenção nas APPs do Parque. Então,  
6074 essas questões têm que ser colocadas e cadastradas.

6075

6076

6077 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Secretário Executivo do**  
6078 **Coema e Coordenador da Unidade de Competitividade Industrial – CNI) –**

6079 Poderia projetar lá? A gente gostaria de acrescentar um trecho. A proposta de  
6080 baixo não está muito clara para mim, está faltando lá alguma coisa. Não sei se  
6081 precisa ser um novo artigo, talvez, um acréscimo na proposta do Vidágua.  
6082 Após o final: “recuperação de APPs” a gente gostaria de colocar a seguinte  
6083 frase: “respeitado os usos legítimos”. Só para os Senhores entenderem, quer  
6084 dizer, a discussão que nós estávamos conversando ali, é justamente para não  
6085 dar margem de que você pode recuperar qualquer APP, independente da  
6086 situação de você ter tido uma ocupação anterior legalmente prevista ou  
6087 atualmente devidamente licenciado. Então, portanto, garantir que aquelas  
6088 atividades que foram feitas dentro do espírito da Lei, respeitando a legislação  
6089 vigente estejam aí amparadas. “Respeitados os usos legítimos”. Isso que  
6090 garante a segurança jurídica.

6091

6092

6093 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
6094 **Ambiental Vidágua) –** Essa proposta é uma proposta muito simples, é

6095 recuperação das APPs. Discutir “respeitados os usos legítimos...”. Ora! Todo  
6096 mundo tem legitimidade de ir procurar aquele direito que ele entende ser  
6097 legítimo. Como é que vamos discutir o que é legítimo e o que não é legítimo  
6098 dentro de um Grupo de Trabalho que visa a recuperação das APPs. Se a  
6099 questão é regularizar outros aí é uma outra questão. A qualquer momento o  
6100 CONAMA pode ser provocado na criação de um novo Grupo de Trabalho para  
6101 discutir uma outra questão. Nós estamos aqui visando a recuperação das  
6102 APPs: quais são as técnicas, as metodologias que serão aceita neste País? A  
6103 gente sabe que pode usar exótica, não pode usar exótica, pode usar capina

6104 química, não pode? É isso, o GT vai estar trabalhando metodologia de  
6105 recuperação das APPs. Agora querer discutir “os usos legítimos” na  
6106 recuperação das APPs é uma questão de caráter subjetivo, discutir o que é  
6107 legítimo, o que não é legítimo. Eu particularmente defendo que todo mundo tem  
6108 o direito de vir defender o seu interesse que entende ser legítimo. Agora, o  
6109 CONAMA não pode entrar nesse mérito. No mérito de uma discussão  
6110 extremamente subjetiva como essa.

6111

6112

6113 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6114 **do Ministério do Meio Ambiente)** – A Mesa vai reiterar o apelo pela  
6115 objetividade dos setores no processo de discussão. Nós demos duas  
6116 Resoluções importantes em regime de urgência, nós estamos na fase final, nós  
6117 ainda temos quatro pontos pendentes na Resolução de APPs a serem  
6118 apreciadas. Nós estamos na fase final, reabrindo questões que já estão  
6119 vencidas. Eu quero reiterar aqui o apelo da Mesa no sentido de que nós  
6120 percebamos que há uma série de pontos que não estão contidos nessa  
6121 Resolução, que serão objetos de outras resoluções. Nós não vamos resolver  
6122 todos os temas de APPs nesta Resolução.

6123

6124

6125 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Chefe de Gabinete do Secretário-**  
6126 **Executivo do Ministério de Minas e Energia)** – Sobre as duas redações que  
6127 estão em discussão, seja a da CNI ou a anterior, que eu não me lembro de  
6128 quem é, eu quero lembrar a vocês a questão do custo, quem paga a conta  
6129 dessa história de recuperação a APP, somente quando se fala em passado.  
6130 Será que nós devemos exigir recuperação dos portugueses, que retiraram Pau  
6131 Brasil em área de APPs do Brasil em 1500 e pouco? Ou seja, eu estou muito  
6132 preocupado... Hoje de manhã nós tivemos a apresentação da IAP aqui, que  
6133 criou 70 exigências para uma usina hidroelétrica. Aquilo dali significa custo  
6134 adicional para o Governo, para o empreendedor, para quem quer que seja. Isso  
6135 pode tornar ou um negócio atrativo e, às vezes, até um negócio que já está em  
6136 andamento, já está empregando, já tem a sua inclusão social, de repente,

6137 torná-lo inviável ou devemos fechar muitos empreendimentos por conta de uma  
6138 decisão dessas. Então, eu acrescentaria que esse GT tivesse a preocupação  
6139 de verificar quem é que vai pagar a conta, ou seja, qualquer uma das duas  
6140 versões teria que ter: “, inclusive a origem dos recursos para esta finalidade”. É  
6141 essa a minha proposta.

6142

6143

6144 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6145 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Gente, pelo amor de Deus, a Mesa vai  
6146 reiterar o apelo desesperadamente para que nós não passemos a discutir esse  
6147 tipo de questão, senão perde o sentido do GT (*Palmas*). Nós não podemos  
6148 perder de vista que nós estamos encerrando um processo de cinco reuniões de  
6149 deliberação sobre a Resolução. A Mesa vai passar à deliberação sobre o tema.  
6150 A proposta objetiva é a seguinte: nós observamos que há acordo no texto  
6151 original base e há propostas de agregações. Nós vamos propor que primeiro se  
6152 aprove o texto original e depois se aprecie o “com a colaboração” e se aprecie  
6153 “os respeitados usos legítimos”.

6154 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
6155 **Ambiental Vidágua)** – Em virtude de toda a polêmica, um diálogo agora com  
6156 Conselho Rosalvo, que coordena a Câmara Técnica, nós decidimos o seguinte:  
6157 nós vamos retirar essa proposta porque o Grupo de Trabalho já está sendo  
6158 criado independente da Resolução. Já a resolve o problema e nós podemos  
6159 seguir à diante. Não precisa nem de votação.

6160

6161

6162 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6163 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Eu agradeço ao Conselho Rodrigo. A  
6164 proposta foi retirada. Com a retirada da proposta do Conselheiro Rodrigo, nós  
6165 vamos passar à discussão da emenda trazida pelo Doutor Paulo Nogueira  
6166 Neto, em relação à questão frutífera de espécies nativas. Eu consulto se  
6167 tivemos evoluções da Comissão de Negociação em relação ao texto da  
6168 emenda do professor Paulo Nogueira Neto. Questão de ordem para o  
6169 Conselheiro Rasca.

6170

6171

6172 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do**  
6173 **Instituto Ambiental do Paraná)** – Eu havia concordando até com a retirada do  
6174 meu texto proposto em relação à piscicultura em relação a essa redação.  
6175 Depois com o companheiro da Secretaria da Pesca, que está sendo  
6176 enquadrado naquele canto porque ele tentou retomar a minha proposta, e eu  
6177 gostaria de prestar solidariedade a ele, se ele quiser um copo de água, porque  
6178 ele está sendo enquadrado lá, foi uma corrida em cima dele porque ele tentou  
6179 reapresentar a minha proposta. O companheiro estava saindo do Plenário, ele  
6180 ia votar na 2, puxaram ele e falaram: “Você tem que votar na 1”. Então, o  
6181 companheiro foi enquadrado, tem a minha solidariedade, que aqui é um espaço  
6182 democrático, você pode utilizar e colocar os seus posicionamentos aqui. Eu  
6183 havia concordado com a proposta da retirada da minha desde que tivesse esse  
6184 horizonte de um ano, desde que esses trabalhos tenham fim, porque nós  
6185 conhecemos aqui como são os Grupos de Trabalho, a demora que se dá, o  
6186 tempo que se tem para trazer para discussão. Nós hoje, eu não sei se hoje é a  
6187 data, mas eu acho que hoje seria o nascimento – são nove meses de  
6188 discussão - da Resolução de APP, e nós tínhamos a expectativa de trazer o  
6189 bolo em abril, o bolo de aniversário dessa discussão. Então, eu gostaria de  
6190 retomar a proposta do ISA para que tenha um prazo definitivo, que esse Grupo  
6191 de Trabalho tenha um prazo definitivo para apresentar esse resultado, porque  
6192 senão eu retomo a minha proposta para a discussão porque eu não fui  
6193 consultado quando foi feito esse consenso de retirar da minha proposta em  
6194 relação dessa aí que seria remetida nas disposições transitórias.

6195

6196

6197 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração**  
6198 **Nacional)** – Eu queria esclarecer ao Conselho que me antecedeu que o  
6199 Regimento do CONAMA coloca o seguinte: depois que o Grupo de Trabalho é  
6200 criado, tem três meses para acontecer a sua primeira reunião. Depois de três  
6201 meses, ele tem seis meses para concluir os seus trabalhos, podendo ser  
6202 prorrogado por mais seis meses. Então, veja bem, na última reunião da nossa

6203 Câmara Técnica, foi criado, existe uma proposta de seminário, que conforme o  
6204 local é a quantidade de pessoas, nós vamos fazer no final de junho ou início de  
6205 julho, onde nós vamos debater todos esses temas. O Grupo de Trabalho já  
6206 está criado, ele tem três meses para montar a sua primeira reunião e aí nós  
6207 estamos dependendo um pouco de uma articulação maior e que a Secretaria  
6208 do CONAMA veja o local, porque uma coisa é você planejar um seminário para  
6209 quinhentas pessoas, a outra coisa é para mil pessoas. Essa proposta de  
6210 seminário, de temas e de pessoas, ela vai ser colocada no sítio do CONAMA  
6211 logo depois do carnaval, é que ainda não houve tempo de colocar as  
6212 deliberações dessa Câmara Técnica, de modo que todos possam apresentar  
6213 sugestões e com menos de um ano, Deus queira que naquela reunião de  
6214 novembro, nós possamos apresentar ao Plenário o resultado do seminário e os  
6215 debates que a Câmara Técnica fez e as várias audiências colocadas. Por isso,  
6216 salvo entendimento diferente, evidentemente, eu creio que essa questão  
6217 específica já está contemplada e já está encaminhada.

6218

6219 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6220 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Eu quero fazer um apelo aos  
6221 Conselheiros e Conselheiras: o CONAMA tem alguns momentos em que as  
6222 coisas estão indo bem e parece que de repente há uma, o que eu poderia  
6223 chamar de quebra de confiança, em que os setores ficam fazendo  
6224 demarcações de posições e fica impossível pactuar aquilo que aparentemente  
6225 é o objetivo comum. Nós estamos tratando, na verdade, aqui... Todos sabem  
6226 que têm áreas que não foram abordadas nesta Resolução: silvicultura,  
6227 agricultura familiar, áreas úmidas... Então, nós não fizemos uma resolução  
6228 completa sobre APPs, mas é importante que nós fechemos no mesmo padrão  
6229 que nós iniciamos e conduzimos toda a negociação. A proposta que o  
6230 Conselho Rodrigo faz, ele retirou porque ele disse: “Já tem um GT”. Mas seria  
6231 importante que a Resolução reforçasse isso, até porque - o Nilo vai relatar  
6232 depois - tem uma proposta já estruturada, o seminário já está, inclusive  
6233 agendado. Ocorre o seguinte: nós ficamos agregando, com a colaboração dos  
6234 Estados... Eu compreendo perfeitamente essa questão da colaboração dos  
6235 Estados, mas é impensável... Seria a primeira vez que o CONAMA colocaria

6236 isso porque é impensável que nós criemos um GT sem a participação ativa dos  
6237 OEMAs. Aí nós colocamos lá: “Respeitados usos legítimos”. É óbvio que há  
6238 uma questão de fundo em relação a isso, mas isso é parte de uma discussão  
6239 mais profunda que não tem como abrir num processo de deliberação sobre  
6240 disposição transitória. Então, o apelo da Mesa seria de nós retomarmos a  
6241 proposta original, sem essas agregações, sem nenhuma agregação. Ela  
6242 contemplava a preocupação que o Conselheiro Rasca tinha levantando na sua  
6243 questão de ordem parecia contemplar ao menos 90% do Plenário. E eu quero  
6244 fazer um apelo a todos os que quiseram agregar questões, que o central seria  
6245 que nós tivéssemos uma sinalização de continuidade focada nessa questão de  
6246 recuperação de APPs e, portanto, eu imagino que o próprio Conselheiro  
6247 Rodrigo teria disposição de retomar a sua proposta desde que ela fosse na sua  
6248 essência, sem que nós tentássemos aqui colocar itens que, na verdade, são  
6249 maiores do que a proposta. Nós estamos tentando enfiar um elefante numa  
6250 jaula de macacos. Esta é a sugestão da Mesa, de que nós tivéssemos aqui um  
6251 acordo em nome do processo maduro que nós tivemos, de deixar essa  
6252 redação, que é uma redação que no espírito geral contempla a todos.

6253

6254

6255 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do**  
6256 **Instituto Ambiental do Paraná)** – A minha proposta era retomar... A questão  
6257 que eu coloco, Langone, é que se não for então considerar a criação do GT,  
6258 que fique um prazo. Tem acordo?

6259

6260

6261 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6262 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Rasca, é que a nova redação seria a  
6263 seguinte: “O CONAMA deverá criar GT para no prazo de um ano apresentar  
6264 proposta para regulamentar a metodologia de recuperação das APPs”.

6265

6266

6267 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6268 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Não tem acordo? Consulto se temos

6269 acordo sobre esse texto. Não havendo manifestação de divergência sobre o  
6270 texto, ele é considerado aprovado. Então, esse texto está aprovado e nós  
6271 passamos à apreciação. Fica consignada a contrariedade da CNA. Nós  
6272 passamos então à questão que foi colocada antes, que foi solicitada antes da  
6273 questão de ordem, que foi a informação da Comissão de Negociação sobre a  
6274 redação do artigo proposto pelo professor Paulo Nogueira Neto.

6275

6276

6277 **O SR. WIGOLD B. SCHAFFER (SBF/MMA)** – Nós conversamos com o Doutor  
6278 Paulo ontem e hoje com o Monsan, que ele deixou encarregado, houve uma  
6279 concordância, o Ministério concorda em deixar o artigo lá no Baixo Impacto  
6280 retirando apenas as três últimas palavras do texto que estava proposto, porque  
6281 na nossa visão, na discussão com o Doutor Paulo, chegamos à conclusão que  
6282 isso está repetitivo. Então, terminaria em “modo misto” e se excluiria do texto  
6283 “com espécies nativas” porque isso já está no início do texto proposto. E em  
6284 nossa opinião esse texto aí contempla em princípio essa questão da  
6285 recuperação, e as demais interfaces da recuperação nós discutiríamos no GT  
6286 e, inclusive metodologias e outras coisas.

6287

6288

6289 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6290 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Eu consulto se há divergência em relação  
6291 ao texto apresentado na tela com essa modificação proposta pela Comissão de  
6292 Negociação. Não havendo manifestação divergente, o texto está aprovado.

6293

6294

6295 **O SR. LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES (Diretor-Presidente do**  
6296 **Instituto Ambiental do Paraná)** – Eu esperava não ocupar mais a tribuna,  
6297 mas é que tem que ter uma finalidade a proposta. Respeitando o Doutor Paulo,  
6298 tem que ter uma finalidade, porque se não tiver uma finalidade, hoje não se  
6299 pode entrar dentro da APP. Então, nós vamos plantar para quê? É para  
6300 alimentação do mal? Para que nós vamos fazer esse plantio? Se for  
6301 homogêneo, é um pomar, ele não concorda com pomar, ele disse aqui ontem.

6302 Se não for homogêneo, misto, vai ser espalhado dentro da APP, mas ele será  
6303 colhido? Hoje dentro da APP não se pode colher, não tem atividade hoje dentro  
6304 da APP. Então, qual é a finalidade? É plantio de espécies nativas para uso  
6305 econômico ou para...? Tem que ter uma finalidade porque senão é um artigo  
6306 que vai constar que hoje não existe impeditivo, hoje ninguém está impedido  
6307 com uma muda nativa de ir lá dentro da APP e plantar, não tem impedimento,  
6308 mas qual é a finalidade? Então, eu acho que isso tem que estar esclarecido,  
6309 Wigold, senão fica sem sentido.

6310

6311

6312 **O SR. WIGOLD B. SCHAFFER (SBF/MMA)** – Só para esclarecer: nós  
6313 concordamos com o que o Conselheiro Rasca colocou aqui, e esclarecer que  
6314 isso está previsto num outro inciso do mesmo artigo: “Coleta de frutos,  
6315 sementes para produção de mudas, consumo subsistência das famílias”. Está  
6316 contemplando na Resolução e o Doutor Paulo pede para também contemplar o  
6317 plantio senão ficaria uma coisa meio... Inciso IX do mesmo artigo.

6318

6319

6320 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6321 **do Ministério do Meio Ambiente)** – O Conselheiro Rasca está esclarecido?  
6322 Então, esse texto fica aprovado e nós passamos ao próximo item, que é a  
6323 emenda da ANAMMA. Eu solicito Informe do processo de negociação em  
6324 relação à emenda da ANAMMA. Nós temos dois itens pendentes: um relativo à  
6325 emenda da ANAMMA e outro...

6326

6327

6328 **A SRª. CÍNTIA DE SOUZA CARDOSO (ANAMMA)** – Bom-dia a todos. Eu  
6329 gostaria de mais uma vez chamar atenção dos senhores Conselheiros para o  
6330 grande problema dos gestores municipais, que é a questão desses  
6331 parcelamentos aprovados até 1989, quando ainda não havia a incidência desse  
6332 recuo das faixas de APP, e aí tem havido uma série de conversas, tentativas  
6333 de negociações, mas não houve consenso, mas de qualquer forma, atendendo  
6334 ao pedido do que foi nos solicitado ontem, nós alteramos um pouco a redação

6335 do que havia sido proposto anteriormente, entendemos que isso realmente  
6336 deveria ser realocado para o interesse social, tendo em vista que contempla  
6337 diferentes graus de ocupação. E eu vou ler aqui uma nova proposta e ver como  
6338 que ficaria porque o Governo Federal também tem uma outra proposta, mas  
6339 não foi possível que nós alçássemos consenso até agora. Então, nós  
6340 manteríamos alguma coisa próxima a isto: "Intervenção ou supressão de  
6341 vegetação em áreas de preservação permanente em área urbana, privada  
6342 poderá ser autorizada mediante atendimento aos seguintes requisitos..." Eu  
6343 chamo atenção que nós vamos listar aqui alguns requisitos, mas tem-se que  
6344 atender necessariamente também aos demais requisitos apresentados de  
6345 interesse social como, por exemplo: "Licenciamento ambiental pelo órgão  
6346 competente; seja decorrente de regular procedimento de parcelamento do solo  
6347 aprovado até a publicação da Lei 7.803/1989, que alterou o Código Florestal;  
6348 esteja o parcelamento efetivamente implantado com no mínimo 30% dos lotes  
6349 edificados na quadra, até a publicação desta Resolução; enquadramento de  
6350 um disposto no art. 10, inciso II desta Resolução; esse art. 10, inciso II é aquela  
6351 tentativa de trabalhar o conceito de área urbana consolidada, ficou aquela  
6352 polêmica danada, mas o que ficou foi o art. 10, inciso III. E aí eu não sei como  
6353 vai ser o encaminhamento aqui, eu não sei se a Mesa vai chamar também  
6354 agora o Governo Federal para trazer a proposta dele ou se nós passamos essa  
6355 redação para ser colocada em tela e melhor avaliada.

6356

6357

6358 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6359 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Se nós não obtivermos consenso, todas  
6360 as redações têm que ir para a tela. Então, já podemos ir colocando na tela e  
6361 chamo propostas alternativas a essa. O Conselheiro Bazileu se inscreveu.

6362

6363

6364 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO (Chefe de Gabinete do**  
6365 **Ministério do Meio Ambiente)** – Novamente nesse caso, nós temos aí uma  
6366 proposta de tratamento de um caso específico com relação às suas dificuldade  
6367 de enquadramento nesta Resolução. Novamente eu queria colocar um apelo

6368 para o Plenário para que essas questões fossem tratadas em conjunto pelo  
6369 GT. Nós temos a questão da piscicultura, obtivemos uma importante  
6370 compreensão por parte dos proponentes de que não caberia agora o Plenário  
6371 estar se debruçando sobre o assunto para encontrar solução. Temos esse caso  
6372 que também se trata também da mesma questão. É um problema legítimo a  
6373 ser tratado, é um problema que deve ser discutido, mas no âmbito do GT. Nós  
6374 estamos numa reta final de aprovação aqui da Resolução e há uma dificuldade  
6375 em se debruçar agora neste momento sobre problemas específicos: é  
6376 piscicultor, é a questão de rizicultores... São vários setores que vão ter que ter  
6377 soluções caso a caso para tratamento de seus passivos. Então, a sugestão é  
6378 que se trate dessa questão especificamente no GT para que o GT formule as  
6379 propostas, discuta com mais profundidade o problema e traga novamente ao  
6380 Plenário do CONAMA para que aí sim o Plenário do CONAMA possa se  
6381 manifestar sobre o assunto.

6382 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
6383 **CIANORTE - APROMAC)** – Ontem, no final da reunião, também a proposta da  
6384 APROMAC, que vem em seguida, novo artigo, na SEÇÃO VI - Das Disposições  
6385 Finais, após o 15º, a nossa proposta que vai frontalmente contra a proposta da  
6386 ANAMMA também ficou para discussão. Então, eu concordo. A APROMAC  
6387 concorda com a proposta agora colocada de um GT que discuta esse tema e a  
6388 APROMAC retiraria a sua proposta se a ANAMMA também retirar e nós  
6389 discutiríamos isso num fórum mais adequado. Essa é a proposta.

6390

6391

6392 **O SR. ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA (Governo do Distrito Federal)** – Eu  
6393 queria convidar os senhores Conselheiros, os membros do Ministério Público  
6394 para uma reflexão referente à instalação de datas no caso de parcelamentos  
6395 constituídos até 89 ou qualquer outra data, que não há que se falar, não há que  
6396 se inserir nesta discussão a questão do direito adquirido. Em direito ambiental  
6397 não há que se falar nisso. Então, eu convido os senhores do Ministério Público  
6398 para a atenção nessa questão. Então, o Distrito Federal se coloca inteiramente  
6399 oposto a essa proposta. Eu acho que ela não deve prosseguir, sequer discutir  
6400 neste Plenário.

6401

6402

6403 **A SR<sup>a</sup>. VANÊSCA BUZELATO PRESTES (Secretária Geral do Instituto - O**

6404 **Direito por um Planeta Verde)** Eu queria fazer dois registros: primeiro, nós

6405 passamos quase quatro, cinco anos discutindo se área de ocupação para baixa

6406 renda é interesse social. Agora neste Plenário, no final de uma sessão,

6407 discutindo uma Resolução muito tensa, com muitos conflitos, passa para

6408 interesse social o tamanho de uma área de um loteamento, 30% de um

6409 loteamento, nós podemos estar tratando de 100 hectares em cidades. Áreas

6410 vazias, então nós estamos colocando tudo no mesmo saco, nessa proposta.

6411 Então, me parece que há uma questão muito seria, que não pode ser tratada

6412 dessa forma. Reconheço que ao longo da discussão esse foi um aspecto que

6413 foi difícil no tratamento, justamente porque ele tem limites. Ele tem limites

6414 jurídicos e de legitimidade na própria discussão. Não é possível agora aqui no

6415 final simplesmente colocar: “Transpor de um lado para o outro”, como se os

6416 conceitos fossem os mesmos. Nós temos responsabilidades com esses

6417 conceitos na aplicação na vida depois, quer dizer, fica anos discutindo se vai

6418 abrir ou não para regularização de favelas para aqueles que são os excluídos e

6419 que realmente significa tratar diferentes os desiguais, e agora chega ao

6420 momento de tratar a alta renda, a área regular como se fosse a mesma coisa.

6421 Então, no mínimo eu me sinto constrangida. Seguindo, se é para fazer algum

6422 aspecto, tem que ter limites. A ANAMMA trouxe algumas propostas que até

6423 podem ser debatidas em determinadas situações. Agora, tem que amadurecer

6424 essa discussão, e não é este o momento. A única proposta que pode, a meu

6425 ver e do Planeta Verde, encaminhar, é aprofundar essa temática de modo que

6426 nós encaminhemos alguma coisa e decidamos no âmbito de um colegiado

6427 nacional alguma coisa que depois nós tenhamos condições de na vida não

6428 resguardar o mínimo de coerência com aquilo tudo que nós sempre

6429 defendemos. Então, o encaminhamento é no sentido de deixar isso realmente

6430 para amadurecer a discussão objetivamente nessas áreas formais das cidades,

6431 nas áreas construídas das cidades, que têm uma caracterização distinta, mas

6432 que de fato ficaram à margem dessa discussão. E a par disso, essa matéria

6433 está sendo debatida no Congresso Nacional, no Projeto de Lei do

6434 Parcelamento de Solo, quer dizer, a própria pressa nisso tudo possivelmente  
6435 talvez seja compatibilizada com o que está lá discutido. Então, o que isso vai  
6436 fazer? A brecha que se vai abrir é muito longa, não tendo outra possibilidade a  
6437 meu ver, senão o encaminhamento para um debate maior.

6438

6439

6440 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração**  
6441 **Nacional)** – Presidente, eu venho fazer uma proposta aqui. Eu sou portador de  
6442 um grupo conduzido pelo Doutor Sílvio, e em comum acordo com o meu colega  
6443 da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos de nós logo depois do carnaval  
6444 convocamos as duas Câmaras Técnicas, darmos um prazo não morais do que  
6445 90 dias e todos os Conselheiros, todas as entidades, todas as instituições têm  
6446 condições de apresentar as suas propostas e nós fazemos um debate lá e já  
6447 levar logo depois dos 90 dias, 100 dias já trazemos para o Plenário uma  
6448 proposta discutida mais arredondada possível para este Plenário poder se  
6449 pronunciar sobre isso, inclusive porque como este é um tema polêmico, tem  
6450 muitas interfaces seria importante que nós déssemos esse tempo e esse  
6451 amadurecimento e essa discussão na Câmara Técnica de Gestão Territorial e  
6452 Biomass. E eu tenho aqui a anuência do presidente da Câmara Técnica de  
6453 Assuntos Jurídicos, e nós conduziríamos isso de maneira conjunta e num prazo  
6454 máximo de 100 dias nós traríamos a este Plenário o resultado de todo esse  
6455 debate, de todas essas propostas, ou seja, não aprovaríamos, não  
6456 colocaríamos isso agora nesta Resolução.

6457

6458

6459 **O SR. SEBASTIÃO NEY VAZ JÚNIOR (Governos Municipais - Âmbito**  
6460 **Nacional - ANAMMA/MS)** – Eu queria colocar aqui... A ANAMMA tem sido  
6461 despreendida nas suas várias colocações aqui dentro deste Conselho.  
6462 Obviamente que algumas coisas precisam ser melhores discutidas aqui, mas  
6463 hoje eu queria que vocês entendessem o que está acontecendo conosco,  
6464 gestores: os processos que têm sido judicializados por nós por conta de uma  
6465 não aprovação de uma resolução coma esta nesse sentido. Eu quero dizer  
6466 para vocês também se vocês, 100% aqui de Conselheiros, se sentem... Saem

6467 daqui, aprovando toda esta Resolução, confortáveis de que fizeram a melhor  
6468 aprovação desta Resolução. Eu particularmente não me sinto. Então,  
6469 obviamente que a proposta do Rosalvo aqui é muito interessante se essa for de  
6470 fato cumprida, porque o que tem acontecido com as Câmaras Técnicas, é que  
6471 todo o material que vem das Câmaras Técnicas e entra aqui é simplesmente  
6472 trucidado aqui dentro da Plenária, simplesmente parte do original não existe  
6473 mais. Se nós chegarmos aqui com um acordo que de fato o que sair da  
6474 Câmara Técnica vai ser firmado acordo dentro desta Plenária, estamos  
6475 totalmente de acordo. O que tem acontecido aqui, por experiência de todos nós  
6476 aqui, é que o que tem vindo da Câmara Técnica totalmente se desfigura  
6477 quando vem para a Plenária. É esta a nossa posição.

6478

6479

6480 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (Consultora Confederação**  
6481 **Nacional da Indústria – CNI)** – Bom-dia a todos. Eu só queria um  
6482 esclarecimento da proposta do Rosalvo de como fica nesses 90 dias a  
6483 Resolução: a Resolução também fica em suspenso esperando a sua  
6484 aprovação em 90 dias? Eu acho que isso é absolutamente impossível.  
6485 Obrigada.

6486

6487

6488 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6489 **do Ministério do Meio Ambiente)** – A Mesa percebe uma tendência de acordo  
6490 que precisaria ter um detalhamento traduzido num texto. Eu lembro obviamente  
6491 que a única instância deliberativa final aqui é o Plenário. Então, nós não  
6492 podemos ter nenhum tipo de definição que condicione o Plenário a eventuais  
6493 decisões de GTs ou Câmaras Técnicas a priori antes que Plenário veja o  
6494 conteúdo, porque o conteúdo das Resoluções só é visualizado pelos  
6495 Conselheiros quando ele chega ao Plenário e o Plenário tem absoluta  
6496 autoridade para fazer um juízo sobre esse conteúdo. Eu passo a palavra ao  
6497 Doutor Clarismino. Eu consulto se é possível nós construirmos uma redação  
6498 que traduza essa pré-disposição do encaminhamento para a discussão no  
6499 âmbito de um GT do CONAMA... Da Câmara Técnica, perdão.

6500

6501

6502 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDEMEIER (Confederação Nacional De**  
6503 **Municípios – CNM)** – Nós dos municípios concordamos que o assunto  
6504 eventualmente possa ser levado a uma Câmara Técnica e ser novamente  
6505 discutido. Então, a proposta que eu trago aqui é a seguinte: se todo mundo  
6506 está de acordo que eventualmente o assunto tenha que ser melhor estudado,  
6507 nós concordamos também, só que então por que nós não aprovamos o texto  
6508 com a ressalva de que em 90 dias, se a Câmara Técnica aprovar um texto  
6509 alternativo nós trazemos para cá. Então, nós ficaríamos também contemplados.  
6510 Então, é a junção dos dois textos, das duas propostas que estão aí.

6511

6512

6513 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração**  
6514 **Nacional)** – Colega, companheiro, veja bem, presidente, concretamente o que  
6515 nós faríamos? Essa redação nós não entraríamos agora na Resolução, ela iria  
6516 com aquilo tudo que nós já aprovamos sendo publicado, e temos o  
6517 compromisso tanto do presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e do  
6518 presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, eles podem fazer essa  
6519 convocação logo depois do carnaval. Nós vamos consultar os outros  
6520 Conselheiros das duas Câmaras quais são as datas que eles podem estar em  
6521 Brasília e aí oficialmente nós criamos o Grupo de Trabalho e incorporamos  
6522 essa redação e outras redações que possam surgir e fazemos nesse dia da  
6523 reunião que, inclusive é divulgado no *site* do CONAMA, e todos os  
6524 Conselheiros podem comparecer. Nós elaboramos um plano de trabalho de  
6525 reuniões e sinalizamos qual seria o dia de finalização desse Grupo de  
6526 Trabalho. É um compromisso público, estou aqui ao microfone, e está gravado.  
6527 E concretamente nós não votaríamos essa redação aí colocada.

6528

6529

6530 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6531 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Temos acordo com a proposta trazida  
6532 pelo presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial? Ficaria consignado

6533 em ata... Eu peço então ao Conselheiro Rosalvo que repita para que nós  
6534 tenhamos esse registro adequadamente, da formulação, para ver se nós temos  
6535 acordo com essa formatação.

6536

6537

6538 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração**  
6539 **Nacional)** – Ficaria consignado em ata o seguinte: “O presidente da Câmara  
6540 Técnica de Gestão Territorial e Biomas e o presidente da Câmara Técnica de  
6541 Assuntos Jurídicos, consultando os seus pares que são membros da Câmara,  
6542 farão o mais rápido possível, depois do carnaval, uma convocação da Câmara  
6543 Técnica para oficialmente criar o Grupo de Trabalho, definir o calendário de  
6544 atividades, inclusive ver o texto de partida, o texto zero onde nós vamos fazer  
6545 esse debate”. É isso, porque o Grupo de Trabalho vai ser criado dentro das  
6546 Câmaras Técnicas. Então, elas precisam ser convocadas. Então, eu e o Doutor  
6547 Sebastião vamos consultar os outros seis membros da Câmara, marcar o dia  
6548 da reunião e oficialmente criar esse Grupo de Trabalho no âmbito das suas  
6549 Câmaras, de maneira conjunta. E esse texto que está colocado aí na tela, ele  
6550 não seria votado e nem discutido agora. Nós terminaríamos logo a proposta de  
6551 Resolução que nós estamos terminando de votar.

6552

6553

6554 **A SR<sup>a</sup>. GRACE NOGUEIRA DALLA PRIA PEREIRA (Confederação Nacional**  
6555 **da Indústria – CNI)** – – Eu estava conversando um pouquinho com o Gustavo  
6556 agora. Eu acredito que não há necessidade de uma convocação  
6557 especificamente conjunta das duas Câmaras Técnicas porque a decisão de  
6558 criação de um GT pode ser feita pela Plenária, não há necessidade de nós  
6559 reunirmos duas Câmaras Técnicas para avaliar a criação de um GT, aliás, isso  
6560 já está sendo discutido especificamente esse assunto aqui há no mínimo meia  
6561 hora. Não vejo por que a Plenária, com todo conteúdo que já foi discutido aqui,  
6562 não possa decidir sobre a criação de um GT a respeito desse assunto, não vejo  
6563 para que remeter a uma reunião conjunta de duas Câmaras Técnicas para criar  
6564 um GT. Então, a nossa é que, na verdade, a Plenária possa, neste momento,  
6565 decidir sobre a criação de um GT e com isso tornar o processo mais célere.

6566

6567

6568 **A SR<sup>a</sup>. CÍNTIA DE SOUZA CARDOSO (ANAMMA)** – A ANAMMA concorda  
6569 que nós retiremos isso de votação neste momento desde que consignado em  
6570 ata o compromisso de encaminhamento à Câmara Técnica para que nós  
6571 possamos o mais brevemente possível trazer a proposta para apreciação do  
6572 Conselho. *(Palmas)*.

6573

6574

6575 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6576 **do Ministério do Meio Ambiente)** – A proposta da ANAMMA é que fique  
6577 consignado em ata o compromisso de uma reunião das duas Câmaras  
6578 Técnicas para tratar do assunto, para em 90 dias trazer à Plenária... Se nós  
6579 vamos deixar consignado em ata, a Mesa precisa saber exatamente qual é a  
6580 formulação para não ter dúvida em relação a isso. A formulação final. A Mesa  
6581 solicita aos interlocutores que fizeram a negociação para que nós possamos  
6582 terá manifestação de alguém que esteja absolutamente claro e ciente de qual é  
6583 o acordo para falar isso ao microfone, de maneira que isso fique consignado  
6584 em ata e para ver se o acordo tem aceitação da Plenária, obviamente.

6585

6586

6587 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração**  
6588 **Nacional)** – Nós nos propomos, as duas Câmaras Técnicas, a nos reunir,  
6589 consultando os outros membros, porque ela precisa estar convocada, e no  
6590 máximo até a Plenária de julho do CONAMA, nós trazeremos ao Plenário o  
6591 resultado desse debate. Nessa primeira reunião da Câmara Técnica, logo  
6592 depois dessa que nós vamos marcar, depois do carnaval, nós definirmos todo  
6593 um calendário de trabalho e de atividades: das propostas, como serão  
6594 apresentadas, etc. E como toda reunião não vai ter GT... Eu estava  
6595 conversando com o Sebastião aqui: nós não fazemos GT na Câmara Técnica,  
6596 nós discutimos dentro da Câmara Técnica sem criar GT, porque GT 90 dias,  
6597 seis meses, é mais tempo. Nós diminuímos esse prazo e como todas as  
6598 reuniões, senhor presidente, das Câmaras Técnicas, são de domínio público,

6599 são divulgadas no *site* do CONAMA, todos os Conselheiros, entidades e  
6600 cidadãos que tenham interesse no tema podem comparecer lá e ajudar a  
6601 construção dessa proposta para que em julho nós apresentemos essa versão  
6602 ao Plenário do CONAMA. O produto do debate dessas duas Câmaras, o  
6603 resultado final, é uma proposta de Resolução. Pronto. E aí o Plenário decide o  
6604 que vai fazer com essa proposta de Resolução. A idéia é esta: na reunião de  
6605 julho nós apresentarmos uma proposta de Resolução para debate no Plenário.

6606

6607

6608 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6609 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Então, fica consignado em ata esse  
6610 acordo, e a ANAMMA está retirando a sua emenda. Com isso, nós passamos  
6611 ao último remanescente, que é o § 6º do art. 1º. Passo à equipe de apoio do  
6612 CONAMA e peço auxílio do Doutor Gustavo para que nós enunciemos qual é a  
6613 questão que ficou pendente nesse último ponto da Resolução: Dominique.

6614

6615

6616 **A SRª. DOMINIQUE LOUETTE (Coordenação técnica da Secretaria do**  
6617 **CONAMA)** – Quando nós tratamos da Seção de Mineração, o que era o § 6º  
6618 do art. 7º, foi realocado no art. 1º, sem ser discutido o mérito. Então, nós temos  
6619 agora que discutir o mérito desse parágrafo, que teria também que mudar de  
6620 número, ele seria o § 2º.

6621

6622

6623 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
6624 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Peço um minuto para gente poder colocar  
6625 na tela o texto.

6626

6627 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para tentar... Uma outra  
6628 conclusão que nós chegamos é que é muito difícil fazer toda a alteração e  
6629 tentar explicar. Nós vamos ficar dois dias só para tentar explicar o que está em  
6630 vermelho. Então, nós entendemos que é mais fácil fazer as alterações  
6631 necessárias no art. 1º, § 6º. Tem uma redação... Só para discutir tudo que está

6632 escrito em vermelho, nós vamos demorar dois dias. Então, nós temos só duas  
6633 alterações... Uma proposta de duas alterações de inclusão de alíneas, que diz  
6634 tudo que está dito em vermelho sem precisar tratar de tudo aquilo.

6635

6636

6637 **A SR<sup>a</sup>. DOMINIQUE LOUETTE (Coordenação técnica da Secretaria do**  
6638 **CONAMA)** – O texto de cima é o texto base e nós temos duas Emendas: uma  
6639 do MME do Governo da Bahia solicitando a supressão do parágrafo e uma do  
6640 Planeta Verde/Vidágua/MPF acrescentando outros tipos de APPs. E este  
6641 parágrafo trata dos tipos de APPs, no qual seria vedada a mineração por que a  
6642 Alínea C do Inciso I trata da mineração, aquela mineração que foi definida  
6643 como sendo de utilidade pública. Talvez, vamos voltar atrás. Se colocarem o §  
6644 1º que está logo acima. O § 1º que já foi votado, que está no art. 1º é aquele  
6645 que: “veda qualquer intervenção em APP de nascente, manguezal, duna, salvo  
6646 em casos de utilidade pública”, e nesse caso a Alínea C se permitiria à  
6647 mineração em nascente, manguezal e duna. Este parágrafo é o que autoriza  
6648 mineração em nascente, manguezal e duna. Por isso que eu digo, aqui neste  
6649 parágrafo é aquele que autoriza em nascente. Aquele parágrafo que está  
6650 abaixo, § 6º...

6651

6652

6653 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para tentar elucidar. Nós  
6654 já tratamos... Essa discussão se deu antes daquela divisão entre algumas  
6655 atividades de mineração de utilidade pública e outras de interesse social. Então  
6656 isso já está superado com a disposição dada e depois nós vamos ter que fazer  
6657 adequações necessárias, simplesmente, de Alíneas, pois esses números  
6658 mudaram e na redação a gente vai fazer isso. A discussão é da Emenda do  
6659 Planeta Verde/Vidágua/MPF que ainda, antes de tratar da questão da divisão  
6660 entre utilidade pública e interesse social, buscava vedar qualquer tipo de  
6661 mineração em nascentes e agregava a questão das espécies em rota  
6662 migratória, enfim, que acrescia também essa vedação.

6663

6664

6665 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
6666 **Ambiental Vidágua)** – O Planeta Verde/Vidágua/MPF numa conversa, nós  
6667 entendemos que realmente a questão das nascentes já foi superada, houve  
6668 toda uma discussão em relação a questão de nascentes. Então a nossa  
6669 proposta seria a retirada das nascentes. Agora, nós temos aí um outro  
6670 acréscimo nessa mesma Emenda que diz respeito às áreas sensíveis. O que  
6671 são essas áreas sensíveis? Locais de reprodução de espécies migratórias,  
6672 reprodução de animais ameaçados de extinção e locais de *inedificação* de  
6673 faunas silvestres. São outras três modalidades de APPs, as três mais sensíveis  
6674 para a biota, para conservação da biota e que nós entendemos que a ressalva  
6675 deva permanecer nesses três casos. Então nós estamos retirando a polêmica  
6676 das nascentes, a questão das nascentes, porque já entendemos que isso já foi  
6677 superado quando houve a discussão em entre utilidade pública e interesse  
6678 social e mantendo, no que diz respeito às áreas sensíveis a conservação da  
6679 biodiversidade, no que diz respeito a espécies ameaçadas e espécies  
6680 migratórias.

6681

6682

6683 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
6684 Muito bem. Ministério de Minas e Energia para defender a supressão.

6685

6686

6687 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Chefe de Gabinete do Secretário-**  
6688 **Executivo do Ministério de Minas e Energia)** – Na verdade a supressão é da  
6689 nossa proposta de suprimir o art. 6º e defender e deixar claro, inclusive, para o  
6690 entendimento com os demais membros do Governo Federal, de que nós  
6691 deveríamos manter o § 6º exatamente como está o original. Na parte de cima  
6692 lá, sem esses adendos do Planeta Verde/Vidágua/MPF, somente como está  
6693 escrito ali no original.

6694

6695

6696 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
6697 Ok. A mesa então entende que temos um texto original em tela, o texto base do

6698 § 6º e uma proposta que acrescenta novas áreas, feita Planeta  
6699 Verde/Vidágua/MPF. Está correto o entendimento do Plenário? A mesa  
6700 pergunta se o Planeta Verde/Vidágua/MPF mantém a Emenda? Mantém a  
6701 Emenda já retirando as nascentes. Então está mantida a Emenda do Planeta  
6702 Verde. Conselheiro Maurício. Só, antes do Conselheiro Maurício, com relação  
6703 ao deslocamento desse parágrafo para o art. 7º, é isso? É o que está  
6704 recomendado aqui ou vai ficar mantido no lugar onde está? Então se coloca  
6705 mais a questão re-alocação desse artigo para o art. 7º. Peço que retirem. Ah, já  
6706 está no art. 7º. Maurício. Deixa esclarecer isso.

6707

6708

6709 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só para esclarecer. Essa re-  
6710 alocação da proposta se daria se nós discutíssemos tudo aquilo que foi  
6711 proposto pela Comissão de Negociação, re-alocaria no art. 7º, que era todo  
6712 texto em vermelho colocado abaixo. Pela dificuldade de se buscar toda uma  
6713 discussão disso, ele se manteria nessa localização, o texto, e simplesmente se  
6714 dar à discussão entre a proposta aditiva do Planeta Verde/Vidágua/MPF contra  
6715 o texto original colocado em tela.

6716

6717

6718 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Secretário Executivo do**  
6719 **COEMA e Coordenador da Unidade de Competitividade Industrial – CNI)** –  
6720 É uma questão mais de esclarecimento para que a gente possa compreender.  
6721 Existia a proposta original, depois existia uma Emenda do Planeta Verde que  
6722 aditivava uma série de outras áreas a proposta original. Existia e está escrito ali  
6723 uma proposta que é essa a minha recordação da Comissão de Sistematização,  
6724 que tinha vindo do Governo da Bahia e do Ministério de Minas e Energia de  
6725 suprimir o § 6º. Eu não entendi exatamente porque o Ministério de Minas e  
6726 Energia está propondo manter o § 6º, porque o nosso entendimento  
6727 inicialmente era, embora não esteja registrado a CNI ali, mas o nosso  
6728 entendimento inicial é que a supressão do § 6º fazia todo o sentido. Dado que  
6729 na Comissão de Sistematização ficou muito claro o que era a Alínea C por que  
6730 toda essa discussão vinha daquela discussão anterior; se areia, brita, cascalho

6731 ia entrar ou não no interesse social ou na utilidade pública. Na medida em que  
6732 a gente ultrapassou isso e resolveu esse dispositivo... Lembre-se este é um  
6733 parágrafo que está neste artigo, se não me engano, art. 1º que primeiro ele  
6734 define o que é utilidade pública, o que é interesse social e depois lá na frente  
6735 ele faz uma série de considerações que são os parágrafos, então este  
6736 parágrafo tinha perdido o sentido, por isso que a gente tinha proposto a  
6737 supressão. Quer dizer, na Comissão de Sistematização só não foi indicada à  
6738 supressão porque o Planeta Verde, Vidágua e Ministério Público tinham feito  
6739 esta consideração a respeito de expandir, que não estava previsto nem na Lei  
6740 do Código Florestal, nem na Resolução e etc., e tinham feita essa proposta.  
6741 Então na minha visão de encaminhamento existem duas propostas, na  
6742 verdade: uma proposta que é a supressão por que isso já está resolvido, pela  
6743 forma como a gente construiu a Resolução. E a outra proposta era a proposta  
6744 de adoção do dispositivo da redação proposta pelo Vidágua. Então eu  
6745 gostaria... Eu fiquei um pouco confuso aqui por que eu acho que o  
6746 encaminhamento deveria ser em relação à supressão por que já está  
6747 subentendido, quer dizer, está claro na Resolução o que é utilidade pública e  
6748 onde pode, e o que não é utilidade pública de interesse e onde pode. Então,  
6749 portanto, não cabe esse dispositivo mais. Ou se o Rodrigo retirar a proposta  
6750 dele, fica mais fácil ainda da gente encaminhar a votação.

6751

6752

6753 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
6754 **Ambiental Vidágua)** – Eu só gostaria de esclarecer rapidamente. Está sendo  
6755 colocado por alguns Conselheiros que estamos criando novas APPs. Na  
6756 verdade, a Resolução 303 já dispõe que refúgios de animais ameaçados de  
6757 extinção e de aves migratórias em locais *inedificação* são Áreas de  
6758 Preservação Permanente. A única questão aqui é dizer se vai ser permitido ou  
6759 não mineração nessas áreas por que o texto base já proíbe a mineração em  
6760 áreas de veredas, restingas, manguezais e dunas. A questão é como vai ficar  
6761 para o Órgão Licenciador, no que diz a estas outras categorias de Áreas de  
6762 Preservação Permanente que esse Conselho já aprovou como APP na  
6763 Resolução 303. Então fica uma grande dúvida. Nós temos Áreas de

6764 Preservação Permanente, categorias, onde o CONAMA não disse se vai ser  
6765 permitida ou não a mineração. A idéia é que, nesse caso, com a nossa  
6766 Emenda, a proposta nossa é que nessas três categorias de APPs listadas na  
6767 Resolução 303 fique proibida. Essa é a nossa proposta. Eu entendo que agora  
6768 está apresentado de maneira clara e eu acho que a gente pode votar.

6769

6770

6771 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Para tentar esclarecer o  
6772 questionado pela CNI. A proposta da Comissão de Negociação era inicialmente  
6773 substituir, tanto o § 1º já aprovado por esse Plenário, como o § 2º por tudo  
6774 aquilo que está em vermelho, mas sem alterar o mérito, era buscar alterar tudo  
6775 isso. Nós temos o que está escrito § 1º e o outro é o § 2º, é a mesma matéria  
6776 para tentar elucidar mais claramente o tema. Buscando evitar que toda essa  
6777 discussão se dê, a discussão onde se dá é necessário à manutenção do § 1º  
6778 que foi aprovado, este § 1º e a re-alocação deste § 6º que trata dos temas. A  
6779 discussão, pelo menos no nosso entender, se dá basicamente na inclusão ou  
6780 não da proposta apresentada pelo Planeta Verde e Vidágua, ou seja, se agrega  
6781 a nova APP ou não.

6782

6783

6784 **O SR. MAURÍCIO OTÁVIO MENDONÇA JORGE (Secretário Executivo do**  
6785 **Coema e Coordenador da Unidade de Competitividade Industrial – CNI)** –  
6786 Não sei se foi exatamente isso que você disse, mas só para deixar bem claro.  
6787 Na Comissão de Sistematização começou-se uma discussão sobre a redação  
6788 da proposta do Planeta Verde, Vidágua e Ministério Público e aí surgiu a idéia  
6789 e nós até fizemos uma tentativa de recuperar essa memória, eu falei com a  
6790 ABEMA e etc., que surgiu nessa discussão, não dava mais tempo para gente  
6791 trabalhar a redação, então fico-se de apresentar uma redação posterior. Mas  
6792 existia dentro da Comissão a manutenção das duas... A Comissão de  
6793 Sistematização propôs duas coisas, ela não chegou ao consenso. Só isso que  
6794 estou registrando. Existia a proposta de supressão do Governo da Bahia e do  
6795 Ministério de Minas e Energia e existia a redação do Vidágua. O eu ficou de ser  
6796 trazido ao plenário foi porque se entendeu que essa redação do Vidágua não

6797 era satisfatória e que poderia ter uma redação alternativa que foi trazida, que é  
6798 aquela redação que você mencionou em vermelho. Eu queria registrar isso.

6799

6800

6801 **O SR. EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA (Superintendente de Políticas**  
6802 **para o Desenvolvimento Sustentável do Governo do Estado da Bahia) –**

6803 Eu só queria concordar com o Maurício. A gente mantém a supressão por  
6804 entender que não há necessidade e nós estamos optando pela objetividade do  
6805 texto. Acreditamos que não é necessário, o assunto já foi vencido. Então  
6806 mantemos a sugestão de supressão do § 6º.

6807

6808

6809 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

6810 OK. Então nós temos três propostas. Eu quero que o plenário aqui preste  
6811 bastante atenção para gente poder com isso concluir finalmente a discussão  
6812 desta Resolução. Então nós temos três propostas em tela: o § 6º na forma que  
6813 está ali acima, a proposta do Governo da Bahia que está mantida, de  
6814 supressão desse parágrafo e a proposta do Planeta Verde, Vidágua e MPF que  
6815 agrega novas áreas ou situações aquelas já previstas nos Incisos IV, IX, X e XI,  
6816 correto? Nós vamos colocar em votação em duas fases. Na primeira nós  
6817 vamos colocar em votação se mantém o § 6º como está ali acima ou se  
6818 suprimimos o § 6º porque se for aprovada a supressão perde o sentido a  
6819 Emenda do Planeta Verde, Vidágua e MPF, correto? Então a mesa vai  
6820 encaminhar... Esclarecimento Conselheira Patrícia. Primeiro a Conselheira  
6821 Patrícia e depois o Conselheiro Rodrigo. Eu peço brevidade e objetividade para  
6822 gente encaminhar a votação.

6823

6824

6825 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (Consultora Confederação**  
6826 **Nacional da Indústria – CNI) –** Ficou uma discussão muito complexa sobre o  
6827 que Comissão sistematizou, negociou e encaminhou e o mérito da questão eu  
6828 não tive a resposta clara e eu gostaria que o Dr. Gustavo pudesse esclarecer  
6829 isso de uma vez por todas. Não sou Advogada, sou Engenheira, mas no meu

6830 entendimento, esse parágrafo, da forma como está posto pelo *Planeta* contraria  
6831 o mérito de uma coisa que nós já aprovamos. Nós vamos ter numa mesma  
6832 Resolução, dois encaminhamentos, duas propostas ou no mínimo uma  
6833 confusão de interpretação e encaminhamento. Então eu quero que o Dr.  
6834 Gustavo me responda se vai ter essa confusão. No meu entendimento vai. Na  
6835 medida em que nós já vencemos aquela matéria, já foram colocadas as  
6836 hipóteses de utilidade pública, como deve ser, do jeito que deve ser. De  
6837 repente vem um outro artigo que precede... É bom que se entenda isso: que  
6838 precede, ele está antes desse que está falando lá embaixo qual é a regra  
6839 dizendo outra coisa ou, pelo menos, no mínimo, insinuando uma interpretação  
6840 de uma outra coisa. Isso para mim, olha, eu não estou entendendo  
6841 absolutamente nada e gostaria desse esclarecimento.

6842

6843

6844 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Eu acho que eu vou  
6845 conseguir explicar o que já foi aprovado por esse plenário e o que se quer  
6846 aprovar agora. Eu vou pedir, por favor, que subisse o § 1º deste artigo. Se a  
6847 gente observar: “são vedadas qualquer intervenções nas áreas de veredas,  
6848 nascentes, manguezais, dunas vegetadas, salvo em caso de utilidade pública  
6849 prevista no Inciso I, Alínea A, B, C e D, respeitado – respeitado estamos  
6850 dizendo aqui, deve ser respeitado, portanto, tem uma excepcionalidade - o  
6851 disposto no § 4º e sexto do art. 7º”. O sexto do art. 7º, a proposta era trazer  
6852 esse sexto do art. 7º que é aquele ali, a gente acabou agora de retirar que  
6853 estava em verde e dizia assim: “re-alocar o art. 7º”. E vai ser necessária uma  
6854 adequação e ficaria o disposto no § 4º do artigo ou disposto no § 6º deste  
6855 artigo e 4º do art. 7º. Não há nenhuma modificação de mérito na votação disso.

6856

6857

6858 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
6859 Conselheira, com relação à Emenda do Planeta Verde, vai ser discutida  
6860 posteriormente a decisão do Plenário pela manutenção do § 6º. Se o Plenário  
6861 apoiar a Emenda do Governo da Bahia, então, perde o sentido da discussão da  
6862 Emenda do Planeta Verde. Então a mesa gostaria que antes da votação se

6863 abrisse então uma defesa do § 6º como está aí, sem a Emenda do Planeta  
6864 Verde e uma defesa por parte do Governo da Bahia pela supressão desse § 6º.  
6865 Nós vamos abrir uma defesa para cada, apenas para clarear para o plenário,  
6866 ter uma chance de esclarecer melhor o Plenário essa votação nesse primeiro  
6867 momento. Se aprovarmos a supressão, então cai automaticamente a Emenda  
6868 do Planeta Verde. Se aprovar a manutenção do § 6º, então aí nós vamos abrir  
6869 uma defesa da proposta do Planeta Verde. Governo da Bahia.

6870

6871

6872 **O SR. EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA (Superintendente de Políticas**  
6873 **para o Desenvolvimento Sustentável do Governo do Estado da Bahia) – É**  
6874 muito simples, como eu falei antes, é pela objetividade. A gente começa a  
6875 colocar uma série de penduricalhos. Ali está defendendo coisas que nem o  
6876 Código Florestal proíbe. E além do mais, o assunto já foi esclarecido no carpo  
6877 da própria Resolução. A gente acha que colocando penduricalhos e mais  
6878 penduricalhos vai tornando o artigo complexo, a Resolução cada vez mais  
6879 complexa e por isso que a gente fica aqui discutindo horas e horas coisas que  
6880 são desnecessárias e por isso a gente empenha a indicação da supressão do  
6881 parágrafo.

6882

6883

6884 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
6885 OK. Agora a mesa solicita a defesa da manutenção do § 6º sem prejuízo da  
6886 Emenda posterior que vai ser discutida, mas agora a defesa da necessidade  
6887 desse parágrafo sem entrar no detalhe do texto por que nós vamos discutir  
6888 depois a Emenda do Planeta Verde.

6889

6890

6891 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
6892 **Ambiental Vidágua) – É com muita tristeza que eu vejo aqui o Governo da**  
6893 Bahia e com todo o respeito ao Governo da Bahia e a ABEMA, dizer que as  
6894 veredas, as restingas, as dunas e os manguezais são penduricalhos. Não  
6895 estou aqui nesse caso discutindo a minha Emenda, estou aqui discutindo a

6896 manutenção do § 6º. A manutenção do parágrafo texto é o que garante a  
6897 conservação das veredas, das restingas, dos manguezais e das dunas, é aí  
6898 que temos a ressalva. O § 6º está diretamente ligado ao que já foi aprovado no  
6899 parágrafo anterior, foi aprovada no parágrafo anterior a ressalva do § 6º. Nós  
6900 não podemos agora, simplesmente, voltar atrás nessa questão, é uma questão  
6901 de coerência. Se a gente quer discutir a Emenda do Planeta Verde, do Vidágua  
6902 e do MPF é uma outra questão. O que temos que discutir aqui é a manutenção  
6903 ou não de algo que é a ressalva que vai garantir a não mineração das dunas,  
6904 dos manguezais, das restingas e das veredas. Nós já tivemos um grande  
6905 debate em relação à questão das nascentes, conseguimos chegar a um  
6906 acordo. Agora, nós não podemos abrir de mão de outros espaços sensíveis  
6907 como as veredas, as dunas, os manguezais e as restingas. Esse é o  
6908 entendimento que faço e por isso peço aqui a atenção de todos os membros  
6909 deste Plenário para que a gente possa concluir a aprovação desta Resolução  
6910 garantindo a conservação dessas importantes Áreas de Preservação  
6911 Permanentes.

6912

6913

6914 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

6915 Ok. Nós ouvimos uma defesa da supressão do § 6º e ouvimos uma defesa da  
6916 manutenção do § 6º sem prejuízo da Emenda depois, que vai ser discutida  
6917 num segundo momento, Emenda do Planeta Verde. Eu pergunto ao plenário se  
6918 o Plenário se sente devidamente esclarecido sobre a questão da supressão ou  
6919 não desse parágrafo ou se o Plenário vir necessidade de mais uma defesa da  
6920 supressão e mais uma defesa da manutenção do parágrafo? A CNI está  
6921 achando que é necessário mais um esclarecimento sobre... De ordem jurídica?  
6922 Será que a gente pode ouvir, então, um membro da Comissão de Negociação,  
6923 Dr. Gustavo. Seria o caso Drª. Grace? Dr. Gustavo, onde se localiza o  
6924 cidadão? Pode esclarecer mais uma vez qual é a função deste § 6º do ponto  
6925 de vista jurídico? É isso. É você mesmo que quer esclarecer e defender a  
6926 manutenção do § 6º. Quer defender a supressão? Então vamos ouvir mais uma  
6927 defesa da supressão por parte da Drª. Grace do ponto de vista jurídico e uma  
6928 explicação do Dr. Gustavo sobre a razão da manutenção do § 6º. Correto? O

6929 Langone está me esclarecendo aqui o seguinte, que o Dr. Gustavo faria um  
6930 esclarecimento. É isso, Gustavo? Faria um esclarecimento. Não é defesa do §  
6931 6º.

6932

6933

6934 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – Só dizer o porquê que existe  
6935 o § 6º. É porque nós temos um parágrafo que diz na Alínea C do art. 2º Inciso I,  
6936 diz assim: “Considera-se de utilidade pública as atividades de pesquisa e  
6937 extração de substâncias minerais outorgadas pela autoridade competente,  
6938 exceto areia, argila, saibro e cascalho”. As atividades de utilidade pública, se  
6939 nós observarmos, elas podem se dar, as atividades de utilidade pública em:  
6940 nascente, manguezal, duna e restinga. As atividades de interesse social não  
6941 podem se dar nesses locais. Correto? O Código Florestal só permite que  
6942 nesses locais ocorram atividades de utilidade pública. As atividades minerárias,  
6943 mesmo sendo consideradas de utilidade pública, não vão poder se dar, por um  
6944 acordo negociado neste Plenário em vereda, restinga, manguezal e duna. Nós  
6945 estamos permitindo que essas atividades, mesmo sendo de utilidade pública,  
6946 vão poder se dar em nascente. Foi acordado aqui. Mas não poderão se dar em  
6947 vereda, restinga, manguezal e duna.

6948

6949

6950 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
6951 Ok. Nós vamos abrir, então, agora uma defesa da supressão e uma defesa da  
6952 manutenção. A Drª. Grace da CNI vai defender a supressão, é isso? Correto. A  
6953 mesa quer saber qual o Conselheiro e Conselheira que se dispõe a defender à  
6954 manutenção do § 6º? Ministério Público Estadual. Conselheira Grace.

6955

6956

6957 **A SRª. GRACE NOGUEIRA DALLA PRIA PEREIRA (Analista De Estudos e**  
6958 **Desenvolvimento III da Confederação Nacional da Indústria – CNI)** – Bem,  
6959 muito embora a gente entenda, pelo esclarecimento do Gustavo, que houve  
6960 uma decisão negociada para que determinadas atividades não pudessem  
6961 acontecer nos itens listados aí no § 6º proposto. De fato o entendimento é que

6962 isso, na verdade, extrapola os limites da ação CONAMA pelo próprio Código  
6963 Florestal. Quer dizer, o Código Florestal no seu art. 4º não caracteriza  
6964 quaisquer atividades sendo elencadas como de utilidade públicas não poderão  
6965 acontecer em veredas, não diz isso. O art. 4º do Código Florestal diz o  
6966 seguinte: “que a supressão de vegetação em Áreas de Preservação  
6967 Permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou  
6968 interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento  
6969 administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica locacional ao  
6970 empreendimento proposto”. Portanto, eu entendo que o que foi na verdade  
6971 acordado no âmbito da Comissão Negociadora que resultou nesse § 6º, na  
6972 verdade, extrapola os limites do Código Florestal, os limites que o Código  
6973 Florestal elenca como sendo de competência do CONAMA fazer. É isso.

6974

6975

6976 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
6977 Obrigado. Conselheira. Conselheira Sílvia Cappelli.

6978

6979

6980 **A SR<sup>a</sup>. SÍLVIA CAPPELLI (Procuradora de Justiça/RS MP dos Estados) –**  
6981 Eu gostaria apenas de ressaltar a gravidade do que nós estamos prestes a  
6982 votar aqui. Nós passamos durante as últimas plenárias do CONAMA uma  
6983 discussão muito acalorada, muito aprofundada para chegarmos há um  
6984 consenso de admitirmos atividade de mineração como de utilidade pública de  
6985 forma excepcional e apenas para mineração em nascentes. A supressão do §  
6986 6º aqui representa a possibilidade de minerar em veredas, restingas,  
6987 manguezais e dunas, exceto nascentes e vai representar um retrocesso na  
6988 negociação que nós tivemos durante os momentos muito tensos que  
6989 precederam à votação de hoje. Portanto, eu só queria ressaltar, a gravidade, a  
6990 responsabilidade de se ir além daquilo que foi acordado, permitindo a  
6991 consideração da utilidade pública para a mineração além das nascentes.

6992

6993

6994 **A SR<sup>a</sup>. VANÊSCA BUZELATO PRESTES (Secretária Geral do Instituto - O**  
6995 **Direito por um Planeta Verde)** – Minha Questão de Ordem é a seguinte. Pela  
6996 explicação do Dr. Gustavo e referendado até pelo que a Dr<sup>a</sup>. Grace colocou.  
6997 Essa matéria foi vencida pelo Plenário que fez um acordo em Plenário. A  
6998 redação na Comissão de Negociação, na verdade, reflete a decisão do  
6999 Plenário. Então me parece que nós não temos que retornar nesse aspecto por  
7000 que isso já foi decidido e fez parte dos acordo que separou s nascentes dos  
7001 demais, em função do tipo, enfim, de areia... Então isso é matéria vencida. Não  
7002 é possível retroceder neste momento. A Comissão de Negociação  
7003 simplesmente explicitou uma redação objeto para refletir aquilo que o Plenário  
7004 já tinha decidido. (*Palmas*).

7005

7006

7007 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7008 Gostaria que a Dominique Louette, por favor, confirmasse o entendimento da  
7009 mesa. A Conselheira Vanêscas fez uma Questão de Ordem considerando agora  
7010 que a matéria está vencida e, portanto, se eu entendi bem, Conselheira  
7011 Vanêscas. Se eu entendi bem a Questão de Ordem, o que você está colocando  
7012 é que apenas a Comissão de Negociação foi mandatada pelo Plenário para  
7013 encontrar uma redação do § 6º, portanto, não está em questão à supressão ou  
7014 não. O que a mesa entende é que quando isso foi mandatado a Comissão de  
7015 Negociação junto com a re-alocação desse parágrafo e uma melhor redação  
7016 para ele, ainda persistia uma Emenda de supressão defendida pelo Governo  
7017 da Bahia e Ministério de Minas e Energia. O Ministério de Minas e Energia  
7018 retirou a Emenda, mas a Bahia manteve. Assim como o Planeta Verde também  
7019 tinha e tem uma Emenda também que acrescenta outras situações as previstas  
7020 já no artigo na origem. Então esse é o entendimento da mesa e eu pergunto a  
7021 Dominique se está correto.

7022

7023

7024 **A SR<sup>a</sup>. DOMINIQUE LOUETTE (Coordenação técnica da Secretaria do**  
7025 **CONAMA)** – Na verdade, na Comissão de Negociação se retiraram as  
7026 Emendas e se considerou como sendo realmente consenso da Comissão de

7027 Negociação, quando a pessoa que tinha feito a proposta da Emenda estava  
7028 presente ou a as pessoas que representavam o segmento tinham autoridade  
7029 para que fosse retirado, mas quando o proponente não estava presente, por  
7030 isso que aparece no texto “proposta de consenso da Comissão de  
7031 Negociação”, não podendo ser retirada a Emenda.

7032

7033

7034 **O SR. GUSTAVO TRINDADE (CONJUR/MMA)** – A Comissão de Negociação  
7035 se reuniu para tratar desse tema antes da decisão deste Plenário subdividir a  
7036 mineração em utilidade pública e interesse social. Após a feitura e análise  
7037 desse tema pelo Plenário, houve toda uma votação também nesse Plenário  
7038 dividindo a mineração, utilidade pública e interesse social. Houve uma série de  
7039 acordos chegados neste plenário. A discussão é, houve as Emendas e essas  
7040 Emendas não foram apreciadas pelo Plenário. Isso de fato ocorreu, Emenda  
7041 apresentadas antes, inclusive, da deliberação do tema mineração neste  
7042 Plenário. Então, as Emendas permanecem, mas existiu toda uma evolução do  
7043 debate desse tema também por esse Plenário.

7044

7045

7046 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
7047 Ok. Vamos apenas ouvir um último esclarecimento do Governo da Bahia e  
7048 passamos à votação.

7049

7050

7051 **O SR. EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA (Superintendente de Políticas**  
7052 **para o Desenvolvimento Sustentável do Governo do Estado da Bahia)** – É  
7053 um rápido esclarecimento para não ficar parecendo que nós estamos  
7054 defendendo atividades de mineração nessas áreas, não é isso. Nós achamos é  
7055 que o assunto já foi vencido no dia carpo da própria Resolução e que vai se  
7056 criar também um passivo. A gente existe, não é só no Estado da Bahia, em  
7057 outros Estados...

7058

7059

7060 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7061 **Conselheiro, isso não é bem um esclarecimento. Isso já é uma nova defesa da**  
7062 **proposta de supressão. Então, a mesa quer encaminhar, por favor, a votação.**

7063

7064

7065 **O SR. EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA (Superintendente de Políticas**  
7066 **para o Desenvolvimento Sustentável do Governo do Estado da Bahia) –**  
7067 **Ok. Mantemos, então, obrigado.**

7068

7069

7070 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7071 **Nós vamos encaminhar a votação. Eu peço atenção do Plenário. Nós vamos**  
7072 **votar inicialmente a proposta um.**

7073

7074

7075 *(Falas ao mesmo tempo)*

7076

7077

7078 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
7079 **Ambiental Vidágua) – Gostaria de pedir um pouco de atenção.**

7080

7081

7082 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7083 **do Ministério do Meio Ambiente) – Peço atenção do Plenário. Os setores que**  
7084 **eventualmente queiram discutir as suas questões poderão fazê-lo enquanto o**  
7085 **Conselheiro Rodrigo se manifesta. Eu peço a atenção do Plenário para gente**  
7086 **dar seqüência à deliberação.**

7087

7088

7089 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
7090 **Ambiental Vidágua) – Para o Instituto Vidágua que articulou essa Emenda**  
7091 **junto com o Planeta Verde e Ministério Público Federal é muito... Realmente**  
7092 **pesa bastante nas nossas costas a retirada desta Emenda, realmente pesa e é**

7093 com muito pesar mesmo que eu venho aqui me posicionar dessa forma. Mas  
7094 buscando um acordo, buscando um consenso, buscando, enfim, a garantia de  
7095 que, pelo menos, a ressalva das veredas, restingas, manguezais e dunas  
7096 fiquem mantidas, a nossa proposta de acordo é que nós retiramos nossa  
7097 proposta de Emenda e que o Governo da Bahia e a CNI também retirem sua  
7098 proposta de Emenda.

7099

7100

7101 **O SR. EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA (Superintendente de Políticas**  
7102 **para o Desenvolvimento Sustentável do Governo do Estado da Bahia) –**  
7103 De acordo. Retirado.

7104

7105

7106 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7107 **do Ministério do Meio Ambiente) –** CNI já havia retirado. Então nós temos um  
7108 único texto e entendemos que há consenso no texto original com a retirada da  
7109 Emenda e da proposta de supressão. Portanto, está fechado o texto e  
7110 agradeço o desprendimento de todos os segmentos nessa matéria. *(Pausa)*.  
7111 Está fechada a Resolução de APPs. *(Ovação)*. A mesa gostaria de registrar o  
7112 empenho de todos em um dos processos mais complexos da história do  
7113 CONAMA e com certeza nós teremos uma Resolução em condições de  
7114 implementação. Eu quero pedir atenção do Plenário. Nosso próximo ponto de  
7115 ordem do dia é o ponto relativo ao Zoneamento Ecológico Econômico de  
7116 Rondônia. A proposta da mesa é de que nós tenhamos a apresentação desse  
7117 ponto ainda antes do almoço. Nós temos aqui a presença de vários Deputados  
7118 da Bancada de Rondônia e a nossa proposição é que, com a compreensão dos  
7119 Senhores, nós pudéssemos iniciar o ponto já antes do intervalo do almoço com  
7120 a apresentação do tema. Estão de acordo? OK. Vamos passar a apresentação.  
7121 Passo a palavra ao Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e  
7122 Biomas para o relato do ponto referente ao Zoneamento Ecológico Econômico  
7123 de Rondônia.

7124

7125

7126 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração**  
7127 **Nacional)** – Senhor Presidente e Senhores Conselheiros, a Câmara Técnica  
7128 de Gestão Territorial e Biomas fez uma reunião específica onde o principal  
7129 tema em debate foi a discussão do ZEE do Estado de Rondônia. Na realidade,  
7130 não cabe a este Plenário aprovar ou desaprovar o ZEE de Rondônia, mas  
7131 apenas discutir o ZEE de Rondônia naquilo que a Medida Provisória 2166  
7132 coloca no seu § 5º, que eu passo aqui a descrever: “o Poder Executivo, se for  
7133 indicado pelo Zoneamento Ecológico Econômico, pelo Zoneamento Agrícola,  
7134 ouvidos o CONAMA, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da  
7135 Agricultura e do Abastecimento poderá - e apenas isso que foi o objeto da  
7136 discussão da Câmara, que é o que o Plenário da CONAMA vai se pronunciar  
7137 agora – reduzir, para fins de recomposição – apenas para fins de recomposição  
7138 - a Reserva Legal na Amazônia Legal para até 50% da propriedade excluídas,  
7139 em qualquer caso, as Áreas de Preservação Permanente, os *ecótonos*, os  
7140 sítios e ecossistemas especialmente protegidos, os locais de expressiva  
7141 biodiversidade e os Corredores Ecológicos”. E dois: “ampliar a áreas de  
7142 Reserva Legal em até 50% dos índices previstos neste Código e em todo o  
7143 território nacional”. Após um dia de debate, onde o Governo do Estado de  
7144 Rondônia e sua equipe técnica, seu Secretário fez essa apresentação da  
7145 Câmara Técnica e, inclusive, a Sociedade Civil na época foi representada.  
7146 Coincidentemente o membro da ONG na Câmara Técnica é uma colega, uma  
7147 companheira do Estado de Rondônia e, inclusive, nos auxiliou muito no debate  
7148 que lá fizemos e também foi por unanimidade a seguinte proposta de  
7149 recomendação que a Câmara Técnica faz ao Plenário do CONAMA e que  
7150 agora é objeto da nossa deliberação. Então saiu a seguinte redação: “O  
7151 Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, no uso das atribuições e  
7152 competências que lhe são conferidas pela Lei 6938 de 31 de agosto de 1981,  
7153 regulamentada pelo Decreto nº. 99274 de 06 de junho de 1990 e tendo em  
7154 vista o disposto em seu Regimento Interno e considerando o disposto do Inciso  
7155 I, §5º do art. 16º do Código Florestal, Lei nº. 4771 de 65, com a redação dada  
7156 pela Medida Provisória nº. 2166 de 67 de 2001 recomenda: - então aí o texto  
7157 que a Câmara Técnica mandou aqui para o Plenário - ao Poder Executivo  
7158 Federal autorizar a redução, para fins de recomposição da Reserva Legal para

7159 até 50% das propriedades situadas na zona um - zona um é do Zoneamento  
7160 Ecológico Econômico de Rondônia - conforme definido pela Lei Complementar  
7161 nº. 233 de 06 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº. 312 de 06  
7162 de maio de 2005 do Estado de Rondônia – toda uma legislação do Estado de  
7163 Rondônia - que instituiu o Zoneamento Ecológico Econômico segundo a  
7164 aproximação”. A segunda recomendação, então: “ao Estado de Rondônia,  
7165 juntamente com as demais instituições governamentais e não governamentais  
7166 atuantes no Estado, bem como o Ministério do Meio Ambiente, implementarem  
7167 as demais cláusulas do acordo assinado em 02 de junho de 2004”. Terceira  
7168 recomendação e última: “ao Estado de Rondônia, ampliar a divulgação e  
7169 acesso da proposta do Zoneamento Ecológico Econômico para os 52  
7170 Municípios do Estado, deixando no mínimo uma cópia do mesmo na Prefeitura  
7171 local, na Biblioteca Pública, na Câmara de Vereadores e no Órgão de Extensão  
7172 Rural Emater, em meio digital e ou impresso”. Então é esta a proposta de  
7173 recomendação que a Câmara apresenta ao Plenário do CONAMA informando  
7174 de que foi exaustivamente discutida é esse texto aqui, inclusive, passou  
7175 também por uma análise jurídica. O CONAMA se pronunciando e acatando  
7176 essa redação sugerida, o parecer do Ministério do Meio Ambiente que já tem e  
7177 o parecer do Ministério de Agricultura que hoje o Conselheiro Élson nos  
7178 informou que vai ser finalizado, tudo isso é mandado para o Presidente da  
7179 República e de posse destes documentos ele emite um Decreto Presidencial  
7180 baseado nestas três decisões aqui e por isso é importante que a gente decida  
7181 isso agora e aí resolvemos e acatamos a sugestão de toda uma discussão  
7182 desenvolvida pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia e também por sua  
7183 Assembléia Legislativa.

7184

7185

7186 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7187 Obrigado. A mesa abre para discussão da matéria, os Conselheiros que  
7188 queiram fazer intervenção a respeito da proposta de recomendação que foi  
7189 apresentada, foi aprovada pela Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas  
7190 juntamente com a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONAMA. Após  
7191 um acordo que foi ainda no ano passado na Plenária de novembro, quando por

7192 pedido de alguns Conselheiros, foi feita essa tramitação, antes de votação do  
7193 Plenário, a tramitação nas duas Câmaras Técnicas, um debate que resultou  
7194 nesta proposta de recomendação. Então está aberto para discussão. Algum  
7195 Conselheiro quer intervir? O Ministério de Minas e Energia.

7196

7197

7198 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Chefe de Gabinete do Secretário-**  
7199 **Executivo do Ministério de Minas e Energia)** – Eu pediria ao Conselheiro  
7200 Rosalvo, se pudesse implicar se nesse Zoneamento, desculpe, eu não conheço  
7201 o texto, se prevê os empreendimentos hidrelétricos do Rio Madeira?

7202

7203

7204 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
7205 Pediria que o representante do Governo do Estado de Rondônia respondesse a  
7206 questão do Ministério de Minas e Energia.

7207 **O SR. AUGUSTINHO PASTORE (Secretário de Estado do**  
7208 **Desenvolvimento Ambiental do Governo do Estado de Rondônia)** – Bom  
7209 dia a todos vocês. Eu gostaria de cumprimentar a todos aqui presentes. Eu  
7210 gostaria apenas de esclarecer ao companheiro do Ministério de Minas e  
7211 Energia que no Zoneamento prevê sim também a possível construção das  
7212 hidroelétricas do Rio Madeira. Eu apenas gostaria de esclarecer a todos  
7213 rapidamente, porque eu não quero tomar o tempo por que eu sei que todo  
7214 mundo está com bastante fome também para almoçar, mas podem ter certeza  
7215 de uma coisa, que muitos de vocês aqui presentes têm familiares, parentes que  
7216 moram em Rondônia e que foram convidados há muitos anos atrás pelo  
7217 Governo Federal a irem para Rondônia para colonizar aquele Estado. e  
7218 gostaria, em nome dos familiares de cada um, dizer a vocês que esse  
7219 zoneamento vem sendo trabalhado e estudado há mais de dez anos e que  
7220 todas as Comissões que o Ministério do Meio Ambiente exigiu, todas foram  
7221 aprovadas praticamente por unanimidade, para não dizer por unanimidade.  
7222 Então, para o Estado de Rondônia hoje... Muitos de vocês talvez não  
7223 conheçam a nossa realidade de lá, mas eu digo com toda segurança: nos  
7224 nossos 24 anos de criação do Estado de Rondônia, esse sem dúvida nenhuma

7225 é o dia mais importante para o nosso Estado, porque vai definir de uma vez por  
7226 todas as regras, as normas, como podemos fazer, de que forma podemos  
7227 fazer, o que se pode e o que não se pode fazer. Ambientalmente falando, na  
7228 área econômica a mesma coisa, o agro-negócio todos ganharão com isso. Eu  
7229 afirmo com toda tranquilidade a vocês que essa decisão, que tenho certeza,  
7230 não é em meu nome e nem em nome dos parlamentares que estão aqui que eu  
7231 peço a vocês, é em nome de 1,5 milhão de pessoas que lá estão necessitando  
7232 dessa decisão, dessa homologação pelo Plenário aqui do CONAMA. E quero  
7233 deixar bem claro uma coisa a todas vocês: essa decisão, por incrível que  
7234 pareça e que muitos possam até duvidar, essa decisão daqui vai com toda a  
7235 certeza aumentar as áreas de florestas do Estado de Rondônia e não diminuir,  
7236 porque o acordo feito com o Ministério do Meio Ambiente prevê a recuperação  
7237 daquelas propriedades que desmataram além dos 50% terão que ser refeitas  
7238 até os 50%. Então, nós estamos tomando uma decisão, uma medida que vem  
7239 somente em favor do meio ambiente do nosso Estado. Tenho certeza do que  
7240 estou falando. Deixo aqui essa oportunidade para convidar cada um de vocês  
7241 um dia que tiverem oportunidade: vão conhecer o nosso Estado, que nós  
7242 estaremos lá recebendo vocês de braços abertos. Ajudem-nos. Peço com toda  
7243 a humildade: ajudem-nos a aprovar esse zoneamento, que é sem dúvida  
7244 nenhuma o dia mais importante na história do nosso Estado de Rondônia. Eu  
7245 só nosso pedir mais uma vez e vocês não se arrependerão de nos ajudar  
7246 nesse zoneamento, até porque todos os Estados depois precisarão disso.  
7247 Agradeço do fundo do coração o apoio, se vocês acharem... E eu tenho certeza  
7248 e convicção de que vocês vão nos ajudar a aprovar esse zoneamento. Muito  
7249 obrigado.

7250

7251

7252 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7253 Agradecemos ao Conselheiro Augustinho Pastore, Secretário de Meio  
7254 Ambiente e Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia. Tem inscrição  
7255 da Conselheira Alexandrina, é isso? Conselheira Alexandrina e depois o  
7256 Conselheiro Cláudio Junqueira e em seguida o Conselheiro Dilda. Antes de  
7257 passar a palavra, apenas um esclarecimento para o debate do Plenário: nós

7258 não estamos aqui colocando em debate, em votação, o zoneamento de  
7259 Rondônia, nós estamos colocando... Porque o zoneamento de Rondônia já  
7260 está aprovado em lei estadual e depois do acordo que feito com Ministério do  
7261 Meio Ambiente, ele foi devidamente ajustado com a legislação federal do  
7262 Código Florestal quando o zoneamento definiu que toda a reserva legal no  
7263 Estado de Rondônia não pode ser inferior a 80%. Então, o zoneamento já está  
7264 absolutamente adequado do ponto de vista legal. A única coisa que o  
7265 CONAMA está apreciando e, na verdade, o que diz o Código Florestal é que  
7266 tem que ser ouvido o CONAMA, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério  
7267 da Agricultura, sendo que o Ministério do Meio Ambiente já se pronunciou  
7268 através de parecer favorável a essa recomendação; da mesma forma, o  
7269 Ministério da Agricultura, nós já estamos informando que até amanhã também  
7270 fecha o parecer do Ministério da Agricultura também no mesmo sentido. Então,  
7271 o que nós estamos aqui apreciando é apenas uma autorização, uma  
7272 recomendação para que o Governo Federal autorize através de decreto que  
7273 aquelas propriedades em Rondônia que desmataram quase a totalidade ou a  
7274 totalidade da sua área, elas sejam agora obrigadas a recompor no mínimo uns  
7275 50% da propriedade da reserva legal. E com base nisso então vão ser feitos  
7276 termos de ajustamento de conduta com os proprietários e todo um plano de  
7277 trabalho entre Governo Federal e Governo do Estado para que nós realmente  
7278 aumentemos a área florestada no Estado de Rondônia num prazo mínimo de  
7279 30 anos, portanto, é uma iniciativa que, inclusive vem compor o Plano de  
7280 Combate e Prevenção de Desmatamento na Amazônia, no arco do  
7281 desmatamento.

7282

7283

7284 **A SRª. ALEXANDRINA SALDANHA SOBREIRA DE MOURA (Secretária**  
7285 **Executiva do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Governo de**  
7286 **Pernambuco)** – Senhores Conselheiros, eu não poderia deixar, em nome  
7287 todos os Estados, de reconhecer pioneirismo da Secretaria de Meio Ambiente e  
7288 de todo o apoio parlamentar para a realização desse instrumento de  
7289 planejamento que vem em muito contribuir para que os instrumentos de  
7290 comando e controle não tenham tanta relevância quanto às agências

7291 ambientais, às vezes, emprestam. O planejamento pode em muito ressaltar  
7292 todos os trabalhos que já embasam as decisões dos órgãos gestores. Por outro  
7293 lado, eu queria aqui lembrar aos Estados que na época que certamente o  
7294 Estado de Rondônia começou a trabalhar não havia ainda no Ministério do  
7295 Meio Ambiente uma Secretaria de Desenvolvimento Sustentável que tenha a  
7296 responsabilidade de impulsionar os zoneamentos nos Estados. Então, eu  
7297 queria registrar isso porque eu creio que a Secretaria que hoje é coordenada  
7298 pelo Doutor Gilney, ela precisa também estar mais presente nos debates do  
7299 CONAMA pelo trabalho que vem realizando, principalmente com os  
7300 instrumentos econômicos de gestão ambiental. Então, eu parabeno aqui o  
7301 pioneirismo do Estado. É importante para a gestão ambiental no País como um  
7302 todo a integração com o Governo Federal e principalmente o exemplo para  
7303 todos nós. Muito obrigada.

7304

7305

7306 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
7307 **Minas Gerais)** - Bom-dia a todos. Primeiramente, eu não poderia deixar de  
7308 cumprimentar o Governo do Estado do Rondônia, na pessoa do nosso  
7309 Secretário Augustinho, pelo trabalho e principalmente como a Alexandrina  
7310 disse, pelo exemplo para todos nós Estados e para o próprio Governo Federal.  
7311 Eu considero hoje que o principal instrumento de gestão ambiental que nós  
7312 temos é o zoneamento. Nós temos centrado muito mais em outros  
7313 instrumentos de comando e controle de licenciamento e fiscalização quando,  
7314 na verdade, o zoneamento é que deve ser a base para toda a nossa gestão  
7315 ambiental. Com relação à recomendação no último item, eu não quero propor  
7316 nenhuma alteração, mas eu queria era pedir ao Governo de Rondônia que ele  
7317 disponibilizasse esse estudo para nós. É um grande exemplo, e nós  
7318 gostaríamos de aproveitar ao máximo esse exemplo, seja no *site* de vocês ou  
7319 se isso pode ser no próprio *site* do CONAMA. Já está disponível?

7320

7321

7322 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7323 A versão resumida já está disponível.

7324

7325

7326 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
7327 **Minas Gerais)** - Ótimo! Nós vamos aproveitar bem esse exemplo e nossas  
7328 congratulações. Muito obrigado. (*Palmas*).

7329

7330

7331 **O SR. CLÁUDIO DILDA (Governo do Estado - Rio Grande do Sul)** – Eu não  
7332 poderia me furtar a dar um testemunho neste momento dizendo, senhores  
7333 Conselheiros, que tive a oportunidade, em 1989, quando ainda da época do  
7334 Governador Santana, visitar Rondônia e Porto Velho quando estava sendo  
7335 gerado esse embrião do que hoje culmina então... Eu gostaria de dizer aqui o  
7336 seguinte: cumprimentar a todos quantos foram fieis nesta decisão de fazer o  
7337 zoneamento, que já disse a Alexandrina e já enfatizou o José Cláudio, ele é um  
7338 dos mais importantes instrumentos de gestão ambiental. Nós não conseguimos  
7339 separar o econômico do social e do ambiental; não é não conseguimos, não  
7340 devemos. Nesta inteiração é que vai se dá sim a relação de sustentabilidade  
7341 entre todos quanto ocupamos o Planeta. Então, ao Estado de Rondônia, a  
7342 todos os seus representantes, cumprimentos pela persistência. Em frente! Esse  
7343 é apenas o começo. Agora é a hora da verdade. Em frente! (*Palmas*).

7344

7345

7346 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
7347 Obrigado, Conselheiro. A Mesa não registra mais inscrições. Rodrigo  
7348 Agostinho.

7349

7350

7351 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
7352 **Ambiental Vidágua)** – Eu gostaria só de manifestar uma opinião: como  
7353 membro da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, nós analisamos a presente  
7354 matéria, estivemos lá presentes, e eu vou ser bem sincero, a princípio eu tinha  
7355 um preconceito muito grande em relação à proposta em virtude da redução de  
7356 reserva legal, e analisando a proposta de Rondônia, nós observamos que toda

7357 a elaboração e todo o cuidado que foi feito, realmente o objetivo é a redução  
7358 única e exclusivamente na Zona 1, na zona mais degradada de Rondônia, ou  
7359 seja, a redução ocorre apenas numa determinada área de Rondônia. Mas eu  
7360 gostaria de deixar aqui também uma preocupação em relação a outros Estados  
7361 da Amazônia, porque como ambientalista, nós temos um medo muito grande  
7362 de que comece ou se reinicie uma corrida por desmatamento dos Estados,  
7363 visando uma flexibilização de reserva legal em outros locais. Então, essa é  
7364 uma preocupação que nós temos. Eu gostaria até de me manifestar até porque  
7365 as atas do CONAMA são registradas, ocorrem os registros, porque nós temos  
7366 uma preocupação e nós sabemos de todo o esforço que tanto Governos de  
7367 Estados quanto o próprio Governo Federal tem tido no combate ao  
7368 desmatamento da Amazônia. Então, nós temos essa preocupação. Nós temos  
7369 uma preocupação de que os outros Estados elaborem os seus zoneamentos  
7370 independente da questão da redução de reserva local. O zoneamento, como  
7371 bem colocado aqui, é um poderoso e importante instrumento de planejamento,  
7372 de gestão, de administração de problemas, de questões, de variáveis  
7373 ambientais; não pode ser pensado única e exclusivamente sobre o prisma da  
7374 reserva legal, inclusive os Estados do Sul, Estados já mais desmatados... Do  
7375 Sul, do Sudeste, Centro-Oeste precisam também buscar o zoneamento  
7376 ecológico econômico independente dessa questão de reserva legal. Então,  
7377 ficam aqui as nossas preocupações, mais um testemunho de alguém que pôde  
7378 analisar a matéria quando da análise na Câmara Técnica de Assuntos  
7379 Jurídicos e pôde observar essa preocupação em relação a essa questão. Muito  
7380 obrigado. (*Palmas*).

7381

7382

7383 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7384 Obrigado, Conselheiro. Conselheiro Maretto.

7385

7386

7387 **O SR. LUIS CARLOS MARETTO (Entidades Ambientalistas Da Região**  
7388 **Norte – KANINDÉ) – -** Eu venho aqui para nós darmos o nosso total apoio à  
7389 decisão do Governo do Estado de Rondônia. Nós, como entidade

7390 ambientalista, nós temos acompanhando os movimentos e temos percebido  
7391 que essa decisão é uma decisão favorável ao nosso Estado, uma vez que ela  
7392 apenas vai incidir em cima de Zona 1. No zoneamento, nós temos a Zona 1,  
7393 Zona 2 e Zona 3. A Zona 1 é subdividida em quatro subzonas em diferentes  
7394 gradientes de susceptibilidade ambiental. E essa decisão incide apenas em  
7395 cima da Zona 1. Nas Zonas 2 e 3 não haverá nenhuma alteração. E mesmo em  
7396 cima da Zona 1, as propriedades que ainda não desmataram menos de 50%,  
7397 eles não vão poder desmatar mais, vão ter que manter os 80%; apenas as  
7398 propriedades que já desmataram mais de 50% vão ter que recompor as áreas  
7399 até chegar os 50%. E a Zona 1 incide mais ou menos na parte central de  
7400 Rondônia, onde estão os maiores aglomerados das cidades e se encontra a  
7401 parte de agricultura, onde se encontra a parte da pecuária, e já são áreas  
7402 antropisadas, onde nessas áreas antropisadas, todas as propriedades vão ter  
7403 que chegar à recomposição de 50%. Então, o que o Secretário disse é  
7404 verdade, que vai acabar acontecendo o aumento do reflorestamento, vai haver  
7405 um aumento da incidência de área verde. Então, nós damos total apoio à  
7406 medida, e o que nós esperamos é que de agora em diante não haja nenhuma  
7407 mudança com relação às outras zonas, nenhuma mudança política em nível  
7408 estadual que venha a alterar as outras zonas e que tudo permaneça do jeito  
7409 que está aí, e seja cumprido na íntegra o que foi decidido na Câmara Técnica de  
7410 Gestão e Territorial e na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. (*Palmas*).

7411

7412

7413 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7414 Obrigado, Conselheiro. A Mesa consulta o Plenário em relação a esse texto de  
7415 recomendação, que está em debate, em discussão no Plenário... Consulta o  
7416 Plenário sobre se algum Conselheiro tem algo a opor ao texto que está  
7417 colocado em tela. Muito bem, se não há nenhuma oposição a esse texto, a  
7418 Mesa pergunta se o Plenário considera razoável aprovarmos esse texto por  
7419 aclamação. Podemos? (*Palmas*). Então, eu peço um voto por aclamação do  
7420 Plenário em favor da recomendação ao zoneamento de Rondônia e parabenizo  
7421 aqui, em nome do Secretário-Executivo e da Ministra, a delegação de  
7422 Rondônia, que está aqui presente: o Deputado Miguel de Souza, o Deputado

7423 Amilton Casara e o Secretário Augustinho. E faço um apelo para que o  
7424 Plenário... Eu vou passar a palavra para o Secretário-Executivo.

7425

7426

7427 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7428 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Eu quero aproveitar a oportunidade  
7429 aproveitar, aproveitar aqui o Secretário e os Deputados da Bancada de  
7430 Rondônia para dizer o seguinte: nós reconhecemos que se trata de um  
7431 instrumento novo que é o desafio importante que nós fazemos com que o  
7432 zoneamento de Rondônia, que será o primeiro da Amazônia, dê certo. Vai estar  
7433 todo mundo olhando para esse processo, porque nós queremos que isso seja  
7434 expandido, portanto, eu quero ressaltar também a importância de que a partir  
7435 da aprovação do zoneamento, nós tenhamos de imediato um novo patamar de  
7436 diálogo com o Governo do Estado, uma vez que o Ministério havia firmado um  
7437 protocolo inicial de intenções que valia até a aprovação do ZEE. É uma etapa  
7438 primeira de cooperação. E agora com a aprovação do ZEE, nós temos que  
7439 passar para uma outra etapa porque com a aprovação do PL de Floresta  
7440 Públicas não se trata mais de estabelecer pactos federativos de delegação de  
7441 competência na área florestal. O PL de Florestas Públicas estabeleceu uma  
7442 nova dinâmica, onde deixou claro uma série de competências dos Estados na  
7443 área florestal, e o Ministério está assumindo então, a exemplo do que já foi feito  
7444 com o Pará e como Mato Grosso, a elaboração de termos de cooperação,  
7445 porque, obviamente, todos os Estados estão observando regras de transição  
7446 até assumirem plenamente isso, o que aconteceu agora com o Mato Grosso,  
7447 que em janeiro começou a operar, inclusive a emissão dos ATPFs. Então, eu  
7448 quero ressaltar a importância e quero aqui, em nome de Ministra, dizer que nós  
7449 estamos totalmente abertos e sabemos que a Bancada de Rondônia, no  
7450 Senado e na Câmara, já se dispôs a acompanhar isso, no sentido de que nós  
7451 temos um desafio importante, que é a construção desse Pacto de Cooperação  
7452 para enfrentar essa nova etapa de implementação da política da gestão  
7453 florestal no Estado de Rondônia. E quero parabenizar o Estado e a Bancada  
7454 que acompanhou aqui, se despreendeu de compromissos para poder

7455 acompanhar isso em função de que a Bancada elegeu esse tema como um  
7456 tema político e prioritário para o Estado de Rondônia.

7457

7458

7459 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7460 Só para fazer justiça aqui também, a presença do nosso Deputado Chico  
7461 Paraíba, Deputado Estadual da Assembléia de Rondônia, e o Deputado  
7462 Anselmo, que também está aqui presente, Deputado Federal. O Secretário  
7463 Agostinho quer fazer um agradecimento. Enquanto ele vem para a tribuna, eu  
7464 quero fazer um apelo aos Conselheiros que estão aqui presentes: depois do  
7465 pronunciamento do Secretário, nós temos que definir aqui o procedimento em  
7466 relação aos outros itens da pauta, muito especialmente à revisão da Resolução  
7467 sobre cemitérios. Os prefeitos de Biritiba Mirim e Salezópolis se encontram  
7468 aqui ansiosos, presentes também aguardando a decisão sobre essa matéria.

7469

7470

7471 **O SR. AUGUSTINHO PASTORE (Secretário de Estado do**  
7472 **Desenvolvimento Ambiental do Governo do Estado de Rondônia) –** Eu não  
7473 poderia deixar num ato tão importante para o Estado de Rondônia, como foi  
7474 este momento, deixar de agradecer, em nome de todo o povo de Rondônia, o  
7475 Langone, o Nilo, que tantas vezes foram a Rondônia, com a equipe do  
7476 Ministério do Meio Ambiente, junto com a nossa equipe, junto com  
7477 Parlamentares, e foi aquela luta intensa. Independente de partido político,  
7478 independente de ideologia política, nós procuramos o que era o melhor para o  
7479 Estado de Rondônia. Eu não posso, é momento nenhum, deixar, Nilo, de  
7480 agradecer, em seu nome e em nome do Langone, do Del Prette também, uma  
7481 pessoa que fez um grande trabalho junto conosco lá, todas as pessoas do  
7482 Ministério do Meio Ambiente; agradecer a Ministra também pelo empenho, que  
7483 eu sei que foi e era uma decisão dela, que ela queria também que isso  
7484 acontecesse. E não poderia deixar aqui passar em branco sem lembrar e  
7485 agradecer a todos do Ministério do Meio Ambiente, aos Parlamentares que  
7486 ajudaram. Aqui está também um dos Parlamentares que era Vice-Governador  
7487 e Secretário da Agricultura também, o Deputado Miguel de Souza, que

7488 começou lá atrás também, foi um grande lutador como todos os Parlamentares  
7489 que de uma forma ou de outra isso somou para que este momento  
7490 acontecesse aqui no CONAMA hoje. Então, todos os representantes de ONGs,  
7491 a ABEMA, a ANAMMA, todas as entidades aqui presentes, eu quero agradecer  
7492 do fundo do coração. Eu só posso dizer a vocês: muito obrigado mesmo,  
7493 porque eu não tenho outras palavras a não ser dizer: obrigado. *(Palmas)*.

7494

7495

7496 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7497 Obrigado. A Mesa tem que fazer agora uma consulta ao Plenário, que é o  
7498 seguinte: o mais razoável, do ponto de vista da Mesa agora, seria nós  
7499 fazermos um almoço muito rápido, retornando às 14h para podermos discutir e  
7500 aprovarmos... Voltarmos a matéria relativa a cemitério. Temos acordo no  
7501 Plenário de retomarmos às 14h pontualmente garantindo, portanto, uma boa  
7502 qualidade de quorum para a discussão sobre cemitérios? Obrigado.

7503

7504

*(Intervalo para o almoço)*

7505

7506

7507 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7508 **do Ministério do Meio Ambiente) –** Nós vamos retomar o Plenário... Peço à  
7509 equipe do CONAMA que nos ajude, avisando as pessoas que estão ainda do  
7510 lado de fora para que nós possamos retomar o Plenário. Nós vamos tratar  
7511 agora da revisão da Resolução sobre cemitérios. Quem vai fazer o relato?

7512

7513

7514 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7515 Sobre cemitérios é o Doutor Cláudio Alonso, pela Câmara Técnica de Controle  
7516 e Qualidade.

7517

7518

7519 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7520 **do Ministério do Meio Ambiente) –** Já temos o texto já está na tela para

7521 projeção? Então, passo a palavra ao Doutor Cláudio Alonso, representante do  
7522 Governo de São Paulo, para relatar o assunto.

7523

7524

7525 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Boa-tarde a  
7526 todos. Nós fizemos, em caráter na de urgência, mas num caráter emergencial,  
7527 algumas proposições e alteração da Resolução de Cemitérios, pelas razões já  
7528 bastante bem explicadas ontem, ou seja, nós temos uma questão emergencial  
7529 na aplicação da Resolução de Cemitérios que precisa ser resolvida, não de  
7530 forma urgente, mas emergencial. Por isso que se faz proposição de pequenas  
7531 alterações na Resolução, de tal forma que emergencialmente se resolva um  
7532 problema. Para tanto, nós fizemos uma reunião, em São Paulo, onde  
7533 participaram diferentes agentes sociais e houve um acordo sobre essa  
7534 alteração. O acordo inicial foi transformado na forma adequada para a  
7535 Resolução. Isso foi apresentado à Câmara Técnica de Qualidade, foi aprovado  
7536 e também aprovado pela Câmara Jurídica na forma como será apresentado em  
7537 seguida. Apenas para facilidade do entendimento: primeiro, um Considerando.  
7538 O art. 3º, § 1º... Nesse § 1º, apenas para que vocês tenham uma leitura fácil,  
7539 ele é praticamente a transcrição da Resolução atual. Qual é a modificação  
7540 proposta? A modificação é que se retirou desse parágrafo os termos “em áreas  
7541 de manancial para o abastecimento urbano”, ou seja, as proibições todas  
7542 permanecem como na Resolução atual, apenas retirando-se “a proibição de  
7543 instalações de cemitérios em áreas de proteção ao manancial urbano”. Vou ler:  
7544 “Em áreas de manancial para o abastecimento urbano”, foi isso que foi retirado,  
7545 o resto permanece exatamente como estava. Em seguida, para compensar  
7546 essa retirada, nós colocamos um conjunto de restrições, ou seja, não é que  
7547 pode colocar qualquer cemitério em APM de qualquer forma, não, ele pode ser  
7548 colocado em APM desde que se significam... Então, esses são aditivos para o  
7549 cemitério horizontais em áreas de manancial para o abastecimento urbano.  
7550 Devido às características especiais dessas áreas, deverão ser atendidas além  
7551 das exigências anteriores mais as seguintes... Ou seja, nós adicionamos  
7552 algumas exigências que são as seguintes: “O perímetro e o interior do  
7553 cemitério deverão ser providos de um sistema de drenagem adequado e

7554 eficiente destinado a captar, encaminhar e dispor de maneira segura o  
7555 escoamento das águas pluviais e evitar erosões, alagamentos e movimentos  
7556 de terra”, ou seja, nós colocamos essa restrição primeira. Uma segunda  
7557 prescrição: “O subsolo da área pretendida para o cemitério deverá ser  
7558 constituído por materiais com coeficientes de impermeabilidade entre 10 a  
7559 menos 5 e 10 a menos 7 centímetros por segundo na faixa compreendida entre  
7560 o fundo da sepultura e o nível do lençol freático. Para permeabilidades maiores  
7561 é necessário que o nível inferior dos jazigos estejam 10 metros acima do lençol  
7562 freático”. Basicamente é o seguinte: o que se pretende é que tenha um tempo  
7563 adequado entre o necrochorume sair do fundo da campa até atingir a área do  
7564 lençol freático suficientemente longo para que não tenha problema algum.  
7565 Então, essa é uma segunda exigência colocada. “A critério do órgão ambiental  
7566 competente poderão ser solicitadas novas informações ou documentos  
7567 complementares em consonância com as exigências legais e tal”. Isso é uma  
7568 precaução que se tem. E finalmente, nós revogamos o inciso III do § 3º por  
7569 uma razão de lógica: esse artigo diz respeito à forma de licenciar em terrenos  
7570 cársticos, mas está proibido. Então, fica meio contraditório: eu proíbo, mas  
7571 depois digo qual é a forma de licenciar em terreno cárstico. Era uma  
7572 inconsistência anterior da legislação. Então, nós simplesmente pedimos para  
7573 tirar porque não tem sentido eu proibir e depois eu falar que eu licencio dessa  
7574 forma. Então, isso é só uma adaptação. Ou seja, nós dessa forma, resolvemos  
7575 uma questão emergencial, no entanto, ao discutir isso em Câmara Técnica, nós  
7576 recebemos várias proposições de outras modificações e percebemos que essa  
7577 Resolução, como um todo, tem um conjunto de dificuldades para ser aplicado.  
7578 Então, é proposição da Câmara Técnica, tão logo seja aprovado isso, e nós  
7579 esperamos que seja aprovado hoje, imediatamente criarmos um Grupo de  
7580 Trabalho para reavaliar a Resolução como um todo porque tem um conjunto de  
7581 outras dificuldades que essa Resolução está apresentando. Então,  
7582 basicamente é isso. Essa é emergencial, essa daqui.

7583

7584

7585 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
7586 **Ambiental Vidágua) –** Nós Analisamos... A Câmara de Assuntos Jurídicos

7587 analisou na semana passada essa proposta de Resolução, e uma das  
7588 questões que foi levantada é que realmente nós estamos aqui discutindo uma  
7589 situação emergencial. O objetivo dessa proposta é única e exclusivamente  
7590 resolver o problema das regiões metropolitanas que declararam áreas, grandes  
7591 extensões de terra como áreas de mananciais. Durante a reunião apareceu  
7592 uma série de outras demandas. Eu posso adiantar uma delas, que é uma  
7593 demanda da Bahia, mas eu sei que existe em outros Estados, que é dos solos  
7594 cársticos. Então, essa demanda também surgiu. Existia a possibilidade de que  
7595 nós pudéssemos fazer essa alteração nesse texto, só que sem fazer uma  
7596 análise técnica aprofundada. Então, nós entendemos que o mais adequado  
7597 era: uma vez que a discussão técnica ficou centrada em manancial, então que  
7598 nós nos limitássemos a manancial e remetêssemos ao CONAMA uma  
7599 possibilidade de que toda a Resolução 335 pudesse ser revista. Um outro  
7600 ponto que foi colocado é que realmente o CONAMA tem que estar atento ao  
7601 que é da esfera de competência do CONAMA e o que é da esfera de norma  
7602 técnica, normatização técnica, porque existem alguns ponto, alguns aspectos,  
7603 inclusive nessa Resolução, que são mais a alçada da Associação Brasileira de  
7604 Normas Técnicas, de Instituto Nacional de Metrologia, do que propriamente do  
7605 CONAMA. Eu não acho que é papel do CONAMA, por exemplo, dizer tamanho  
7606 de jazigo, como que o jazigo tem que ser construído, mas eu acho que todas  
7607 as características referentes ao licenciamento ambiental, todas as normas de  
7608 proteção ambiental precisam estar disciplinadas e descritas aqui pela esfera  
7609 competente, que é o CONAMA. Então, é só esclarecer que realmente as  
7610 Câmaras Técnicas... E aí a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de São  
7611 Paulo teve um papel importante nisso, analisaram isso sob o prisma técnico da  
7612 questão de mananciais. O § 1º, quem tem a Resolução em mãos, pode parecer  
7613 que nós estamos proibindo cemitérios em um monte de lugares. Não é. O  
7614 próprio Cláudio Alonso colocou. Esse § 1º é a cópia exata da atual Resolução,  
7615 sendo suprimida a questão de mananciais. Um outro ponto é que parece que o  
7616 CONAMA agora está autorizando cemitérios em área que vai influenciar em  
7617 abastecimento de água. Na verdade, é preciso fazer uma ressalva: a região  
7618 metropolitana de São Paulo declarou como área de manancial, municípios  
7619 inteiros. Então, nós temos cidades, ruas, avenidas, todas elas consideradas já

7620 como áreas de mananciais e não necessariamente área de captação de água.  
7621 Muitos municípios declaram como área de manancial uma região de captação  
7622 de água. A região metropolitana de São Paulo já não, lá toda uma bacia  
7623 hidrográfica gigantesca em torno da região de São Paulo foi declarada como de  
7624 mananciais. Então, tem uma particularidade especial nesse caso, e por isso  
7625 nós compreendemos toda a demanda que surgiu, toda a problemática que  
7626 surgiu em relação a isso. Foram colocados aspectos técnicos em relação a isso  
7627 e foi difícil para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos discutir o que é  
7628 técnico. Então, essas questões técnicas e de méritos ficaram atentas à Câmara  
7629 Técnica de origem. Era só o relato que eu gostaria de fazer.

7630

7631

7632 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
7633 **Minas Gerais)** - Boa-tarde. Conforme eu já tinha mencionado em algumas  
7634 reuniões anteriores, que oportunamente nós precisássemos rediscutir essa  
7635 Resolução 335 sobre cemitérios. O caso de São Paulo, já foi bem explicado  
7636 aqui, é um caso muito urgente e premente que, inclusive culminou com a  
7637 declaração de um prefeito, no Jornal do Brasil, no final do ano passado, de não  
7638 ter até como enterrar os seus mortos, como implantar um cemitério novo. Para  
7639 nós em Minas, e eu conversando com vários Estados, o grande problema está  
7640 no passivo. Essa norma, por tudo que eu já pesquisei e conversei com outros  
7641 Estados, ela é inaplicável aos cemitérios inexistentes ou pelo menos em  
7642 grande parte dos cemitérios existentes. Até contrariando tudo que o Agostinho  
7643 falou, a norma invadiu competências absurdas. O art. 10, que é o artigo que  
7644 permite os órgãos estaduais a terem procedimentos simplificados fechou de tal  
7645 maneira porque exige que o cemitério tenha menos de quinhentos jazigos, isso  
7646 em cidades de três mil habitantes. Então, nós temos problemas muito sérios  
7647 com o passivo, porque temos cobranças. Por exemplo, no caso do Estado de  
7648 Minas, e eu acredito que isso ocorra em outros Estados, mas eu acho que nós  
7649 temos o caso mais crítico: só a cidade de Mariana tem 28 cemitérios, muito  
7650 deles tombados, e a prefeitura, de repente, quer dizer, o próprio Patrimônio  
7651 quer fazer um restauro, precisa de financiamento e precisa de licenciamento,  
7652 quer dizer, nem o órgão ambiental que está correndo para ir lá licenciar, mas

7653 são demandas que nós temos para fazer regularização e não conseguimos  
7654 fazer regularização. Tem absurdo na norma como exigir o afastamento de 5  
7655 metros. Isso, para novos cemitérios, pode ser, mas o que você vai dizer para o  
7656 Patrimônio? Arranca os túmulos todos? Não tem jeito. Então, ela é realmente  
7657 um absurdo. Eu encaminhei ao Cláudio Alonso, para a Câmara Técnica,  
7658 propostas simples, que não precisa de discussão técnica não, era dizer o  
7659 seguinte: “O órgão ambiental pode simplificar: onde estava 500, propor passar  
7660 para 15.000 jazigos. É a coisa mais simples do que está aí e não foi  
7661 considerada. Então, eu também não quero prejudicar porque eu acho que a  
7662 questão de São Paulo é extremamente premente por tudo que já foi explicado.  
7663 A minha proposta aqui, eu acho que grupo vai ter que rediscutir, seria de nós  
7664 emendarmos mais um artigo dizendo que “esta Resolução se aplica aos novos  
7665 cemitérios, devendo a Câmara Técnica apresentar, num prazo de 90 dias, as  
7666 adequações para os cemitérios existentes”. Não tenho nada contra que  
7667 permaneçam essas regras todas para os novos cemitérios. E aí nós  
7668 colocamos um artigo deixando claro que isso é para os novos e que em 90  
7669 dias a Câmara Técnica vai apresentar as adequações para os existentes. Eu  
7670 acho que com isso nós estaríamos dentro da realidade do País.

7671

7672

7673 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7674 **do Ministério do Meio Ambiente)** – A palavra está à disposição. Então, a  
7675 Mesa não recolhe divergência em relação ao relatório apresentado pelo Doutor  
7676 Alonso, as sugestões apresentadas pelo Doutor Alonso. Nós temos, além  
7677 disso, duas propostas que são a de que se retomem a discussão, que se faça  
7678 uma revisão da Resolução e temos a proposta do Doutor José Cláudio, de que  
7679 se altere o texto desta Resolução dizendo que ela se aplica aos novos  
7680 cemitérios, devendo a Câmara Técnica elaborar uma proposta pelo prazo  
7681 determinado de 90 dias para os cemitérios já construídos. Eu consulto se em  
7682 relação às modificações de texto e adequações propostas pelo Doutor Alonso  
7683 nós temos acordo. Pelo que eu entendi a manifestação do Conselho Rodrigo  
7684 foi uma manifestação de acordo geral sobre essa questão mais emergencial.  
7685 Então, nós podemos considerar aprovadas as autorizações de mérito.

7686

7687

7688 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu gostaria  
7689 de comunicar que eu falei com o Conselheiro José Cláudio, e ele concorda que  
7690 não se coloque como texto da Resolução, não a primeira parte dele - José  
7691 Cláudio, por favor, se eu estou mentindo – “devendo a Câmara Técnica de  
7692 Controle” não ficar na Resolução, mas ficar como uma recomendação à parte,  
7693 o que até já é uma recomendação da própria Câmara. Registrada em ata, mas  
7694 não no corpo da Resolução. É mais fácil.

7695

7696

7697 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
7698 **Minas Gerais)** – E para melhorar a redação, o Roberto está propondo (...) dizer  
7699 o seguinte: “A Resolução 335 não se aplica aos cemitérios existentes  
7700 anteriores à data da sua publicação”. “ Resolução 335 não se aplica aos  
7701 cemitérios já existentes anteriormente à data de sua publicação”.

7702 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7703 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Vamos de novo então. Em relação às  
7704 proposições e alteração de mérito sugeridas pelo Doutor Alonso, nós não  
7705 temos divergências. Então, nós vamos considerar aprovadas as alterações de  
7706 méritos apresentadas pelo Doutor Alonso. Eu estou falando aqui dessa parte  
7707 que é uma espécie de disposição transitória, e depois nós vamos analisar. Aí  
7708 nós temos duas sugestões. Eu consulto o Conselheiro Rodrigo se mantém a  
7709 sua sugestão de um GT para revisão da Resolução. Não, uma não prejudica a  
7710 outra, mas ambas têm que ser analisadas, porque elas podem ter alguma...  
7711 Nós temos dois pontos para apreciar: a proposta do Rodrigo de que seja  
7712 reaberto o processo no sentido de uma revisão ampla da Resolução e a  
7713 proposta do Doutor José Cláudio de que a Resolução não se aplica aos  
7714 cemitérios existentes anteriormente à data de sua publicação.

7715

7716

7717 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
7718 **Minas Gerais)** – Nós chegamos a um acordo de uma redação, que seria a

7719 seguinte – eu peço para me ajudar, mas é a seguinte: “Para os cemitérios  
7720 existentes na data da publicação da 335...” Ou: “Os cemitérios existentes terão  
7721 o prazo de até dois anos para sua regularização”. E aí nesse prazo se faz as  
7722 adequações necessárias. “Os cemitérios existentes na data da publicação da  
7723 Resolução CONAMA 335 terão prazo de até dois anos para sua adequação.  
7724 Sim, “contados a partir da data da publicação desta Resolução”. Eu estou  
7725 entendendo que não há necessidade de colocar na Resolução, mas fica  
7726 consignado em Ata, o compromisso da Câmara Técnica apresentar para o  
7727 CONAMA a proposta de revisão desta Resolução, que deve ser num,  
7728 evidentemente, inferior a esses dois anos. Devemos apresentar isso  
7729 brevemente. O referencial é 90 dias, Cláudio, nós vamos apresentar a Câmara  
7730 de Controle Ambiental agora no mês de março e que isso venha o mais rápido  
7731 possível.

7732

7733

7734 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7735 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Vamos lá. O Texto que nós temos é “os  
7736 cemitérios existentes na data de publicação da Resolução 335 terão o prazo  
7737 até dois anos para sua adequação, contados a partir da data de publicação  
7738 desta Resolução”. Sim, vamos retirar o texto de baixo, mas este texto ainda  
7739 tem certa complicação. O que o José Cláudio está falando aqui é o seguinte,  
7740 que os cemitérios existentes na data de publicação da Resolução 335, quando  
7741 ela foi publicada, terão um prazo de até dois anos para sua adequação  
7742 contados a partir da data de publicação desta revisão. A partir de agora,  
7743 portanto.

7744

7745

7746 **O SR. JOSÉ CLÁUDIO JUNQUEIRA RIBEIRO (Governo do Estado de**  
7747 **Minas Gerais)** – “Da data de publicação da presente Resolução”. Fica melhor.

7748

7749

7750 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7751 **do Ministério do Meio Ambiente)** – OK. Nós temos acordo em relação a esse  
7752 novo artigo e temos também a proposição.

7753

7754

7755 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7756 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Acho que nós teríamos que, por  
7757 coerência, no artigo anterior dizer que fica revogado o art. 3º e também o art.  
7758 11º porque o art. 11º dava um prazo de 180 dias para aqueles licenciados  
7759 firmarem Termos de Compromissos. Não Precisa porque aqui o 11º fala só  
7760 “dos licenciados” e eu tenho a maioria não licenciada. Eu acho que no artigo de  
7761 cima tem que ficar “revoga-se o art. 3º e o art. 11º da 335. O 11º é: ”os  
7762 cemitérios existentes e licenciados em desacordo com as exigências contidas  
7763 na 335 deverão no prazo de 180...”. Eu não sei nem se precisa revogar, porque  
7764 esse prazo também já caducou. Já caducou, não é verdade? Não precisa  
7765 revogar.

7766

7767 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
7768 Já foi.

7769

7770

7771 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7772 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Ok, então, temos acordo em relação ao  
7773 texto apresentado na tela? Em relação à revisão da Resolução qual é a  
7774 proposta? Sim, mas tem que ficar uma proposta consignada em Ata. Foi  
7775 registrada aqui uma proposta e eu quero confirmar que é ela mesma e qual é a  
7776 formulação para que não tenhamos dúvida depois. Quem fez a proposta de  
7777 revisão da Resolução, Conselheiro Rodrigo. Eu vou pedir ao Dr. Alonso que  
7778 repita a proposta para que fique consignado em Ata exatamente nos termos em  
7779 que a Câmara propôs.

7780

7781

7782 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – “A própria  
7783 Câmara propõe que de imediato se crie um Grupo de Trabalho para uma  
7784 revisão completa da norma de cemitério. A Câmara propõe que seja de  
7785 imediato criado um Grupo de Trabalho para uma revisão completa da norma de  
7786 cemitério”.

7787

7788

7789 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7790 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Ok. Então fica consignado em Ata a  
7791 decisão de Plenário de referendar a proposta da Câmara Técnica e o Plenário  
7792 decide criar um GT para revisão dessa Resolução. Um GT sendo criado de  
7793 imediato para revisão desta Resolução. Com isso nós concluímos a revisão da  
7794 Resolução e eu tomo a liberdade de conceder a palavra no espaço do  
7795 Ministério do Meio Ambiente, da Secretaria Executiva a um representante dos  
7796 Municípios da Região para se manifestar em relação a essa nossa decisão, se  
7797 assim entender necessário. O Prefeito Biritiba Mirim, por favor, tem a palavra.

7798

7799

7800 **O SR. ROBERTO PEREIRA DA SILVA (Biritiba Mirim- SP)** – Boa tarde a  
7801 todos. Queria, aqui, agradecer a todos os Conselheiros, agradecer a mesa  
7802 Diretiva, em nome do Nilo, que é uma pessoa que estava praticamente ao  
7803 nosso lado a todo o tempo. A gente sabe que Biritiba Mirim e Salezópolis não  
7804 são as únicas Cidades que estão com esse problema, sabemos que têm outros  
7805 Estados que acabaram ligando para gente para entrar nessa luta. Nós  
7806 sabemos também do trabalho sério que o CONAMA tem, eu não conhecia esse  
7807 Conselho e sabemos que é necessário termos esses Órgãos Ambientais, ter o  
7808 Conselho Nacional do Meio Ambiente para que a gente possa, logicamente,  
7809 preservar e ao mesmo tempo ter uma saída para os nossos Municípios que  
7810 praticamente são 100% em Áreas de Mananciais: como Biritiba que é 89% de  
7811 Áreas de Mananciais e 11% é Serra do Mar, *Salezópolis* que 98% de Áreas de  
7812 Mananciais, onde tem a nascente do Rio Tietê, que tem a mesma dificuldade.  
7813 Então a gente queria agradecer os Conselheiros, todos aqui de alguma forma  
7814 nos ajudaram, o Rodrigo e outras pessoas, que acabou nos ajudando a colocar

7815 em pauta de urgência esse nosso problema e a gente queria agradecer ao Nilo  
7816 e todos vocês da mesa Diretiva por ter nos ajudado e logicamente a resolver o  
7817 problema não só Biritiba e *Salézópolis* e sim praticamente de várias Cidades da  
7818 Grande São Paulo. Obrigado a todos, uma boa tarde e que vocês continuem  
7819 com esse trabalho maravilhoso que é sempre preservar o meio ambiente do  
7820 nosso País. Obrigado e boa tarde. (*Palmas*)

7821

7822

7823 **O SR. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE (Secretário-Executivo**  
7824 **do Ministério do Meio Ambiente)** – Eu quero agradecer a manifestação do  
7825 Prefeito. Com certeza o CONAMA demonstra aqui uma agilidade para enfrentar  
7826 problemas desse tipo que requerem de emergência. Eu quero registrar o saldo  
7827 desta Reunião, com três Resoluções importantes sendo concluídas. Nós ainda  
7828 temos várias matérias na ordem do dia, entre eles um pacote com informe  
7829 sobre questão dos Assentamentos de Reforma Agrária. E também um pacote  
7830 de multas que precisam ser apreciadas hoje em função dos prazos de  
7831 julgamento e quero registrar a satisfação do Ministério do Meio Ambiente em  
7832 ter concluído a Resolução de APPs e transferir a Presidência deste Conselho  
7833 ao Secretário Victor, em função de que terei que me ausentar para uma  
7834 Reunião de Secretário Executivos na Casa Civil na Presidência da República e  
7835 o Secretário Victor, então, vai estar conduzindo essa parte final da Plenária de  
7836 hoje a tarde até a conclusão dos trabalhos. Eu quero renovar, em nome da  
7837 Ministra, o convite, o reforço, à importância do CONAMA se reunir em Curitiba  
7838 às vésperas da COP é também a expectativa de que nós tenhamos a maioria  
7839 ou preferencialmente todos os Conselheiros do CONAMA participando  
7840 ativamente do processo de discussão dos eventos oficiais e não oficiais que  
7841 vão estar acontecendo em Curitiba no mês de março e também do Congresso  
7842 Ibero-Americano de Educação Ambiental que serão dois momentos muito  
7843 importantes de reforço da liderança brasileira nesses temas. Então eu quero  
7844 me despedir. Muito obrigado e uma boa continuidade de reunião a todos. O  
7845 Secretário Victor ocupa a Presidência.

7846

7847

7848 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
7849 **Ambiente)** – Boa tarde a todas e a todos os Conselheiros. Eu entendo que os  
7850 principais desafios desta nossa agenda foram vencidos, mas ainda restam  
7851 alguns. Eu vou tentar conduzir, apesar de não ter 1/10 da tarimba que o  
7852 Secretário Langone tem nessa condução. Vou tentar estar seguindo aqui as  
7853 orientações do Nilo e ir avançando na nossa agenda. O nosso próximo ponto é  
7854 a questão do licenciamento ambiental dos Projetos de Assentamentos de  
7855 Reforma Agrária, mas creio que Nilo ainda tenha alguns informes a fazer antes  
7856 de passarmos a este ponto.

7857

7858

7859 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**  
7860 Bem rapidamente. Apenas porque foi solicitado a nós fazermos aqui um  
7861 brevíssimo registro. Eu quero fazer ainda agora, até porque nós estamos  
7862 aguardando a chegada de uma Técnica que vai colaborar na relatoria desta  
7863 matéria que está na pauta, o próximo ponto sobre Licenciamento de Reforma  
7864 Agrária, que é o seguinte. Nós estamos completando, hoje, um ano do  
7865 falecimento, do assassinato, na verdade, do companheiro Dionísio Julio Ribeiro  
7866 Filho e o representante aqui das Entidades Ambientalistas, José Miguel da  
7867 Silva, pediu que fizesse apenas um registro sobre a missa de um ano do  
7868 falecimento do Dionísio Júlio que era conhecido como Seu Júlio no Rio de  
7869 Janeiro que vai acontecer lá mesmo na Praça Barão de Tinguá hoje às 18h no  
7870 Rio. E lembrando a todos que com tristeza a gente faz uma homenagem aqui a  
7871 essa data, o Seu Júlio era conhecido como militante da causa ecológica na  
7872 Baixada Fluminense no Rio, em Nova Iguaçu, até que no ano passado ele foi  
7873 vítima de um assassinato em função da sua luta mesmo em proteção da  
7874 Reserva do Biológica do Tinguá no Estado do Rio de Janeiro. Ele foi  
7875 funcionário do antigo IBDF e teve a sua luta marcada justamente pela defesa  
7876 da Mata Atlântica. Fundou o Grupo de Defesa da Natureza. Lutou  
7877 incansavelmente pela defesa da Mata Atlântica, em especial, com a criação da  
7878 Reserva Biológica REBIO de Tinguá e por isso ele foi alvejado no momento em  
7879 que com a sua luta contrariava interesses de uma série de degradadores  
7880 daquela área de floresta do Estado do Rio de Janeiro. O CONAMA se

7881 solidariza com a família e com o Grupo de Defesa da Natureza e como não  
7882 vamos poder estar na missa hoje, que é às 19h lá no Rio, de qualquer forma  
7883 daqui fazemos um registro de pesar, de lembrança de um lutador, de mais um  
7884 lutador ambientalista brasileiro que deixa para gente um exemplo importante de  
7885 luta e de compromisso com a causa que estamos todos nós aqui também  
7886 empenhados e lutando também com afinco. Apenas esse registro,  
7887 agradecendo aí o Zé Miguel pela lembrança. Obrigado. Volto à palavra ao Dr.  
7888 Victor.

7889

7890

7891 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
7892 **Ambiente)** – Bem, o nosso próximo ponto se refere às diretrizes para o  
7893 Licenciamento Ambiental dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária. O  
7894 Conselheiro Rosalvo relatar. Na verdade, já houve um Seminário sobre esse  
7895 tema e então o Conselheiro Rosalvo vai relatar a matéria.

7896

7897

7898 **O SR. ROSALVO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Ministério da Integração**  
7899 **Nacional)** – Esta matéria foi objeto de discussão e decisão da Câmara Técnica  
7900 de Gestão Territorial. Na realidade a Resolução 289 determinava que o  
7901 Plenário devia tomar conhecimento e o Plenário devia apreciar a aplicação da  
7902 Resolução. A Secretaria de Qualidade Ambiental, solicitado pela Secretaria  
7903 Executiva do CONAMA, fez esse trabalho apreciou a aplicação desta  
7904 Resolução. A Secretaria de Qualidade Ambiental também promoveu um  
7905 Seminário no final do ano passado e esse seminário contou com a participação  
7906 de diferentes atores sociais envolvidos com o tema. Foi um seminário que  
7907 durou uma semana e ele contou, todos os membros da Câmara Técnica  
7908 tiveram a oportunidade de se pronunciar e ajudar, inclusive, na construção de  
7909 como deveria ser o Seminário. E esse Seminário teve como resultado aquele  
7910 relatório que todos já tomaram conhecimento, pelo menos, ele está no sítio do  
7911 CONAMA. A gente deveria ter apreciado na Reunião anterior do CONAMA e  
7912 ele acabou caindo para Câmara Técnica e hoje de novo veio para que o  
7913 Plenário do CONAMA tomasse conhecimento dele. Na Câmara Técnica, após

7914 debate e apresentação por parte dos técnicos da Secretaria de Qualidade  
7915 Ambiental a Câmara decidiu que em função da complexidade que o tema  
7916 envolvia e a riqueza do que foi o Seminário e também o resultado que foi esse  
7917 relatório, onde nele está contido, inclusive, uma proposta de alteração da  
7918 Resolução. Então, a Câmara resolveu, em comum acordo, com a Secretaria  
7919 Executiva do CONAMA de criação de um GT, onde o texto inicial, o texto de  
7920 partida são dois: o relatório e o anexo do relatório que é uma proposta de  
7921 Resolução naquilo que tiver que ser alterado. Então, nós tomamos essa  
7922 decisão na Câmara Técnica, mas por uma questão regimental de legislação o  
7923 Plenário tem que tomar conhecimento do relatório. Ficou designado, então,  
7924 naquela reunião da Câmara Técnica que o Estado de Tocantins é o  
7925 Coordenador desse Grupo de Trabalho porque nós temos dois Estados na  
7926 Câmara Técnica: um que fica no litoral e um que fica no interior, então, o fica  
7927 no interior no caso era Tocantins e Tocantins ficou com a responsabilidade da  
7928 condução do Grupo de Trabalho. Então o companheiro de Tocantins, não sei  
7929 se ele está aí agora, ele ficou em comum acordo com o INCRA e com a  
7930 Secretaria de Qualidade Ambiental e o IBAMA de conduzirem esse processo e  
7931 como todo Grupo de Trabalho também tem o Coordenador e tem o relatório, o  
7932 pessoal acabou de chegar, como relatoria ficou o INCRA e ficou a Secretaria  
7933 de Qualidade Ambiental para relatar o processo. Nós temos três meses para  
7934 fazer a primeira reunião e a partir dessa primeira reunião desse Grupo de  
7935 Trabalho eles vão definir um calendário e esses dois Órgãos ficaram  
7936 designados para relatarem esse trabalho do Grupo. Então de nossa parte,  
7937 Secretário, eu acho que é isso e eu acho que era importante que a gente  
7938 pudesse então escutar e ver a apresentação dos Técnicos da Secretaria de  
7939 Qualidade Ambiental e aí eu ponho como encaminhamento para, não só o  
7940 Plenário tomar conhecimento do que vai ser apresentado, mas que a gente  
7941 fique com o encaminhamento que foi dado a Câmara Técnica, com esse Grupo  
7942 de Trabalho que aí eu acho que a gente conduz isso de maneira firme e  
7943 quando chegar ao Plenário o que tiver que ser alterado a gente já discutiu bem  
7944 na Câmara Técnica. Eu devolvo a palavra à mesa. Obrigado.

7945

7946

7947 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
7948 **Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Rosalvo. O pessoal chegou em cima da  
7949 hora. É possível instalar rapidamente, Inês. Como o Rosalvo disse, foi um  
7950 Seminário bastante interessante e riquíssimo pela participação dos vários  
7951 atores envolvidos na matéria. E nós achamos que seria interessante e  
7952 importante passar uma síntese para este Plenário encaminhando na direção  
7953 que aqui foi colocada da criação do GT. Eu passo a palavra, então, a Inês que  
7954 é Técnica da Secretaria de Qualidade Ambiental e que coordenou esse  
7955 Seminário e elaboração do relatório.

7956

7957

7958 **A SR<sup>a</sup>. INÊS (Técnica da Secretaria de Qualidade Ambiental)** – Boa tarde a  
7959 todos e todas. Eu vou apresentar um relatório sobre a aplicação de Resolução  
7960 CONAMA 289 que foi elaborado pela Secretaria de Qualidade Ambiental dentro  
7961 do Pró-gestão - Projeto de Instrumento de Gestão. Esse relatório foi elaborado  
7962 em função da própria Resolução CONAMA 289 que prevê em seu art. 15º que  
7963 a aplicação dessa Resolução será avaliada pelo Plenário após um ano. A  
7964 Resolução é de 2001 e, no entanto, isso foi prorrogado por duas vezes tendo  
7965 seu final agora em dezembro de 2005. Então essa é a razão da gente estar  
7966 fazendo este relatório. O relatório foi elaborado a partir de dois trabalhos  
7967 realizados pelo Pró-gestão, pela SQA. O primeiro deles foi um levantamento  
7968 feito junto aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, onde a gente aplicou um  
7969 questionário em que 20 Estados e o Distrito Federal responderam. Era um  
7970 questionário pontuando várias questões em relação 289, a sua aplicação, as  
7971 dificuldades, o que eles achavam que deveria ser melhorado e se teria algo a  
7972 ser melhorado. Após este levantamento, é bom salientar que esse  
7973 levantamento foi realizado em 2003/2004, também com 20 Estados  
7974 participando e em 2005 nós repetimos esse levantamento somente com ao  
7975 OEMAS. O levantamento nos deu subsídio para quê? Para que a gente  
7976 tivesse, então, organizando o Seminário por que nós vimos que os OEMAS  
7977 indicavam que tinham alguns pontos que mereciam atenção dentro da  
7978 Resolução e, por outro lado, a gente também estava trabalhando somente com  
7979 um dos lados que são os OEMAS e, portanto, nós montamos o Seminário que

7980 abarcaria os outros atores do Licenciamento de Assentamentos de Reforma  
7981 Agrária: os responsáveis pelos Assentamentos, os Movimentos Sociais, enfim,  
7982 os outros Ministérios e todos. Então montamos o Seminário, o Seminário foi  
7983 realizado em setembro contou com a participação do MDA e Ministério da  
7984 Saúde, os OEMAS do País inteiro, com exceção do Ceará, que por problemas  
7985 de logística não participou, o INCRA do País inteiro, com exceção de Alagoas,  
7986 os movimentos sociais; MST, CONTAG, *FETRAF*, *UFBONS*. O Seminário foi  
7987 constituído de duas etapas: a primeira etapa com um no ciclo de palestras no  
7988 primeiro dia e em seguida, no restante dos dias, nós tivemos apresentação das  
7989 OEMAS dizendo como eles procediam com os licenciamentos dos  
7990 Assentamentos de Reforma Agrária e nos três últimos dias foram discussões  
7991 em grupo, tendo como roteiro dessa discussão a própria Resolução 289. Ao  
7992 final do Seminário a Plenária chegou conclusão de que alguns pontos da  
7993 Resolução deveriam de fato ser revistos, dando já algumas sugestões de  
7994 alteração e pontuando alguns artigos que mereciam ter a discussão  
7995 aprofundada dentro da CONAMA. Aí nós montamos apenas as principais  
7996 sugestões de adequação da Resolução. É bom salientar que outros artigos,  
7997 além desses que vão estar aí pontuados foram objetos de sugestão, mas nós  
7998 pegamos os principais. O art. 3º, § 2º que trata da expedição de LP antes de  
7999 obtenção de terras e o art. 3º, § 3º que restringe a criação de projetos que  
8000 exijam corte raso em áreas protegidas por regras jurídicas. A sugestão da  
8001 Plenária do Seminário é que esses dois pontos sejam discutidos, façam a  
8002 revisão da sua redação. E a justificativa é em função, o § 2º, o INCRA entende  
8003 que o fato da LP ser antes de obtenção de terras traz dificuldades ao Órgão. A  
8004 gente fala sempre do INCRA por que o INCRA, é bom salientar, é responsável  
8005 por 77% dos Assentamentos de Reforma Agrária no País. Lógico que não é só  
8006 o INCRA que é responsável por Assentamentos de Reforma Agrária, os  
8007 Órgãos Estaduais de Terras e um outro Órgão do próprio MDA. Então o INCRA  
8008 fez essa pontuação e a Plenária achou por bem que isso fosse aprofundado  
8009 dentro da CONAMA. Da mesma forma o § 3º do artigo também, o fato de dizer  
8010 por regras jurídicas e isso foi até na palestra do Doutor da CONJUR, o Gustavo  
8011 Trindade que participou do Seminário, ele levantou que isso é um termo muito  
8012 abrangente, que traz dúvidas aos Órgão Estaduais de Meio ambiente; pôr

8013 “regras jurídicas”. Então, se achou por bem que esses pontos fossem  
8014 discutidos dentro do CONAMA. O § 6º do art. 3º que define os estudos para  
8015 cada etapa do licenciamento. O art. 3º tem oito parágrafos, se não me engano,  
8016 8º ou 9º e ele trata realmente de todo o procedimento do licenciamento para os  
8017 assentamentos, ele seria um dos mais importantes; os art. 3º e o art. 9º. O § 6º  
8018 define os estudos necessários para o licenciamento. E a sugestão do Grupo é  
8019 que seja utilizado que os OEMAS possam aceitar dois estudos que fazem parte  
8020 da rotina do INCRA que é o Relatório Agronômico de Fiscalização para Etapa  
8021 de LP e o Projeto de Desenvolvimento de Assentamentos para etapa de  
8022 licença de instalação e operação, mantendo os anexos que já existem na  
8023 Resolução. Quer dizer, eles podem seguir o anexo da Resolução ou aceitar os  
8024 estudos já elaborados pelo INCRA, por que isso? Para facilitar a  
8025 implementação do processo. O INCRA já faz dentro do seu procedimento  
8026 esses dois estudos, os estudos já pontuam as questões ambientais quase que  
8027 da mesma maneira que o anexo, então fica aquela coisa: eu vou ter que  
8028 refazer? É só trocar a capa? Não, não é só trocar a capa. Você tem que  
8029 adequar aquele estudo. Então por que não está aceitando estudo se ele segue,  
8030 tem no mínimo o conteúdo do anexo da própria Resolução. Então a sugestão é  
8031 que; a critério do Órgão Ambiental, quer dizer, o responsável pelo  
8032 licenciamento vai ao Órgão Ambiental e define com o Órgão Ambiental qual  
8033 estudo vai ser exigido para a LP, se o RAF ou anexo da própria Resolução.  
8034 Quanto ao § 8º do art. 3º, ele também define o prazo para manifestação prévia  
8035 das condições institucionais dos OEMAS. Esse prazo foi alterado para uma  
8036 adequação a realidade dos OEMAS, a sugestão é de 30 dias e antes eram dez  
8037 dias. O caput do art. 9º trata da regularização dos assentamentos implantados  
8038 antes de publicação da norma. Esse também foi um outro avanço, do nosso  
8039 ponto de vista, porque a sugestão é que já se defina um escopo de anexo para  
8040 o estudo da regularização para obtenção da LIO para regularização dos  
8041 assentamentos. Então, na ocasião, o INCRA apresentou uma sugestão de  
8042 anexo e a Plenária acatou essa sugestão fazendo algumas adequações e  
8043 então foi incluído um roteiro mínimo de elaboração dos estudos ambientais  
8044 exigidos para a LIO, criando-se, assim, um anexo cinco, denominado Plano de  
8045 Recuperação do Assentamento. A intenção, a justificativa disso é estar

8046 solucionando as divergências quanto a definição do estudo a ser exigido para  
8047 regularização dos assentamentos e criar uma alternativa para solução dos  
8048 passivos ambientais. Por que isso? O grande problema que a gente observou  
8049 nesse processo de avaliação da Resolução é o problema do passivo e esse  
8050 estudo, esse anexo já traz no seu escopo que o órgão responsável que vai ter  
8051 que apresentar esse estudo tem que apresentar ações em relação à  
8052 recuperação e a averbação de reserva legal com o cronograma físico,  
8053 financeiro, quem vai fazer, em quanto tempo vai fazer, enfim. Da mesma forma,  
8054 em relação a APP, a solos degradados, o problema de águas e todo o passivo,  
8055 havendo o passivo ele tem que apresentar qual solução que ele vai dar e quem  
8056 vai implementar essa solução e em quanto tempo. Como eu já disse outros  
8057 parágrafos dos art. 3º e 9º, além dos art. 2º, 8º, o 10º, o 11º, o 13º e os anexo  
8058 da Resolução também sofreram algum tipo de sugestão. É bom ressaltar que o  
8059 § 10, perdão, o artigo trata daquela interação entre órgão responsável pela  
8060 implantação do assentamento, o órgão ambiental e Ministério da Saúde, hoje é  
8061 o responsável pela emissão dos atestados de aptidão sanitária de  
8062 assentamento do problema da malária e isso é exigido para a Região Norte do  
8063 País. Nós tivemos no Seminário a presença do Coordenador do Programa  
8064 Nacional de Controle da Malária. Ele esteve presente, tanto na palestra como  
8065 no final, na Plenária final e discutiu bastante isso e foi sugerido a inclusão de  
8066 um parágrafo neste artigo, dizendo que a Secretaria de Vigilância e Saúde e o  
8067 órgão responsável pelo assentamento, então, eles vão montar uma estrutura  
8068 dentro do assentamento para o controle da malária durante a implantação e  
8069 depois de implantado o assentamento. Houve uma aproximação muito  
8070 interessante com o Ministério da Saúde. Bom, a avaliação da SQA é que,  
8071 apesar da avaliação ter sido prevista para um ano após a publicação da  
8072 Resolução, na verdade, o momento mais oportuno foi esse. Em função de que  
8073 no primeiro ano da implementação da Resolução na verdade ela praticamente  
8074 não foi aplicada, não havia sequer um diálogo entre os órgãos de licenciamento  
8075 e os responsáveis pelo assentamento. Então a gente não teria o que estar  
8076 avaliando. Por outro lado, hoje você já tem uma melhor articulação dos OEMAS  
8077 com os órgãos responsáveis pelo licenciamento. Hoje o diálogo já está  
8078 estabelecido, lógico que existem em alguns OEMAS e alguns INCRAS

8079 dificuldades e isso é normal. O INCRA também passou a se estruturar em  
8080 relação à questão ambiental e ele já evolui bastante nesse período, claro que  
8081 tem muito a fazer e muito a melhorar e isso na verdade é o reconhecimento  
8082 que para o que ele era em 2001, o modo que implantava, hoje já vem  
8083 melhorando bastante e já vem realmente incorporando a questão ambiental  
8084 dentro da sua rotina de trabalho, mas tem um longo caminho pela frente. E  
8085 uma maior identificação dos problemas quanto à aplicação da Resolução.  
8086 Também houve um avanço no desenvolvimento de estratégias para superar  
8087 esses problemas. Cerca de seis Órgãos Estaduais de Meio Ambiente já  
8088 conseguiram, inclusive, a isenção do pagamento de taxa para esse tipo de  
8089 licenciamento e vários outros Estados já reduziram esse valor que é um dos  
8090 problemas alegados pelos órgãos responsáveis pelos licenciamentos, é o  
8091 recurso para o pagamento do licenciamento. E indica também que a aplicação  
8092 da Resolução trouxe a tona diversos problemas; de ordem ambiental, estrutural  
8093 e social para os órgãos envolvidos, por que isso? Porque nos mostrou o grande  
8094 passivo que tem vindo das áreas de assentamentos, a falta de estrutura hoje,  
8095 tanto dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, como dos Órgãos  
8096 Responsáveis pelo Licenciamento, é um processo de adequação que demanda  
8097 tempo, vontade, enfim. E a questão social, que você envolve uma população,  
8098 que em função de não obter, isso a título de exemplo, eles não têm o  
8099 licenciamento e, em função disso, eles não conseguem obter o crédito do  
8100 PRONAF A que é um crédito mínimo para implantar as lavouras e, enfim,  
8101 porque ele não tem o licenciamento. Cabe salientar que isto foi alvo, inclusive,  
8102 gerou a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta com a  
8103 interveniência do Ministério Público, assinado entre o MMA, MDA, INCRA e  
8104 IBAMA, isso em 2003. E a gente percebe que após a assinatura deste Termo  
8105 de Ajustamento de Conduta realmente houve uma mudança de procedimento,  
8106 no caso o INCRA, que é o Órgão responsável por 77% dos assentamentos  
8107 para implementar isso e buscar soluções e estabelecer parcerias, buscar o  
8108 diálogo, na verdade. E nós entendemos que para uma maior agilidade e  
8109 efetividade da aplicação dessa norma, de fato, ela deve ser revista. E para que  
8110 esse processo de discussão da norma obtenha melhores resultados é  
8111 fundamental que se tenha nesse processo de discussão representantes dos

8112 Assentamentos, dos Órgãos Licenciadores, dos Órgãos responsáveis pela  
8113 implantação dos assentamentos, para que realmente se atenda o procedimento  
8114 de cada uma das partes e se consiga implementar esse licenciamento da  
8115 melhor maneira. E sendo a Reforma Agrária um processo dinâmico e com a  
8116 sua relevância é necessário, isso foi uma avaliação, inclusive, da própria  
8117 Plenária do Seminário e que nós concordamos, de que a revisão dela deve ser  
8118 contínua, a avaliação da norma deve ser contínua e isso foi mantido no texto  
8119 da Resolução, agora não com um ano, mas dois ou três anos após essas  
8120 alterações que se faça uma nova avaliação e se verifique a sua aplicação. Aí  
8121 nossos contatos. Era o que eu tinha para apresentar e qualquer dúvida  
8122 estamos à disposição. *(Palmas)*.

8123

8124

8125 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8126 **Ambiente)** – Obrigado, Inês. De fato foi um Seminário bastante rico, com  
8127 resultados consistentes. E reitero essa percepção da transversalidade do tema  
8128 ambiental, em particular, nesse caso junto ao INCRA, uma batalha interessante  
8129 e com avanços. Então nós caminhamos aqui na direção da recomendação que  
8130 o Conselheiro Rosalvo colocou, da Câmara Técnica, no sentido da criação do  
8131 GT que vai analisar todas essas recomendações e encaminhar para revisão da  
8132 Resolução. Ok? E nós passamos à criação do... Podemos considerar aprovada  
8133 essa recomendação de criação do GT para revisão da Resolução ou há  
8134 alguma indicação contrária? Ok, aprovado. Aqui o próximo item é dos  
8135 processos de recursos e multas e outras penalidades impostas pelo IBAMA.  
8136 Creio que temos um relator representando o Presidente da Câmara Técnica de  
8137 Assuntos Jurídicos, o Conselheiro Byron vai relatar, por favor.

8138

8139

8140 **O SR. BYRON PRESTES COSTA (Assessor da Secretaria Executiva**  
8141 **do Ministério da Justiça)** – Boa tarde a todos. Byron Prestes Costa do  
8142 Ministério da Justiça, na qualidade de membro da Câmara Técnica de  
8143 Assuntos Jurídicos e de Conselheiro Titular do CONAMA. Eu queria registrar  
8144 aqui primeiro um aspecto digno de que seja feito tal registro e frisado tal

8145 detalhe neste Conselho. Eu estou aqui neste momento fazendo esses relatos  
8146 por um extremo zelo do Titular da Câmara de Assuntos Jurídicos. Efetivamente  
8147 e por coincidência, tal Presidente da Câmara de Assuntos Jurídicos é o  
8148 Procurador-Geral do IBAMA. Ora! E em sendo o IBAMA o Órgão que autuou os  
8149 recorrentes e em sendo o IBAMA o Órgão que julgou os recursos, em sendo o  
8150 IBAMA que encaminhou para a Ministra o parecer para Consultoria Jurídica,  
8151 então, do Ministério examinar, o Dr. Sebastião se deu por suspeito. Fique esse  
8152 registro aqui pelo comportamento altamente elogioso e ético deste colega.  
8153 Trata-se de treze recursos: dez deles referem-se às questões de vazamento de  
8154 petróleo e gás pela Petrobrás. Outro refere a problema de início de obra em  
8155 área de preservação sem a devida autorização. Um 12º refere-se à questão de  
8156 madeira apreendida. E outro a questão de queima de mata. Vamos por bloco.  
8157 Eu quero sugerir a Presidência da sessão um procedimento no sentido de  
8158 facilitarmos os trabalhos da Casa. Eu quero sugerir que, um parênteses, eu sei  
8159 que têm Conselheiros novos aqui hoje neste Colegiado. O procedimento nos  
8160 autos de infração obedece ao segundo rito. A pessoa inconformada com a  
8161 aplicação da multa, ela oferece oferta à defesa e pede que seja reconsiderado  
8162 e justifica o porquê dessa coisa, quando então a autoridade local do IBAMA,  
8163 examinando o auto de infração e as razões desta defesa defere ou não. Ao  
8164 fazê-lo, se contrariamente à vontade do infrator, tem ele a possibilidade de  
8165 recorrer então a instância superior, qual seja? A Presidência do Instituto  
8166 Brasileiro de Meio Ambiente. Outra situação também em que os autos sobem a  
8167 esse julgamento do IBAMA é naqueles casos em que a autoridade regional  
8168 contraria o contido no auto de infração e aceita os argumentos do infrator.  
8169 Então de ofício também sobe o processo ao IBAMA. Desta decisão e resignado  
8170 ainda o infrator pode recorrer a Ministra do Meio Ambiente e desta decisão,  
8171 quando contrária ao recorrente, então é que se recorre ao CONAMA.  
8172 Observem os Senhores que quando chega nesta instancia aqui, portanto, é  
8173 porque todos os Órgãos Ambientais, desde o regional até o mais alto deles do  
8174 plano Executivo, que o Ministério, já o fizeram, já o exame e os Órgãos  
8175 Jurídicos todos já se manifestaram, desde o primeiro passo lá quando é  
8176 ofertada a defesa aos autos de infração até o último que é no recurso a  
8177 Ministra de Meio Ambiente. De tal sorte, que quase dar, por segurança, para

8178 nós dizermos que os colegas do plano jurídico desses Órgãos todos em  
8179 evolução, dificilmente, a não ser que um tenha contrariado o outro, obrarão  
8180 com defeitos, dificilmente, a matéria está mais do que estudada. E agora neste  
8181 plano aqui de derradeira instância então, que já não somos órgão do Poder  
8182 Executivo, aqui é um órgão interdisciplinar, onde a sociedade participa e todos  
8183 os demais órgãos estaduais e municipais também o fazem, então é derradeiro  
8184 exame vemos se obrou bem o meio ambiente, os órgãos do meio ambiente,  
8185 do Poder Executivo, ou não. Apenas isso. Eu posso assegurar-lhes que então  
8186 nos dez processos da Petrobrás não há o que ser reexaminado. Rapidamente,  
8187 eu os identifico: um processo de interesse de Petrobrás, um Auto de Infração,  
8188 do ano de 2001, no município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, tendo um  
8189 valor de multa de 1 milhão de reais: “A Petrobrás por causar poluição ambiental  
8190 pelo derramamento de óleo na Plataforma P7 da Bacia de Campos, no litoral  
8191 norte do Estado do Rio de Janeiro; o segundo deles, interessado: Petrobrás,  
8192 Auto de Infração de 2002, município de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro,  
8193 multa: 1 milhão, à recorrente Petrobrás, por operar plataformas de produção e  
8194 escoamento de petróleo e gás natural contrariando normas legais e  
8195 regulamentares e não mantendo as exigências técnicas referentes ao  
8196 licenciamento das atividades; terceiro: Petrobrás, Infração, município de Macaé  
8197 ainda, 1 milhão também a multa, escoamento de petróleo e gás natural no  
8198 município de Macaé; Petrobrás, Auto de Infração, 2002, município de Macaé  
8199 ainda, 1 milhão por escoamento de petróleo e gás natural; Petrobrás, Infração,  
8200 30/10/2002, município de Macaé, 1 milhão de reais a multa por escoamento de  
8201 petróleo e gás natural; Petrobrás, Infração, 30/10, município de Macaé, 1  
8202 milhão, escoamento de petróleo e gás natural contrariando normas legais e  
8203 regulamentares; Petrobrás, também 1 milhão, escoamento de petróleo e gás  
8204 natural no município de Macaé; igualmente este antepenúltimo; o outro é do  
8205 município de Tramandaí, no Estado do Rio Grande do Sul, multa de 925 mil  
8206 reais, de 15 de março de 2000; este é por causar poluição ambiental por  
8207 lançamento de aproximadamente 18 mil litros de petróleo decorrentes de  
8208 vazamento no mar junto à bóia da Petrobrás, multa de 10 mil reais, no  
8209 município de Guaraí, no Estado de Tocantins... Desculpem, este é da Cerâmica  
8210 Guarani, não é da Petrobrás, a recorrência da Cerâmica Guarani, por receber e

8211 armazenar 10 mil metros cúbicos de lenha sem cobertura de Autorização de  
8212 Transporte do Produto Florestal. Aos recursos da Petrobrás, o Conselheiro  
8213 Rodrigo Antônio Agostinho Mendonça, do Instituto O Direito Por Um Planeta  
8214 Verde, conclui: “Bem analisada a presente matéria, em especial o Parecer da  
8215 Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente de Florestais e o recurso  
8216 da recorrente temos que o Auto de Infração ora impugnado foi lavrado em  
8217 perfeita consonância com as disposições legais à matéria, pelo que eu opino  
8218 pelo improvimento do recurso nos mesmos termos do Parecer 455 da  
8219 Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, portanto, os nove  
8220 processos contra a Petrobrás têm este desfecho, esse desiderato pela Câmara  
8221 Técnica de Assuntos Jurídicos CONAMA”. Anteriormente temos posto em  
8222 recurso dois procedimentos, duas infrações distintas, uma delas diz respeito ao  
8223 armazenamento de 294.409 mil metros cúbicos de madeiras diversas sem  
8224 cobertura da Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF. O  
8225 Ministério da Justiça tem acompanhado perfeitamente essas ocorrências do  
8226 oeste do Pará. Para mim, portanto, que de lá sou, do Ministério da Justiça,  
8227 tenho quase que por certo que toda vez que madeiras são apreendidas no  
8228 oeste do Pará, sem dúvida nenhuma, a irregularidade se consumou, por quê?  
8229 Porque aquelas terras são todas públicas, nós não temos terras privadas ali  
8230 legitimadas, meu Deus. Então, não há nem o que se examinar praticamente  
8231 num casos desses. Sem Autorização de Transporte de Produtos Florestais não  
8232 há o que se examinar, o que se discutir. Assim que o Rodrigo Antônio conclui  
8233 também pelo improvimento do recurso. É uma multa de 30 mil reais. Um  
8234 processo curioso aqui, que eu examinei e fiz o relato, é interessante pelo  
8235 seguinte aspecto: a legislação ambientalista, ela efetivamente é um sucesso,  
8236 entretanto, tamanha a sua complexidade e tamanha a sua velocidade de ser  
8237 aplicada que muitas vezes atrasam-se os procedimentos operacionais na sua  
8238 execução. Isso ocorre em municípios porque não têm a menor estrutura e em  
8239 Estados que também não têm essa estrutura. De tal sorte que aqui no caso é o  
8240 Rio de Janeiro, o que aconteceu? Uma pessoa fez um empreendimento numa  
8241 área de preservação, um empreendimento numa área mais do que nobre, a  
8242 área chama-se APA de Tamoio Retiro da Ponta do Sapé, em Angra dos Reis.  
8243 Submeteu este empreendimento ao órgão estadual competente. O órgão

8244 estadual competente deu um enorme de um parecer, que está no processo,  
8245 favorável ao impedimento. Por que favorável ao empreendimento? Porque lá  
8246 essa área é tida como zona urbana de proteção ambiental, situada em zona de  
8247 ocupação controlada, de tal sorte que é permissível até um empreendimento  
8248 desde que acompanhado, entretanto, ao dar esse parecer, o empreendedor  
8249 iniciou a obra e nenhuma autorização foi dada. Então, foi que o IBAMA, em  
8250 chegando lá, atuou e aplicou uma multa, porque efetivamente contrariava a lei  
8251 o empreendimento ser não autorizado. Por isso que nesse recurso, nós não  
8252 temos que discutir se posteriormente ou não tenha sido autorizado o  
8253 impedimento, porque o que nós temos que ver é a materialidade exatamente  
8254 do momento em que foi atuado. Se não dispunha como a lei determina a  
8255 autorização o Auto de Infração procede, de tal sorte que qualquer recursos  
8256 para dizer que poderia se fazer empreendimento não pode prosperar para  
8257 esses efeitos aqui, daí também o improcedimento do recurso da CMN  
8258 Engenharia Ltda., no Estado do Rio de Janeiro. São esses, senhores  
8259 Conselheiros, os encaminhamentos dados pela Câmara Técnica de Assuntos  
8260 Jurídicos aos recursos em última e derradeira instância a este colegiado maior.  
8261 Eu pergunto à presidência se quer colocá-los em grupos para que sejam  
8262 aprovados ou não. Um 12º resta a ser examinado, porque tem um desiderato  
8263 distinto destes aqui.

8264

8265

8266 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8267 **Ambiente)** – Então, eu quero submeter à Plenária se estamos todos de acordo  
8268 com a indicação do Conselheiro Bayron, da votação em bloco desses doze  
8269 processos. Se há alguma colocação contrária... Os doze processos... Estamos  
8270 todos de acordo com essa indicação de votação em bloco? Todos de acordo,  
8271 assunto resolvido, e podemos falar no 13º processo.

8272

8273

8274 **O SR. BYRON PRESTES COSTA (Ministério da Justiça)** – Muito obrigado  
8275 pela compreensão. O 13º trata-se de recurso de ICOMAP – Indústria e  
8276 Comércio de Madeiras... É Liamar Rezende Soares, pessoa física. Auto de

8277    Infração: termo de embargo e interdição. Esse parece trata do Auto de Infração  
8278    em desfavor de Liamar Rezende Soares, que foi atuado por ter,  
8279    supostamente,... O parecer é da Conselheira Maria Gravina Ogata, membro da  
8280    Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, representante do Governo do Estado  
8281    da Bahia. No histórico que ela conta assim: “Foi atuado por ter, supostamente,  
8282    colocado fogo sem em uma área agropastoril sem a devida autorização do  
8283    IBAMA, em área total de 50 hectares, na Fazenda Água Azul, de sua  
8284    propriedade, infringindo a lei. Este “supostamente” está embasado pela nobre  
8285    colega quando destaca que “ao ser homologado parecer...” Desculpem. “O  
8286    requerente teve contra si uma multa de 50 mil, por ter sido atuado em razão de  
8287    um incêndio que, segundo afirma o agente atuante, o agente atuante lá no Auto  
8288    de Infração, na contradita, teve início nas redondezas da sua fazenda. Ficou  
8289    demonstrado que o agente de fiscalização quando da atuação não sabia ao  
8290    certo o local onde começou a queimada e quem foi o responsável por ela,  
8291    mencionando que tomou conhecimento extra-oficialmente que o fogo tinha se  
8292    iniciado numa invasão naquela redondeza. Ora, se o agente afirma que não  
8293    tem certeza de onde começou o fogo e ficou sabendo extra-oficialmente que o  
8294    fogo tinha se iniciado em uma invasão de área de colonos existente nas  
8295    redondezas da fazenda, resta comprovado que na melhor das hipóteses há  
8296    dúvidas quanto à verdadeira localização do fato”. Isso por declaração da  
8297    pessoa que atuou. ‘O processo teve curso e foi mantido o Auto de Infração, de  
8298    tal sorte que coube destacar que os ser homologado o parecer da  
8299    Procuradoria, no IBAMA, julgou e decidiu pelo acolhimento da defesa que  
8300    consistiu no cancelamento do Auto de Infração, não se sabendo o porquê do  
8301    encaminhamento dos Autos pelo Chefe de Gabinete para novo parecer. Isso se  
8302    caracteriza como uma falha do ponto de vista processual, pois a autoridade  
8303    máxima naquela oportunidade, o Gerente Executivo do IBAMA, no Pará, não  
8304    teve a sua decisão respeitada em razão, por si só, seria o bastante para que o  
8305    processo fosse ali finalizado, sendo atendida a pretensão do autuado. Do  
8306    exposto, além da falha acima apresentada, verificou-se que não ficou  
8307    comprovado o nexos de causalidade entre a conduta do requerente e o dano  
8308    causado ao meio ambiente, da propriedade. Além disso, ele não se omitiu  
8309    diante do problema, buscando ajuda diante das autoridades competentes.

8310 Assim, opino pelo deferimento do recurso cancelando o Auto de Infração nº.  
8311 15.654 e o Termo de Embargo e Interdição nº. 168.360. É o parecer de Maria  
8312 Gravina Ogata, membro da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do  
8313 CONAMA, representante do Governo do Estado da Bahia. Tal parecer foi  
8314 acompanhado pelos colegas membros da Câmara Técnica de Assuntos  
8315 Jurídicos”.

8316

8317

8318 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8319 **Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Byron. Então, com relação a esse  
8320 processo, abrimos para a Plenária para...

8321

8322

8323 **O SR. EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA (Superintendente de Políticas**  
8324 **para o Desenvolvimento Sustentável do Governo do Estado da Bahia)** –  
8325 Eu estou pedindo vistas do processo.

8326 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8327 **Ambiente)** – Alguém se opõe ao pedido de vistas do Conselheiro Emanuel?  
8328 Concedido então automaticamente. Obrigado. Já superamos então também os  
8329 processos de recurso de multas, agora temos um conjunto de moções.  
8330 Obrigado, Conselheiro Byron. Vou pedir à Dominique que nos informe, nos  
8331 atualize sobre a situação dessas moções e a ordem de apresentação.

8332

8333

8334 **A SRª. DOMINIQUE LOUETTE (Coordenação técnica da Secretaria do**  
8335 **CONAMA)** – Tivemos a retirada de três moções da pauta pelos proponentes: a  
8336 primeira é a que está no ponto 5.10, que “lamenta a desconsideração do papel  
8337 do CONAMA retirando as suas atribuições e as transferindo”, Lei de  
8338 Biossegurança, que foi apresentada pelo ISA; foi retirada também a moção  
8339 ponto 5.14, que “solicita Estudo de Avaliação de Impacto Ambiental de médio e  
8340 longo prazos realizados na região pretendida a instalação das usinas para  
8341 balizar o debate a respeito de mudança da lei devido aos diversos riscos  
8342 ambientais que a instalação dessas usinas de álcool no Pantanal trará à Bacia

8343 Pantaneira”, que era apresentada pelo Vidágua. E foi retirada também a moção  
8344 5.8: “Garantir a integridade do Parque Nacional do Iguaçu e da tribo Ava-  
8345 Guarani, apresentada pelos governos municipais da região Sul”. Das moções  
8346 que ficam então para deliberação de Plenário, há a solicitação de que a  
8347 Resolução 5.15, que diz respeito ao Pólo Siderúrgica da Ilha de São Luiz do  
8348 Maranhão passe a ser a segunda moção a ser apreciada. Existe um acordo  
8349 entre os proponentes das moções para que essa inversão se faça, mas como  
8350 essa solicitação não foi feita na questão de inversão de pauta no começo da  
8351 reunião passada, eu acho que seria necessário o Plenário apreciar essa  
8352 inversão de pauta, que seria proposta agora. Insisto em dizer que todos os  
8353 proponentes das moções estiveram de acordo com essa inversão, isso quer  
8354 dizer que as moções que seriam depois aceitaram que uma moção entrasse  
8355 antes da dele.

8356

8357

8358 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8359 **Ambiente)** – Eu consulto o Plenário se estão de acordo com essa inversão  
8360 proposta.

8361

8362 **A SR<sup>a</sup>. FERNANDA BOCORNY MESSIAS (Ministério - Desenvolvimento,**  
8363 **Indústria e Comércio Exterior)** – Eu sou a autora da moção 5.13, e eu vim até  
8364 a tribuna para retirar a moção, não pelo mérito dela, porque eu acredito que ela  
8365 faria um grande efeito diante o Ministério e viria ao encontro do que foi  
8366 discutido na reunião de Cuiabá, sobre o desenvolvimento de produtos florestais  
8367 no País certificados que, na verdade, a idéia é que se prospectasse esse  
8368 mercado, mas por que certamente como o próprio Ministério... Eu que estaria  
8369 fazendo um parecer técnico internamente a ele. Então, fica uma coisa muito  
8370 esquisita. Eu estou retirando e deixo aos demais Conselheiros, se  
8371 considerarem a matéria pertinente, que se reencaminhem de outra forma.

8372

8373

8374 **A SR<sup>a</sup>. DOMINIQUE LOUETTE (Coordenação técnica da Secretaria do**  
8375 **CONAMA)** — Então, fica retirada também a moção do ponto 5.13. Há oposição  
8376 do Plenário da inversão na apreciação das propostas de moção?

8377

8378

8379 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8380 **Ambiente)** – Se não há nenhuma oposição, então vamos seguir essa ordem  
8381 que foi aqui proposta e nós começamos pela 5.7, sobre moratória dos  
8382 processos de licenciamento ambiental para a construção de barragens na  
8383 bacia hidrográfica do Rio Uruguai. Foi pedido vistas pelo Ministério Público de  
8384 Minas e Energia, portanto, o Conselheiro nos apresenta agora um parecer  
8385 sobre esse assunto.

8386

8387

8388 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Chefe de Gabinete do Secretário-**  
8389 **Executivo do Ministério de Minas e Energia)** – Eu peço desculpas ao  
8390 Plenário, mas eu não convidei a equipe da EPE – Empresa de Pesquisa  
8391 Energética do Ministério de Minas e Energia, que está responsável por fazer a  
8392 avaliação integrada do Rio Uruguai, porque lembram: este assunto já é sexta  
8393 reunião; nós estamos há cinco reuniões tratando de APP. Nós estamos há seis  
8394 com essa moção em pauta, e até como coincidentemente o membro do  
8395 Conselho Fiscal não estava mais disposto em incorrer em outro risco de  
8396 mobilizar a equipe para vir para Brasília e não acontecer nada, tendo não só o  
8397 custo da vinda dos técnicos como também da paralisação dos poucos técnicos  
8398 que o EPE dispõe no momento, que o concurso ainda está em andamento.  
8399 Então, só tem cacique lá e fica complicado eu retirar dois, três técnicos para vir  
8400 fazer esclarecimentos consecutivamente. Então, pedindo desculpas mais uma  
8401 vez ao Plenário, eu peço encarecidamente que aceite que passado o furacão  
8402 da APP, que na próxima reunião possamos então fazer a apresentação devida,  
8403 em detalhes, de tudo que está sendo feito pela nossa Empresa de Pesquisa  
8404 Energética sobre a avaliação integrada do Rio Uruguai.

8405

8406

8407 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8408 **Ambiente)** – Conselheiro José Carlos, parece já existe um parecer escrito  
8409 sobre esse tema? Seria o caso de apresentá-lo agora ou de fato deixá-lo para  
8410 a próxima reunião?

8411

8412

8413 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Chefe de Gabinete do Secretário-**  
8414 **Executivo do Ministério de Minas e Energia)** – Nós não trouxemos... O  
8415 parecer já existe, já foi apresentado há seis reuniões atrás, o Plenário julgou  
8416 insubsistente para tomar decisão e pediu que nós complementássemos com  
8417 exposição mais detalhada sobre o que está sendo feito nesse sentido. Então, é  
8418 por isso que nós gostaríamos de trazer a EPE que estaria, inclusive trazendo  
8419 dados muito mais atualizados, o trabalho está em execução, estaria trazendo à  
8420 reunião de Curitiba dados muito mais detalhados sobre o processo em  
8421 andamento.

8422

8423

8424 **A SR<sup>a</sup>. EDI XAVIER FONSECA (Entidades Ambientalistas da Região Sul -**  
8425 **AGAPAN)** - Boa-tarde a todos. Eu gostaria de lamentar este fato porque na  
8426 primeira vez o MME não tinha apresentado parecer por escrito, conforme  
8427 determina o Regimento Interno, no prazo de 15 dias de antecedência. Então,  
8428 nós não pudemos analisar na reunião que estava em pauta por essa falha que  
8429 foi também da Secretaria Executiva do CONAMA. Novamente agora com o  
8430 parecer já formulado por este MME hoje nós não vamos poder apreciar esse  
8431 assunto novamente. Então, eu considero, como já tinha dito da outra vez, ou  
8432 nós acatamos o parecer que eu tenho em minhas mãos, que é da AGAPAN,  
8433 em relação a essa proposta, que de é moratória aos empreendimentos que  
8434 causam impacto ambiental na bacia do Rio Uruguai, que eu considero que nós  
8435 não podemos mais prorrogar essa discussão, até porque os impactos já estão  
8436 ocorrendo em Barra Grande, por exemplo.

8437

8438

8439 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8440 **Ambiente)** – De fato, nós temos aqui um período longo de expectativa em  
8441 relação a esse parecer apesar dos desencontros, e nesse cenário eu creio que  
8442 é necessário que coloquemos a moção em votação, mesmo sem essa  
8443 apresentação.

8444

8445

8446 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Chefe de Gabinete do Secretário-**  
8447 **Executivo do Ministério de Minas e Energia)** – É para afiançar de público, de  
8448 bom tom, de que o Ministério de Minas e Energia se compromete, na próxima  
8449 reunião do CONAMA, seja em Curitiba, seja em qualquer outra cidade do País,  
8450 em fazer essa apresentação sobre tudo que está acontecendo no processo  
8451 ambiental integrado, de avaliação integrada do Rio Uruguai. É um  
8452 compromisso formal definitivo. E repito: foi adiado porque única e  
8453 exclusivamente a agenda da APP, para o Ministério de Minas e Energia, estava  
8454 muito acima dessa moção que está sendo feita de modo mais claro e mais  
8455 aberto possível para que todos estejam muito bem informados do que está  
8456 acontecendo.

8457

8458

8459 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8460 **Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro. A proponente Edi está de acordo então  
8461 com esse compromisso. É um tema que interessa a todos nós. Eu quero  
8462 apenas reiterar que a Secretaria de Qualidade Ambiental está trabalhando  
8463 também com a EPE, na questão do Termo de Referência, portanto, estaremos  
8464 juntos lá nessa apresentação. Vamos passar então para a moção 5.15,  
8465 naquela inversão de pauta, que a Dominique sugeriu. Estamos falando então  
8466 da questão do pólo siderúrgica da Ilha de São Luiz do Maranhão. A interessada  
8467 é a Conselheira Zuleica.

8468

8469

8470 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
8471 **CIANORTE - APROMAC)** – Eu participo do GT Energia do Fórum Brasileiro de

8472 ONGs, é uma lista de discussão, é um Grupo de Trabalho que avalia os  
8473 empreendimentos na área de energia. E numa reunião recente, em São Luiz do  
8474 Maranhão, nós nos deparamos com uma situação muito grave lá, que é a  
8475 proposta do Governo Estadual de querer instalar um pólo siderúrgico na Ilha. E  
8476 eu não sei se todos os senhores já leram a moção, ela é um pouco longa.  
8477 Todos os considerando dessa moção são repletos de informações preciosas  
8478 obtidas nessa reunião através de estudiosos do assunto e pessoas  
8479 potencialmente atingidas pelo empreendimento. Já existem outros  
8480 empreendimentos lá na Ilha que já causaram danos ambientais e à saúde  
8481 humana consideráveis. Então, nós resolvemos trazer para o CONAMA esse  
8482 documento repleto então, portanto, de informações muito importantes para a  
8483 avaliação dos senhores a respeito dos volumes de poluentes, produção de  
8484 resíduos perigosos que esse empreendimento vai gerar, uma produção  
8485 estimada em 37 de milhões de toneladas ao ano de escórias de alto-forno, a  
8486 formação geológica da Ilha recente caracterizada por solos porosos, nós temos  
8487 lá comunidades tradicionais, diversas comunidades na área. Tem muita  
8488 informação nessa Resolução, e essa informação é precisa. Nós solicitamos  
8489 então o motivo dessa moção é que havendo... Se acontecer mesmo essa  
8490 tentativa de causar toda esse impacto nessa Ilha, que tem vocação para o  
8491 turismo e não vocação para pólo siderúrgico, que o IBAMA, em conjunto com  
8492 as autoridades locais e representantes da sociedade civil, principalmente os  
8493 representantes da sociedade civil, que conhecem melhor do que todo mundo  
8494 essa situação, que seja elaborado, em conjunto, um Termo de Referência para  
8495 realização do EIA/RIMA e que seja feito em parceria com o Ministério da Saúde  
8496 uma avaliação de risco à saúde humana, tanto da saúde ocupacional futura  
8497 quanto da população do município. Vou ler aqui então essa parte que envolve o  
8498 Ministério da Saúde, que “essa avaliação inclua exigências de implementação  
8499 de medidas eficientes para controle e monitoramento e a obrigatoriedade da  
8500 divulgação pública permanente dos resultados dessa avaliação e  
8501 implementação para serem incorporados ao Termo de Referência do referido  
8502 EIA/RIMA”. Eu conversei hoje com o representante, aqui no CONAMA, do  
8503 Ministério da Saúde, que não pôde vir agora na parte da tarde, e ele concorda  
8504 plenamente. Não é a primeira vez que ele me declara que o Ministério da

8505 Saúde tem um departamento especializado nessa área, que atua na parte de  
8506 impactos à saúde humana, de empreendimentos, com vigilância ambiental, e  
8507 ele reiterou hoje então que o Ministério da Saúde não tem qualquer problema,  
8508 não criou nenhum óbice para a aprovação dessa moção.

8509

8510

8511 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8512 **Ambiente)** – Obrigado, Conselheira Zuleica. Abro então a palavra a outros  
8513 Conselheiros que queiram se manifestar, por favor.

8514

8515

8516 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (Consultora Confederação**  
8517 **Nacional da Indústria – CNI)** – Esse assunto foi colocado em outras reuniões  
8518 e foi dito claramente, abertamente pelo IBAMA e pelos interessados que esse  
8519 projeto não existe, não existe. Eu fico preocupada porque agora além de  
8520 resolução sobre cemitério, nós vamos fazer moção fantasma. O projeto não  
8521 existe. Não tem pólo siderúrgico a ser instalado na Ilha de São Luiz. Não  
8522 existe. Não nada aqui dentro do IBAMA, e o IBAMA pode confirmar isso, e o  
8523 interessado que estava interessado desistiu da proposta. Hoje esse pólo  
8524 siderúrgico está instalado na Índia. Os parceiros, que eram os chineses, foram  
8525 para Índia, desistiram da parceria com Brasil e foram para a Índia; ele não  
8526 existe. Nós temos que ter o mínimo de seriedade nas coisas colocadas aqui.  
8527 *(Palmas).*

8528

8529

8530 **O SR. PAULO VASCONCELOS JACOBINA (Procurador Regional da**  
8531 **República, Ministério Público Federal)** – Eu não subscrevi essa moção, foi a  
8532 outra colega Conselheira, mas em recebi ontem uma ligação da Procuradora  
8533 da República no local pedindo prioridade da votação dessa moção porque ela  
8534 esteve numa audiência pública ontem sobre esse assunto. A audiência pública  
8535 aconteceu. Eu fiquei surpreso com a colocação da Doutora Patrícia. Eu  
8536 realmente não tenho conhecimento de primeira mão. Recebi o telefonema da  
8537 colega e disse que essa audiência pública estava acontecendo e que o

8538 Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal e o IBAMA teriam  
8539 saído da audiência em função da falta de seriedade e que de fato o IBAMA não  
8540 teria nada sobre esse assunto pelo simples fato de que o IBAMA solicitou a  
8541 cópia dessa documentação e a documentação até hoje não foi enviada ao  
8542 IBAMA, portanto, a informação de que o empreendimento existe e está sendo  
8543 licenciado e que há audiência pública em andamento, existe uma ação a ser  
8544 proposta e que depende dessa moção para ser proposta, solicitando a  
8545 anulação dessa audiência pública. Então, eu gostaria realmente que o Doutor  
8546 Sebastião, se puder, nos esclareça sobre esse assunto, porque a notícia que  
8547 eu tenho, institucional, é que esse processo de licenciamento está em  
8548 andamento, não se trata de matéria fantasma, se trata de audiência pública  
8549 que ocorreu ontem, inclusive. Então, eu solicito essa informação.

8550

8551

8552 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8553 **Ambiente)** – Nós temos aqui duas informações totalmente contraditórias em  
8554 relação ao fato, o que torna bastante difícil, eu acredito, o posicionamento...  
8555 Nós temos aqui uma sugestão... Conselheira Patrícia... Sem dúvida, retirar ou  
8556 tornar prejudicada...

8557

8558

8559 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
8560 **Ambiental Vidágua)** – Eu gostaria de fazer uma proposta de encaminhamento:  
8561 que nós possamos passar para a próxima moção. O Doutor Sebastião está  
8562 ligando no IBAMA do Maranhão para tentar confirmar essa situação. Enquanto  
8563 não se confirma, até porque é difícil para nós votarmos algo em dúvida, nós  
8564 podemos passar para as próximas moções sem perder tempo.

8565

8566

8567 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8568 **Ambiente)** – Estamos todos de acordo? É uma excelente sugestão. Vamos  
8569 então agora para a moção 5.9, que trata da manutenção da ampliação da  
8570 Estação Ecológica do Taim. Representante da... Há um pedido de vistas do

8571 MMA. Pergunto se o representante do MMA vai se manifestar em relação a  
8572 esse aspecto.

8573

8574

8575 **A SR<sup>a</sup>. BEATRIZ MARTINS CARNEIRO (Coordenação Área Administrativa**  
8576 **do CONAMA)** – Só um esclarecimento: a moção 5.8 trocou de lugar com a  
8577 5.15, por isso que nós apreciamos a 5.7, a 5.15, e agora estamos na 5.9.  
8578 Quando chegarmos na 5.15 nós vamos apreciar, que seria a 5.8, que é do  
8579 Governo Rio Grande do Norte.

8580

8581

8582 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO (Chefe de Gabinete do**  
8583 **Ministério do Meio Ambiente)** – Então, trata-se da moção para manifestar  
8584 pela manutenção da ampliação da Estação Ecológica do Taim, uma estação  
8585 ecológica no Rio Grande do Sul, que foi ampliada por Decreto Presidencial e  
8586 questionada na Justiça e que se encontra, portanto, essa ampliação sustada  
8587 neste momento. E a ampliação dessa estação ecológica é fundamental para a  
8588 conservação da biodiversidade local, particularmente como uma área de  
8589 descanso de espécies migratórias provenientes da Patagônia e de outras  
8590 regiões da América do Sul. Em função dessa questão o Ministério do Meio  
8591 Ambiente e o IBAMA propuseram que o CONAMA se manifestasse sobre o  
8592 assunto, apoiando politicamente a ampliação dessa estação ecológica.

8593

8594

8595 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8596 **Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Bazileu. Eu pergunto se o representante  
8597 do IBAMA também se manifestará, já que o pedido de vistas foi do Ministério  
8598 do Meio Ambiente e do IBAMA. Conselheiro Sebastião.

8599

8600

8601 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Procurador Geral do Instituto Brasileiro do**  
8602 **Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA)** – Na

8603 verdade, trata-se de um trabalho conjunto entre o Ministério e o IBAMA, pelo  
8604 que concordamos com o encaminhamento dado aqui pelo Ministério.

8605

8606

8607 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8608 **Ambiente)** – Obrigado. Eu pergunto se algum outro Conselheiro quer fazer  
8609 alguma manifestação sobre esse assunto.

8610

8611

8612 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

8613

8614

8615 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8616 **Ambiente)** – Boa pergunta, Conselheiro.

8617

8618

8619 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - A moção é dirigida a quem: ao Ministro, ao  
8620 Presidente do Supremo?

8621

8622 **A SR<sup>a</sup>. BEATRIZ MARTINS CARNEIRO (Coordenação Área Administrativa**  
8623 **do CONAMA)** – Realmente o texto está um pouco... “Aprovar moção  
8624 manifestando a manutenção da ampliação da Estação Ecológica do Taim”.  
8625 Realmente não está dirigida a ninguém. A Conselheira Edi quer fazer alguma  
8626 alteração no texto?

8627

8628

8629 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
8630 **Ambiental Vidágua)** – É apenas: “Provar moção manifestando-se favorável à  
8631 manutenção da ampliação da Estação Ecológica do Taim”. Eu acho que o caso  
8632 mais adequado é que seja encaminhado ao Supremo Tribunal Federal, que é o  
8633 autor da Medida Liminar que suspendeu a ampliação da estação ecológica. Eu  
8634 acho que o mais adequado... Eu não sei se alguém aqui se opõe a essa  
8635 medida, e aí fica então encaminhado ao Ministro Presidente do Supremo

8636 Tribunal Federal no sentido de que o Conselho é favorável à ampliação da  
8637 Estação Ecológica do Taim.

8638

8639

8640 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8641 **Ambiente)** – Alguma outra observação sobre essa moção? Então, apenas  
8642 acrescentamos aqui: “Encaminhamento ao Presidente do Supremo Tribunal  
8643 Federal”. Há alguma oposição a este texto, dos Conselheiros? Há alguma outra  
8644 alteração? Podemos considerar aprovada esta Moção. Duas abstenções.  
8645 Melhor, então, colocar em votação. Temos quatro abstenções aqui.

8646

8647

8648 **A SR<sup>a</sup>. DOMINIQUE LOUETTE (Coordenação técnica da Secretaria do**  
8649 **CONAMA)** – A próxima que está em apreciação é a 5.8.

8650

8651

8652 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8653 **Ambiente)** – De fato a troca de ordem não é aquela explicada anteriormente.  
8654 Estamos, então, agora na Moção 5.8 que recomenda ao Governo do Rio  
8655 Grande do Norte, que assuntos referentes à legislação ambiental seja  
8656 amplamente discutidas em audiências públicas antes dos seus devidos  
8657 encaminhamentos. Houve um pedido de vista pelo Governo do Rio Grande do  
8658 Norte, por favor, Conselheiro Fábio.

8659

8660

8661 **O SR. FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS (Diretor Técnico Administrativo**  
8662 **do Governo do Rio Grande do Norte)** – Boa tarde a mesa, Presidente Vítor,  
8663 Conselheiros e Conselheiras. Eu estive aqui há algum tempo já conversando  
8664 aqui com o representante, no caso da propositura desta recomendação.  
8665 Naquela ocasião de Francisco Iglesias da Região Nordeste aqui hoje sendo  
8666 representada por Francisco Soares. Alguns esclarecimentos rápidos do que o  
8667 Presidente da Mesa, até ontem falando, de que algumas Moções e algumas  
8668 Recomendações, em função do tempo, elas perdem determinados sentidos e

8669 aí em função dessa Recomendação ao Governo do Estado é importante de  
8670 que quando nós assumimos em 2003 já existia na Assembléia Legislativa um  
8671 Projeto de Lei de Política Estadual e como compromisso dentro do espírito  
8672 democrático e que não tinha sido apreciado pelo próprio Conselho Estadual, foi  
8673 então reconduzida a questão da Lei da Política Estadual dentro no próprio  
8674 Conselho nesta gestão para que fosse revista toda a Lei alterando nas suas  
8675 necessidades e que ao longo de mais de um ano, foi instituído um grupo de  
8676 trabalho, e logo em seguida há uma Câmara Técnica e ao longo de  
8677 praticamente um ano essas discussões de revisões da Lei aconteceram. E que  
8678 um dos pontos que mais se colocava na questão da Recomendação era em  
8679 função da paridade com relação aos representantes na composição do  
8680 Conselho Estadual, de ser paritário, com os órgãos da sociedade não  
8681 governamentais com o Governo. Desse resultado desta revisão da nossa Lei, o  
8682 Conselho, o CONEMA, aprovou toda a revisão da Lei e na última reunião agora  
8683 no dia primeiro de fevereiro exatamente com a proposta de Lei alterando,  
8684 reparando a questão da composição e conseqüentemente atendendo ao  
8685 espírito dentro do Colegiado de todas as suas alterações. Este Projeto foi  
8686 acatado pela Governadora e encaminhado a Assembléia Legislativa. Então,  
8687 encontra-se em tramitação na Assembléia Legislativa Estadual do nosso órgão.  
8688 É importante ainda que, ao longo deste período de ano, todo o procedimento  
8689 da normatização estadual tem sido apreciado dentro do Conselho. Foi  
8690 aprovado a regulamentação do Fundo de Meio Ambiente, criadas novas  
8691 Unidades de Conservação, inclusive, com as audiências públicas necessárias,  
8692 ou seja, o atendimento a essa orientação tem sido atendida no Rio Grande do  
8693 Norte. Outro ponto importante em relação ao papel do CONAMA, deste  
8694 Conselho, é que recentemente projetos nesse momento projetos de iniciativa  
8695 que têm repercussão ambiental dentro da própria Assembléia Legislativa lá no  
8696 nosso Estado tiveram razões de veto, inclusive, Projeto de Lei com base no  
8697 que diz respeito ao CONAMA. Eu reforço a importância do que é uma  
8698 Recomendação para um Governo do Estado que hoje tem demonstrado todo  
8699 um espírito de respeito a esta gestão ambiental que nós temos construído ao  
8700 longo desse tempo. Então é importante, eu tive conversando com Francisco  
8701 Soares, numa busca de alternativa em função desta situação esclarecida, que

8702 a gente construa uma situação alternativa desta Recomendação, até por que  
8703 esta matéria praticamente se coloca como superada pela preocupação em  
8704 2003/2004.

8705

8706

8707 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (Presidente da Fundação Rio**  
8708 **Parnaíba/Entidades Ambientistas da Região Nordeste – SAMAN)** – Pois  
8709 bem, antes de tudo eu quero fazer uma observação com relação ao  
8710 procedimento de matérias. Moções sempre foram matérias e devem ser  
8711 matérias que devem ser apreciadas o mais rápido possível, porque uma Moção  
8712 passa três ou quatro anos perde e muitas delas, às vezes, perdem o objeto,  
8713 que não foi o caso desta ainda, mas existem muitas Moções que perderam o  
8714 seu objeto. Essa, com três anos e pouco, muitas as coisas, conforme  
8715 informação do representante, foram já contornadas e já foram encaminhadas,  
8716 mas a Moção é importante que seja mantida a Recomendação e pode levar em  
8717 consideração algumas coisas que já foram feitas, mas no presente momento o  
8718 objeto, ou seja, a causa motivadora dela ainda prevalece. Então, o que nós  
8719 vimos aqui, conforme ele colocou, que depois foi precedida audiências, amplas  
8720 discussões e a matéria foi, informação do representante, novamente voltou ao  
8721 Conselho Estadual do Meio Ambiente, mas prevaleceram ainda coisas que  
8722 ainda estão em andamento como aprovação da paridade junto a Assembléia  
8723 Legislativa do Estado. A informação que eu tenho é que eram 14 Membros  
8724 participantes do Colegiado, dos quais seis eram representantes da sociedade e  
8725 oito do Governo. A proposta de informa que a Assembléia foi enviada a matéria  
8726 fazendo a paridade de oito representantes governamentais e não  
8727 governamentais. Bom, mas então nós ratificamos a importância de se manter a  
8728 Moção de Recomendação ou podendo melhorar a redação em si para que a  
8729 própria Governadora do Estado e o próprio Órgão Estadual do Meio Ambiente  
8730 se sintam até fortalecidos, porque essa Moção de Recomendação que o  
8731 CONAMA manda nada mais é do que fortalecer a posição do Executivo como  
8732 também do Órgão Estadual, porque nós sabemos que, em muitas coisas que  
8733 ocorrem por aí, os Conselhos Estaduais são desprestigiados. Às vezes o  
8734 Secretário de Estado resolve mandar uma matéria que teria que passar

8735 primeiro pelo Conselho Estadual ou por consultas públicas, mas não faz porque  
8736 não existe uma certa Recomendação. E esta Recomendação que sai daqui vai  
8737 fortalecer a própria Governadora do Estado, como o Órgão Estadual do Meio  
8738 Ambiente, que essa recomendação que poderia, no caso, continuar assim,  
8739 apenas alterando alguma coisa, dizendo que a importância do Órgão, que a  
8740 Governadora e o Órgão do Meio Ambiente... Que toda matéria ou todo assunto  
8741 pertinente à legislação ambiental, antes de ser submetida à Assembléia  
8742 Legislativa do Estado, que toda a matéria pertinente à legislação ambiental,  
8743 que antes de ser submetida à Assembléia Legislativa, seja precedida de uma  
8744 ampla consulta pública e apreciação do Conselho Estadual do Meio Ambiente e  
8745 que este Conselho seja garantido a participação paritária dos representantes  
8746 da sociedade e do Governo. Então poderíamos melhorar este tipo de redação,  
8747 considerando que a Recomendação é importante, é pertinente e o objeto pelo  
8748 qual a proposta de Recomendação foi fundamentada prevalece e nesta Moção  
8749 só vai fortalecer a própria Governadora, que já mandou a matéria para  
8750 Assembléia, fazer com que seja mantido lá, não seja submetida a Emendas  
8751 parlamentares, que ela não seja retirada essa paridade, que é importante para  
8752 discussão dentro da política ambiental de cada Estado.

8753

8754

8755 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8756 **Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Francisco. Apenas o comentário, assim,  
8757 que a questão de obsolescência de Moções é sempre um problema e já há  
8758 novos encaminhamentos dentro do CONAMA para que isso seja mais  
8759 agilizado. A Conselheira Alexandrina queria se manifestar, por favor.

8760 **A SRª. ALEXANDRINA SALDANHA SOBREIRA DE MOURA (Secretária**  
8761 **Executiva do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Governo de**  
8762 **Pernambuco)** – Obrigada, Secretário. Boa tarde. Nós estamos aqui diante de  
8763 uma Moção que além de já ter sido atendida, até por que, mesmo que a Moção  
8764 não tenha sido aprovada ela já chega aos nossos Estados com um teor de  
8765 reprovação e a (?) sobre os órgãos ambientais muito forte. Então, do ponto de  
8766 vista fático, Chico, essa Moção já teve até um efeito no momento em que ela  
8767 nos chegou e o próprio órgão ambiental que já tinha esse espírito democrático,

8768 que é posto aqui, eu acho que até de forma pouco elegante, nós aqui no  
8769 CONAMA estarmos julgando uma Governadora no seu espírito democrático.  
8770 Eu considero que sob todos os pontos em vista e até dentro do papel que você  
8771 desempenha aqui, porque quem trouxe isso foi Francisco Iglesias e na época  
8772 havia um descontentamento em relação à paridade. A paridade, nesse ponto  
8773 aqui, nós teríamos que mandar a Recomendação para a Assembléia  
8774 Legislativa, por que vai depender de uma Lei que o próprio Estado, dentro do  
8775 Conselho Estadual, já está discutindo. Então, a rigor, pelo tempo que passou,  
8776 pelo atendimento que o Estado já fez direcionado ou não para essa Moção e,  
8777 sobretudo, por que Recomendações como essa, nós já discutimos ontem,  
8778 também ferem o SISNAMA. Porque os Conselhos Estaduais, todas essas  
8779 demandas também devem vir dos Conselhos Estaduais. Na época do Dr.  
8780 Francisco era da Sociedade Civil, continua da Sociedade Civil do Rio Grande  
8781 do Norte, então, eu tenho certeza que dentro do próprio Conselho esse tipo de  
8782 debate teria tido guarida a partir de uma ONG do Estado. Então, eu creio aqui,  
8783 conversei com o colega do Rio Grande do Norte, Fábio, que por todas essas  
8784 razões a Moção não tem mais sentido, por essas razões e também pelo fato de  
8785 neste momento depender exclusivamente da Assembléia Legislativa. Eu  
8786 entendo, Chico, que a idéia de reforçar a Governadora... A Governadora, eu  
8787 acho que ficaria muito grata se esse reforço de fato fosse ajudar, mas para o  
8788 órgão ambiental muitas vezes essas Moções pesam por um lado muito  
8789 negativo na própria construção democrática a que vocês se reportam na  
8790 Moção. Então o meu entendimento aqui é de que os Estados evitassem a  
8791 aprovação de Moção nessa direção, pela rejeição.

8792

8793 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (Presidente da Fundação Rio**  
8794 **Parnaíba/Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – SAMAN)** – Bom,  
8795 o objeto que foi fruto da proposta de Recomendação prevalece, então eu não  
8796 vejo porque a Recomendação através... Seja aprovada pelo Plenário. Agora, se  
8797 providências já foram tomadas ótimo porque muitas delas já vão ser objetos e  
8798 estão sendo até excluídas aqui, estão sendo até excluída da redação  
8799 considerando apenas que as matérias pertinentes a legislação ambiental sejam  
8800 todas vezes precedidas de um ampla consulta pública e submetida ao

8801 Conselho Estadual do Meio Ambiente e que ao mesmo tempo que seja  
8802 garantida a participação paritária da sociedade e Governo. Não é nada demais.  
8803 Porque existe a proposta na Assembléia, nós não temos que mandar  
8804 Recomendação para a Assembléia, nós temos que mandar é para a  
8805 Governadora do Estado e para o Órgão Estadual do Meio Ambiente, porque de  
8806 posse dessa Recomendação à governadora se sente fortalecida e até de dizer  
8807 que agora não é só ela que está pedindo a paridade, o CONAMA também está  
8808 recomendando. Então não vejo porque isso vai influir no processo democrático  
8809 e nem tão pouco uma ingerência vai ser no Governo do Estado e suas  
8810 competências. Agora, a paridade não foi ainda decidida e pode, inclusive, não  
8811 ser aprovada na Assembléia, mas se houver esta Recomendação vai se muito  
8812 melhor para que a própria Governadora se empenhe muito mais e deixe aos  
8813 líderes Deputados na Assembléia para que a matéria seja aprovada na íntegra  
8814 como ela enviou.

8815

8816

8817 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8818 **Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Francisco. Nós tivemos duas  
8819 manifestações contrárias a Moção e duas do próprio Conselheiro Francisco a  
8820 favor. Eu vou abrir mais uma vez a palavra ao Conselheiro Fábio,  
8821 eventualmente, contrário a Moção e mais uma, se for necessário, a favor da  
8822 Moção. Ou já podemos parar por aqui? Então, vou abrir mais uma fala contrária  
8823 e uma a favor. (*Reclamações da Plenária*). Ok. Então vamos proceder à  
8824 votação. Os Conselheiros que são favoráveis à manutenção, aprovação desta  
8825 Moção levantem os seus crachás. Nós já fizemos na outra Moção um acerto.  
8826 Temos alguma proposta? Bem, então mantemos este texto e vamos votar  
8827 sobre este texto. Os Conselheiros que são favoráveis à aprovação desta  
8828 Moção, por favor, levantem os seus crachás. E os Conselheiros que são  
8829 contrários a esta Moção levantem o seu crachá. Creio que é melhor fazermos  
8830 novamente e contarmos. Vãos ver se por contraste vemos. Os Conselheiros  
8831 que são favoráveis à aprovação desta Moção levantem seus crachás. OK. Os  
8832 Conselheiros contrários à aprovação desta Moção. Sem dúvida a Moção foi  
8833 rejeitada. Vamos para a próxima.

8834

8835

8836 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (Consultora Confederação**  
8837 **Nacional da Indústria – CNI)** – Senhor Secretário, é que ficou pendente a  
8838 questão de explicação e como a Companhia Vale do Rio Doce tem que se  
8839 retirar agora por conta de vôo, eu gostaria de pedir a compreensão todos para  
8840 que ela pudesse esclarecer em relação à questão da Moção aqui colocada  
8841 sobre Pólo Siderúrgico, inclusive, com detalhes de Projetos sobre Pólo  
8842 Siderúrgico, ou seja, efetivamente dirigida a um Pólo Siderúrgico a ser  
8843 instalado lá em Maranhão, sem nenhuma sombra de dúvida sobre isso. Então  
8844 eu gostaria de chamar o representante da Vale para esclarecer sobre não  
8845 haver esse Pólo Siderúrgico lá na coisa. A Moção, se os Senhores foram ler, é  
8846 sobre Pólo Siderúrgico, está dirigido.

8847

8848

8849 **O SR. MÁRCIO (Representante da Vale do Rio Doce)** – Boa tarde a todos.  
8850 Vou ser breve porque eu preciso pegar o avião. Eu me chamo Márcio,  
8851 Advogado da Companhia Vale do Rio Doce. Só fazer um breve esclarecimento  
8852 a todos. Pela proposta de Moção da Conselheira Zuleica, com o devido  
8853 respeito, Conselheira, ela parte de uma premissa e até fazendo contas de três  
8854 usinas siderúrgicas e duas unidades para fabricação de ferro (?), um cálculo  
8855 até interessante sobre o tema. E atribuindo aqui como um empreendimento da  
8856 Companhia Vale do Rio Doce. A primeira coisa que eu gostaria de deixar bem  
8857 claro é que a Vale do Rio Doce é uma empresa de mineração, não é uma  
8858 empresa de siderurgia e não investe neste setor. Ela, com uma parceria com o  
8859 Governo Federal, por conta do Governo Lula que esteve na China e assinou  
8860 um protocolo de intenções, onde a Vale do Rio Doce foi convidada a participar  
8861 como atratora de investimentos, ela esteve participando disso, esteve  
8862 participando, o Presidente da China esteve aqui também para assinar esse  
8863 protocolo de intenções, onde que infelizmente o interesse que existia no  
8864 empreendimento que existia no empreendimento siderúrgico se prendeu. O  
8865 projeto não chegou a ir adiante por uma série de questões, entre elas, a falta  
8866 de regularização de algumas condições precedentes do distrito industrial do

8867 Governo do Estado do Maranhão, como terreno e regularização de uma série  
8868 de coisas e mais uma vez eu repito que não seria um empreendimento da Vale  
8869 do Rio Doce, seria de uma empresa que estaria vindo para cá. Agora, hoje, me  
8870 parece que existe lá, por conta que a gente não tem participado disso  
8871 diretamente, são informações que a gente obtém que, por exemplo, essa  
8872 audiência pública citada pelo Ministério Público aqui, o Dr. Jacobina, que é uma  
8873 iniciativa do Governo do Estado do Maranhão tentando regularizar o Distrito  
8874 Industrial dele, que é um Distrito antigo, que tem outros interesses do Governo  
8875 do Estado do Maranhão, não é só siderúrgico, lá existem outras atividades e  
8876 ele está procedendo, talvez, uma tentativa de licenciamento disso.  
8877 Completamente diferente dessa realidade aqui. Então eu pediria que você  
8878 considerasse isso na sua Moção e avaliasse realmente a pertinência dela e  
8879 verificasse o que está acontecendo lá no Estado do Maranhão. Eu acho que a  
8880 situação hoje lá é outra, o empreendimento, talvez, que esteja sendo licenciado  
8881 é outro não tem nada a ver com o setor produtivo, com a Vale do Rio Doce.

8882

8883

8884 **O SR. PAULO VASCONCELOS JACOBINA (Procurador Regional da**  
8885 **República, Ministério Público Federal)** – Só um esclarecimento da Vale. Não  
8886 existe empreendimento da Vale e nem empreendimento secundado ou apoiado  
8887 pela Vale neste Pólo Industrial que está sendo licenciado?

8888

8889

8890 **O SR. MÁRCIO (Representante da Vale do Rio Doce)** – Não existe  
8891 empreendimento. Não há nenhum requerimento da Vale do rio doce de  
8892 licenciamento de empreendimentos nesse sentido.

8893 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretário da SQA do Ministério do Meio**  
8894 **Ambiente)** – Dr. Sebastião já tem alguma informação nova que possa nos  
8895 esclarecer?

8896

8897

8898 **O SR. SEBASTIÃO AZEVEDO (Procurador Geral do Instituto Brasileiro do**  
8899 **Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA) –**

8900 Relativamente a e esse assunto, o IBAMA em conjunto... Sobre a orientação do  
8901 Ministério teve conhecimento da existência do licenciamento de Pólo  
8902 siderúrgico que então estaria sendo conduzido pela Vale e entendeu-se que  
8903 ainda que se tratasse de um licenciamento de competência no Estado, que  
8904 poderíamos realizar em uma atividade conjunta, no sentido até de apoiar o  
8905 Estado do licenciamento desse Pólo Siderúrgico. E nesse sentido, o IBAMA,  
8906 então, expediu um ofício ao Secretario de Estado do Meio Ambiente de  
8907 Recursos Hídricos solicitando que enviasse o EIA/RIMA correspondente e até o  
8908 presente momento este relatório, esse estudo não foi encaminhado ao IBAMA.  
8909 Há poucos instantes eu conversei com Dr<sup>a</sup>. *Marluze Pastor*, que é Gerente  
8910 Executiva do IBAMA no Estado do Maranhão, a propósito de que teria havido  
8911 ontem uma audiência pública para tratar desse assunto. O que ela me afirma é  
8912 que licenciamento, como bem colocou aqui o representante da Vale, seria do  
8913 Pólo Industrial, quer dizer, envolvendo todo o Distrito Industrial, seria que os  
8914 empreendimentos, as atividades antigas e as novas, empreendimentos antigos  
8915 e novos também chegariam até o Porto, inclusive, a parte que seria ampliada  
8916 do Porto de Itaqui. A avaliação que ela faz é que e aí precisamos depois acho  
8917 que aprofundar nesta discussão, é que aqui estaria incluindo um Pólo  
8918 Siderúrgico e a expectativa aqui era que, segundo a proposta que teria sido  
8919 debatida ontem na audiência pública, é que o Estado já partiria para concessão  
8920 de uma LO. A preocupação dela é que se tratando aqui de uma Licença de  
8921 Operação para o Pólo Industrial e aqui, no entendimento dela, estando incluído  
8922 o Pólo Siderúrgico, isso poderia trazer alguma complicação do ponto de vista  
8923 do licenciamento. Bom, eu estou apenas colocando aqui as informações que  
8924 ela me trouxe para que a gente possa refletir sobre essa atividade de  
8925 licenciamento que está sendo realizada pelo Estado do Estado do Maranhão.

8926

8927 **O SR. PAULO VASCONCELOS JACOBINA (Procurador Regional da**  
8928 **República, Ministério Público Federal)** – Portanto, eu gostaria de dizer que,  
8929 às vezes, a gente não acredita em fantasma, mas eles acabam existindo, né?  
8930 Existe, portanto, o licenciamento, pelas informações que foram trazidas,  
8931 embora a Vale tenha dito que não é um empreendimento dela. O que não  
8932 significa que o empreendimento não exista e que uma vez licenciado esse Pólo

8933 Industrial, não venha o dinheiro da China, da Índia, sei lá de onde, para se  
8934 instalar ali sem precisar nesta feita fazer o EIA/RIMA, porque o EIA/RIMA já foi  
8935 feito e isso é uma coisa muito complicada. A Moção pede a intervenção do  
8936 Ministério da Saúde no licenciamento. O Ministério Público Federal esteve na  
8937 audiência pública ontem. Esse é um processo, é um processo, pelas  
8938 informações que eu obtive também, que está tramitando sem a publicidade que  
8939 deveria existir, os Órgãos Federais não estão tendo acesso a esta  
8940 documentação como deveriam e existe de fato desses Órgãos Federais,  
8941 inclusive, por se tratar de investimentos estrangeiros potencialmente poluentes.  
8942 E às vezes é muito confortável para o empreendedor permanecer fora de todo  
8943 o processo de licenciamento enquanto o órgão público licencia de uma forma  
8944 sutil esse processo e depois o interesse econômico vem e já pega o  
8945 licenciamento pronto e já entra na área sem esses cuidados. Eu queria  
8946 registrar que não se trata de uma Moção contrária a nenhum empreendimento,  
8947 contrário a nenhum investimento, se trata de Moção realmente pela entrada do  
8948 Ministério da Saúde nesse processo e pela amplitude da publicidade no  
8949 processo que é um princípio constitucional no licenciamento. Trata-se de um  
8950 processo ou de um procedimento de licenciamento que nem o CONAMA aqui  
8951 com todas as partes presentes consegue distinguir ou discernir claramente do  
8952 que se trata. Então a Moção é nesse sentido de ampliar a publicidade,  
8953 aumentar a publicidade, regularizar esse processo de licenciamento, clarear  
8954 esse processo de licenciamento e fazer entrar esse parceiros do Governo  
8955 Federal nesse processo de licenciamento para torná-lo amplo e evitar que esse  
8956 fantasma venha encarnar num momento posterior em que a gente já não possa  
8957 discutir questões que são tão importantes como o texto da Moção estabelece.  
8958 Obrigado.

8959

8960 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8961 **Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Jacobina, Continuando no nosso debate  
8962 sobre os fantasmas, o Conselheiro queria se manifestar. No microfone se não  
8963 além da idéia do fantasma a voz também não será gravada. *(Risos)*.

8964

8965

8966 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Pelo que eu posso entender, então, na Moção  
8967 teria que ser feita uma nova redação, pelo que eu entendo está mal  
8968 direcionada. Tem que pedir um esclarecimento ao Governo do Estado, não é  
8969 isso? O Governo do Estado esclarecer sobre o licenciamento do Distrito  
8970 Industrial... Não seria isso? Porque não é a Vale do Rio Doce e não é um Pólo  
8971 Siderúrgico, em princípio, é toda a área industrial na Ilha, é isso? Seria isso.  
8972 Seria o Distrito inteiro. Teria que refazer a Moção e pedir esclarecimento ao  
8973 Governo do Estado e não botar a Vale que a Vale já falou que não tem nada a  
8974 ver com isso.

8975

8976

8977 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
8978 **CIANORTE - APROMAC)** – Na verdade, a ilha de São Luiz é uma ilha  
8979 oceânica e nós queremos que o IBAMA, naturalmente, assuma a sua posição,  
8980 sua competência de licenciar empreendimentos nessas áreas também. Isso  
8981 está lá no corpo da Moção. Nós tomamos a seguinte posição, eu vou pedir  
8982 vista dessa Moção, eu solicito vista da Moção e gostaríamos de discutir esta  
8983 Moção na próxima Plenária. Aí a gente vai ter mais elementos para encaminhar  
8984 esse pedido.

8985

8986

8987 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8988 **Ambiente)** – Excelente, Conselheira Zuleica pedido de vistas.

8989

8990

8991 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO (Chefe de Gabinete do**  
8992 **Ministério do Meio Ambiente)** – Na impossibilidade do proponente pedir vista,  
8993 o Ministério pede vista.

8994

8995

8996 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
8997 **Ambiente)** – O Ministério do Meio Ambiente pede vista. Como a APROMAC é  
8998 autora, então, o Ministério do Meio Ambiente pede vistas para esclarecer e na

8999 próxima Plenária nós teremos, então, uma informação mais bem sedimentada  
9000 e poderemos debater. Vamos para a próxima Moção que é de número 5.11. Há  
9001 uma solicitação de que esta Moção seja retirada desta reunião para retorno na  
9002 próxima, pelo representante da FBCN, o próprio interessado solicitou que fosse  
9003 transferida para a próxima reunião.

9004

9005

9006 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA) –**

9007 Só esclarecendo. A FBCN fez essa proposta ainda na Plenária de Cuiabá no  
9008 ano passado, mas a Confederação Nacional de Municípios, o representante  
9009 Valtemir, está interessado em trabalhar junto com a FBCN para melhorar um  
9010 pouco mais o texto desta Resolução porque ela tem um objetivo, segundo a  
9011 CNM, bastante interessante, mas depende ainda de uma melhor adequação do  
9012 texto e como ele não está mais, presente também, teve um acordo com a  
9013 FBCN para postergar a discussão desta Resolução, por pedido do próprio  
9014 interessado que entregou por escrito o pedido.

9015

9016

9017 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**

9018 **Ambiente) –** Ok. Vamos para a Moção 5.12 que recomenda que o Plano de  
9019 Prevenção ao Desmatamento seja feito para outros biomas. O Conselheiro  
9020 Walmir, por favor.

9021

9022

9023 **O SR. WALMIR PEREIRA DO CARMO (Diretor Grupo de Resistência as**

9024 **Agressões ao Meio Ambiente – GRAMA) –** Na realidade, isso aconteceu em  
9025 Cuiabá no dia 02 de setembro onde foi apresentado o Plano de Desmatamento  
9026 pela Secretaria de Biodiversidade e Floresta para a Região Norte. E nós  
9027 entendemos que outros biomas também precisam de tal plano porque se  
9028 sentem muito fragilizados. Eu moro numa região de Mata Atlântica, por  
9029 exemplo, o Sul da Bahia que ainda tem mata porque existe o cacau, apesar da  
9030 vassoura de bruxa que por lá se abateu. E aí a gente pede que seja estendido

9031 para Caatinga, Pantanal, Cerrado e Mata Atlântica e que ocorram reuniões no  
9032 mesmo modelo que aconteceu em Cuiabá no ano passado.

9033

9034

9035 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
9036 **Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Walmir. Temos o Maurício Galinkin.

9037

9038

9039 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (Diretor Técnico da Fundação CEBRAC) –**  
9040 Esta proposição é extremamente importante para o Bioma que a gente  
9041 trabalha, principalmente, nosso objetivo de trabalho tem sido o Bioma Cerrado  
9042 porque o Cerrado vem sendo devastado há cerca de três décadas, mais de três  
9043 décadas há uma média de 30 mil quilômetros quadrados por ano e ninguém  
9044 neste País nota, ninguém se preocupa e o Governo até pouco tempo atrás nem  
9045 colocava dentro da sua estrutura a questão do cerrado ou não tinha uma  
9046 estrutura dentro do Ministério do Meio Ambiente, por exemplo, alguém  
9047 cuidando da questão do Bioma Cerrado. Felizmente, por mobilização social  
9048 aqui da Região Cerrado, nós conseguimos introduzir no Ministério do Meio  
9049 Ambiente a questão do Cerrado e a criação de um grupo, de um programa, de  
9050 um plano para o cerrado. E é uma devastação fenomenal, vamos dizer assim,  
9051 no sentido da amplitude e se tornou parte da paisagem brasileira, parte da  
9052 paisagem da sociedade brasileira que não está nem aí, não se preocupou e  
9053 continua não se preocupando com a devastação do Bioma Cerrado e os  
9054 impactos estão sendo grandes, já estamos com impactos com níveis, vamos  
9055 dizer assim, continentais, na medida em que já tem mudança de regime de  
9056 chuvas aqui no cerrado que não existia, o regime era bem definido e outras  
9057 implicações climáticas e ambientais que estão ocorrendo. Então é importante  
9058 também que se pense e se faça um plano de combate ao desmatamento no  
9059 Cerrado. E não é muito difícil porque já se tem bastante acúmulo de  
9060 conhecimento para dar informações no sentido de se criar e se implantar um  
9061 plano como esse.

9062

9063

9064 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO (Chefe de Gabinete do**  
9065 **Ministério do Meio Ambiente)** – Só para acrescentar, além do grupo de  
9066 trabalho do Cerrado. O grupo de trabalho gerou, além do programa cerrado,  
9067 também à proposta de criação de uma Comissão Nacional que foi encampada  
9068 pelo Governo e foi decretada pelo Presidente Lula agora recentemente e  
9069 estamos já nos preparativos para instalação da Comissão Nacional de  
9070 Coordenação do Programa e Desenvolvimento Sustentável do Cerrado e,  
9071 portanto, pelo apoio à Moção.

9072

9073

9074 **O SR. WALMIR PEREIRA DO CARMO (Diretor Grupo de Resistência as**  
9075 **Agressões ao Meio Ambiente – GRAMA)** – Eu só queria complementar. É  
9076 que apesar de todo o esforço que tem se feito para acabar com o  
9077 desmatamento na Amazônia, recentemente saiu uma reportagem em nível  
9078 nacional que no Pará o desmatamento clandestino, as estradas clandestinas  
9079 para desmatar já está maior do que a malha vária do Brasil. Então, apesar de  
9080 todo o esforço que se tem feito para conter o desmatamento, a gente ver que  
9081 os criminosos não têm limites. Então eu acho que quanto mais a gente apertar,  
9082 melhor para ver se consegue. Uma coisa que me surpreendeu na naquela  
9083 apresentação de Cuiabá é que os Governos declararam que não tinham  
9084 condições de pegar os criminosos. Quer dizer, os Governos que têm todo  
9085 aparato de polícia e tudo mais não têm condições. Imagine a gente de ONG  
9086 que não tem esse aparato governamental.

9087

9088

9089 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
9090 **Ambiente)** – Bem, algum Conselheiro tem alguma manifestação contrária a  
9091 esta Moção? Creio que podemos considerá-la aprovada, então. Ok, aprovada e  
9092 passamos para a Moção 5.16. A Moção que solicita a criação de força tarefa  
9093 para identificar áreas de criação de Unidades de Conservação e  
9094 Estabelecimento de Política Nacional de Conservação do Bioma Serrado. O  
9095 Conselheiro Rodrigo do Vidágua quer se manifestar. Já está obsoleta.

9096

9097

9098 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
9099 **Ambiental Vidágua)** – O Instituto Vidágua reconhece os últimos esforços que  
9100 estão sendo feitos em relação ao ecossistema Cerrado, porém nós  
9101 gostaríamos de manter a Moção, enfim, para reafirmar o compromisso com  
9102 esse Bioma. Os dados de desmatamento de Cerrado são ainda muito  
9103 elevados, como o Maurício colocou, é da ordem de 30 mil quilômetros  
9104 quadrados. A gente sabe que foi criada agora uma Comissão Nacional do  
9105 Cerrado – CONACER, a gente reconhece uma série de esforços, mas o  
9106 desafio ainda é muito maior e por isso a gente gostaria de manter, enfim, essa  
9107 proposta. É mais do que uma questão meramente simbólica, é uma questão de  
9108 reafirmar o compromisso deste Conselho com demais Biomas deste País.

9109

9110

9111 **O SR. MARCELO GONÇALVES DE LIMA (Instituto Centro de Vida – ICV) –**  
9112 Só para reforçar essa questão da importância, principalmente, que no texto fala  
9113 sobre a questão da COP 8, ou seja, a gente aprovando essa Moção hoje, isso  
9114 vai ser levado como um grande ganho político do Governo Brasileiro para  
9115 defesa deste Bioma. E também lembrando que está para sair agora o JEF  
9116 Cerrado, que eles também são mais uma coisa para isso.

9117

9118

9119 **O SR. CLARISMINO LUIS PEREIRA JÚNIOR (Secretário Municipal do Meio**  
9120 **Ambiente, Governos Municipais da Região Centro-Oeste)** – Só para  
9121 referendar a Resolução e cumprimentar o Conselheiro que a propôs e  
9122 principalmente que nós temos uma carência muito grande de Unidades da  
9123 Conservação do Cerrado. As Unidades de Conservação, principalmente, do  
9124 cerrado estrito senso, então nós temos que é importante diagnosticar e,  
9125 principalmente, na questão relativa às chamadas Unidades da Conservação  
9126 urbanas, os parques naturais são importantes fragmentos do Cerrado nas  
9127 cidades brasileiras e que os municípios enfrentam dificuldades enormes em  
9128 implementar ou implantar essas Unidades de Conservação. Então a ANAMMA  
9129 Centro-Oeste encaminha no sentido da aprovação da Moção. Obrigado.

9130

9131

9132 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
9133 **Ambiente)** – Algum Conselheiro quer se manifestar contrário à aprovação  
9134 desta Moção? Então podemos considerá-la aprovada. Passamos para a 5.17,  
9135 que propõe que Brasil assine a Convenção de **Bom(?)** sobre espécies  
9136 migratórias.

9137

9138

9139 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
9140 **Ambiental Vidágua)** – É bem rápido. Esta Moção, nós estamos fazendo  
9141 atendendo a um pedido do PNUMA – Programa das Nações Unidas para o  
9142 Meio Ambiente porque o Brasil é um dos poucos países do mundo, por incrível  
9143 que parece, que não é signatário da convenção de espécies migratória. Só de  
9144 aves o Brasil recebe todo ano 152 espécies migratórias de aves todos os anos  
9145 e o Brasil ainda não signatário. Atendendo a um pedido do Programa das  
9146 Nações Unidas para o Meio Ambiente e em virtude da COP nós apresentamos  
9147 esta e gostaríamos do apoio dos demais Conselheiros.

9148

9149

9150 **O SR. JÚLIO CARLOS FRANÇA RESENDE (Ministério da Ciência e**  
9151 **Tecnologia)** – Eu só queria um esclarecimento do Ministério das Exteriores  
9152 sobre isso e do MMA, que, se não me engano, técnico do MMA que trabalham  
9153 com essa parte de aves migratórias, se não me engano. Porque eu não me  
9154 sinto à vontade de aprovar essa Moção sem ter o esclarecimento do MRE e do  
9155 MMA sobre isso.

9156

9157

9158 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
9159 **Ambiente)** – O Conselheiro Bazileu tem alguma observação? A sugestão do  
9160 Conselheiro do MCT vai a direção de termos mais elementos trazidos pelo  
9161 MMA e pelo MRE, apesar deste tema estar na crista da onda pela questão da  
9162 gripe aviária também.

9163

9164

9165 **O SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA (Instituto**  
9166 **Ambiental Vidágua)** – Como a próxima reunião vai ser durante a COP, eu  
9167 acho que esse tema é muito legal de ser discutido durante a COP. Então, eu  
9168 faço aqui só um apelo para o Ministério do Meio Ambiente ou pelo Ministério,  
9169 enfim, das Relações Exteriores, que tragam subsídios já para próxima para  
9170 gente poder discutir e votar. Eu posso garantir a todos que realmente foi um  
9171 pedido, uma solicitação do PNUMA, o Brasil não é signatário dessa  
9172 Convenção, existem os porquês apesar de nós desconhecermos, mas é  
9173 interessante que nós façamos a discussão disso durante a COP. Então, eu  
9174 acho que é um assunto que realmente precisa ser discutido e debatido na  
9175 próxima reunião.

9176

9177

9178 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
9179 **Ambiente)** – Eu agradeço ao Conselheiro Rodrigo. O interessado retira dessa  
9180 pauta e é transferida para a próxima reunião e aí o Ministério do Meio Ambiente  
9181 se compromete e vamos fazer moções junto ao MRE também para termos...  
9182 Aliás, o MRE estará lá também e poderemos entre melhores informações.  
9183 Vamos para o 5.18. A 18 foi retirada. 5.19, que é a última das moções, que é  
9184 uma moção de advertência à Petrobrás, no Parque Nacional Yasuni e território  
9185 indígena Huaorani, no Equador. Conselheira Zuleica.

9186

9187

9188 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
9189 **CIANORTE - APROMAC)** – Essa moção foi elaborada na Rede de Justiça  
9190 Ambiental e assinada por diversas entidades que estão aqui, que além dos  
9191 Conselheiros que assinaram essa moção, ela passou pela Rede de Justiça  
9192 Ambiental e foi assinada por pelas entidades que estão aqui listadas, que não  
9193 são exatamente do CONAMA, mas que me solicitaram que encaminhasse.  
9194 Trata-se de uma denúncia que chegou para a Rede de Justiça, inclusive já até  
9195 a Comissão dos Direitos Humanos já esteve lá, do Brasil, para avaliar o papel

9196 da Petrobrás nesse Parque Nacional. As denúncias eram muito graves. Todos  
9197 os senhores já devem ter lido as considerações. Uma série de irregularidades e  
9198 incluído, inclusive a contaminação do rio por rejeitos químicos altamente  
9199 poluentes; o descumprimento da legislação local; até mesmo uma denúncia de  
9200 suspeitas de que há subornos. Então, todas essas questões estavam muito  
9201 claras para a Rede de Justiça Ambiental e eles então propuseram essa moção  
9202 de advertência, solicitando que o Estado Brasileiro, na figura da Petrobrás,  
9203 cumpra o seu papel internacionalmente assumido para a preservação da  
9204 Amazônia e para a sobrevivência cultural dos povos indígenas e que aplique os  
9205 mesmos princípios adotados para a legislação brasileira no que concerne às  
9206 práticas de proteção ambiental no restante dos países em que opera,  
9207 diferenciando-se das transnacionais que tanto vêm prejudicando o povo e os  
9208 ecossistemas da América Latina.

9209

9210

9211 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Chefe de Gabinete do Secretário-**  
9212 **Executivo do Ministério de Minas e Energia)** – Zuleica, permita-me uma  
9213 brincadeira ao comentar a sua apresentação: eu fico imaginando se nós vamos  
9214 dar uma advertência, uma punição, no meu entender, no passo seguinte se a  
9215 Petrobrás for reincidente, nós estamos numa área ambiental, certamente será  
9216 pegar uma vara de marmelo e espancar o presidente da Petrobrás aqui para  
9217 ser ambientalmente correto. Deve ser alguma coisa nessa linha. Brincadeiras à  
9218 parte, permita-me dizer o que seguinte. a empresa, a Petrobrás, ela não só  
9219 ciente do fato como já providenciou as mudança devidas. A localização da  
9220 perfuração já está fora do Parque Nacional de Yasuni  
9221 , já está fora do Parque, não terá mais acesso a veículos ao interior e a estrada  
9222 que estava sendo prevista não haverá, a construção da ponte prevista não  
9223 haverá mais e tudo isso é de ciência e conhecimento e negociação feita pela  
9224 direção da Petrobrás com os Ministérios de Energia e Minas do Equador assim  
9225 como o Ministério do Meio Ambiente daquele País. Então, a Petrobrás, ciente  
9226 desse fato, já promoveu as correções que aconteceram. Então, eu não vejo por  
9227 que... Agora me permita voltar à brincadeira inicial, quer dizer, dado o  
9228 esclarecimento que a Petrobrás já se acertou perante a isso, é que não eu

9229 encontrei – me remetendo agora à brincadeira - no Regimento do CONAMA, na  
9230 Constituição do CONAMA, nenhum dispositivo, nenhum artigo que levasse a  
9231 sanções penais como advertência ou qualquer outra coisa similar a essa. O  
9232 CONAMA, que eu saiba, não foi criado com essa finalidade de criar  
9233 advertências. Então, eu considero que essa moção está sem sentido e não tem  
9234 apoio, inclusive jurídico para a sua aprovação, porque ela não encontra  
9235 respaldo na legislação do nosso próprio órgão.

9236

9237

9238 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
9239 **Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro José Carlos. Zuleica.

9240

9241

9242 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
9243 **CIANORTE - APROMAC)** – Eu gostaria de pedir uma explicação do setor  
9244 jurídico do MMA, porque essa moção veio para a pauta, de modo que ela  
9245 passou pelo crivo da Assessoria Jurídica.

9246

9247

9248 **A SRª. BEATRIZ MARTINS CARNEIRO (Coordenação Área Administrativa**  
9249 **do CONAMA)** – Não, de acordo com o Regimento Interno do CONAMA, as  
9250 moções são apresentadas numa Plenária e apreciadas na outra. Não passam  
9251 pela CONJUR do MMA.

9252

9253

9254 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
9255 **CIANORTE - APROMAC)** – O Conselheiro José Carlos está dizendo que ela é  
9256 imprópria, que ela não está prevista. É uma proposta de moção. A proposta de  
9257 moção está prevista sim. Advertência está no texto da moção, mas ela não é  
9258 uma proposta de advertência, é uma proposta de moção.

9259

9260

9261 **A SR<sup>a</sup>. BEATRIZ MARTINS CARNEIRO (Coordenação Área Administrativa**  
9262 **do CONAMA)** – Talvez fosse o caso de mudar um pouco o texto, em vez de  
9263 colocar essa moção advertência, porque é uma proposta de advertência.

9264

9265

9266 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
9267 **CIANORTE - APROMAC)** – Eu quero saber do ponto de vista jurídico. Eu  
9268 mudaria se um consultor jurídico do MMA me esclarecesse.

9269

9270

9271 **A SR<sup>a</sup>. BEATRIZ MARTINS CARNEIRO (Coordenação Área Administrativa**  
9272 **do CONAMA)** – O consultor jurídico do CONAMA não está presente.  
9273 Regimentalmente o CONAMA não tem competência para fazer advertência.

9274

9275

9276 **O SR. CLARISMINO LUIS PEREIRA JÚNIOR (Governos Municipais -**  
9277 **Região Centro-Oeste)** – Realmente eu vejo que a moção se apresenta de  
9278 alguns vícios; vícios no sentido eminentemente técnico e jurídico. Primeiro, a  
9279 questão da sanção imposta ali, que é uma advertência; segundo, nós teríamos  
9280 que analisar sob o ponto de vista fora do território brasileiro. É uma questão  
9281 fora do território e nós teríamos que ouvir talvez o Ministério das Relações  
9282 Exteriores, porque é uma questão em que pese a Petrobrás ser uma empresa  
9283 brasileira, essa é uma ação fora do território nacional. Eu não sei se nós temos  
9284 esse alcance. O Doutor Byron, que está aqui, pode ajudar. Então, são questões  
9285 que eu vejo esses vícios que nós teríamos que analisar sob pena de pagarmos  
9286 um mico até internacional sobre essa questão.

9287

9288

9289 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (CEBRAC)** – Independentemente da questão  
9290 jurídica que foi colocada, que tem que ser vista, eu queria registrar que nós  
9291 ficamos muito surpresos com as notícias que vieram do Equador, das ONGs  
9292 locais, sobre as questões ambientais das comunidades indígenas que estavam  
9293 sofrendo impactos ou sofreriam impactos com essa atividade da Petrobrás,

9294 porque a Petrobrás é uma empresa que faz parte do ideário nacional há muito  
9295 tempo. Talvez uma das primeiras coisas que eu comecei a entender - eu tinha  
9296 uns dez anos de idade que ela foi criada - foi o movimento de criação da  
9297 Petrobrás, foi um momento muito forte no Brasil e muito empolgante. E a  
9298 empresa veio crescendo, veio dando resultados contrariamente a tudo que  
9299 falavam os consultores estratégias, os consultores americanos, de que aqui  
9300 não teria petróleo e já se tornou agora uma multinacional. E a surpresa foi que  
9301 ela passou a agir aparentemente como qualquer empresa multinacional. E  
9302 sendo uma empresa do povo brasileiro, ela não tem direito, vamos dizer assim,  
9303 de afetar outros povos na sua atividade. Então, é claro que em princípio nós  
9304 defendemos a Petrobrás, nós achamos que é uma empresa do povo brasileiro,  
9305 mas ela aparentemente estaria agindo de uma forma não condizente com o  
9306 que o povo brasileiro gostaria, por exemplo, já que a sociedade civil brasileira  
9307 sempre se posicionou pelo padrão de comportamento de empresas  
9308 multinacionais no Brasil que sejam sempre de acordo com os padrões mais  
9309 restritivos dos seus países de origem. Se o país de origem tem uma legislação  
9310 mais restritiva que o Brasil, nós sempre exigimos que essas empresas  
9311 adotassem aqueles padrões para atuar no Brasil, ou seja, um padrão superior  
9312 com relação à questão ambiental e social. Então, eu acho que nós devemos  
9313 nos posicionar, inclusive de uma maneira geral com relação a essa questão,  
9314 talvez não apenas com relação à Petrobrás. E nesse sentido, eu gostaria já de  
9315 colocar que nós apresentamos uma moção que deve ser discutida na próxima  
9316 reunião do CONAMA, mas que de forma alguma substitui essa que foi  
9317 apresentada. É uma área questão. E eu acho que nós temos que começar a  
9318 nos preocupar com isto também: com a atuação das empresas brasileiras no  
9319 exterior. Então, de toda forma eu gostaria de colocar que é um assunto  
9320 importante a ser discutido aqui e que nós temos condições de chegar a um,  
9321 não digo consenso, mas um ponto comum com relação às questões  
9322 fundamentais que estão sendo colocadas. O CEBRAC apóia a moção  
9323 apresentada, subscreveu, inclusive e tem essa outra proposta que já foi  
9324 apresentada à Mesa.  
9325  
9326

9327 **O SR. BYRON PRESTES COSTA (Ministério da Justiça)** – Eu me sinto  
9328 credenciado a uma manifestação porque todos são testemunhas de que há  
9329 questão de minutos eu encaminhei votos desfavoráveis à Petrobrás: dez  
9330 multas de 1 milhão de reais. De forma que eu não estou aqui para defender a  
9331 Petrobrás, mas eu sou Conselheiro pelo Governo Federal. Nós, especialmente  
9332 do Ministério da Justiça, temos muita cautela nas questões que envolvem  
9333 interesses internacionais, especialmente quando elas partem de organismos de  
9334 natureza civil. Não há nada que eu respeite mais e agradeça mais a existência  
9335 do que às ONGs, elas muito nos apóiam, aqui mesmo estão muitas delas  
9336 presentes, que muito tem feito por todos, não só pelo meio ambiente,  
9337 entretanto, interesses internacionais são coisas completamente distintas de  
9338 coisas nacionais, de tal sorte que nunca eu apoiaria uma moção nesse sentido  
9339 de advertência e sim a aconselharia a todos que chamassem a Petrobrás para  
9340 vir esclarecer essas coisas junto ao Ministério das Relações Exteriores e ao  
9341 Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio Internacional, porque não  
9342 teríamos o menor direito de fazer uma advertência sem bem conhecermos uma  
9343 situação político-econômica maior que é de interesse internacional. Sou pela  
9344 retirada, portanto, da moção.

9345

9346

9347 **O SR. BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO (Chefe de Gabinete do**  
9348 **Ministério do Meio Ambiente)** – Falar depois de pessoas com tanta  
9349 capacidade e com tanto conhecimento é um problema muito sério porque  
9350 esvazia tudo que seria colocado. A minha manifestação era exatamente no  
9351 sentido que foi colocado pelo Conselheiro do Ministério da Justiça, obviamente,  
9352 que eu colocaria sem todo esse brilhantismo e toda essa competência, mas  
9353 realmente creio que não é adequado e creio que também não é regimental uma  
9354 moção de advertência, eu acho que não está entre as competências do IBAMA  
9355 se manifestar enquanto uma moção de advertência, exigindo algo, uma moção  
9356 não tem o alcance de exigir, o alcance de exigência, de imposição; é um  
9357 alcance que só pode ser atribuído às resoluções do CONAMA, quando no  
9358 exercício de suas competências legais. Então, nos termos em que está  
9359 colocada que está colocada essa moção, o Ministério do Meio Ambiente não

9360 tem condições de apoiar e sugere que os proponentes autuarem os termos da  
9361 moção para uma moção para que a Petrobrás respeite a legislação ambiental  
9362 em primeiro lugar, a legislação ambiental do país onde está desenvolvendo os  
9363 seus empreendimentos, quaisquer que sejam eles, seja no Brasil ou em  
9364 qualquer país do exterior e que respeite, inclusive além da legislação ambiental  
9365 as boas práticas ambientais de uma empresa com uma atuação global como a  
9366 Petrobrás e num setor ambientalmente sensível como ela atua. Então, eu  
9367 sugeriria que os proponentes alterassem o teor da moção e em algo nesse  
9368 sentido.

9369

9370

9371 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
9372 **CIANORTE - APROMAC)** – Então, eu tenho uma contraproposta: nós  
9373 adiaríamos a votação dessa moção até a próxima Plenária, se for garantido  
9374 isso na pauta e também a presença da Petrobrás e do Conselheiro do  
9375 Ministério das Relações Exteriores para prestarem esclarecimentos das  
9376 denúncias que foram oferecida nessa moção, porque eu não tenho a liberdade  
9377 aqui de alterar o texto da Resolução. Ela foi assinada por dezenas de  
9378 entidades que não estão presentes, e eu teria que consultá-las. Então, eu  
9379 proponho adiamento da votação para a próxima reunião, sendo garantido isso  
9380 na pauta, e que o Ministério do Meio Ambiente também garanta um convite à  
9381 Petrobrás para prestar os devidos esclarecimentos e também o Conselheiro –  
9382 vou repetir - do Ministério das Relações Exteriores. Nós temos um Conselheiro  
9383 desse Ministério aqui, que poderia também estar presente, e garantir a  
9384 presença dele aqui, especialmente para a próxima Plenária, em Curitiba. Se  
9385 todos concordarem...

9386

9387

9388 **O SR. JOSÉ CARLOS GOMES COSTA (Chefe de Gabinete do Secretário-**  
9389 **Executivo do Ministério de Minas e Energia)** – Eu estou vendo que esse  
9390 assunto está caminhando para ir para a próxima reunião. Eu entendo que a  
9391 Petrobras já deu esclarecimentos, mas se quiserem ouvir de novo a mesma  
9392 história não terá problema, mas eu gostaria também que os proponentes, as

9393 entidades proponentes, verificassem a atualidade dessa demanda; fatos  
9394 ocorreram de outubro até agora. Então, eu quero saber também se em Curitiba  
9395 os proponentes sustentam a mesma demanda, quer dizer, se atestam que  
9396 nada aconteceu desde outubro de 2005 até março de 2006. Aliás, eu gostaria  
9397 que ao retomarmos esse assunto, começarmos, e por esse atestado, por parte  
9398 das entidades que demandaram essa moção da confirmação de que nada se  
9399 alterou nesse período e que a Petrobrás nada fez para poder garantir um dolo  
9400 da Petrobrás no fato.

9401

9402

9403 **A SRª. ZULEICA NYCZ (Associação de Proteção ao Meio Ambiente de**  
9404 **CIANORTE - APROMAC)** – Eu me comprometo, como já falei, nesse meio  
9405 tempo que nós tiraríamos da pauta e garantiríamos na próxima, a consultar a  
9406 Rede de Justiça Ambiental e todas as entidades que assinaram, como já disse  
9407 anteriormente, e verificar não só a atualidade como também a posição das  
9408 ONGs em relação ao grau de atualização, quer dizer, que tipo de atualização  
9409 que houve, se é satisfatório ou não, e trazer realmente para o debate.

9410

9411

9412 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
9413 **Ambiente)** – Obrigado, Zuleica. Passo a palavra para o Doutor Lino, pela  
9414 questão da nossa programação...

9415

9416

9417 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
9418 Só um esclarecimento Conselheira Zuleica: nós tivemos verificando aqui e  
9419 confirmando mais uma vez um problema de competência, que você tinha  
9420 pedido um esclarecimento à área jurídica do Ministério, mas relendo  
9421 novamente o Regimento do CONAMA nós vemos que nós não temos  
9422 realmente uma competência para qualquer tipo de instrumento de advertência.  
9423 Mas não é disso que eu quero tratar. Nós temos essa limitação. Isso pode  
9424 ensejar uma alteração de redação. Por outro lado, tem a observação também  
9425 que o Conselheiro Byron fez, e que nós parece aqui à Mesa que é bastante

9426 bem fundamentada sobre a limitação por se tratar de um assunto afeto à  
9427 política de relações exteriores, quer dizer, isso não diminui de forma nenhuma  
9428 ou não quer desqualificar a qualidade da denúncia, mas o instrumento e o local  
9429 onde ela está sendo colocada. Então, eu acho que se há acordo da parte do  
9430 Plenário em relação a esse encaminhamento, ou seja, a moção deixa para ser  
9431 rediscutida na próxima Plenária, eu só quero alertar o seguinte, e você também  
9432 propõe que seja convidada a Petrobrás? Só que nós temos uma limitação,  
9433 inclusive eu quero aqui compartilhar com os colegas do Ministério de Minas e  
9434 Energia, porque é o seguinte: nós já temos, para Curitiba, previstas duas  
9435 apresentações na Plenária: uma sobre o Rio Uruguai, pela Empresa de  
9436 Planejamento Energético – EPE, e também uma apresentação sobre a  
9437 convenção sobre aves migratórias. Então, não adianta nós aqui também  
9438 assumirmos e registrarmos em ata um compromisso que vai ser impossível de  
9439 ser atendido em Curitiba. Então, o mais razoável seja que nós programemos  
9440 para a Plenária de abril, que são 11 e 12 de abril, inclusive porque nela o  
9441 Ministério de Minas e Energia já vai estar fazendo uma apresentação sobre a  
9442 questão de planejamento energético. Então, eu acho que seria mais adequado  
9443 e conveniente e nós podemos assumir na pauta do CONAMA. Agora, desde  
9444 que seja um acordo do Plenário, porque senão nós vamos ter que submeter à  
9445 votação a moção. Se houver um acordo do Plenário, aí fica tranquilo para nós  
9446 programarmos esse Informe na Ordinária de abril.

9447

9448

9449 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
9450 **Ambiente)** – Estamos de acordo? Há alguma discordância? Eu creio que com  
9451 isso encerramos toda a nossa pauta desses dois dias. Um último Informe antes  
9452 de encerrarmos a sessão.

9453

9454 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
9455 Apenas uma observação que nós recebemos... Já que hoje conseguimos  
9456 vencer um tanto aqui de moções, eu acho que o povo se entusiasmou e já  
9457 apresentou mais três novas moções, que eu quero apenas registrar  
9458 rapidamente: uma delas se refere a uma moção assinada pelo representante

9459 do Vidágua, Rodrigo Agostinho, que trata da moção demonstrando  
9460 preocupação em face da atual do PL de loteamentos, que revisa a lei de  
9461 parcelamento do solo; a outra também é assinada por outras entidades; a outra  
9462 também é encabeçada pelo Vidágua, assinada por outras entidades,  
9463 recomendando ao IBAMA que reconsidere seu parecer técnico em relação ao  
9464 licenciamento do trecho sul do Rodoanel Mário Covas, no Estado de São  
9465 Paulo; e uma terceira moção que exatamente apresenta uma recomendação  
9466 para que as empresas brasileiras adotem um padrão da legislação ambiental  
9467 brasileira quando está for mais restritiva quando essas empresas estejam  
9468 atuando, operando fora do Brasil. Ela é assinada pelo Maurício Galinkin e  
9469 também por outras entidades. Então, apenas registrando: ela vai para a pauta  
9470 das próximas reuniões do CONAMA.

9471

9472

9473 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
9474 **Ambiente)** – Obrigado, Nilo. Conselheiras e Conselheiros, antes de encerrar,  
9475 nós temos um espaço de Tribuna Livre para os Conselheiros que queiram fazer  
9476 algum Informe.

9477

9478

9479 **O SR. WALMIR PEREIRA DO CARMO (GRAMA)** – Eu estou trazendo um  
9480 folder aqui - Eu estava esperando hoje chegar um pacote de folders, mas não  
9481 saiu da gráfica – sobre o I Congresso Internacional de Meio Ambiente e  
9482 Desenvolvimento Humano, Biodiversidade, Recursos Hídricos e  
9483 Responsabilidade Social, que vai estar acontecendo em Salvador nesse  
9484 período de 12 a 16 de julho. Maiores informações: [www.madhuma.alpad.com](http://www.madhuma.alpad.com)  
9485 (?). Eu vou deixar esse Folder com o pessoal do CONAMA. Se tiverem  
9486 interesse em divulgar...

9487

9488 **A SRª. ALEXANDRINA SALDANHA SOBREIRA DE MOURA (Secretária**  
9489 **Executiva do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Governo de**  
9490 **Pernambuco)** – Muito rapidamente, em relação à COP, eu queria aqui  
9491 manifestar a preocupação dos Estados com a organização do evento, porque

9492 nós temos feito um esforço imenso através da CONABIO - Conselho Nacional  
9493 de Biodiversidade, onde os Estados também têm assento para que haja  
9494 espaço, já que o Ministério do Meio Ambiente está organizando os eventos  
9495 paralelos também, para outros biomas que não seja a Amazônia. Nada contra  
9496 a Amazônia, mas O Dia Brasil, que ia ser para todos os biomas, pelo que eu  
9497 soube até ontem - porque também a organização muda de informação a cada  
9498 momento - virou O Dia da Amazônia. Então, eu quero aqui solicitar ao  
9499 Ministério que, por favor, perceba que o equilíbrio das agendas numa  
9500 convenção internacional de biodiversidade é no mínimo aconselhável para o  
9501 Governo Brasileiro, do contrário, todo mundo vai achar aqui que nós só  
9502 fazemos tudo para a Amazônia e a Mata Atlântica, que certamente terá um  
9503 espaço privilegiado, porque sempre tem. E nós outros não teremos. Nós temos  
9504 uma demanda explícita de dez Estados do Nordeste pelo Conselho Nacional  
9505 da Biosfera da Caatinga, e gostaríamos muito de ter esse espaço garantido.  
9506 Tenho que fazer aqui no CONAMA porque a organização do evento eu já não  
9507 sei mais qual é a interlocução. Outra coisa muito rápida: Rodrigo, é o seguinte:  
9508 nós temos que ter muita ciência de que essas moções têm que ter peso, do  
9509 contrário nós vamos ter aqui uma fábrica de moções que não têm sentido. Uma  
9510 moção tem que ter um destinatário, tem que ter a recomendação. Não adianta  
9511 ser: "Lamento que os transgênicos foram aprovados". Não. Diga: "Lamento que  
9512 o Ministério do Meio Ambiente não teve poder político junto aos outros  
9513 Ministérios para poder engolir os transgênicos". Eu dizendo que tem coisas  
9514 como essas que nós temos que dar nome aos bois. Como essa última que saiu  
9515 aí, que não é um lamento, é um desejo, é um **esforsink(?)**. Nós temos que ser  
9516 mais objetivos, do contrário este instrumento vai ser banalizado e nós não  
9517 queremos isso. então, é um apelo também. Um cheiro. Muito obrigada.

9518

9519

9520 **O SR. MAURÍCIO GALINKIN (CEBRAC)** – Como cerradista convicto e  
9521 militante, todo o apoio à reivindicação da Conselheira com relação à abertura  
9522 dos outros biomas. O Cerrado também quer espaço e quer estar presente. E  
9523 nós também temos a Reserva da Biosfera do Cerrado para estar presente lá.  
9524 Eu queria só registrar que foi lançado ontem, nesse seminário da CUT, em

9525 Belém, a última publicação, o último estudo que nós fizemos sobre soja na  
9526 Amazônia Legal, que está aqui, e eu queria passar uma cópia para o Ministério  
9527 e depois vamos mandar cópias também para outras organizações mostrando  
9528 como está sendo devastada a Amazônia ou iniciando a devastação da  
9529 Amazônia ou dos ecótonos de transição por enquanto e das manchas de  
9530 Cerrado, que têm dentro dele, para continuara beneficiarmos e darmos  
9531 segurança alimentar a outros povos enquanto o nosso povo aqui não tem  
9532 segurança alimentar.

9533

9534

9535 **O SR. WALMIR PEREIRA DO CARMO (GRAMA)** – Só para parabenizar o  
9536 Daniel, que é o mais novo pai do CONAMA. Parabéns pelo filhão que chegou,  
9537 Daniel. E vamos trabalhar para esse meio ambiente proteja esse menino para o  
9538 futuro, porque do jeito que as coisas estão, nós não sabemos como será daqui  
9539 para frente. (*Palmas*). Que ele tenha sorte.

9540

9541

9542 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (SAMAN)** – Bom, eu queria apelar  
9543 para o Ministério do Meio Ambiente e para o IBAMA, para a junta jurídica do  
9544 IBAMA para interferir com relação ao decreto que cria o Parque Nacional das  
9545 nascentes do Rio Parnaíba, que o Juízo Federal Substituto aqui de Brasília, há  
9546 quase um ano, suspendeu o efeito o decreto. Isso abriu exatamente um espaço  
9547 para os produtores do Cerrado, do lado da Bahia, estarem explorado  
9548 desordenadamente a área, considerando que o Decreto Presidencial que criou  
9549 o Parque Nacional das Nascentes está na Justiça, está *sub judice*, e a  
9550 interferência da Jurídica do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA porque  
9551 senão a última, única e mais importante reserva de Cerrado do País pode se  
9552 acabar, mas se acabando a reserva do Cerrado, acaba as nascentes do rio  
9553 Parnaíba, que é o rio mais importante nascido genuinamente no Nordeste, no  
9554 Semi-Árido, e é o segundo maior rio do Brasil e o primeiro rio do Nordeste.  
9555 Então, que haja esse empenho, porque a situação está difícil pela exploração  
9556 exatamente da fronteira agrícola da soja naquela região como está  
9557 acontecendo também já na Amazônia.

9558

9559

9560 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
9561 **Ambiente)** – Obrigado, Conselheiro Soares. Temos aqui ainda uma  
9562 manifestação do Doutor Nilo.

9563

9564

9565 **O SR. NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ (Diretor da Secretaria do CONAMA)** –  
9566 Ainda aproveitando que o Plenário não está 100% desocupado, nós ainda  
9567 temos presenças ilustres aqui, eu quero apenas deixar registrado em ata e  
9568 também na história um agradecimento à equipe do CONAMA, à equipe da  
9569 Secretaria do CONAMA, muito especialmente na pessoa da Beatriz e da  
9570 Dominique, mas de toda a equipe, porque eu estive, como Diretor do  
9571 CONAMA, afastado agora um bom período por licença médica, e mesmo assim  
9572 eu acho que o bom resultado que nós alcançamos com esta Plenária do  
9573 CONAMA demonstra que a equipe trabalhou direitinho. Então, o meu  
9574 agradecimento a todos e esperando que nós continuemos o ano todo com essa  
9575 eficiência nas Plenárias do CONAMA. E também à nossa equipe da Estenotipia  
9576 (Liu e Elza), que também fez um trabalho muito bom, está até agora aqui  
9577 registrando tudo que nós falamos. Obrigado.

9578

9579

9580 **O SR. VICTOR ZULAR ZVEIBIL (Secretario da SQA do Ministério do Meio**  
9581 **Ambiente)** – Está encerrada a sessão. Obrigado. (*Palmas*).